

**EM FASE DE TESTE**  
**PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO DEVERÁ SER OBSERVADA A PUBLICAÇÃO NO**  
**DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

# Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2006

### 2ª INSTÂNCIA

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 10/06  
PROCESSO TRT RO - nº00324-2002-053-18-00-5  
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE  
RECORRIDO : 1. CERÂMICA SÃO VICENTE LTDA.

2. VALMIR CARRIJO DE MENDONÇA
3. WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA
4. CARMÉLIA FIDÉLIS DE MENDONÇA
5. ANTÔNIA ROSA FIDÉLIS

**ADVOGADOS : 1. WALTER PEREIRA**

4. JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA G. MELLO E OUTRO(S)  
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS  
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

A Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os recorridos VALMIR CARRIJO DE MENDONÇA e WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do v. acórdão de fls. 473-478, cujo acórdão segue transcrito:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. Decidiu a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Goiânia, 27 de setembro de 2006."

E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Eu, Original assinado MARCELO MARQUES DE MATOS, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, subscrevi o presente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, em Goiânia, aos 4 dias do mês de dezembro de 2006.

Original assinado

DORA MARIA DA COSTA  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Processo AR-00186-2006-000-18-00-2  
Autor(s) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
**Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA**  
Réu(s) : 1.ALEXANDRE ARANTES BISINOTTO  
Advogado(s) : JUVENAL KLAYBER COELHO  
Réu(s) : 2.GILBERTO SALES LIMA E OUTRO

**Advogado(s) : ARTÊNIO BATISTA DA SILVA**  
"Vistos os autos

Conforme ata de fls. 530/531, a audiência de instrução não se realizou em virtude de a testemunha WALTERCIDES JOSÉ FERREIRA, arrolada pelo autor, não ter comparecido, apesar de devidamente intimada (fl. 520).

Antes, porém, do horário para o qual estava designada a referida audiência (16:20 horas, fl. 513), o autor havia protocolizado, às 13h48min, requerimento de substituição da testemunha por outra (JOSÉ MARTINS ALVARENGA).

Acerca da substituição de testemunha, o art. 408, do CPC, estabelece: "Depois de apresentado o rol, de que trata o artigo antecedente, a parte só pode substituir a testemunha:

- I – que falecer;
- II – que, por enfermidade, não estiver em condições de depor;
- III – que, tendo mudado de residência, não for encontrada pelo oficial de justiça."

O C. TST tem entendido ser inaplicável ao processo do trabalho a preclusão para substituição de testemunha, como ilustra o seguinte aresto onde foi analisada situação análoga:

"TESTEMUNHA – CONTRADITA – SUBSTITUIÇÃO – 1. É incompatível com o sistema do processo do trabalho (CLT, arts. 825 e 845) a exigência de apresentação de rol de testemunhas antes da audiência de instrução. Daí por que inaplicável ao processo do trabalho a preclusão para substituição de testemunha previamente não arrolada de que trata o art. 408, I, do CPC. 2. Acolhida a contradita referente à única testemunha apresentada pelo Reclamante, a reabertura da instrução processual para ensejar a substituição da testemunha não afronta o art. 408, I, do CPC, máxime se há controvérsia acerca do reconhecimento de vínculo empregatício e, portanto, cuida-se de propiciar à parte oportunidade para desvencilhar-se do ônus probatório que lhe incumbe sobre fatos relevantes e pertinentes para a elucidação da lide. 3. Recurso de revista não conhecido, no particular." (TST – RR 728.028/01.4 – 1ª T. – Rel. Min. João Oreste Dalazen – DJU 03.02.2006) JCLT.825 JCLT.845 JCPC.408 JCPC.408.I

Desta forma, em que pese o autor já ter apresentado o rol contendo a qualificação da testemunha (fl. 404), defiro o pedido de substituição.

## Diário da Justiça Eletrônico

Devolvam-se os autos à 2ª Vara do Trabalho desta Capital para que designe nova audiência de instrução.

Registre-se que, conforme informado à fl. 535, a testemunha JOSÉ MARTINS ALVARENGA comparecerá independentemente de intimação."

Goiânia, 04 de dezembro de 2006."

ORIGINAL ASSINADO

LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Desembargador Federal do Trabalho

Processo ED-RO-00242-2006-004-18-00-4

Embargante(s) : SANDRO ROBERTO DUTRA ALVES

**Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)**

Embargado(s) : BANCO ITAÚ S.A.

**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

"Vistos os autos.

Os embargos de fls. 625/626, opostos pelo reclamante, contém pedido expresso de efeito modificativo do julgado de fls. 619/622.

Intime-se o reclamado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos.

Prazo de 05 (cinco) dias.

À STP, para os fins."

Goiânia, 04 de novembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Desembargador Relator

Processo ED-DC-00136-2006-000-18-00-5

Embargante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

**Advogado(s) : ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY E OUTRO(S)**

Embargado(s) : SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E BANCOS DE SANGUE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILABS

**Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao v. acórdão embargado, intime-se o suscitado, para que, em 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre os embargos de fls. 369/370.

À STP, para cumprimento.

Após, voltem-me conclusos."

Goiânia, 04 de novembro de 2006

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo MS-00368-2006-000-18-00-3

Impetrante(s) : MARYLÚCIA BERNARDES RODRIGUES

**Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA DA MATA E OUTRO(S)**

Impetrado(s) : JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s) : MARIA ALÉIA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)

"De ordem da Excelentíssima Juíza Dora Maria da Costa, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se a Impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 35-6.

À STP."

Goiânia, 04 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MS-00370-2006-000-18-00-2

Impetrante(s) : JULIANA REGINA DA SILVA

**Advogado(s) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)**

Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE MINEIROS

Litisconsorte(s) : JOÃO BATISTA GENEROSO QUINTINO

"De ordem da Excelentíssima Juíza Dora Maria da Costa, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se a Impetrante para, no prazo de 5

(cinco) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 15-7.

À STP."

Goiânia, 04 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MCI-00286-2006-000-18-00-9

Requerente(s) : BIBI COSMÉTICOS LTDA.

**Advogado(s) : LEONARDO BEZERRA CUNHA E OUTRO(S)**

Requerido(s) : ELIANE DA SILVA SANTOS

"De ordem da Exma. Juíza Dora Maria da Costa, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se a Requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 112,98 (cento e doze reais e noventa e oito centavos) - decisão de fls. 27-8.

À STP."

Goiânia, 04 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MS-00371-2006-000-18-00-7

Impetrante(s) : LUIZ GONZAGA DA SILVA E OUTRO

**Advogado(s) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)**

Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE MINEIROS

Litisconsorte(s) : JOSÉ SALES NETO

"De ordem da Excelentíssima Juíza Dora Maria da Costa, Presidente deste egrégio Tribunal, intemem-se os Impetrantes para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuarem o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 16-8.

À STP."

Goiânia, 4 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo(s) HC-00410-2006-000-18-00-6

HC-00419-2006-000-18-00-7

Impetrante(s) : TATTYA PEREIRA E OUTRO

**Advogado(s) : TATTYA PEREIRA**

Impetrado(s) : JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Paciente(s) : VINÍCIUS DE FIGUEIREDO NEIMAYER

"Vistos, etc.

Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado por UARIAN FERREIRA DA SILVA, objetivando a concessão de salvo-conduto em favor do paciente VINÍCIUS DE FIGUEIREDO NIEMAYER contra a decisão proferida pelo MM. Juiz do Trabalho da Vara Auxiliar de Execução da 18ª Região, que o declarou depositário infiel nos autos da RT nº 01315-2000-004-18-00-0 e determinou sua prisão (fls. 93).

O Impetrante sustenta, em síntese, que o paciente está recluso na Casa de Prisão Provisória, sofrendo coação ilegal na sua liberdade de ir e vir desde de 24/11/06, conforme fazem prova o Mandado de Prisão de fls. 49 e a Certidão Carcerária de fls. 50.

Afirma que o paciente é sócio-proprietário da Forpeças Ltda., especializada na manutenção e recuperação de máquinas pesadas, que teria firmado contrato com o CIMO'S, Consórcio Rodoviário Intermunicipal de Obras da Região da Chapada dos Veadeiros, que estava na posse dos tratores objetos de penhora (fls. 102), para recuperar máquinas em troca da exploração delas na prestação de serviços a terceiros, como forma de recebimento pelo conserto de tais máquinas (fls. 56/59).

Alega que ficou acertado que a Forpeças realizaria o conserto dos tratores no período de 20/06/05 até 09/09/05 após o que ficava com o direito de explorá-los em proveito próprio até 20/04/06.

Assevera que somente em março de 2006 teria tomado ciência de que os tratores eram de propriedade do CRISA e que estavam penhorados, os quais tinham sido cedidos ao CIMO'S em regime de comodato.

Aduz que, na ocasião, havia despendido R\$ 127.852,00 na recuperação dos três tratores, que até então julgava ser de propriedade do CIMO'S, valor que deveria receber mediante exploração do uso das referidas máquinas por terceiros.

Assim, visando garantir seu direito, ajuizou Embargos de Terceiro, os quais foram julgados improcedentes pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Execução, que, pela sentença proferida em 12/05/06, determinou que os tratores fossem devolvidos no prazo de 10 (dez) dias, em perfeito estado de conservação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (fls. 73/77).

Os tratores Caterpillar D6 e Komatsu D14 foram entregues ao CRISA, enquanto o Komatsu D50A continuou na posse do paciente, razão pela qual a Magistrada em exercício no Juízo Auxiliar de Execução nomeou-o depositário do referido bem (fls. 81) ato do qual foi intimado pessoalmente na Secretaria da Vara em 25/09/06 (fls. 82).

Em 02/10/06, o paciente peticionou dizendo que o trator Komatsu D50 havia chegado do Maranhão e estava na sede da empresa todo desmontado, medida necessária não só para seu transporte, mas também para reparos, que já estariam em execução (fls. 83/84).

A MM. Juíza Lívia Fátima Gondim, pela bem fundamentada e explicativa decisão proferida em 04/10/06 (fls. 85/87), determinou que o depositário, ora paciente, indicasse, no prazo de 48 horas, qual "será efetivamente o tempo necessário para realização dos reparos noticiados", ao que ele respondeu dizendo que para tanto precisaria de 50 dias, sendo que lhe foi concedido até o dia 13/11/06 para entrega do bem constringido, sob pena de prisão (fls. 21).

Assim, pugna pela concessão de liminar, pedindo que cesse o alegado constrangimento ilegal e, ao final, requer a expedição do salvo-conduto.

Conforme já dito no despacho de fls. 28/34, a via é adequada, eis que em se tratando de ameaça ao direito de ir e vir, o remédio jurídico próprio para atacá-la é o habeas corpus.

Há interesse do Impetrante, visto que o paciente encontra-se recluso em instituição prisional (fls. 50), em razão da decisão proferida.

Presentes os pressupostos processuais, admito o presente habeas corpus e passo ao exame da liminar requerida.

Registre-se, mais uma vez, que a decisão que determina a apresentação de bem objeto de penhora ou o depósito do valor da avaliação do bem penhorado, assim como a decretação da prisão civil de depositário infiel, não configuram, por si só, ameaça arbitrária ou coação ilegal à liberdade do paciente, visto que é autorizada pelo ordenamento jurídico vigente, nos termos do artigo 5º, inciso LXVII, da Constituição Federal e do artigo 652 do Código Civil.

O Juiz Auxiliar da Execução, Dr. Fabiano Coelho de Souza, considerando o teor do despacho de fls. 16/18, a petição do depositário (fls. 19/20) e a manifestação do Executado, que não consta desses autos, assinou prazo, dando oportunidade ao Depositário para que entregasse o bem constringido, sendo que ele permaneceu silente, quando na verdade deveria ter diligenciado no sentido de providenciar a entrega do bem, ou então, informado ao Juízo que necessitava de mais algum tempo para fazê-lo.

Nada obstante a isso, reafirmo que o depositário, ora paciente, continuou zombando da Justiça, dizendo que o supracitado magistrado estava equivocando ao dar-lhe mais uma chance de entregar o bem que está em seu poder, querendo fazer crer que ele tivesse o direito de permanecer na posse durante o tempo que ele bem entendesse (fls. 23).

Pois bem, em que pese ter por escorreita a decisão proferida pela autoridade acima de coatora, considerando a certidão de vistoria de fls. 94/95, que noticia estar o bem constringido "inteiramente desmontado" e por vislumbrar a possibilidade de maiores prejuízos ao curso da execução se o depositário continuar privado no seu direito de ir e vir, já que ficará impedido de cumprir o dever de diligenciar no sentido de recuperar o bem constringido, a fim de fazer a entrega ao Juízo competente, defiro parcialmente a liminar de salvo-conduto postulada, tão-somente pelo prazo de 10 (dez) dias contados de 04/12/06, tempo que considero razoável para a recuperação e montagem do trator Komatsu D50A, objeto do crime de depositário infiel praticado pelo paciente.

Intime-se o paciente, no ato do cumprimento do alvará de soltura, que, até o dia 14/12/06, entregue o trator Komatsu D50A no estado em que se encontrava na ocasião da efetivação da penhora, ou seja, "em perfeito estado de uso e conservação", conforme auto de fls. 102, ou

que deposite no Juízo da Execução o valor da avaliação do referido bem, qual seja, R\$ 70.000,00, sob pena de cassação da liminar deferida.

Publique-se.

À STP, para os fins."

Goiânia, 1º de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Elvecio Moura dos Santos

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

Processo AD-00351-2006-000-18-00-6

Autor(s) : TRICARGO LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

"Vistos, etc.

Trata-se de pedido formulado perante este Tribunal por TRICARGO LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. solicitando "o enquadramento Sindical tanto patronal como para os Empregados." (fls. 02).

Ao ser recebido, o feito foi autuado como Ação Declaratória (fls. 08).

Todavia, não há litígio a ser dirimido por esta Justiça Especializada, uma vez que o Autor não indica em face de quem litiga, nem assinala a existência de eventual lide a ser composta.

É cediço que a Ação Declaratória é aquela que objetiva a declaração judicial acerca da existência ou da inexistência de relação jurídica, ou à declaração de autenticidade ou de falsidade de documento, o que não é o caso da presente demanda.

Pela leitura da peça de fls. 02, presume-se que a postulante, na verdade, pretende saber é qual o seu correto "enquadramento sindical tanto patronal como para os empregados", informando que o seu principal objetivo é a prestação de serviços de remessas internacionais, despachos aduaneiros e desembarços de cargas, esclarecendo que não tem como atividade o transporte de cargas.

Como se vê, não estão presentes, in casu, os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, uma vez que não há pedido formulado em face de uma pessoa (jurídica ou física) específica.

Por outro lado, tem-se que a competência da Justiça do Trabalho está delimitada no art. 114 da Constituição Federal, que foi ampliada com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, verbis:

"Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I- as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II- as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III- as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV- os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V- os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI- as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VII- as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII- a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX- outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá

ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)" Poder-se-ia entender tratar o presente pedido de jurisdição voluntária, ou graciosa, ou seja, administração pública de interesses privados. Neste passo, poder-se-ia afirmar que a declaração acerca do enquadramento sindical compete à Justiça do Trabalho, tendo em vista o teor do inciso III, do art. 114, da Constituição Federal.

Contudo, também não estaria presente o referido pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, uma vez que não se trata de ação sobre representação sindical entre sindicatos, ou entre sindicatos e trabalhadores ou, ainda, como prevê a norma constitucional, entre sindicatos e empregadores.

Na verdade, ao que se depreende dos presentes autos, o postulante pretende apenas saber qual o seu enquadramento sindical, tanto da categoria econômica, quanto da categoria profissional dos seus empregados, o que deve ser buscado administrativamente junto ao Órgão do Ministério do Trabalho e Emprego (DRT – GO).

Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

Custas pelo Autor, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado para os fins legais.

Publique-se.

À STP, para os fins."

Goiânia, 01 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Elvecio Moura dos Santos

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

Processo AR-00326-2006-000-18-00-2

Autor(s) : ORDANICE RODRIGUES ALVES - ME

Advogado(s) : RODRIGO DINIZ CURY

Réu(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC

"De ordem do Excelentíssimo Relator, Desembargador Federal do Trabalho Elvecio Moura dos Santos, encerrada a instrução do feito, notifiquem-se as partes para apresentar razões finais, prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora.

Publique-se.

Após, voltem conclusos.

À STP para os fins."

Goiânia, 01 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Adriane de Sousa Durães

assessora

Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho

Elvecio Moura Santos

Processo AR-00324-2006-000-18-00-3

Autor(s) : DÉLIS E CLEYTON NASCIMENTO LTDA. - ME

Advogado(s) : RODRIGO DINIZ CURY

Réu(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO – SCVC

De ordem do Excelentíssimo Relator, Desembargador Federal do Trabalho Elvecio Moura dos Santos, encerrada a instrução do feito, notifiquem-se as partes para apresentar razões finais, prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora.

Publique-se.

Após, voltem conclusos.

À STP para os fins."

Goiânia, 01 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Adriane de Sousa Durães

Assessora

Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho

Elvecio Moura dos Santos

Processo MS-00349-2006-000-18-00-7

Impetrante(s) : MARIA NERY PIRES PADOVANI

Advogado(s) : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

Impetrado(s) : JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litiscorrente(s) : TRANBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

"Vistos, etc.

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por MARIA NERY PIRES PADOVANI, DOUGLAS EVANGELISTA PADOVANI e DANUZA EVANGELISTA PADOVANI, contra ato do MM. Juiz do Trabalho Substituto Renato Hiendlmayer, em exercício na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, que determinou a substituição da penhora em dinheiro por fiança bancária, nos autos da RT 00890-2005-004-18-00-0, que tem como Reclamada a Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda., visando obstar a liberação, à executada do numerário penhorado em virtude da substituição da penhora, por fiança bancária.

Conforme notícia a certidão acostada às fls. 130, já foi liberado o montante penhorado de R\$ 308.406,73 (trezentos e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos) à Executada TRANBRASILIANA.

A execução está garantida pela carta de fiança (cópia às fls. 93), que foi deferida conforme decisão cuja cópia se encontra às fls. 96.

Registre-se que não seria possível declarar a nulidade da decisão que deferiu a substituição da penhora e reverter a execução ao status quo ante, uma vez que, para tanto, seria necessária nova penhora em dinheiro, o que se mostra inviável, pois a execução se encontra suspensa pela decisão cuja cópia se encontra às fls. 88/90.

Assim, considerando que a presente ação mandamental visava impedir a liberação do valor penhorado ao executado, e tal ato já foi praticado pelo MM. Juiz de primeiro grau, conforme certificado às fls. 130, o feito perdeu seu objeto.

Extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Custas pelo Impetrante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor dado à causa (fls. 08).

Publique-se.

À STP, para os fins."

Goiânia, 01 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

Processo AC-00377-2006-000-18-00-4

Autor(s) : ALMIRA DIAS DOS SANTOS

Advogado(s) : DAVINA ABADIA DE MOURA

Réu(s) : EDMILSON FELIPE FARIAS MOREIRA

Advogado(s) : DINALVA RIBEIRO DE SOUSA E OUTROS

"De ordem do Excelentíssimo Relator, Desembargador Elvecio Moura dos Santos, determino o apensamento destes autos aos da AR 00354-2006-000-18-00-0.

Publique-se. Intime-se.

À STP, para os fins."

Goiânia, 01 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Adriane de Sousa Durães

Assessora

Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho

Elvecio Moura dos Santos

Processo AR-00355-2006-000-18-00-4

Autor(s) : ATAÍDE PAULINO DE JESUS & COMPANHIA LTDA. - ME

Advogado(s) : JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

Réu(s) : VERA MÁRCIA ALVES BONIFÁCIO

Advogado(s) : JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, intime-se o Autor para, querendo, manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pela Ré às fls. 509/607, prazo de 05 (cinco) dias.

Na mesma peça, deverá indicar se pretende a produção de outras provas, especificando-as em caso positivo.

Após, voltem conclusos.

À STP, para os fins.

Goiânia, 1º de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Adriane de Sousa Durães

Assessora

Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho

Elvecio Moura dos Santos

## Diário da Justiça Eletrônico

## 1ª INSTÂNCIA

## ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/12/2006

## ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

## PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

05.326/2006 AEXF 02 2.650/2006 ORDINÁRIO N N  
UNIÃO  
INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUIMICOS GRANADA LIMITADA +  
001

05.321/2006 AEXF 01 2.671/2006 ORDINÁRIO N N  
UNIÃO  
KALUCCI CONFECÇÕES LTDA ME + 001

05.325/2006 AEXF 01 2.673/2006 ORDINÁRIO N N  
UNIÃO  
CAOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001

05.323/2006 AEXF 02 2.648/2006 ORDINÁRIO N N  
UNIÃO  
COMERCIAL NOVA OPCAO DE GENEROS ALIMENTOS + 001

05.324/2006 AEXF 02 2.649/2006 ORDINÁRIO N N  
UNIÃO  
HELICON CONSTRUTORA LTDA. + 001

05.319/2006 AEXF 01 2.670/2006 ORDINÁRIO N N  
UNIÃO  
ALEIR FRANCELINO DE OLIVEIRA + 001

05.320/2006 AEXF 02 2.647/2006 ORDINÁRIO N N  
UNIÃO  
DINAMO ENGENHARIA LTDA. + 001

05.314/2006 CP 02 2.645/2006 N N  
MARIA MADALENA ALVES DA CRUZ  
CONSTRUTORA EBENEZER

05.327/2006 AEXF 01 2.674/2006 ORDINÁRIO S N  
UNIÃO  
J F ASSUNCAO ME + 001

05.317/2006 CPEX 02 2.646/2006 N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
FOKUS LOGÍSTICA LTDA. + 001

05.311/2006 CPEX 01 2.665/2006 N N  
PAULO ROBERTO RODRIGUES MESQUITA E INSS  
EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

05.328/2006 AEXF 02 2.651/2006 ORDINÁRIO N N  
UNIÃO  
AUTO PECAS BIGU LTDA ME + 001

05.322/2006 AEXF 01 2.672/2006 ORDINÁRIO S N  
UNIÃO  
ALCIDES RIBEIRO FILHO

CARLOS KATSUDI ISHIARA  
05.315/2006 CP 01 2.667/2006 N N  
VALDIR JOSÉ DE SANTANA  
ETREL TRANSPORTES LTDA.

HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA  
05.316/2006 RT 01 2.668/2006 UNA 23/01/2007 15:00  
ORDINÁRIO N N  
WILSON TOLEDO NETO  
CONCELTA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. + 001

JERONIMO ANTONIO ANDRADE BRAGA  
05.307/2006 RT 02 2.643/2006 UNA 15/01/2007 14:20  
SUMARÍSSIMO N N  
JONATHAN FRANCISCO COSTA  
SUPERMERCADO SUPER BARATEIRO LTDA.

KEILA DE ABREU ROCHA  
05.302/2006 RT 01 2.662/2006 UNA 18/12/2006 14:30  
SUMARÍSSIMO N N  
PAULO FAGUNDES DOS SANTOS  
BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

MAURELSON DE CASTRO LIMA  
05.318/2006 RT 01 2.669/2006 UNA 08/01/2007 13:50  
SUMARÍSSIMO N N  
ANAMAR NOLASCO DE ARAÚJO COSTA  
BUFFET E RESTAURANTE MANDALLA LTDA. (COMIDA CASEIRA -  
PROP. MARIA EDILEUSA DA CRUZ OLIVEIRA)

05.329/2006 RT 02 2.652/2006 UNA 10/01/2007 14:05  
SUMARÍSSIMO N N  
FLORIZETE JESUS BISPO  
BUFFET E RESTAURANTE MANDALLA LTDA. (COMIDA CASEIRA)

MURILO FRANCISCO DIAS  
05.313/2006 CPEX 01 2.666/2006 N N  
WIGNEI DIVINO DE SOUSA  
ENCCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OSVALDO GARCIA  
05.308/2006 RT 01 2.664/2006 UNA 18/12/2006 15:10  
SUMARÍSSIMO N N  
JEAN CARLOS DE MORAIS  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B EDEIA  
LTDA.(REGINA RISSATE SILVA MOREIRA)

PATRÍCIA FRANCO DA SILVA PEREIRA  
05.312/2006 CP 02 2.644/2006 N N  
GERSON VICENTE  
SPF ENGENHARIA LTDA.

RUBENS MENDONÇA  
05.303/2006 RT 02 2.640/2006 UNA 15/01/2007 13:50  
SUMARÍSSIMO N N  
GILBERTO GILMAR DA COSTA SANTOS  
JOÃO MENDES

05.301/2006 RT 02 2.639/2006 UNA 15/01/2007 13:35  
SUMARÍSSIMO N N  
JOSEMILTON CARDOSO DA COSTA  
JOÃO MENDES

05.304/2006 RT 01 2.663/2006 UNA 18/12/2006 14:10  
SUMARÍSSIMO N N  
JAIRTON LISBOA DOS SANTOS  
JOÃO MENDES

SEVERINO BEZERRA DA SILVA  
05.306/2006 RT 02 2.642/2006 UNA 15/01/2007 14:05  
SUMARÍSSIMO N N  
PEDRO EDUARDO DA SILVA  
POSTO SÃO JOÃO LTDA.

WELITON DA SILVA MARQUES  
05.305/2006 RT 02 2.641/2006 ORDINÁRIO N N  
DEVAIR DIVINO DE AGUIAR  
VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
(SUCESSORA DE TIO JORGE IND. E COM. DE CEREAIS LTDA.) +  
001

## Diário da Justiça Eletrônico

WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA 05.298/2006 RT 02 2.638/2006 UNA 11/01/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N DORVALINO VIEIRA DOS SANTOS ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA. 05.300/2006 RT 01 2.661/2006 UNA 18/12/2006 14:20 SUMARÍSSIMO N N EDVON GONÇALVES DE SOUZA ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA. 05.296/2006 RT 02 2.637/2006 UNA 11/01/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N SEBASTIÃO JUNIOR DE ALMEIDA ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA. 05.299/2006 RT 01 2.660/2006 UNA 08/01/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA. 05.297/2006 RT 01 2.659/2006 UNA 08/01/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N MARCELO RODRIGUES DE BRITO ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. 27.776/2006 CPEX 03 2.131/2006 N N INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. 27.877/2006 CPEX 01 2.147/2006 N N LISAMAR VIEIRA VILELA EDNAIR MARTINS DELFINO 27.806/2006 CPEX 06 2.135/2006 N N JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA. 27.814/2006 RT 08 2.131/2006 UNA 15/01/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N GERONIMO FERNANDES MAIA MARIA BAHIA RIBEIRO VALADÃO 27.875/2006 CPEX 03 2.139/2006 N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA. ADORMEVIL SANTANA (ESPÓLIO DE) 27.803/2006 CP 02 2.191/2006 OIT 30/01/2007 15:40 N N SERGIO LUIZ TONIAZZO REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETIVOS 27.810/2006 CPEX 09 2.133/2006 N N PATRICIA ROCHA GALVÃO LABORATÓRIO SANTA INÊS LTDA. 27.876/2006 CPEX 02 2.195/2006 N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA. ISIDORO CAMPOS (ESPÓLIO DE) 27.874/2006 CPEX 07 2.132/2006 N N GEORGINA PESSONI DE MOURA OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE 27.772/2006 CPEX 12 2.150/2006 N N JOSÉ CLÁUDIO ALVES DA SILVA/INSS EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES 27.807/2006 CPEX 08 2.134/2006 N N INSS/RECTE: GEOVANE FLORENCIO DUARTE E OUTROS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELO LTDA. 27.846/2006 CP 12 2.157/2006 N N PAULINO DO CARMO PIMENTEL/INSS AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA. 27.777/2006 CPEX 01 2.137/2006 N N INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. 27.802/2006 CPEX 13 2.129/2006 N N DARIO VIEIRA DE SOUSA MASTER CENTRO-OESTE IND MECANICA LTDA+01 (N/P DE EDUARDO MARGELO SURGE) ADAIR JOSE DE LIMA 27.789/2006 RT 04 2.126/2006 UNA 31/01/2007 15:30 ORDINÁRIO N N JOVERCINA RODRIGUES DE PAULA PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES ADHERBAL RAMOS DE FRANCA 27.852/2006 RT 13 2.133/2006 UNA 13/12/2006 09:30 SUMARÍSSIMO N N AMIVALDO SOUSA LIMA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - AGIR + 001
----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 32	
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/11/2006	
----- <b>ADVOGADO</b> Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO	
----- <b>PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO</b> 27.848/2006 CP 05 2.137/2006 N N IVA PEREIRA DE SOUZA SHIRLEY CAETANO DE SOUZA 27.801/2006 RT 05 2.131/2006 UNA 14/12/2006 08:10 SUMARÍSSIMO N N PAULO TARSO MACIEL FILHO VPBENS CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA 27.775/2006 CPEX 07 2.126/2006 N N INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. 27.804/2006 CP 04 2.127/2006 OIT 18/01/2007 14:30 N N SERGIO LUIZ TONIAZZO REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETIVOS 27.774/2006 CP 05 2.132/2006 N N MARIA CELESTE GARCEZ LIMA PAIXÃO E SILVA LTDA./CENTRO EDUCACIONAL PARALELO 27.808/2006 CPEX 11 2.129/2006 N N MARIA EREMITA RIBEIRO LOCADORA BELAUTO LTDA. 27.878/2006 CPEX 10 2.141/2006 N N WÉBERSON PEREIRA DA SILVA EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA. 27.809/2006 CPEX 10 2.136/2006 N N UNIÃO FEDERAL MASSA FALIDA DA ENCOL S.A ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA + 1 27.849/2006 CPEX 13 2.132/2006 N N	

AMARO MENDES DA SILVA 27.822/2006 RT 07 2.128/2006 UNA 14/12/2006 09:00 SUMARÍSSIMO N N ELISÂNGELA MARIA DA SILVA TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA	27.839/2006 RT 03 2.136/2006 INI 19/01/2007 08:40 ORDINÁRIO N N JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA GOIÂNIA DIESEL SCÂNIA LTDA.
AMIR RODRIGUES DA SILVA 27.838/2006 RT 08 2.137/2006 UNA 15/01/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N RAQUEL DA COSTA LEMOS ANDRE LUIZ DA SILVA MARÇAL + 001	EDIMILSON MAGALHAES SILVA 27.860/2006 RT 06 2.139/2006 UNA 17/01/2007 08:45 SUMARÍSSIMO S N ANDERSON ARAÚJO ALVES BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA 27.786/2006 RT 10 2.134/2006 UNA 13/12/2006 13:00 SUMARÍSSIMO N N ALEX LOPES TELES GABI BIJOUTERIAS PEÇAS PARA MONTAGEM LTDA.	27.857/2006 RT 03 2.138/2006 UNA 19/01/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N CLERIO ALMEIDA DOS SANTOS STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ANTONIO DA SILVA 27.867/2006 RT 10 2.140/2006 UNA 14/12/2006 08:15 SUMARÍSSIMO N N IARA LÚCIA SILVA DE SOUSA ELLYSTUR TURISMO E VIAGENS LTDA.	EDIMILSON MAGALHÃES SILVA 27.865/2006 RT 05 2.140/2006 UNA 14/12/2006 11:20 SUMARÍSSIMO S N FÁBIO ALVES PRADO RESIDENCIAL SOCIEDADE GOIÁS DOIS S.A. (RESIDENCIAL CONSTELLATION LIFE STYLE)
BEATRIZ BOGHI DE SÁ 27.783/2006 ACPG 03 2.132/2006 INI 19/01/2007 08:20 ORDINÁRIO N N ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA	EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA 27.779/2006 RT 13 2.128/2006 UNA 12/12/2006 11:30 SUMARÍSSIMO N N CRISTIANE ALVES DE SOUZA COLÉGIO UNIVERSO
CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO 27.845/2006 RT 09 2.136/2006 UNA 14/12/2006 14:50 SUMARÍSSIMO N N MARIA JOSÉ FERREIRA ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO	ELIANE FERREIRA DE FARIA 27.835/2006 AINDAT 12 2.154/2006 ORDINÁRIO N N RICARDO BRAZ DE FRANÇA PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
CARLOS MANTOVANE 27.778/2006 RT 01 2.138/2006 UNA 14/12/2006 10:10 SUMARÍSSIMO N N LUZINETH SANTANA DA SILVA SERVICEGYM NET. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	FÁBIO BARROS DE CAMARGO 27.770/2006 RT 11 2.126/2006 UNA 13/12/2006 15:35 SUMARÍSSIMO N N CARLOS RIBEIRO DA SILVA IGREJA VIDEIRA-MATIZ
CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA 27.784/2006 RT 04 2.125/2006 UNA 10/01/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N SERGIO BATISTA DE SOUZA DEPOSITO PASSARINHO	27.769/2006 RT 07 2.125/2006 UNA 14/12/2006 08:25 SUMARÍSSIMO N N RUDINEI SAVICKI ULISSES GOMES DOS SANTOS
CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES 27.879/2006 AC 13 2.136/2006 ORDINÁRIO N N CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001	FLÁVIO SILVA ARANTES 27.763/2006 ACCS 02 2.188/2006 UNA 24/01/2007 15:40 SUMARÍSSIMO S N CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA. NELSON FLÁVIO DE ASSUNÇÃO
CRISTIANNE MIRANDA PESSOA 27.761/2006 RT 09 2.131/2006 UNA 14/12/2006 09:00 SUMARÍSSIMO S N LUCIANA BUENO DA CRUZ LUNE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001	GENI PRAXEDES 27.837/2006 RT 13 2.131/2006 UNA 13/12/2006 09:10 SUMARÍSSIMO N N WESLEY APARECIDO DE FREITAS RODRIGUES JAIME EDUARDO DA SILVA E CIA LTDA.
CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES 27.859/2006 RT 12 2.158/2006 INI 18/12/2006 15:20 SUMARÍSSIMO N N JOSIMAR RIBEIRO DA SILVA GRUPO CORAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	27.824/2006 RT 10 2.137/2006 UNA 16/01/2007 09:30 ORDINÁRIO N N MIRELLY SILVA DE OLIVEIRA GOMES E MARQUES COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. + 001
CRISTINA RACHEL P. DINIZ 27.796/2006 RT 11 2.128/2006 UNA 16/01/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N VALDEMAR ANTÔNIO DE LIMA SUPER SOUTO SUPERMECADO	GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA 27.831/2006 RT 09 2.135/2006 UNA 14/12/2006 14:30 SUMARÍSSIMO N N PAULA OLIVEIRA MANATA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
DIVINO ANTONIO BATISTA TELES	GILVAN ALVES ANASTACIO 27.861/2006 RT 05 2.139/2006 ORDINÁRIO N N WILSON MOREIRA DOS SANTOS RS ENGENHARIA LTDA.

GIZELI COSTA D'ABADIA 27.840/2006 RT 12 2.155/2006 INI 09/01/2007 13:20 ORDINÁRIO N N ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS FILHO ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - N/P SEU DIRETOR REGIONAL	JBS S/A (ANTIGO FRIBOI)
HELLION MARIANO DA SILVA 27.850/2006 RT 11 2.132/2006 UNA 16/01/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N WEDERSON ALVES FREITAS CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA	JOSE HELIO MENDES DAVI 27.833/2006 RT 04 2.130/2006 UNA 12/12/2006 13:15 SUMARÍSSIMO N N JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO REMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO 27.794/2006 RT 07 2.127/2006 UNA 14/12/2006 08:40 SUMARÍSSIMO N N ANA CONCEIÇÃO ALVES CADETE PEIXOTO COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	27.830/2006 RT 06 2.137/2006 UNA 16/01/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N GILDEON RODRIGUES DA SILVA MARCOS VINÍCIUS ASSIS DE OLIVEIRA
HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA 27.792/2006 RT 10 2.135/2006 UNA 15/01/2007 10:15 ORDINÁRIO N N MARCOS ANTÔNIO CAETANO DE MESQUITA EMPRESA MOREIRA LTDA. Jaelita Moreira de Oliveira 27.788/2006 RT 03 2.134/2006 INI 19/01/2007 08:30 ORDINÁRIO N N MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	27.832/2006 RT 11 2.131/2006 UNA 11/12/2006 13:50 SUMARÍSSIMO N N WENDEL GARCIA GOMES SOPHIA BAR LTDA
JANAINA SANTANA 27.834/2006 RT 05 2.136/2006 UNA 14/12/2006 09:00 SUMARÍSSIMO N N KÊNIO DE SOUZA ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.	KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO 27.842/2006 RT 10 2.139/2006 UNA 14/12/2006 08:00 SUMARÍSSIMO N N JORDELINO FERREIRA DO NASCIMENTO CICLO PEÇAS ARAGUAIA
JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA 27.855/2006 RT 02 2.194/2006 UNA 22/01/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N HÉLIO MESSIAS DE CASTRO MAC 3 CONSTRUTORA LTDA.	27.843/2006 RT 03 2.137/2006 UNA 19/01/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N EDSON JUVENAL SOUSA ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
JERONIMO JOSE BATISTA 27.799/2006 RT 05 2.134/2006 UNA 14/12/2006 08:40 ORDINÁRIO N N GILBERTO BRAUZINO FERREIRA FLESHTEL COM. REP. PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.	27.844/2006 RT 12 2.156/2006 INI 18/12/2006 15:10 SUMARÍSSIMO N N DEUSIVAN FERREIRA DE SOUZA ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
JOÃO BEZERRA CAVALCANTE 27.805/2006 RT 04 2.128/2006 UNA 01/02/2007 14:45 ORDINÁRIO N N VINÍCIUS GUSTAVO LASSI ALVES LEOCADIO CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRACAO + 002	LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA 27.864/2006 RT 12 2.159/2006 INI 18/12/2006 15:30 ORDINÁRIO N N DIVINO DOMINGOS DA SILVA TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
27.795/2006 RT 12 2.152/2006 INI 18/12/2006 14:50 ORDINÁRIO N N ALESSANDRA CARVALHO DA MATA LASSI LEOCADIO CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002	27.866/2006 RT 06 2.140/2006 UNA 07/03/2007 10:00 ORDINÁRIO N N EMIVAL PEREIRA GOMES TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA 27.821/2006 RT 06 2.136/2006 UNA 06/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001	27.863/2006 RT 04 2.132/2006 UNA 01/02/2007 15:00 ORDINÁRIO N N DEUSMAR MARQUES CARDOSO TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
27.871/2006 RT 11 2.133/2006 UNA 16/01/2007 15:05 SUMARÍSSIMO N N CLAUDIA LUZIA MACEDO DE ALMEIDA NILSON CÉSAR DE TAL + 001	27.862/2006 RT 01 2.146/2006 UNA 15/12/2006 10:00 SUMARÍSSIMO N N JOÃO ROBERTO GUIMARÃES TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
JORCELINO PEREIRA TAVARES 27.793/2006 RT 08 2.132/2006 UNA 15/01/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N ROBSON ANTONIO DO CARMO BANDEIRA	27.858/2006 RT 13 2.134/2006 UNA 13/12/2006 09:50 ORDINÁRIO N N JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
	LEIZER PEREIRA SILVA 27.797/2006 RT 01 2.140/2006 UNA 14/12/2006 14:30 SUMARÍSSIMO N N ANA DE OLIVEIRA BARBOSA COLÉGIO SIGMA LTDA.
	27.836/2006 RT 02 2.193/2006 UNA 18/01/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N LETÍCIA SANTOS LACERDA SARAIVA INSTITUTO CONSUELO NASSER
	LERY OLIVEIRA REIS 27.813/2006 RT 05 2.135/2006 SUMARÍSSIMO S N JÂNIO MÁRCIO RIOS FERREIRA CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

LORENA CINTRA EL-AOUAR 27.828/2006 RT 11 2.130/2006 UNA 16/01/2007 14:20 ORDINÁRIO N N VÂNIA RODRIGUES DA SILVA VACALHAU E BINHO (VB RESTAURANTE LTDA) + 002	NERI GONCALVES 27.880/2006 AC 01 2.148/2006 UNA 15/12/2006 11:00 ORDINÁRIO N N NERI GONÇALVES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
27.820/2006 RT 08 2.135/2006 INI 17/01/2007 13:40 ORDINÁRIO S N MARIA ANTÔNIA FRANÇA SILVA DELTA REFORMAS PRÉDIAIS LTDA. + 001	NILTON CARDOSO DAS NEVES 27.782/2006 RT 05 2.133/2006 UNA 14/12/2006 08:20 SUMARÍSSIMO N N PEDRO DA SILVA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.
LORENA CINTRA ELAOUAR 27.819/2006 RT 03 2.135/2006 UNA 18/01/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N JOSENÍLTON PEREIRA BATISTA COPACABANA RESTAURANTE PIZZA E GRILL LTDA. + 001	OSVALDO P. MARTINS 27.766/2006 RT 02 2.189/2006 UNA 18/01/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N ROSILENE DE JESUS SILVA PAC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
27.823/2006 RT 09 2.134/2006 UNA 19/12/2006 11:05 ORDINÁRIO S N ÉLIO SILVA GOMES TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 003	27.767/2006 RT 03 2.130/2006 UNA 18/01/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N ALDENOR RIBEIRO DA SILVA VALE DO VERDÃO S.A. A. ALCOO
27.827/2006 RT 01 2.143/2006 UNA 14/12/2006 15:30 ORDINÁRIO N N ANTÔNIO ALVES FERREIRA JR ALUMINIUM IND. COM. SERV. LTDA	OSVANDO BRAZ DA SILVA 27.872/2006 RT 09 2.138/2006 UNA 14/12/2006 15:10 SUMARÍSSIMO N N JAASAEEL FIGUEIREDO E SILVA TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.
LUCILA VIEIRA SILVA 27.841/2006 RT 06 2.138/2006 UNA 16/01/2007 10:40 SUMARÍSSIMO N N ANTÔNIO VERÍSSIMO DOS SANTOS KAYPUS GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	PAULO ROBERTO DOS SANTOS 27.771/2006 RT 06 2.133/2006 UNA 16/01/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N EDILEUZA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
LUIZ CARLOS DA SILVA 27.811/2006 RT 13 2.130/2006 UNA 13/12/2006 08:50 SUMARÍSSIMO N N EDSON NÉRIS DA SILVA AGROGEO MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA.	RAIMUNDO MENDES DE SOUZA 27.853/2006 RT 01 2.145/2006 UNA 15/12/2006 09:30 ORDINÁRIO S N CRISTIANE MONTEIRO BEZERRA QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE 27.868/2006 RT 09 2.137/2006 UNA 17/01/2007 10:15 ORDINÁRIO N N FERNANDO RODRIGO DE AQUINO ATENTO BRASIL S.A. + 001	RODRIGO FONSECA 27.768/2006 RT 12 2.149/2006 INI 18/12/2006 14:30 SUMARÍSSIMO N N JERÔNIMO PIRES NETO DINÂMICA ENGENHARIA + 002
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS 27.825/2006 RT 08 2.136/2006 UNA 15/01/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N DAIANE DA SILVA PEREIRA BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.	RUBENS MENDONÇA 27.818/2006 RT 12 2.153/2006 INI 18/12/2006 15:00 SUMARÍSSIMO N N GENILSON DE JESUS ALVES TERRA CARE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ 27.869/2006 RT 07 2.131/2006 UNA 15/12/2006 08:40 SUMARÍSSIMO N N IRENE PINTO VALADARES GRAZIELA DAIANE GUIMARÃES	27.817/2006 RT 01 2.142/2006 UNA 14/12/2006 15:00 SUMARÍSSIMO N N ANA CLÁUDIA RODRIGUES DOURADO DE ALMEIDA CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO 27.812/2006 ET 01 2.141/2006 ORDINÁRIO S N KARLA CRISTINE DE BARROS OLIVEIRA JOÃO BATISTA DA SILVA GONÇALVES	27.762/2006 RT 13 2.127/2006 UNA 12/12/2006 11:10 SUMARÍSSIMO N N LEUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
MAURÍLIO RAMOS DE SÁ 27.800/2006 RT 09 2.132/2006 UNA 09/01/2007 14:20 ORDINÁRIO N N ANTÔNIO SALES DOS SANTOS, ESPÓLIO DE (REP. P/ ELIENE APARECIDA PEIXOTO SALES) ULTRA CLEAN RECURSOS HUMANOS LTDA	27.826/2006 RT 10 2.138/2006 UNA 13/12/2006 13:15 SUMARÍSSIMO N N NATALINA SOUSA RODRIGUES BOM BOCADO RESTAURANTE LTDA.
NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR 27.765/2006 RT 10 2.133/2006 UNA 15/01/2007 10:00 ORDINÁRIO N N LUIZ CARLOS DA SILVA HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.	SALET ROSSANA ZANCHETA 27.764/2006 RT 04 2.124/2006 UNA 10/01/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N JOSÉ CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA CARLOS CAMPOS
	SIMONE DEL NERO SANTOS

## Diário da Justiça Eletrônico

27.798/2006 RT 08 2.133/2006 INI 13/12/2006 13:40 ORDINÁRIO N N ZÉLIA APARECIDA DE MOURA MRB OLIVEIRA LTDA.	ZELMA SOBRINHA DE SANTANA 27.790/2006 RT 11 2.127/2006 JUL 04/12/2006 17:00 ORDINÁRIO N N ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS FORMATO CONSTRUÇÕES LTDA.
SINOMARIO ALVES MARTINS 27.787/2006 RT 12 2.151/2006 INI 18/12/2006 14:40 SUMARÍSSIMO N N JULIENE COSTA DOS ANJOS ELETRO MOTOR E TORNEADORA LTDA.	27.791/2006 RT 06 2.134/2006 UNA 16/01/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N CARLOS ALBERTO LEMES JÚNIOR FORMATO CONSTRUÇÕES LTDA.
TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO 27.829/2006 RT 07 2.129/2006 INI 15/12/2006 08:15 ORDINÁRIO N N CLÁUDIO MAURO NUNES ROMAPAN ALIMENTOS LTDA.	----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 119
VALDIVINO GONÇALVES CORREA 27.780/2006 RT 02 2.190/2006 UNA 18/01/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N LOURENA FERREIRA DE OLIVEIRA COLÉGIO OSWALDO CRUZ LTDA.	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/12/2006 -----
27.854/2006 RT 04 2.131/2006 UNA 10/01/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N SANTINO ALMEIDA DA SILVA DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.	<b>ADVOGADO</b> Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO -----
VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES 27.816/2006 RT 04 2.129/2006 UNA 10/01/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N ROSILDA ROSA DE ALMEIDA MÉDICOS REUNIDOS LTDA.	<b>PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO</b> 28.201/2006 CP 07 2.159/2006 N N FABIANO FERREIRA DE SOUZA CICOPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 01
VILMAR GOMES MENDONÇA 27.856/2006 RT 05 2.138/2006 UNA 14/12/2006 09:20 SUMARÍSSIMO N N LUCIANA PEREIRA DE LACERDA MARIA JACINTA DA SILVA	28.197/2006 CP 12 2.185/2006 N N HERMISON SALES NUNES MACIEL AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA. AVESTRUZ MASTER/MASSA FALIDA
VITOR HUGO LOPES FERREIRA 27.785/2006 RT 03 2.133/2006 UNA 18/01/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N DIVINA HONORATO SILVESTRE DE CASTRO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)	28.194/2006 CPEX 09 2.164/2006 N N UNIÃO FEDERAL COFRIMA COMÉRCIO DE FRIOS DA AMAZÔNIA LTDA.
27.851/2006 RT 07 2.130/2006 UNA 15/12/2006 08:25 SUMARÍSSIMO N N LUZIA DOS SANTOS BORGES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)	28.211/2006 CP 08 2.165/2006 N N LUCIANO MENDIZABAL SANJINES ENCANTO DE BELLAS LTDA.
27.873/2006 RT 13 2.135/2006 UNA 13/12/2006 10:10 SUMARÍSSIMO N N NABIA ALVES ROSA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)	28.205/2006 CPEX 01 2.174/2006 N N CARLOS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.
27.870/2006 RT 08 2.138/2006 UNA 16/01/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N FRANCISCA MARIA DA SILVA BORGES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)	28.195/2006 CP 05 2.165/2006 N N ADIMILTON GONÇALVES DE JESUS DIMAS PEREIRA SANTANA LTDA.
27.815/2006 RT 02 2.192/2006 UNA 18/01/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N DURVAL PACHECO DA ROCHA JÚNIOR FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)	28.212/2006 CPEX 06 2.168/2006 N N UNIÃO FEDERAL NOGUEIRA AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
27.847/2006 RT 01 2.144/2006 UNA 14/12/2006 16:00 SUMARÍSSIMO N N RENATA HELENA DA SILVA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)	28.184/2006 ACHP 13 2.159/2006 SUMARÍSSIMO N N ABADIA CÂNDIDA DA SILVA MARIA DE LOURDES
WEVERTON PAULO RODRIGUES 27.781/2006 RT 01 2.139/2006 UNA 14/12/2006 14:00 ORDINÁRIO N N SIDNEI TOSTA DOS SANTOS GOIÁS REFRIGERANTES S.A.	28.134/2006 CP 10 2.160/2006 N N ALEX SOUZA SANTOS ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA
	ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS 28.129/2006 RT 09 2.159/2006 UNA 18/01/2007 15:10 ORDINÁRIO N N FERNANDO GONÇALVES CAITANO SILVA U.S.A. COMUNICAÇÃO LTDA.
	ALESSANDRA RIBEIRO 28.145/2006 RT 03 2.160/2006 INI 24/01/2007 08:20 ORDINÁRIO N N HISTEFANIA COSTA ALVES ATENTO BRASIL S.A. + 001

## Diário da Justiça Eletrônico

ÁLLYSSON BATISTA ARANTES 28.166/2006 RT 04 2.156/2006 UNA 06/02/2007 15:00 ORDINÁRIO N N HARTIAGHA COSTA ALVES C. S. PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. - ME + 001	SANDRA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA PREFEITURA DE GOIÂNIA + 001
AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES 28.192/2006 RT 03 2.164/2006 UNA 23/01/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS IPÊ AGRO MILHO INDUSTRIAL LTDA.	28.152/2006 RT 06 2.163/2006 UNA 12/03/2007 13:30 ORDINÁRIO S N MARINEIDE DE DEUS BOTELHO RODRIGUES PREFEITURA DE GOIÂNIA + 001
ANADIR RODRIGUES DA SILVA 28.140/2006 RT 10 2.161/2006 UNA 18/01/2007 09:30 ORDINÁRIO S N FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA EDSON OLIVEIRA E SILVA	28.193/2006 RT 07 2.157/2006 INI 30/01/2007 08:05 ORDINÁRIO N N FRANCINEIDE RODRIGUES DE MESQUITA MUNICÍPIO DE GOIANIA + 001
ARLETE MESQUITA 28.153/2006 RT 08 2.161/2006 INI 17/01/2007 13:20 ORDINÁRIO N N ANA LÍDIA PEREIRA DE SOUSA PREFEITURA DE GOIÂNIA	28.159/2006 RT 07 2.155/2006 INI 29/01/2007 08:20 ORDINÁRIO N N MARIA NILDA DA SILVA PREFEITURA DE GOIÂNIA + 001
28.190/2006 RT 05 2.164/2006 UNA 18/01/2007 09:50 ORDINÁRIO N N ÉRIKA LETICIA CAMPOS OLIVEIRA MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001	28.160/2006 RT 05 2.160/2006 UNA 18/01/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N SELMA GOULART DE MELO FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
28.155/2006 AINDAT 07 2.154/2006 ORDINÁRIO N N ANDREIA MARQUES RODRIGUES SILVA BANCO BRADESCO S.A.	28.148/2006 RT 06 2.162/2006 UNA 12/03/2007 11:20 ORDINÁRIO S N MARIA DO CARMO AGUIAR MUNICÍPIO DE GOIANIA + 001
28.186/2006 RT 01 2.171/2006 UNA 18/01/2007 08:30 ORDINÁRIO S N MISPAH AQUINO RÊGO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001	AUDENOR LUIZ DA SILVA 28.198/2006 RT 07 2.158/2006 UNA 23/01/2007 08:25 SUMARÍSSIMO N N WESLEY CARLOS DA SILVA CENTROALCOOL S.A.
28.151/2006 RT 04 2.154/2006 UNA 06/02/2007 14:45 ORDINÁRIO N N PABLES LOPES AMORIM MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	BRUCE DE MELO NARCIZO 28.164/2006 RT 04 2.155/2006 UNA 16/01/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N EDNA SEVERINA DOS SANTOS LAURO GOMES MATOS
28.149/2006 RT 13 2.156/2006 UNA 10/01/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N ALEXANDRE BARBOSA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA -FUNAPE	CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR 28.162/2006 RT 03 2.162/2006 UNA 23/01/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N ADÃOZILTO DOS SANTOS MARQUES TAMALO E THABATA LTDA. CLAUDIA GOMES
28.177/2006 RT 03 2.163/2006 INI 24/01/2007 08:40 ORDINÁRIO N N MARIA VANUZA DE ARAÚJO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001	28.187/2006 RT 02 2.210/2006 UNA 24/01/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N ADEMIR TAVEIRA DE MATOS GGM COM. IND. DE MÓVEIS LTDA. + 001
28.191/2006 RT 01 2.172/2006 UNA 18/01/2007 08:55 ORDINÁRIO S N VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001	CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS 28.135/2006 RT 09 2.161/2006 UNA 09/01/2007 09:10 SUMARÍSSIMO S N MÁRIO LAURIA SOBRINHO COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
28.182/2006 RT 08 2.163/2006 INI 18/01/2007 13:45 ORDINÁRIO N N ROSILENE PEREIRA GAMA DE SOUSA MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001	28.172/2006 RT 01 2.169/2006 UNA 17/01/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA SOUSA BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
28.158/2006 RT 13 2.157/2006 UNA 10/01/2007 11:10 ORDINÁRIO N N SIRLEI DA MOTA FERREIRA PREFEITURA DE GOIÂNIA + 001	DELCIDES DOMINGOS DO PRADO 28.223/2006 RT 05 2.167/2006 UNA 18/01/2007 10:30 ORDINÁRIO N N AGEU GARCEZ DE ARAÚJO FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
28.185/2006 RT 13 2.160/2006 UNA 11/01/2007 08:45 ORDINÁRIO N N ASMIRA APARECIDA SOUSA OLIVEIRA MARTINS MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001	28.215/2006 RT 12 2.186/2006 INI 10/01/2007 15:00 ORDINÁRIO N N LUISMAR FRANCISCO VIEIRA FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
28.157/2006 RT 11 2.155/2006 UNA 18/01/2007 15:25 ORDINÁRIO N N	28.220/2006 RT 13 2.162/2006 UNA 11/01/2007 09:15 ORDINÁRIO N N GERALDO ALVES CAMARGO

## Diário da Justiça Eletrônico

FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001	IARACELIA LEAL DE SOUZA 28.210/2006 RT 03 2.165/2006 INI 24/01/2007 08:50
EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO 28.219/2006 ET 08 2.167/2006 ORDINÁRIO S N	WHESLLEY GONÇALVES DIAS VIAÇÃO ESTRELA LTDA.
ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS DÉBORA MACHADO DE ALBUQUERQUE	ISAC CARDOSO DAS NEVES 28.143/2006 RT 07 2.153/2006 INI 29/01/2007 08:17
EDNA SILVA 28.128/2006 RT 05 2.158/2006 UNA 18/01/2007 08:10	ORDINÁRIO N N ROMILDA APARECIDA SOUZA ESTADO DE GOIÁS
SUMARÍSSIMO N N JOSE FERNANDO SANTOS RS ENGENHARIA LTDA.	28.180/2006 ADV 04 2.157/2006 SUMARÍSSIMO
28.189/2006 RT 06 2.165/2006 UNA 19/01/2007 10:40	N N CÉLIO MARTINS RIBEIRO .....
SUMARÍSSIMO N N GIL ANDERSON DE MELO TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA	JERONIMO ANTONIO ANDRADE BRAGA 28.217/2006 RT 08 2.166/2006 INI 18/01/2007 13:40
28.214/2006 RT 02 2.211/2006 UNA 24/01/2007 15:00	ORDINÁRIO N N JURÁILDES QUIRINO DA FONSECA AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002
SUMARÍSSIMO N N EDER LEÔNCIO COELHO DE OLIVEIRA ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001	JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA 28.202/2006 RT 06 2.166/2006 UNA 12/03/2007 13:50
EDUARDO VALDERRAMAS FILHO 28.173/2006 RT 01 2.170/2006 UNA 17/01/2007 16:00	ORDINÁRIO N N NORMÉLIA BARBOSA DE SOUZA BANCO ITAÚ S.A. + 001
ORDINÁRIO N N JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA ATENTO BRASIL S.A. + 001	JOÃO PAULO UNGARELLI 28.120/2006 RT 11 2.153/2006 UNA 18/01/2007 14:45
EDVALDO ADRIANY SILVA 28.127/2006 ACPH 03 2.159/2006 INI 23/01/2007 08:50	SUMARÍSSIMO S N GIÓRGIO RICHARD NUNES SILVÉRIO WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. + 002
ORDINÁRIO N N EDVALDO ADRIANY SILVA MARGARETH AUGUSTA FEITOSA DE OLIVEIRA	JOSÉ GERALDO DA COSTA 28.161/2006 RT 05 2.161/2006 UNA 18/01/2007 09:10
ELBER CARLOS SILVA 28.126/2006 RT 10 2.159/2006 UNA 17/01/2007 10:30	ORDINÁRIO N N WESLANE LUCENA DE CASTRO ARGUS SERVIÇOS AUX. DE TRANSP. AÉREO LTDA. + 001
ORDINÁRIO N N ANDREA ALMEIDA COTRIM NSF INFORMATICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA.	JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT 28.218/2006 RT 06 2.169/2006 UNA 13/03/2007 11:20
ELIS FIDELIS SOARES 28.122/2006 AIND 01 2.165/2006 UNA 17/01/2007 10:20	ORDINÁRIO S N EDVALDO JOSÉ BORGES GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. + 002
SUMARÍSSIMO N N LEIDIANE SILVA CRISÓSTOMO AMERICEL S.A.	JUCELIO FLEURY JUNIOR 28.137/2006 ACPG 06 2.160/2006 UNA 09/03/2007 10:30
FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO 28.224/2006 RT 03 2.166/2006 UNA 23/01/2007 10:20	ORDINÁRIO N N FLEURY & FERREIRA LTDA. KELLY FELIPE DO PRADO
SUMARÍSSIMO N N IURY HENRIQUE FLORES LIMA GOULART COMPUTADORES LTDA.	KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA 28.206/2006 RT 13 2.161/2006 UNA 11/01/2007 09:00
FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES 28.165/2006 RT 09 2.163/2006 UNA 22/01/2007 10:15	SUMARÍSSIMO N N JURACI BARBOSA DOS SANTOS RAIMUNDO NONATO FILHO + 001
ORDINÁRIO N N DALBERTO ALVES FERREIRA STYLU'S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	28.208/2006 RT 05 2.166/2006 UNA 18/01/2007 10:10
28.179/2006 RT 10 2.165/2006 UNA 11/01/2007 08:30	SUMARÍSSIMO N N SEBASTIÃO JOÃO DOURADO RAIMUNDO NONATO FILHO + 001
SUMARÍSSIMO N N JOCILEIDE FERREIRA CHAVEIRO RENATA AUGUSTA T. P. CARNEIRO	28.213/2006 RT 04 2.160/2006 UNA 17/01/2007 13:30
FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO 28.170/2006 RT 10 2.163/2006 UNA 11/01/2007 08:15	SUMARÍSSIMO N N FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS RAIMUNDO NONATO FILHO + 001
SUMARÍSSIMO N N DANIELA SEBASTIANA FERNANDES BRUNNAY FASHION	LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL 28.136/2006 RT 05 2.159/2006 UNA 18/01/2007 08:30
FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA 28.144/2006 RT 10 2.162/2006 UNA 11/01/2007 08:00	ORDINÁRIO N N NAGIB ALEXANDRE CHAUL SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS.
SUMARÍSSIMO N N WANESSA MARTINS DO NASCIMENTO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	LORENA CINTRA EL AOUAR

## Diário da Justiça Eletrônico

28.221/2006 RT 04 2.161/2006 UNA 06/02/2007 15:30 ORDINÁRIO N N SANDOVAL GOMES DOS SANTOS QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.	PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO 28.196/2006 RT 01 2.173/2006 UNA 18/01/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N LUCIELE CRISTINA PEREIRA DIAS FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
LUIZ CARLOS DE SOUZA 28.200/2006 RT 09 2.165/2006 UNA 22/01/2007 14:40 ORDINÁRIO N N ADEVÁ CANEDO JÚNIOR ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMA DE SOFTWARE LTDA. ME	28.209/2006 RT 09 2.166/2006 UNA 09/01/2007 09:30 SUMARÍSSIMO S N SILVIA RIBEIRO DE SANTANA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
MARIA ELIZABETH MACHADO 28.133/2006 RT 09 2.160/2006 UNA 09/01/2007 08:50 SUMARÍSSIMO S N PEDRO GUERRA DA SILVA GUARACY DO AMPARO BASTOS	28.167/2006 RT 06 2.164/2006 UNA 19/01/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N MÁRCIA MARIA AMBRÓSIO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA 28.139/2006 RT 09 2.162/2006 UNA 22/01/2007 09:50 ORDINÁRIO N N ROGERIO SAMPAIO LINO ATENTO BRASIL S.A	RODRIGO FONSECA 28.141/2006 RT 08 2.160/2006 UNA 17/01/2007 15:00 SUMARÍSSIMO S N CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES 28.150/2006 AIND 03 2.161/2006 INI 24/01/2007 08:30 ORDINÁRIO N N JUCELIA RANGEL DA SILVA EDMAR PEREIRA DE SOUSA	ROSÂNGELA BATISTA DIAS 28.188/2006 RT 08 2.164/2006 UNA 17/01/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N THIAGO SOUSA SANTOS DROGAFARMA COM. E PARTC. LTDA.
MONICA CRISTINA MARTINS 28.156/2006 RT 12 2.183/2006 INI 10/01/2007 14:40 SUMARÍSSIMO S N HUGO FERNANDO MATIAS HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	RUBENS DONIZZETI PIRES 28.216/2006 RT 10 2.166/2006 UNA 18/01/2007 10:00 ORDINÁRIO N N EDY PAULINO FILHO UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
NABSON SANTANA CUNHA 28.207/2006 RT 11 2.159/2006 UNA 19/01/2007 14:40 ORDINÁRIO N N WALDIR DE ALMEIDA CORTE ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.	28.131/2006 RT 08 2.159/2006 INI 17/01/2007 13:25 ORDINÁRIO N N AUCÉLIO DE ALENCAR MIRANDA UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
28.154/2006 RT 12 2.182/2006 SUMARÍSSIMO S N MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA KARINA MARIA BATISTA PESQUEIRO	SHEILA CRISTINA GUILHERME 28.183/2006 RT 04 2.158/2006 UNA 17/01/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N LOURISMAR SOARES DE ALMEIDA FORTESUL SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
NEIVAL XAVIER 28.178/2006 RT 12 2.184/2006 INI 10/01/2007 14:50 ORDINÁRIO N N LUIZ PONTES NETO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS	SIMONE DEL NERO SANTOS 28.132/2006 RT 11 2.154/2006 UNA 18/01/2007 15:05 ORDINÁRIO N N NILTON CEZAR CORREIA JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. + 001
NELSON CORREA FILHO 28.147/2006 RT 01 2.168/2006 UNA 17/01/2007 15:00 ORDINÁRIO N N DIVINO RIBEIRO DE SOUZA CONSTRUTORA PIRES LTDA.	SIMONE WASCHECK 28.199/2006 RT 04 2.159/2006 UNA 06/02/2007 15:15 ORDINÁRIO N N ALESSANDRO DA SILVA VANART HOTEL
OSVALDO P. MARTINS 28.146/2006 RT 06 2.161/2006 UNA 19/01/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N EDILSON DIVINO ALCANTARA DOS SANTOS ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA	VALDECI FRANCISCO DE SOUZA 28.138/2006 RT 01 2.167/2006 UNA 17/01/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N PAULO PEREIRA JACINTO OLIMPIO ALVES FILHO
PAULA ESTRELA FOGAÇA 28.181/2006 RT 11 2.157/2006 UNA 19/01/2007 14:00 ORDINÁRIO N N ELIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA PHARMACY MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA.	VALERIA DAS GRACAS MEIRELES 28.175/2006 RT 13 2.158/2006 UNA 11/01/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N FRANCIELY LIMA DE JESUS PEPEU GOMES SEBBA
PAULO CAMARGO PACHECO 28.204/2006 RT 06 2.167/2006 UNA 22/01/2007 09:00 SUMARÍSSIMO S N OLAIR DE LIMA RIBEIRO TRANSPORTADORA ANHANGUERA LTDA.	28.168/2006 RT 11 2.156/2006 UNA 18/01/2007 15:45 SUMARÍSSIMO N N DIVA HENRIQUE DA SILVA LOURDES BORGES G TAUFICK VALMIR PEREIRA BUCAR

28.130/2006 RT 12 2.181/2006 INI 10/01/2007 14:30  
SUMARÍSSIMO N N  
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA  
LUIZ CARLOS PIRES

VITOR HUGO LOPES FERREIRA  
28.142/2006 RT 07 2.152/2006 UNA 22/01/2007 14:40  
SUMARÍSSIMO N N  
MARIA PEREIRA DE CASTRO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

28.174/2006 RT 07 2.156/2006 UNA 22/01/2007 15:00  
SUMARÍSSIMO N N  
LENIR ANDRADE FONSECA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

28.163/2006 RT 08 2.162/2006 UNA 17/01/2007 14:40  
SUMARÍSSIMO N N  
DINÁ FRANCIELE DOS SANTOS  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

WALDSON MARTINS BRAGA  
28.222/2006 RT 09 2.167/2006 UNA 09/01/2007 13:00  
SUMARÍSSIMO S N  
DIVINO MARCELINO DA SILVA  
CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE  
PAPEL LTDA.

WASHINGTON FRANCISCO NETO  
28.203/2006 RT 11 2.158/2006 UNA 19/01/2007 14:20  
SUMARÍSSIMO N N  
JOSÉ CASSIANO DE SOUZA  
RAIMUNDO NONATO FILHO + 001

WELINTON DA SILVA MARQUES  
28.125/2006 RT 06 2.159/2006 UNA 19/01/2007 09:40  
SUMARÍSSIMO N N  
ELIZÂNGELA DIAS PASSOS  
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

28.124/2006 RT 04 2.153/2006 UNA 05/02/2007 15:00  
ORDINÁRIO N N  
TÂNIA CELESTINO GOMES  
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

28.123/2006 RT 01 2.166/2006 UNA 17/01/2007 14:00  
ORDINÁRIO N N  
GISELY DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA  
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

WELITON DA SILVA MARQUES  
28.171/2006 RT 10 2.164/2006 UNA 18/01/2007 09:45  
ORDINÁRIO N N  
VALDIVINO SANTANA  
J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.

WILSE VALQUIRIA SANTOS  
28.169/2006 ET 05 2.162/2006 ORDINÁRIO S N  
JOSE PAIVA SOBRINHO (ESPOLIO DE)  
TERESINHA APARECIDA GAMA NEVES

WILSON VALDOMIRO DA SILVA  
28.176/2006 RT 05 2.163/2006 UNA 18/01/2007 09:30  
SUMARÍSSIMO N N  
ELSON SILVA DE SOUZA  
WR MULTI SERVICE LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 104

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO  
VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/12/2006

-----  
**ADVOGADO**  
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO  
DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO  
-----

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES  
03.430/2006 RT 01 1.649/2006 UNA 08/01/2007 14:45  
SUMARÍSSIMO N N  
JOSÉ WILSON AGUIAR  
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

EURICO DE SOUZA  
03.447/2006 CPEX 02 1.791/2006 N N  
ANTÔNIO ALVES BORGES  
CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE

IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA  
03.446/2006 RT 02 1.790/2006 INI 16/01/2007 15:30  
ORDINÁRIO N N  
LEANDRO OLIVEIRA BARBOSA  
LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA  
03.448/2006 RT 01 1.658/2006 INI 11/01/2007 08:30  
ORDINÁRIO N N  
JOSÉ ANDERSON BISCAIA  
LUIZ CARLOS CALIXTO

NILTON RODRIGUES GOULART  
03.449/2006 RT 02 1.792/2006 UNA 09/01/2007 13:30  
SUMARÍSSIMO N N  
JOÃO LUIZ RODRIGUES PEREIRA  
TRANS-RÁPIDO RIOVERDENSE LTDA.

SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO  
03.444/2006 RT 02 1.789/2006 UNA 09/01/2007 13:00  
SUMARÍSSIMO N N  
MARCELO SILVA FURTADO  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA.

TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
03.437/2006 AINDAT 02 1.786/2006 ORDINÁRIO  
N N  
EUDER SIQUEIRA DE JESUS  
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

03.431/2006 RT 02 1.783/2006 UNA 09/01/2007 11:00  
SUMARÍSSIMO N N  
ILDETE DA SILVA  
CLEONICE MARTINS DO CARMO + 001

03.442/2006 RT 02 1.788/2006 INI 11/01/2007 14:10  
ORDINÁRIO N N  
GENARCY COELHO DE SOUSA  
METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

03.443/2006 RT 01 1.656/2006 INI 11/01/2007 08:40  
ORDINÁRIO N N  
ROSÂNGELA ANANIAS DA COSTA  
JUVENIL CARLOS GONZATTO

03.438/2006 AIND 01 1.653/2006 INI 11/01/2007 08:50  
ORDINÁRIO N N  
WALTEIR GONÇALVES FERREIRA  
ROMÃO ACOSTA AZEVEDO + 001

03.436/2006 RT 01 1.652/2006 INI 10/01/2007 13:20  
ORDINÁRIO N N  
HERMÍNIO RIBEIRO DA SILVA  
HUMBERTO PIMENTA MARTINS + 001

03.435/2006 RT 02 1.785/2006 INI 11/01/2007 14:00  
ORDINÁRIO N N  
ERIVALDO OLIVEIRA PASSOS

## Diário da Justiça Eletrônico

LÃSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA. + 001

03.434/2006 RT 02 1.784/2006 UNA 09/01/2007 11:30  
SUMARÍSSIMO N N  
NAY FERREIRA ANDRADE  
CLARINDO OLÍMPIO DE FREITAS

03.432/2006 RT 01 1.650/2006 INI 10/01/2007 13:30  
ORDINÁRIO N N  
GLEIBSON TAVARES DOS SANTOS  
ALFREDO GUILHERME DORÇA

03.433/2006 RT 01 1.651/2006 UNA 08/01/2007 14:30  
SUMARÍSSIMO N N  
VÂNIA DIAS DOS SANTOS SILVA  
METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

03.441/2006 RT 01 1.655/2006 UNA 08/01/2007 14:15  
SUMARÍSSIMO N N  
LUZEMAR OLIVEIRA VIEIRA  
GRÁFICA LÍDER + 001

WESLEY DE FREITAS  
03.439/2006 RT 01 1.654/2006 UNA 12/12/2006 14:15  
SUMARÍSSIMO N N  
JOHNATAN ALVES LOPES  
LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

03.440/2006 RT 02 1.787/2006 SUMARÍSSIMO  
N N  
RAFAEL DANTAS DOS SANTOS  
LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

WILTON FERREIRA DE FARIA  
03.445/2006 RT 01 1.657/2006 UNA 09/01/2007 14:00  
SUMARÍSSIMO N N  
JOSIRLEI GARCIA SOARES  
JUAREZ MENDES MELO

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7194/2006  
Processo Nº: RT 00212-2001-051-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA DE ALMEIDA CANGUSSU**  
RECLAMADO(A): PERFIL SAUDE OCUPACIONAL E RECURSOS HUMANOS LTDA (NEW MED SAUDE) N/P SOCIOS LUIZA VIRGINIA BOMFIM PIMENTEL / LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA + 003  
**ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Ante os termos da certidão supra, indefere-se a expedição de ofício à Egrégia 4ª VT deste Foro (fl. 472), uma vez que tal medida restaria inócua.'

Notificação Nº: 7170/2006  
Processo Nº: RT 00266-2004-051-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JACQUELINE RODRIGUES RAMOS  
**ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): MAANI ELIAS E CIA LTDA. - CASA BOM DIA  
**ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 206/208, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, são conhecidos os presentes embargos e considerados improcedentes os pedidos neles contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Pelo exposto na fundamentação retro, fixo o novo valor da execução em R\$8.427,19 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e

dezenove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R\$7.996,76 (total do reclamante, já deduzida sua cota-parte do INSS - R\$35,09 -, não havendo incidência de IRRF);- R\$162,61 (INSS a ser recolhido pela Executada); - R\$160,64 (custas processuais);- R\$22,12 (custas executivas relativas aos atos de fls. 127 e 132);- R\$44,26 (custas relativas aos presentes embargos); e- R\$40,80 (custas de liquidação - art. 789-A, IX, da CLT. Não há incidência de imposto de renda, na hipótese'. Intimem-se. Prazo legal.

Notificação Nº: 7171/2006  
Processo Nº: RT 00335-2005-051-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAYTON ROSA RODRIGUES + 004  
**ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES**  
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
AO EXEQÜENTE: Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para informar, no prazo de 05 dias, o endereço do executado, para fins de intimação da penhora, bem como nomeação de fiel depositário para o bem levado à constrição.

Notificação Nº: 7196/2006  
Processo Nº: RT 00710-2005-051-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: RICARDO JOSÉ DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**ADVOGADO.....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 591/615).

Notificação Nº: 7184/2006  
Processo Nº: RT 00772-2005-051-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que fica designado Leilão para o dia 16/01/2007, às 09h07min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 7181/2006  
Processo Nº: RT 00781-2005-051-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: LÍLIAN OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que fica designado Leilão para o dia 16/01/2007, às 09h08min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 7176/2006  
Processo Nº: RT 00937-2005-051-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIO MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA**  
RECLAMADO(A): ANTÔNIO JÁCOMO COSTA + 002  
**ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA**  
DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 258/259, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vistos os autos, Segundo o artigo 897, a, da CLT, cabe agravo de petição das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções, assim entendidas as que encerram definitivamente determinada questão. Assim, são irrecuráveis os despachos de expediente, meramente ordinatórios do processo. Nesse sentido, a lição de Amauri Mascaro Nascimento, in verbis: 'O agravo de petição é, em primeiro lugar, recurso do processo de execução. Não é cabível no processo de conhecimento. Porém, há vários tipos de decisões na execução, as decisões interlocutórias, as interlocutórias mistas ou terminativas e as decisões definitivas. As duas oportunidades nas quais o juiz decide definitivamente na execução de sentença são os embargos à penhora e os embargos à praça. Pode, também, decidir os artigos de liquidação julgando-os não provados. Nesses três casos cabe agravo de petição, contra as decisões proferidas em embargos à penhora, embargos à praça e artigos de liquidação julgados não provados. Porém, a lei abre campo para que outras decisões de execução também sejam agraváveis, já que não faz essa restrição. Assim, o despacho que determina o levantamento dos depósitos da execução é agravável. Também o despacho que negar o levantamento, é passível de agravo. A única restrição natural ao agravo de petição, refere-se, portanto, aos despachos interlocutórios simples, que são de mera rotina e andamento do processo, e que, se agraváveis, seria impraticável o desenvolvimento do processo, truncado que ficaria com sucessivos recursos impedindo a sua marcha para frente.' (A Execução na Justiça do Trabalho. 4ª ed. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1999, p. 366, sem grifo no original) No caso vertente, a decisão agravada trata-se de despacho designando hastas públicas, ou seja, meramente ordinatória, sendo certo que não tem caráter definitivo, cabendo salientar o comando inserto no artigo 893, parágrafo 1º, da CLT, estabelecendo que 'os incidentes do processo são resolvidos pelo próprio Juízo ou Tribunal, admitindo-se a apreciação do merecimento das decisões interlocutórias somente em recursos da decisão definitiva'. Portanto, impõe-se a rejeição liminar do agravo de petição de fls. 250/256. Intime-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 7191/2006

Processo Nº: CS 00254-2006-051-18-01-9 1ª VT  
EXEQUENTE...: GLACIANE DOS SANTOS BORGES  
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
EXECUTADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA**  
DESPACHO:

À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Defere-se conforme requerido na peça de fls. 86. Dê-se vista à Reclamada da referida peça, intimando-a a comparecer na Secretaria para receber a guia Unimed para autorizar a realização de seções de fisioterapia pela Reclamante, documento acostado à contracapa, bem como para adquirir os medicamentos prescritos conforme receita médica de fl. 47, em cuja posse se encontra, devendo entregar a citada guia com a devida autorização e com os medicamentos prescritos pelo médico, na Secretaria da Vara ou diretamente ao patrono da Reclamante, sob pena de incidência da cominação contida no despacho de fl. 45. Prazo: 05 dias.'

Notificação Nº: 7197/2006

Processo Nº: RT 00545-2006-051-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALFREDO DE JESUS  
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA (FUNERÁRIA SENAP)  
**ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUZA**  
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7175/2006

Processo Nº: RT 00653-2006-051-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO ROSA DE ABADIA  
**ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANIA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM - JORGE MAHAMUDE LTDA.

**ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO:  
AO(À) EXEQUENTE: Vista ao(à) exequente da certidão negativa de fls. 55 (não localização dos veículos), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7190/2006

Processo Nº: AAT 00671-2006-051-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: MARIA APARECIDA DA SILVA  
**ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**  
RÉU(RÉ): HERING TEXTIL S.A. + 001  
**ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO**  
DESPACHO:

À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Determina-se à reclamada que deposite à disposição deste Juízo, no prazo de cinco dias, a importância de R\$ 1.300,00, para fazer face à despesa de exames de ressonância magnética da coluna cervical, bem como InfraRed da coluna cervical e membros superiores, a serem efetuados na reclamante.'

Notificação Nº: 7165/2006

Processo Nº: RTV 00732-2006-051-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDIVALDO SANTANA DO AMARAL  
**ADVOGADO....:**  
RECLAMADO(A): AMCC ENGENHARIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA**  
DESPACHO:  
À RECLAMADA: Vistos os autos. Esclareça-se a reclamada que o pedido de fl. 66 deverá ser dirigido diretamente ao INSS. Intime-se.

Notificação Nº: 7192/2006

Processo Nº: AIN 00844-2006-051-18-00-9 1ª VT  
REQUERENTE...: SUELY RODRIGUES DE JESUS  
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA**  
DESPACHO:

À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Defere-se conforme requerido na peça de fls. 275/276. Dê-se vista à Reclamada da referida peça, intimando-a a comparecer na Secretaria para receber as duas vias dos receituários médicos acostados à contracapa para providenciar o pagamento das terapias requeridas ou autorizá-las através do plano de saúde (Unimed), bem como para adquirir os medicamentos prescritos e entregá-los, em seguida, na Secretaria da Vara ou diretamente ao patrono do Reclamante, juntamente com o novo cartão do plano de saúde, com nova data de vencimento, tudo sob pena de incidência da cominação contida no despacho de fl. 29. Prazo: 05 dias.'

Notificação Nº: 7195/2006

Processo Nº: RT 00864-2006-051-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSELITO NEVES NOGUEIRA  
**ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA - T.C.A.  
**ADVOGADO....: WALTER PEREIRA**  
DESPACHO:

À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Determina-se à reclamada que deposite à disposição deste Juízo, no prazo de cinco dias, a importância de R\$ 760,00, para fazer face à despesa de exame de ressonância magnética da coluna cervical a ser efetuado no reclamante.'

Notificação Nº: 7177/2006

Processo Nº: RT 00885-2006-051-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: MAGNO PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.  
**ADVOGADO....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI**

## Diário da Justiça Eletrônico

## DESPACHO:

AO(A) RECLAMADO(A): Vista do Laudo Pericial, pelo prazo de 05 (cinco dias).

Notificação Nº: 7198/2006

Processo Nº: RT 00891-2006-051-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: OZIEL FRANCISCO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: EDUARDO BERNARDES**

RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7173/2006

Processo Nº: RT 00996-2006-051-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALCEBÍADES SANTOS DA ROCHA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

**ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Tomarem ciência da sentença de fls. 40/44, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a Reclamada - METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - a pagar ao Reclamante - ALCEBÍADES SANTOS DA ROCHA -, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado da sentença. Liquidação por cálculos. recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei.

Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se as partes. Prazo legal.'

Notificação Nº: 7180/2006

Processo Nº: CAU 01024-2006-051-18-00-4 1ª VT  
AUTOR....: JOÃO AGOSTINHO MOREIRA + 001

**ADVOGADO: JOEL CANUTO**

RÉU(RÉ): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

AOS AUTORES: 'Vistos os autos. Dê-se vista aos autores para se manifestarem, no prazo de 05 dias, acerca da certidão de fl. 15, sob pena de se considerar sua desistência da ação, hipótese em que o processo será extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT.'

Notificação Nº: 7172/2006

Processo Nº: ET 01028-2006-051-18-00-2 1ª VT  
EMBARGANTE...: DANIELLE GARCEZ CASTRO + 001

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA**

EMBARGADO(A): ELENILDA ALEXANDRE DA CUNHA RODRIGUES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AOS EMBARGANTES: Intimem-se as embargantes para qualificar a embargada, bem como trazer aos autos, no prazo de 10 dias, a prova da constricção judicial, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no artigo 284, § único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 261/2006

PROCESSO Nº RT 00772-2005-051-18-00-9

PROCESSO: RT 00781-2005-051-18-00-0

EXEQUENTE : LÍLIAN OLIVEIRA DA SILVA

EXECUTADAS : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 01

PROCESSO: RT 00772-2005-051-18-00-9

EXEQUENTE : ANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA

EXECUTADAS : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 01

LEILÃO: 16/01/2007 às 09h07min

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. BRASIL SUL, Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior valor no leilão, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 73 (autos 772/2005 e 46 (autos 781/2005), na guarda do depositário, Sr. CLÁUDIO

ALFREDO HAHN.

RELAÇÃO DO BEM: 01 (UMA) MÁQUINA UTILIZADA PARA ANÁLISE DO TEOR ORGÂNICO DA ÁGUA, COMPLETA, MARCA SIEVERS PORTABLE TOTAL ORGANIC CARBON ANALYZER-TOC-001, MODELO TOC 820/230V, Nº DE SÉRIE 03083260, Nº CERTIFICADO 287/05, MANUTENÇÃO VÁLIDA ATÉ 02.11.2006, CERTIFICADO CMP-0130/04, COM MANGUEIRAS, CABOS, CONEXÕES, INSTRUMENTOS, IMPRESSORA MATRICIAL EPSON-LX 300, COM FITA DE IMPRESSÃO E CABOS, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO. ENCONTRA-SE INSTALADA NO SETOR FÍSICO-QUÍMICO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/01/2007, às 09h07min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e seis.

ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 262/2006

PROCESSO Nº RT 00781-2005-051-18-00-0

PROCESSO: RT 00781-2005-051-18-00-0

EXEQUENTE : LÍLIAN OLIVEIRA DA SILVA

EXECUTADAS : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 01

PROCESSO: RT 00772-2005-051-18-00-9

EXEQUENTE : ANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA

EXECUTADAS : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 01

LEILÃO: 16/01/2007 às 09h08min

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. BRASIL SUL, Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas

## Diário da Justiça Eletrônico

dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior valor no leilão, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Autos de Penhoras de fls. 73 (autos 772/2005 e 46 (autos 781/2005), na guarda do depositário, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN.

RELAÇÃO DO BEM: 01 (UMA) MÁQUINA UTILIZADA PARA ANÁLISE DO TEOR ORGÂNICO DA ÁGUA, COMPLETA, MARCA SIEVERS PORTABLE TOTAL ORGANIC CORBON ANALYZER-TOC-001, MODELO TOC 820/230V, Nº DE SÉRIE 03083260, Nº CERTIFICADO 287/05, MANUTENÇÃO VÁLIDA ATÉ 02.11.2006, CERTIFICADO CMP-0130/04, COM MANGUEIRAS, CABOS, CONEXÕES, INSTRUMENTOS, IMPRESSORA MATRICIAL EPSON-LX 300, COM FITA DE IMPRESSÃO E CABOS, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO. ENCONTRA-SE INSTALADA NO SETOR FÍSICO-QUÍMICO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/01/2007, às 09h08min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e seis.

ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO  
Juiz do Trabalho.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8402/2006

Processo Nº: RT 00500-2000-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIR BATISTA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): SERVIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME. + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Intime-se o(a) credor(a), para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia. Intime-se, ainda, para que proceda ao levantamento do alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos, no importe de R\$ 54,01.

Notificação Nº: 8416/2006

Processo Nº: RT 00032-2001-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: HECILIO JOSE DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): GESATEL ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, BEM COMO NO MESMO PRAZO COMPROVAR O VALOR SACADO.

Notificação Nº: 8426/2006

Processo Nº: RT 00760-2003-052-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: GRACIELE GOMES MEIRELES

**ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA**

RECLAMADO(A): START ASSESSORIA E VENDAS LTDA RUA 233, + 001

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO:

Despacho de fl. 284:Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se a Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo acima referenciado, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 05 de dezembro de 2006, 3ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8414/2006

Processo Nº: RTN 00754-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CEZÁRIO ALVES

**ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME**

RECLAMADO(A): TUBOLAR INDUSTRIA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

**ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR**

DESPACHO:

Despacho de fl. 323:Defiro, por 60 (sessenta) dias, a dilação de prazo requerida pelo Exequente às fls. 321.Intime-se o Exequente.Anápolis-GO, 5 de dezembro de 2006, 3ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8417/2006

Processo Nº: RT 00173-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO MARÇAL DOS ANJOS

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 004

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

Despacho de fl. 230:Inicialmente, destaco que o requerimento formulado pelo Exequente, à fl. 228, no sentido de que seja oficiada a Receita Federal, solicitando cópias das 03 (três) últimas declarações de ajuste anual do Executado Antônio Carlos Castro, será apreciado posteriormente, se necessário for.Dê-se ciência ao Exequente.No mais, aguarde-se o decurso do prazo ofertado ao supracitado Executado por meio da intimação de fl. 217 [prazo para oposição de embargos à execução]. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2006, 3ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8418/2006

Processo Nº: RTN 00363-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA DE FÁTIMA

**ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES**

RECLAMADO(A): FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO**

DESPACHO:

Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de Embargos de Declaração de fls. 263/264: 'Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, julgando-os PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante desta conclusão. Intimem-se'. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2006, 3ª feira. Wanda Lúcia Ramos da Silva. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8412/2006

Processo Nº: RT 00579-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MOURA

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA + 001

**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA**

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

Vistas a Reclamada, do Recurso Ordinário interposto às fls.145/152, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 8413/2006

Processo Nº: RT 00579-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MOURA

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ALBERTO ABRÃO + 001

**ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA**

DESPACHO:

Vistas a Reclamada, do Recurso Ordinário interposto às fls.145/152, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 8422/2006

Processo Nº: RT 00876-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEIXOTO DE AZEVEDO

**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EBRA X LTDA /ANABELA DA SILVA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CTPS do Reclamante que se encontra acostada a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8397/2006

Processo Nº: RT 00916-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO:

Procurador da Reclamada: Fica V.Sª.intimado, para proceder às anotações na CTPS do obreiro, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 60,00(sessenta reais), até o limite de 05(cinco) dias, findos os quais a anotação será realizada pela Secretaria da Vara, nos termos do §1ºdo art.39 da CLT).

Notificação Nº: 8428/2006

Processo Nº: RT 00919-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**

DESPACHO:

Procuradora do Reclamante: Comparecer em Secretria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 8427/2006

Processo Nº: RT 00952-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA**

RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO:

Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber as guias CD/SD, TRCT e CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 8403/2006

Processo Nº: AAT 01057-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: BENEDITO CICERO DE ALMEIDA

**ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RÉU(RÉ): CERÂMICA REFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ANTIGA CERÂMICA PIRACANJUBA) + 001

**ADVOGADO: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA**

DESPACHO:

Despacho de fl. 231:Antes de qualquer outra providência, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 17/01/06, às 14h15min, com vistas ao encerramento da instrução e à tentativa de conciliação, sendo indispensável a presença das partes.Destaco, desde logo, que este juízo aproveitará todos os atos já praticados no presente feito.Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2006, 3ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8404/2006

Processo Nº: AAT 01057-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: BENEDITO CICERO DE ALMEIDA

**ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RÉU(RÉ): VALDO NUNES DA SILVA + 001

**ADVOGADO: ELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Despacho de fl. 231:Antes de qualquer outra providência, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 17/01/06, às 14h15min, com vistas ao encerramento da instrução e à tentativa de conciliação, sendo indispensável a presença das partes.Destaco, desde logo, que este juízo aproveitará todos os atos já praticados no presente feito.Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2006, 3ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8405/2006

Processo Nº: AAT 01057-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: BENEDITO CICERO DE ALMEIDA

**ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RÉU(RÉ): CERÂMICA REFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ANTIGA CERÂMICA PIRACANJUBA) + 001

**ADVOGADO: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA**

DESPACHO:

Despacho de fl. 231:Antes de qualquer outra providência, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 17/01/07 às 14h15min, com vistas ao encerramento da instrução e à tentativa de conciliação, sendo indispensável a presença das partes.Destaco, desde logo, que este juízo aproveitará todos os atos já praticados no presente feito.Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2006, 3ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8408/2006

Processo Nº: AAT 01057-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: BENEDITO CICERO DE ALMEIDA

**ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RÉU(RÉ): VALDO NUNES DA SILVA + 001

**ADVOGADO: ELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Despacho de fl. 231:Antes de qualquer outra providência, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 17/01/07, às 14h15min, com vistas ao encerramento da instrução e à tentativa de conciliação, sendo indispensável a presença das partes.Destaco, desde logo, que este juízo aproveitará todos os atos já praticados no presente feito.Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2006, 3ª feira.Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6988/2006

Processo Nº: RT 00714-1998-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO LIMA DA SILVA

**ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS**

RECLAMADO(A): EDSON LUIZ DE JESUS + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO FERREIRA DA SILVA**

DESPACHO:

ao reclamante: Vistos etc. O HSBC Bank Brasil S/A, por meio do ofício de fl. 102, informa que a garantia referente ao contrato de alienação fiduciária do veículo descrito no discriminado em fl. 81 (VW/FOX 1.0, placa: NFL-5681) foi substituída para o veículo mencionado no documento de fl. 82 (AUDI/A3 1.8, placa: MZF-4040). Assim, tem-se que não mais subsiste o gravame que recaía sobre o veículo VW/FOX 1.0, placa MZF-4040. Proceda-se, pois, à penhora e avaliação do veículo descrito no documento de fl. 81. Expeça-se o mandado competente. Dê-se ciência ao reclamante/exeqüente. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6988/2006

Processo Nº: RT 00714-1998-053-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO LIMA DA SILVA

**ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS**

RECLAMADO(A): EDSON LUIZ DE JESUS + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO FERREIRA DA SILVA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos etc. O HSBC Bank Brasil S/A, por meio do ofício de fl. 102, informa que a garantia referente ao contrato de alienação fiduciária do veículo descrito no discriminado em fl. 81 (VW/FOX 1.0, placa: NFL-5681) foi substituída para o veículo mencionado no documento de fl. 82 (AUDI/A3 1.8, placa: MZF-4040). Assim, tem-se que não mais subsiste o gravame que recaía sobre o veículo VW/FOX 1.0, placa MZF-4040. Proceda-se, pois, à penhora e avaliação do veículo descrito no documento de fl. 81. Expeça-se o mandado competente. Dê-se ciência ao reclamante/exeqüente. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6997/2006

Processo Nº: RT 00806-1998-053-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALCIDES PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): LEONIDIO FERREIRA GOMES

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO PINTO DOS SANTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 17/01/2007, às 10h10min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 680 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 31/01/2007, às 09h09min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 6983/2006

Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. O bem penhorado à fl. 935 está sob a responsabilidade de depositário devidamente constituído e compromissado (cf. Auto de Depósito de fl. 986), não havendo, nos autos, razões sólidas que justifiquem a adoção de qualquer das medidas requeridas pelo reclamante/exeqüente na petição de fl. 1.001, pelo que se indeferem tais medidas. Intime-se o reclamante/exeqüente...Anápolis-GO, 1º de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6965/2006

Processo Nº: RT 00371-2003-053-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: ELISANGELA REGINA GOMES

**ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS**

RECLAMADO(A): O REI DO AÇAI

**ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 215/216, no valor líquido de R\$ 1.500,00, pago à reclamante/exeqüente no ato da celebração da avença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por consequência, declaro extinta a execução do crédito trabalhista emanado da sentença de fls. 32/35, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê do aresto a seguir transcrito: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irlany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de liquidação de fls. 69/75, atualizados às fls. 208/212. Dessarte, deverá o executado, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls. 74 e 210/211, com as devidas atualizações, bem como o pagamento das custas processuais (fase cognitiva e fase executória), no valor total de R\$ 284,82 (v. fl. 208), sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais parcelas.

Não há falar em recolhimento de IRRF, aplicando-se a proporção apurada à fl. 212, a base de cálculo do aludido imposto não ultrapassa o limite de isenção, que, atualmente, é de R\$ 1.257,12 (Lei nº 11.311/2006).

Em face do acordo e da declaração juntada à fl. 217, deixo de homologar a arrematação noticiada à fl. 213 e, por corolário, determino que seja restituído ao arrematante, Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, o valor correspondente ao lanço por ele ofertado, com os respectivos acréscimos, valor esse depositado por meio da guia de fl. 214.

Fica cancelado o leilão designado para o dia 14/12/2006, às 9 horas. Mantém-se a penhora de fl. 83, que somente será desconstituída após comprovados o recolhimento das contribuições previdenciárias e o pagamento das custas. Intimem-se as partes, o arrematante e o leiloeiro. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2006 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6989/2006

Processo Nº: RT 00746-2004-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: DEVACY NOGUEIRA ANTUNES

**ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI**

RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA VITORINO - ME (CONSERVADORA ARAGUARI) (N/P MARIA CRISTINA VITORINO)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6984/2006

Processo Nº: CPE 00159-2005-053-18-00-4 3ª VT  
EXEQUENTE...: DIVINO ERNESTINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

EXECUTADO(A): MULTIMARKAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOSÉ FERNANDES DA CUNHA**

DESPACHO:

RECLAMADA: Fica V.Sª. intimada para ciência de parte do despacho exarado a fl. 166 dos autos, a saber...Intimem-se a executada MULTIMARKAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, proprietária dos bens ora liberados da constrição, e o depositário...

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 6986/2006

Processo Nº: RT 00856-2005-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: GENILSO CARDOSO DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 148 dos autos, a saber: Vistos, etc. Considerando-se que a execução encontra-se integralmente garantida pela penhora de fl. 103, que recaiu sobre bem de propriedade do 1º executado, indeferem-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fls. 146. Por outro lado, considerando a informação contida na petição acima referida de que o Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN encontra-se nesta cidade, por cautela, expeça-se Mandado Intimação de Depositário, que deverá ser cumprido com URGÊNCIA (v. despacho de fl. 142). Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2006 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7000/2006

Processo Nº: RT 00525-2006-053-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: DANILO CASTRO FERNANDES  
**ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO**  
RECLAMADO(A): GRUPO VANILCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada às fls. 93/94 dos autos, a saber: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram - inclusive via sistemas BACEN JUD e DETRANET - os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face de seus sócios, na forma do art. 50 do CC/2002, art. 592, II, do CPC e art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, todos de aplicação subsidiária (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889), como requer o reclamante/exequente na petição de fls. 84/85. A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora. Vejamos: Bem de sócio cotista. Penhora. Possibilidade. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se executar bens da empresa - todas em vão -, é razoável que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos. (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu sócio, nos termos do disposto no art. 596, § 1º, do CPC (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139). EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106). Por essas razões, determina-se o prosseguimento da execução em face da sócia Sr.ª JANETE LOPES VIEIRA, qualificada na alteração/consolidação contratual de sociedade de fls. 88/91, devendo a mesma ser incluída no pólo passivo e citada. Saliente-se que poderá a sócia supra-referida nomear bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC.

Expeça-se Mandado de Citação, a ser cumprido no endereço indicado na inicial, a saber: Rua Coronel Floriano S. Batista nº 33, Vila Milmar, Anápolis-GO. Deverá o mandado ser acompanhado de cópia desta decisão.

Para eventual prosseguimento da execução em face do outro sócio da executada, Sr. PAULO RECANATINI, que reside na Itália (v. fl. 89), aguarde-se o resultado da execução a ser procedida em desfavor da sócia Sr.ª JANETE LOPES VIEIRA. Verifica-se que a executada,

embora regularmente citada (v. certidão de fl. 66), não comprovou nos autos o recolhimento, na conta vinculada do reclamante/exequente, do FGTS do período trabalhado e da indenização compensatória de 40%, de sorte que os respectivos valores, que foram apurados nos cálculos de liquidação de fls. 46/54, estão sendo objeto de execução. Assim, não há falar em expedição de alvará judicial para liberação do FGTS, restando, pois, indeferido o requerimento formulado no item 01 da petição de fl. 55.

Intime-se o reclamante/exequente desta decisão. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2006 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6987/2006

Processo Nº: CAU 00701-2006-053-18-00-0 3ª VT  
AUTOR...: SICAT - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ANÁPOLIS

**ADVOGADO: DALVINA ALVES CARDOSO**  
RÉU(RÉ): JOSÉ LAURINDO DE SOUZA O GOIANO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Fica a autora intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas, no importe de R\$ 23,32, que corresponde a 2% do valor da causa (R\$ 1.166,08), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6992/2006

Processo Nº: RT 00740-2006-053-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: KEYRINALDO DOS SANTOS TELES

**ADVOGADO.....: ITAMAR JÁCOME COSTA**  
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO:

AO(À) RECLAMADO(A): Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 dias, receber, anotar e devolver a CTPS do Reclamante, nos termos do r. sentença de fls. 41/46.

Notificação Nº: 6981/2006

Processo Nº: RT 00920-2006-053-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: TATIANE MARQUES SAMPAIO

**ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 97, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, proceder à devida alteração salarial na CTPS da reclamante, conforme determinado no item 1 da fundamentação da sentença de fls. 74/79, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo (CLT, art. 39). Informar-se-á ao reclamado que a CTPS encontra-se apensada à contracapa dos autos. Deverá, ainda, o reclamado ser intimado para, no mesmo prazo supra, manifestar-se acerca do teor a petição e documentos de fls. 88/94, com a advertência de que o silêncio será entendido como concordância tácita com pretensão neles contida. Anápolis-GO, 01 de dezembro de 2006 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6994/2006

Processo Nº: RT 00966-2006-053-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: ROSELY PEREIRA LIMA

**ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SOLEDADE LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela, juntado às fls.87/94 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 6993/2006

Processo Nº: RT 00972-2006-053-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA FARINHA

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA

**ADVOGADO.....: WASINGTON RODRIGUES BORGES E OUTROS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: No dia 04/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls.52/60). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: POSTO ISSO, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial (Cf. Item 1 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para reconhecer o vínculo de emprego no período de 30/11/2004 a 30/08/2006 e condenar a reclamada, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA, a pagar ao reclamante, MANOEL PEREIRA FARINHA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) pagamento em dobro (com 100%) das horas trabalhadas nos feriados discriminados na inicial, exceto Natal, Ano-Novo e 6ª-feira da Paixão; 2ª) aviso prévio indenizado, 13ºs salários de 2004 (01/12), de 2005 (12/12) e de 2006 (09/12), férias de 2004/2005 (12/12) e férias proporcionais (10/12), ambas com 1/3, salários de dezembro/2005 a agosto/2006 (30 dias cada), deduzindo-se os adiantamentos de R\$ 300,00 mensais de 12/2005 em diante, e multa do art. 477, § 8º, da CLT; 3ª) FGTS+40% (indenizado) do período trabalhado (de 30/11/2004 a 30/08/2006) sobre os salários desse

período, sobre os feriados e sobre o aviso prévio e os 13ºs salários deferidos nos itens 4 e 5 da fundamentação (Cf. itens 4, 5 e 7 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. A reclamada deve, também, anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena das anotações serem feitas pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT (item 2 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 5.000,00. Concedem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita v. item 10 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6975/2006

Processo Nº: RT 01049-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDNEY DA SILVA

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): COMERCIAL FENIX - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 15/01/2006, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 6975/2006

Processo Nº: RT 01049-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDNEY DA SILVA

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): COMERCIAL FENIX - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 15/01/2007, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 6971/2006

Processo Nº: RT 01051-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 15/01/2007, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 6976/2006

Processo Nº: RT 01052-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BARBOSA LEMES

**ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO**

RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 15/01/2007, às 13 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 6976/2006

Processo Nº: RT 01052-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BARBOSA LEMES

**ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO**

RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 16/01/2007, às 13 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 265/2006

PROCESSO Nº RT 00671-2005-053-18-00-0

Reclamante : ÉVILA VAZ ALMEIDA

Reclamada : NAIR SEVERIANO PIRES

Data da Praça : 17/01/2007 às 10h05min

Data do Leilão: 07/02/2007 às 09h30min

Localização dos Bens: RUA PP-5, QD. 08, LT. 28, PARQUE DOS PIRENEUS, ANÁPOLIS-GO O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 134, na guarda da Depositária, Sra. NAIR SEVERIANO PIRES. RELAÇÃO DOS BENS: a) 01 (uma) televisão, marca CCE, 14", cor cinza, avaliada por R\$ 300,00, b) 01 (um) armário de metal, cor cinza, sem marca, avaliado por R\$ 100,00, c) 01 (uma) geladeira, cor branca, marca ELECTROLUX, refrigerador R280, avaliada por R\$ 1.100,00 e d) 01 (um) compressor, cor rosa, completo, avaliado por R\$ 1.600,00, perfazendo o total de R\$ 3.100,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO

## Diário da Justiça Eletrônico

para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, NAIR SEVERIANO PIRES não seja encontrada para intimação, fica desde já intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos cinco de dezembro de dois mil e seis. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 264/2006

PROCESSO Nº RT 00965-2005-053-18-00-2

Reclamante : LORENA NASCIMENTO RIBEIRO CURADO

Reclamada : CI RIBEIRO & CIA LTDA (PANIFICADORA EMPÓRIO DO PÃO)

Data da Praça : 17/01/2007 às 10h00min

Data do Leilão: 07/02/2007 às 09h30min

Localização dos Bens: RUA 7 DE SETEMBRO, 204, CENTRO, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 126, na guarda do Depositário, Sr. CÍCERO IVÃ RIBEIRO. RELAÇÃO DOS BENS: 02 (dois) balcões ripados, com três expositores, sem tampa, dois porta objetos, com aproximadamente 1,50m de comprimento, 1,20m de altura e 0,50m de largura, em fôrmica branca, com detalhes em aço inox, em bom estado, avaliados por R\$ 1.200,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, CI RIBEIRO & CIA LTDA (PANIFICADORA EMPÓRIO DO PÃO) não seja encontrada para intimação, fica desde já intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos cinco de dezembro de dois mil e seis. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 263/2006

PROCESSO Nº RT 00983-2006-053-18-00-5

Reclamante : SEVERINO DA SILVA RAMOS

Reclamada : BEMAG - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio

deste, fica intimada a reclamada BEMAG - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "... III - CONCLUSÃO À luz do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar que a reclamada dê a baixa na CTPS do reclamante com a data de 20/07/1993 e, como ela foi citada por edital, determina-se que essa obrigação de fazer seja cumprida pela Secretaria, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, consoante os fundamentos supra. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 14,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 700,00, deixando, entretanto, de cobrá-las nos termos da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Concede-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da lei. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada da Sentença (art. 852 da CLT)..."

E para que chegue ao conhecimento da reclamada BEMAG - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e seis (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9041/2006

Processo Nº: RT 00626-2002-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IRAJÁ LOPES DA FONSECA

ADVOGADO....: ADEMAR LOPES DA FONSECA

RECLAMADO(A): HIPER FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA + 002

ADVOGADO....: JESUS MARTINS RIBEIRO

DESPACHO:

1 - Em atenção ao requerimento de fl. 439, inclua-se o feito em pauta para tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intimem-se as partes e seus procuradores.

De ordem da Exma Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 14/12/2006 às 14 horas. Anápolis, 30 de novembro de 2006. (5ª feira). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 9064/2006

Processo Nº: RT 00230-2004-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON CECÍLIO DE SANTANA

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA - DR.

RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

...2 - Vindo os documentos dê-se vista ao reclamante, em Secretaria, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9049/2006

Processo Nº: RT 00618-2004-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO MENDANHA

ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: MARLENE MARQUES

DESPACHO:

Considerando a discordância do exequente quanto ao bem nomeado pelo executado (fls.949/950), tendo em vista que os mesmo não obedecem a ordem legal elencada no art. 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com disposto no art. 656, inciso I do mesmo diploma legal. Por outro lado, tendo em vista tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento do exequente relativo à penhora de dinheiro através do convênio BACENJUD, em conformidade com o entendimento consubstanciado na OJ de nº 62 da SDI-II. No entanto, considerando que a importância em execução é de R\$187.531,54, relativamente ao crédito do exequente (atualizado até 30/08/2006, fl.869), sendo que o imóvel nomeado à penhora pelo executado, segundo o mesmo, totaliza R\$1.200.000,00, o que, logicamente, impede ou, para dizer o mínimo, dificulta que haja adjudicação pelo exequente, entendo não ser razoável proceder-se a penhora de referido bem quando existem outros de propriedade do executado cujos valores de mercado são mais compatíveis com o valor

## Diário da Justiça Eletrônico

em execução. Assim, concedo ao reclamado prazo de 5 dias para que nomeie outros bens passíveis de penhora, tais como móveis ou veículos, os quais antecedem o nomeado às fls.949/950 (imóvel), ciente de que, na omissão, será expedido mandado para penhora de tantos bens móveis (computadores, impressoras, aparelhos de fac-símile, etc) encontrados em seu estabelecimento, até o limite do valor em execução, o que fica desde já determinado. Intimem-se. Em 1º.12.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 9037/2006

Processo Nº: RT 00555-2005-054-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: MÉRCEIA THAIS ALMEIDA SILVA  
**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**  
RECLAMADO(A): MARILDA CIPRIANO DE ANDRADE MIRANDA-ME  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA**  
DESPACHO:

Em atenção ao requerimento formulado pela reclamante à fl.71, defiro o desentranhamento dos documentos de fls.08/24, devendo ser a mesma intimada para vir recebê-los, no prazo de 05 dias.Em 1º.12.2006.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9071/2006

Processo Nº: RT 00894-2005-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: AFONSO DE SOUSA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA**  
RECLAMADO(A): ITAMARATI HOTÉIS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS - DR**  
DESPACHO:

1 - Conforme sentença de fls. 69/77, a 1ª reclamada, Itamarati Hotéis Ltda, foi condenada de forma subsidiária, ou seja, a mesma somente será incluída na execução na hipótese de inexistência de bens do 2º reclamado, Wellington Batista da Silva, o que ainda não foi constatado nos autos, razão pela qual indefiro, por ora, o requerimento formulado na petição de fl. 159. 2 - Tendo em vista a certidão de fl. 155, diligencie a Secretaria junto ao SERPRO acerca do atual endereço do reclamado, Wellington Batista da Silva. Obtida a informação, sendo o endereço distinto do constante dos autos, deverá ser o mesmo citado no novo endereço. 3 - Em caso negativo, proceda-se a citação do referido reclamado por edital, em conformidade com art.880, § 3º, da CLT. Intime-se o reclamante. Em 29.11.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 9072/2006

Processo Nº: RT 00902-2005-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: DEISE MARIA DE SÁ  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
DESPACHO:

1 - É inoperante a simples declaração da renúncia do mandato nos autos, sem a devida comprovação da ciência do mandante, nos termos do artigo 45 do CPC.Isto posto, deverá a signatária da petição protocolizada sob o nº 877176/2006 comprovar nos autos a identificação do mandante, relativamente à renúncia do mandato.2 - Considerando ser do conhecimento deste Juízo a ocorrência de arrematação nos autos da reclamação trabalhista nº 838-2005-054-18-00-0, em que figuram as mesmas reclamadas, cujo lançamento foi bem superior ao valor do débito, determino que seja procedida a reserva de crédito dos valores em execução junto aos autos da reclamação trabalhista referenciada.Em 30.11.2006.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9070/2006

Processo Nº: RT 00137-2006-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL DE LIMA ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**  
RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E  
REPRESENTAÇÕES LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: ROSILEINE CARVALHO AIRES**  
DESPACHO:

Seja expedida certidão de crédito conforme requerido pelo reclamante à fl. 90. Após, intime-se o reclamante para que, no prazo de 5 dias, compareça em Secretaria para receber referido documento.Em 27.11.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 9056/2006

Processo Nº: CCS 00275-2006-054-18-00-0 4ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
RÉU(RÉ): IVON AZEVEDO MELO  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

1 - Libero à reclamante o valor de crédito e a importância referente aos honorários advocatícios.Intime-se. 2 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais.3 - Após, intime-se a reclamante conforme determinado no item 2 do despacho exarado à fl. 109. Não havendo apresentação de impugnação ao cálculo, sejam os autos enviados ao arquivo, após o decurso do prazo legal. Em 1º.12.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 9053/2006

Processo Nº: RTN 00543-2006-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOHN WILLIAM RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CESAR GRATAO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CERAMICA NUNES LTDA (JOÃO BATISTA NUNES DE LIMA)  
**ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR**  
DESPACHO:

É do conhecimento deste Juízo que o Dr. Jobson Dias Batista, por meio da petição protocolizada sob o nº 875258/2006, alegou que, por motivo de foro íntimo e por excesso de trabalho, não dispõe de tempo suficiente para efetuar perícias até o 1º semestre de 2007.

Em consequência, revogo a nomeação de perito efetuada àS fls. 131/133, nomeando para a mesma atribuição a Dra. Kattarina da Câmara Pinto Cremonesi.Intimem-se as partes e os peritos. Em 1º.12.2006.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 9067/2006

Processo Nº: ATC 00548-2006-054-18-00-7 4ª VT  
REQUERENTE...: FRANK MILLER DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARCOS VERISSIMO LUIZ**  
REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

1 - Libero ao exequente o valor da guia juntada à fl. 41, importância que será deduzida de seu crédito.Intime-se.2 - Designo praça dos bens penhorados às fls.51/53, para o dia 17.01.2007, às 9h. 15min., com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 31.01.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro.Intimem-se as partes e seus procuradores.Em 30.11.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9044/2006

Processo Nº: ET 00664-2006-054-18-00-6 4ª VT  
EMBARGANTE...: LUIZ CÉSAR DUARTE DE ALBUQUERQUE  
**ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE**  
EMBARGADO(A): JAIME ARANTES DOS REIS  
**ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**  
DESPACHO:

Tendo em vista as importâncias constantes das planilhas de fls.148/153, bem como considerando a multa (1%) e a indenização (20%) cominadas na sentença relativa a este feito (fls.113/121), incidentes sobre os valores das causas da CPE de nº 00024-1998-054-18-00-5, em tramitação nesta Vara do Trabalho e da

RT nº 488/2000, em tramitação na 3ª VTA, o que perfaz a importância de R\$52.514,22, verifica-se que o Juízo não se encontra garantido integralmente vez que as importâncias constantes das contas 0014/042/01503923-6, 2555/042.01506644-3 e 0014/042.01504007-2, relativas a este feito, cujos extratos encontram-se às fls.144/147, totalizam R\$50.443,96, não tendo havido complementação de tal valor quanto da interposição de agravo de petição de fls.125/132.

Conseqüentemente, nego seguimento ao agravo de petição de fls.125/132, por deserto.Quanto as alegações da agravado relativamente às custas arbitradas na sentença de fls.113/121 (R\$44,26), cumpre manifestar que, nos termos da caput do art.789-A da CLT, as mesmas são pagas ao final.Relativamente às custas arbitradas no mandando de segurança impetrado nos autos da carta precatória 00024-1998-054-18-00-5, onde ocorreu a arrematação ora atacada, cumpre esclarecer que as mesmas não constituem pressuposto de admissibilidade relativamente ao agravo de petição interposto em face da sentença prolatada neste feito. No que diz respeito à alegação de falta de delimitação da matéria, tampouco tem razão o agravado, visto que o inconformismo da agravado diz respeito à cominação das penalidades relativas a prática de litigância de má-fé, matéria delimitada no recurso em questão, não havendo alegação referente a cálculo propriamente dito. Intimem-se. Em 1º.12.2006.

Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9048/2006

Processo Nº: RT 00708-2006-054-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO APARECIDA ISRAEL  
**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO**  
RECLAMADO(A): HOTEL UNIÃO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO PEREIRA MENDES**

DESPACHO:

Ante a impossibilidade do recebimento do seguro-desemprego, em razão de a reclamada não se encontrar identificada junto à CEF, conforme documento de fl.51, deverá a mesma, no prazo de 05 dias, regularizar a situação, ciente de que, na omissão, será instaurada a execução da indenização substitutiva do seguro-desemprego, o que fica desde já determinado.Intime-se a reclamada diretamente e através de seu procurador. Cientifique-se a reclamante. Em 1º.12.2006.Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9038/2006

Processo Nº: RT 00842-2006-054-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANDREIA DA SILVA BELTRÃO  
**ADVOGADO.....: JOEL CANUTO**  
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA  
**ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA**

DESPACHO:

1 - Alega a reclamante a impossibilidade de apresentar a diferença de horas extras além das referidas no último parágrafo da fl.483, ante o fato de a reclamada não ter apresentado os demais cartões de ponto, conforme determinado no despacho de fls.473/474, item 2, 2º parágrafo. Considerando a alegação da reclamada no sentido de que já foram apresentados todos os controles de ponto referentes ao contrato de trabalho na ocasião da apresentação da contestação. (fls.476/477), deverá a reclamante cumprir a determinação constante da ata de fls.87/88, apresentando a diferença de horas extras, mês a mês, em quantidade numérica e nominal, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento. Deverá, ainda, indicar os períodos em que, segundo seu entendimento, houve prestação de serviço extraordinário mesmo que não existam nos autos os controles de horários respectivos, hipótese em que deverá informar o número de horas extras realizadas nos meses em questão, segundo a inicial.Intimem-se.2 - Seja desentranhado o documento de fl.478, mediante traslado, devendo ser intimada a reclamada para vir recebê-lo, no prazo de 02 dias.Intime-se.3 - Considerando a pretensão da reclamante em desistir do pleito relativo à reintegração ou pagamento da indenização respectiva, itens f, g e h do pedido constante da inicial, fl.06, seja intimada a reclamada para que, no prazo de 05 dias, manifeste acerca de tal requerimento, presumindo-se, no seu silêncio, a sua concordância.4 - Tendo em vista o pedido de adicional de insalubridade, determino a realização de perícia técnica para averiguar se o reclamante trabalhava em condições de insalubres.Nomeio perito o engenheiro Carlos Cremonesi, fixando o prazo de 15 dias para entrega do laudo, a contar de sua

intimação.Deverá o sr. Perito informar às partes o dia, a hora em que a perícia será realizada, com antecedência mínima de 02 dias. Fica desde já concedido às partes o prazo comum de 05 dias para oferecimento de quesitos e indicação, caso queiram, de assistência técnica.Intime-se o perito. Cientifiquem-se as partes. Em 1º.12.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9066/2006

Processo Nº: RT 00900-2006-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO ALVES  
**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA**

DESPACHO:

Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do reclamado, prazo legal.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº315/2006

PROCESSO Nº AEXTCP 00548-2006-054-18-00-7

Data da Praça: 17/01/2007 às 09h.15min.

Data do Leilão: 31/01/2007 às 09 horas.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$4.440,64(QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme auto de penhora de fls.51/53, encontrados no seguinte endereço: R. BARÃO DE RIO BRANCO, 1001, CENTRO 75025040 CEP 75.025-040 ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s):

01 - Um inalador Ultra-Sônico-respira Max, marca NS, no valor de R\$166,00; 02 - Um inalador compacto, marca NS, no valor R\$108,00; 03 - Quatro inaladores Umidi Vap3.3, marca NS, valor unitário R\$176,00; 04- Um umidificador de ar Humid Air, marca NS, no valor de R\$ 291,00; 05- Um secador de cabelo, marca Tony, Pro 3000, profissional, R\$ 80,00; 06 - Um aparelho de Aferir glicose, ACCU CheK GO, marca Roche, R\$ 161,00; 07- Dois Aparelhos de Aferir glicose, ACCU Chek Active, marca Roche, no valor R\$ 105,00; 08- Cinco caixas de tiraste para aparelhos de aferir glicose, 50 tiras teste, ACCU-Chek Advan Tage II, marca Roche, no valor individual R\$95,00, totalizando R\$475,00; 09- Cinco caixas de tiras teste p/Aparelhos de Aferir glicose, 25 tiras, teste, ACCU - Chek Advantage II, marca Roche, valor unitário R\$60,00, totalizando R\$300,00; 10 - Uma Caixa de tiras teste p/ aparelho de Aferir glicose, 50 tiras teste, ACCU-Chek Active, marca Roche, no valor de R\$91,00; 11 - Quatro caixas tiras teste, p/ aparelho de aferir glicose, 25 tiras teste Accu-Chek active, marca Roche, valor unitário R\$47,00, totalizando R\$188,00. 12 - Três caixas de viagra, 50 mg c/ quatro comprimidos, laboratório Pfizer, valor unitário, R\$100,00, totalizando R\$300,00; 13 - Três caixas de viagra, 50 mg c/ dois comprimidos, Laboratório Pfizer, valor unitário R\$50,00, totalizando R\$150,00; 14 - Uma caixa de viagra, 100mg c/ quatro comprimidos Laboratório Pfizer, valor unitário R\$150,00 15- Quatro caixas de Cialis, 20 mg c/ quatro comprimidos, laboratório Lilly, valor unitário R\$120,00, Total R\$480,00; 16- Três caixas de Cialis, 20 mg c/ dois comprimidos, Laboratório Lilly, valor unitário R\$60,00, Total R\$180,00; 17 - Uma caixa de Levitra, 10 mg c/ quatro comprimidos, Laboratório Bayer, no valor de R\$100,00; 18 - Uma caixa de vivanza, 20 mg c/ quatro comprimidos, laboratório Medley, no valor de R\$179,00; 19- Uma caixa de Iscover, Clopidogrel, 75 mg, 28 comprimidos, Laboratório Bristol-nyers squibb, R\$180,00; 20- Uma caixa Plavix, 75 mg, 28 comprimidos, Laboratório, Sanofi-synthelabo, no valor de R\$180,00; 21 - Uma caixa de Xenical, orlistate, 120 mg, 84 cápsulas, Laboratório Roche, no valor de R\$378,00; 22- Uma caixa de Omnic, Cloridrato de Tansulosina, 0,4 mg, 30 cápsulas, Laboratório Eurofarma, no valor de R\$150,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.568,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da

**Diário da Justiça Eletrônico**

Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO  
EDITAL Nº 312/ 2006

PROCESSO Nº RT 00651-2006-054-18-00-7

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JULIANA DOS SANTOS FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$2.275,52; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$284,09; INSS/EMPREGADO-R\$82,01; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$13,21; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.665,88; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12821/2006

Processo Nº: RT 00691-1999-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCLESIO RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): NASA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA + 004

**ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Vincule os valores consignados na certidão de fl.990 às execuções informadas na certidão supra, observando-se que o valor remanescente, referente a empresa Nasa, deverá ser dirigido aos autos RT815/2005 e o montante, referente a empresa Bertolini, deverá ser vinculado à execução RT1478/04. Intimem-se as devedoras. Feito, estando em condições arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12822/2006

Processo Nº: RT 00691-1999-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCLESIO RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): GAB TRANSPORTES LTDA + 004

**ADVOGADO.....: RODRIGO ANTÔNIO BADAN HERRERA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Vincule os valores consignados na certidão de fl.990 às execuções informadas na certidão supra, observando-se que o valor remanescente, referente a empresa Nasa, deverá ser dirigido aos autos RT815/2005 e o montante, referente a empresa Bertolini, deverá ser vinculado à execução RT1478/04. Intimem-se as devedoras. Feito, estando em condições arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12823/2006

Processo Nº: RT 00691-1999-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCLESIO RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA + 004

**ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Vincule os valores consignados na certidão de fl.990 às execuções informadas na certidão supra, observando-se que o valor remanescente, referente a empresa Nasa, deverá ser dirigido aos autos RT815/2005 e o montante, referente a empresa Bertolini, deverá ser vinculado à execução RT1478/04. Intimem-se as devedoras. Feito, estando em condições arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12824/2006

Processo Nº: RT 00691-1999-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCLESIO RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): SCORPIONS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 004

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Vincule os valores consignados na certidão de fl.990 às execuções informadas na certidão supra, observando-se que o valor remanescente, referente a empresa Nasa, deverá ser dirigido aos autos RT815/2005 e o montante, referente a empresa Bertolini, deverá ser vinculado à execução RT1478/04. Intimem-se as devedoras. Feito, estando em condições arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12808/2006

Processo Nº: RT 01025-2002-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVIDY RIOS FERREIRA DA SILVA - MENOR (ASSISTIDO P/ SEU GENITOR JEREMIAS FERREIRA DA SILVA NETO)

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): PAULO PIRES

**ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao exequente para querendo impugnar os cálculos de liquidação. Art 884, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 12846/2006

Processo Nº: RT 00256-2003-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR JESUS CONCEICAO

**ADVOGADO.....: ROBERTA WASCHECK**

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

-que intimado a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertido dos efeitos decorrentes da inércia, o credor quedou-se silente;- a inviabilidade prática desta execução;

Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005. Expeça-se, pois, a competente certidão de crédito a favor dos Credores (Reclamante e INSS). Para tanto, intime-os Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor, bem como ao cancelamento das restrições sobre o veículo de fl. 69. Estando em condições, arquivem-se os presentes autos. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12856/2006

Processo Nº: RT 01200-2004-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REUMÁRCIA TEIXEIRA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): PAULINA FLAVIA CINTRA PASSOS

**ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

## AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se a credora/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 30 dias.

Notificação Nº: 12820/2006

Processo Nº: RT 01258-2004-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCONI DIAS MARQUES  
**ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES**  
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Considerando o pleito de fl.364, expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito do reclamante na massa falida, referente à devedora. Por outro lado, indefere-se o pleito do credor, no que tange a extração de cópias das declarações de renda, conforme deliberado no despacho de fl.205. Intimem-se.

Notificação Nº: 12845/2006

Processo Nº: RT 01458-2004-081-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JURANDIRA FERREIRA DA SILVA MARQUES  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): ITAMAR RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
-que intimado a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertido dos efeitos decorrentes da inércia, o credor ficou-se silente;- a inviabilidade prática desta execução;  
Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005. Expeça-se, pois, a competente certidão de crédito a favor dos Credores (Reclamante e INSS). Para tanto, intime-os. Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor, bem como ao cancelamento das restrições sobre o veículo de fl. 69. Estando em condições, arquivem-se os presentes autos. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12797/2006

Processo Nº: RT 00104-2005-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES BARBOSA  
**ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI**  
RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Intimação ao reclamante e ao INSS para manifestarem-se acerca dos Embargos a Execução (fls.352/355), prazo legal.

Notificação Nº: 12799/2006

Processo Nº: RT 00521-2005-081-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: CREUBER JOSÉ DIAS  
**ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Intimação ao reclamante para contraminutar o Agravo de Petição (fl.473/487), prazo legal.

Notificação Nº: 12806/2006

Processo Nº: RT 01049-2005-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELCIO PEREIRA MENDES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ CAMARGO**  
RECLAMADO(A): COMERCIAL FAMA E TRANSPORTES LTDA.  
**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 12807/2006

Processo Nº: RT 01631-2005-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIA RAMOS LOPES  
**ADVOGADO.....: JOÃO BARBOSA NETO**  
RECLAMADO(A): LUIZ EUGÊNIO SPINI  
**ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Intimação ao exequente para querendo impugnar os cálculos de liquidação. Art 884, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 12796/2006

Processo Nº: RT 00093-2006-081-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAN RODRIGUES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: BIANCA DE CARVALHO MARANHÃO**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Intimação ao procurador do reclamante para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12809/2006

Processo Nº: RT 00639-2006-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 12825/2006

Processo Nº: RT 00776-2006-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIVALDO MIRANDA CORREA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
AOS PROCURADORES DAS PARTES  
Intime-se a devedora, bem como o credor, da garantia do Juízo. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12849/2006

Processo Nº: RT 01042-2006-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL**  
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
Submetida a reclamação trabalhista a julgamento foi o mesmo CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, conforme a seguir: Considerando que a reclamada arguiu prejudicial de prescrição; Considerando que o juiz pode conhecer da prescrição de ofício na forma dos arts. 219, §5º e 269, IV, do CPC, de aplicações subsidiárias; Considerando que várias páginas das carteiras de trabalho do reclamante não vieram aos autos, não se sabendo se o reclamante prestou serviços para outras empresas no período reclamado; Considerando o longo tempo do alegado contrato de trabalho, 21.8.1968 a 27.5.2006, cerca de 38 (trinta e oito) anos; Considerando a cautela que o julgador deve ter em ações de tal natureza, inclusive de forma a não causar prejuízo a qualquer uma das partes; Considerando que no PROCESSO Nº:

## Diário da Justiça Eletrônico

00516-2006-082-18-00-0, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, reclamante: ANTÔNIO DONIZETI DA SILVA e reclamada: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, em que os procuradores das partes são os mesmos e este magistrado o prolator da sentença primária, verificou-se que o reclamante daqueles autos de forma acintosa e injustificada deixou de juntar cópia de folha de sua CTPS, de forma a induzir este magistrado a erro, o que rendeu-lhe condenação em litigância de má-fé; Decido: 1) Determinar que o reclamante dos presentes autos junte aos autos a integralidade das cópias das folhas de suas carteiras de trabalho, do início ao fim de cada CTPS, juntando-as de forma seqüencial, bem como os originais das CTPS (para conferência), no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 359 do CPC, de aplicação subsidiária; 2) Juntada a documentação, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho certificar se a documentação juntada está completa e se confere com os originais. Feito, intime-se o reclamante para que no prazo de 05 (cinco) dias compareça na Secretaria da Vara do Trabalho para retirada das carteiras de trabalho (originais); 3) Após, dê-se vista à reclamada da documentação juntada pelo prazo de 05 (cinco) dias; 4) Para encerramento da instrução processual designo audiência para o dia 31/01/2007, às 15:20 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12830/2006

Processo Nº: RT 01084-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Considerando o inteiro teor das petições de fls. 241/242, 267/268 e 273, proceda-se à retificação do pólo passivo da presente ação para constar na capa dos autos e demais registros pertinentes Coral Administração e Serviços Ltda. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12831/2006

Processo Nº: AI 01230-2006-081-18-01-9 1ª VT

AGRAVANTE...: BACO CERVEJARIA LTDA

ADVOGADO...: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

AGRAVADO(A): DERISVALDO SANDRO SOUZA DIAS

ADVOGADO...: ALTAIDES JOSE DE SOUSA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AGRAVADO

Indefere-se o pleito do agravado (fl.69), referente a expedição de certidão de desincumbência do agravante, eis que tal pretensão não é prevista no artigo 897, da CLT, bem como na Instrução Normativa 16/99. Recebo o presente Agravo de Instrumento. Certifique a Secretaria desta Vara o transcurso de prazo para o agravado apresentar resposta ao recurso ordinário, conforme deliberado no despacho de fl.52. Após, subam os autos ao Eg. TRT - 18ª Região, com as cautelas de estilo

Notificação Nº: 12855/2006

Processo Nº: RT 01252-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA

RECLAMADO(A): LUIS ARLINDO RUFATO + 001

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.187 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12815/2006

Processo Nº: RT 01502-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARINDO PEIXOTO DE CASTRO

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. SERGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o reclamante a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, o valor levantado, referente ao FGTS, conforme deliberado à fl.106 da r. Sentença. Feito, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculo para liquidação da r. Sentença.

Notificação Nº: 12816/2006

Processo Nº: RT 02195-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JANDIRA MARTINS DE GUSMÃO

ADVOGADO.....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Preliminarmente, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fl.245). Após, intime-se a reclamante a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS para que seja anotada pela reclamada. Apresentado o documento, intime-se a ré para anotá-lo, em 05 (cinco) dias, conforme deliberado em Sentença (fls.243/244). Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, a obreira para vir receber sua CTPS. Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento de FGTS e multa de 40%, bem como apresentar o TRCT e formulários de seguro-desemprego.

Na omissão, inclua-se o valor da indenização substitutiva na conta abaixo determinada. Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 12852/2006

Processo Nº: RT 02198-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.60 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12844/2006

Processo Nº: RT 02290-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 05/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12843/2006

Processo Nº: RT 02292-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDEVALTO PIRES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 12826/2006  
 Processo Nº: RT 02338-2006-081-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ROSENI LOPES VITAL  
**ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**  
 RECLAMADO(A): PEG PAG TEND TUDO LTDA  
**ADVOGADO.....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMADO  
 Abra-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fls.65/66.Após, conclusos

Notificação Nº: 12840/2006  
 Processo Nº: RT 02434-2006-081-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO DA COSTA ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12841/2006  
 Processo Nº: RT 02434-2006-081-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO DA COSTA ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO E HOTELARIA AGRO COMERCIAL LTDA - ME (N/P DE JERSON MACIEL DA SILVA, P/CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001  
**ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12839/2006  
 Processo Nº: RT 02437-2006-081-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12842/2006  
 Processo Nº: RT 02438-2006-081-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: FLÁVIA ATAÍDES DINIZ  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (NA P/ DO ADM. JUD. SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12838/2006  
 Processo Nº: RT 02475-2006-081-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARINA ARRUDA GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12837/2006  
 Processo Nº: RT 02477-2006-081-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DILSON PIMENTEL DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12835/2006  
 Processo Nº: RT 02494-2006-081-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GEOVAN BATISTA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L M DE REVESTIMENTO CONST. CIVIL LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 01/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12836/2006  
 Processo Nº: RT 02494-2006-081-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GEOVAN BATISTA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 01/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10058/2006  
 Processo Nº: RT 00533-1997-082-18-00-6 2ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSE DE SOUZA BRITO  
**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**  
 RECLAMADO(A): P.G. PARANAIBA GESSO LTDA  
**ADVOGADO.....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO:  
 Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 10060/2006

Processo Nº: RT 00419-2002-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE FERRAZ GOMES

**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

RECLAMADO(A): GASPAS ANTONIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS**

DESPACHO:

Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª

Notificação Nº: 10073/2006

Processo Nº: RT 00693-2003-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ

**ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 247, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Deixo de homologar a arrematação de fl. 235, ante o pagamento do valor total da execução à fl. 246. Devolva-se o lance ao arrematante e libere-se a comissão ao leiloeiro. Intimem-se as partes e o arrematante. Em 04.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10059/2006

Processo Nº: RT 01457-2003-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEIA ALVES MOREIRA

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

RECLAMADO(A): ALVARES ARAUJO PRODUÇÕES E ARTES GRAFICAS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª

Notificação Nº: 10070/2006

Processo Nº: RT 00429-2005-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO ALEX LIMA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**

RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA.

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA**

DESPACHO:

Ao procurador do recte:

O simples fato da empregada da executada, a qual já atuou como preposta da mesma, figurar como sócia da empresa Trade Center Corporation Ltda não é suficiente para configurar o instituto da sucessão. Portanto, indefiro o pedido de inclusão da mencionada empresa no polo passivo da presente execução. Intime-se.

Notificação Nº: 10071/2006

Processo Nº: RT 00431-2005-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**

RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA.

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA**

DESPACHO:

Ao procurador do recte:

O simples fato da empregada da executada, a qual já atuou como preposta da mesma, figurar como sócia da empresa Trade Center Corporation Ltda não é suficiente para configurar o instituto da sucessão. Portanto, indefiro o pedido de inclusão da mencionada empresa no polo passivo da presente execução. Intime-se.

Notificação Nº: 10072/2006

Processo Nº: RT 01319-2005-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GENILDO SOARES DA SILVA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA**

RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA.

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA**

DESPACHO:

Ao procurador do recte:

O simples fato da empregada da executada, a qual já atuou como preposta da mesma, figurar como sócia da empresa Trade Center Corporation Ltda não é suficiente para configurar o instituto da sucessão. Portanto, indefiro o pedido de inclusão da mencionada empresa no polo passivo da presente execução. Intime-se.

Notificação Nº: 10044/2006

Processo Nº: RT 01499-2005-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO CESAR BARBOSA BRANQUINHO

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): MANOEL DOS REIS TEODORO CRUVINEL

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE;

Vista, por 30(trinta) dias, do ofício e documento de fls. 123/124.

Notificação Nº: 10045/2006

Processo Nº: RTN 00317-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANIUDA PEREIRA DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: CUSTÓDIA DA SILVA COSTA**

RECLAMADO(A): CÉSAR TRANSPORTES DE CARGA LTDA.

**ADVOGADO.....: FLÁVIO RODOVALHO**

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficarem cientes do despacho de fl., cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Os autos estão conclusos para prolação de sentença, conforme termo de audiência de fl. 343. Pois bem, verifico que a reclamada não foi intimada para manifestar a respeito do requerimento de desistência da ação da 1ª reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, presumindo-se com seu silêncio a sua concordância, tal como determinado em audiência (fl. 342). Ato contínuo, determino a intimação da reclamada na forma supra.

Para encerramento da instrução processual, designo audiência para o dia 18.12.2006, às 13h25min, facultado o comparecimento das partes. Os autos deverão vir conclusos ao Juiz do Trabalho Auxiliar para prolação da sentença. Intimem-se. Aparecida de Goiânia-GO, 1 de dezembro de 2006.

Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 10063/2006

Processo Nº: RT 00439-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DENIS ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Dê-se vista ao credor da certidão do oficial de justiça que informa o motivo pelo qual o mandado não foi cumprido haja vista o não comparecimento do reclamante para o acompanhamento na diligência, por 30 dias.

Notificação Nº: 10068/2006

Processo Nº: RT 00710-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ESEQUIEL ANTÔNIO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JULIANA TEIXEIRA**

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 115, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Dê-se vista às devedoras da petição de fl. 114, por 05(cinco) dias. Em 04.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10050/2006

Processo Nº: CCS 00730-2006-082-18-00-7 2ª VT

## Diário da Justiça Eletrônico

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
 RÉU(RÉ): MAURILIO GUIMARÃES E SILVA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO AUTOR:  
 Vista da certidão de fl. 157, petição e documentos de fls. 158/163, por 10(dez) dias.

Notificação Nº: 10057/2006  
 Processo Nº: RT 00788-2006-082-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA**  
 RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA/IMPUGNADA:  
 Vista, por 05(cinco) dias, da petição de fls. 198/200 (impugnação aos cálculos).

Notificação Nº: 10064/2006  
 Processo Nº: RT 00969-2006-082-18-00-7 2ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS LIMA BEZERRA  
**ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO**  
 RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Dê-se vista ao credor do ofício de fl.90, por 30 dias.

Notificação Nº: 10046/2006  
 Processo Nº: RT 00975-2006-082-18-00-4 2ª VT  
 RECLAMANTE...: JORGE NERI VITORIO  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
 RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (NOME DE FANTASIA KACTU'S CHOPP)  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
 DESPACHO:  
 AOS PROCURADORES DAS PARTES;  
 Ficar ciente do despacho de fl. 65, cujo teor é o seguinte: ' Visto, etc. Anote-se. Homologa-se o acordo de fls. 62/63, para que surta seu jurídicos e legais efeitos. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanho a Jurisprudência pacífica do Egrégio TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fls. 17/18 e cálculo de fls. 29/33. Liberem-se ao credor os valores existentes na conta indicada à fl. 49. Requisite-se o mandado de fl. 48. Intimem-se as partes e o INSS. Em 05.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10076/2006  
 Processo Nº: RT 01237-2006-082-18-00-4 2ª VT  
 RECLAMANTE...: PAULO CESAR DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
 RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A. HOLDING + 002  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA:  
 Vista, por 05(cinco) dias, do laudo pericial de fls. 141/148.

Notificação Nº: 10075/2006  
 Processo Nº: RT 01238-2006-082-18-00-9 2ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
 RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A HOLDING + 002  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA:  
 Vista, por 05(cinco) dias, do laudo pericial de fls. 147/154.

Notificação Nº: 10037/2006  
 Processo Nº: RT 01447-2006-082-18-00-2 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE EDVARD GOMES  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**  
 RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DA RECLAMADA:  
 Vista do laudo pericial de fls. 89/93, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10062/2006  
 Processo Nº: RT 01638-2006-082-18-00-4 2ª VT  
 RECLAMANTE...: JONATHAN HENRIQUE DIAS  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
 RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Dê-se vista ao credor dos doctos de fls. 82/83, bem como ficar ciente de que foi localizado 06 veiculos em nome do executado, por 30 dias.

Notificação Nº: 10042/2006  
 Processo Nº: RT 02081-2006-082-18-00-9 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ADRIANO JORGE DA SILVA NAZARÉ  
**ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): FLÁVIO BORGES RIBEIRO ME + 002  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDA IRIS GATENHA ROCHA**  
 DESPACHO:  
 À PROCURADORA DOS RECLAMADOS:  
 Vista, por 05(cinco) dias, da petição de fls. 141, na qual o reclamante informa que compareceu nesta Vara para retirar a documentação relacionada na Ata de audiência realizada no dia 16 próximo passado e verificou que as datas opostas nos documentos não atenderam as exigências legais, inclusive a baixa na CTPS. O Reclamante requer sejam intimados os reclamados, para que providencie a liberação dos documentos atendendo as datas estabelecidas.

Notificação Nº: 10038/2006  
 Processo Nº: RT 02282-2006-082-18-00-6 2ª VT  
 RECLAMANTE...: REGINALDO FIRMINO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: HÉLIO COLETO**  
 RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES  
**ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**  
 DESPACHO:  
 Aos Procuradores das Partes:  
 Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo reclamado, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 05 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10036/2006  
 Processo Nº: RT 02407-2006-082-18-00-8 2ª VT  
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE FÁTIMA OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**  
 RECLAMADO(A): GILSON JOAQUIM SANTANA  
**ADVOGADO.....: MAURITONIO HENRIQUE LIMA**  
 DESPACHO:  
 Ao (a) Procurador (a) do (a) Reclamante:  
 Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamado(a), às fls. 83/87.

Notificação Nº: 10055/2006  
 Processo Nº: RT 02490-2006-082-18-00-5 2ª VT  
 RECLAMANTE...: BENEDITO RODRIGUES NERES (ESPOLIO DE-REP. P/ INVENTARIANTE ISABEL RODRIGUES NERES)  
**ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO**

## Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA - GO (REP. P/ PREFEITO MUNICIPAL)

**ADVOGADO.....: JOSÉ DONIZETE DE LIMA**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber alvará.

Notificação Nº: 10043/2006

Processo Nº: ACP 02491-2006-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: AGREMIÇÃO ESPORTIVA CANESENSE

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

CONSIGNADO(A): CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

À PROCURADOR DO CONSIGNANTE:

Ficar ciente da ata de fls, cujo teor é o seguinte: 'Em 29 de novembro de 2006, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13h27min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a).

Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) consignante e seu advogado. Ausente o(a) consignado e seu advogado. Homologo o acordo de fls. 47/48 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com a ressalva de quitação limitada às parcelas consignadas, haja vista trata-se de ação de consignação em pagamento. Custas pela consignante no importe de 12,00, calculadas sobre 600,00, dispensadas na forma da lei, que serão pagas em 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Audiência encerrada às 13h28min. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO

MARTA SUELI E. DOS SANTOS, Diretora de Secretaria.'

Ficar ciente, ainda, do despacho de fl. 54, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Retifico o erro material constante na ata de fl. 53 para que onde se lê 'dispensadas na forma da lei, que serão pagas em 05(cinco) dias', leia-se apenas 'que serão pagas em 05(cinco) dias. Intimem-se. Em 04.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10051/2006

Processo Nº: RT 02505-2006-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar os reclamados MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. a pagarem, solidariamente, ao reclamante CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, no prazo legal: a) diferenças salariais dos meses de dezembro/2005 a fevereiro/2006 e de abril/2006 a setembro/2006; b) salário de março/2006 e outubro/2006 (31 dias); c) aviso prévio indenizado; d) 13º salários proporcionais de 2005 (5/12) e 2006 (11/12); e) férias integrais e proporcionais (4/12) com mais de 1/3; f) FGTS do período não depositado; g) multa de 40% do FGTS. Os valores serão atualizados monetariamente até a expedição de certidão para habilitação dos créditos na massa falida e os juros incidirão até a data da decretação da falência. Todavia, em relação ao 2º reclamado, a execução processar-se-á conforme os artigos 876 e seguintes da CLT, haja vista que o mesmo não teve sua falência decretada. Os reclamados deverão, ainda, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, bem como do imposto de renda cabível, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 180,00 calculadas sobre R\$ 9.000,00, valor da condenação, de cujo recolhimento está isenta a 1ª reclamada (TST, Súm.86). Intimem-se as partes.

Aparecida de Goiânia, 01 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10052/2006

Processo Nº: RT 02505-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. (N/P JERSON MACIEL DA SILVA - REP. PELO CURADOR NOMEADO RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) REPRESENTADO PELO CURADOR NOMEADO RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001

**ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar os reclamados MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. a pagarem, solidariamente, ao reclamante CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, no prazo legal: a) diferenças salariais dos meses de dezembro/2005 a fevereiro/2006 e de abril/2006 a setembro/2006; b) salário de março/2006 e outubro/2006 (31 dias); c) aviso prévio indenizado; d) 13º salários proporcionais de 2005 (5/12) e 2006 (11/12); e) férias integrais e proporcionais (4/12) com mais de 1/3; f) FGTS do período não depositado; g) multa de 40% do FGTS. Os valores serão atualizados monetariamente até a expedição de certidão para habilitação dos créditos na massa falida e os juros incidirão até a data da decretação da falência. Todavia, em relação ao 2º reclamado, a execução processar-se-á conforme os artigos 876 e seguintes da CLT, haja vista que o mesmo não teve sua falência decretada. Os reclamados deverão, ainda, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, bem como do imposto de renda cabível, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 180,00 calculadas sobre R\$ 9.000,00, valor da condenação, de cujo recolhimento está isenta a 1ª reclamada (TST, Súm.86). Intimem-se as partes.

Aparecida de Goiânia, 01 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 10215/2006

Processo Nº: RT 00563-1995-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO GRATÃO

**ADVOGADO.....: MATEUS VAZ DE SÁ**

RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A

**ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO**

DESPACHO:

O exequente aviu petição às fls. 876/877 alegando que a executada não incorporou os reajustes salariais aos proventos da aposentadoria conforme foi determinado na sentença. Sustenta ainda que a executada deixou de fornecer as folhas de pagamento dos meses de setembro/05 e julho/06. Requer a execução dos valores compreendidos no período de março/05 a agosto/06 e a intimação da executada para fornecer as folhas de pagamento supramencionadas. Conforme sentença de fls. 263/266, foram deferidos (fl. 265): "2.3.1 - Os aumentos, a fim de que sejam incorporados aos proventos de aposentadoria, nos seguintes percentuais: a) 25 em out 93; b) 8% em nov 93; c) 25% em fev 95; d) 25% em abr 95.

2.3.2 - diferenças salariais decorrentes desses aumentos, vencidos e vincendas, desde out 93, até a incorporação definitiva". No despacho de fl. 346, determinou-se à devedora que procedesse à definitiva incorporação aos proventos do reclamante, das diferenças reconhecidas na sentença, sob pena de multa de R\$20,00 (vinte reais) por dia de atraso no descumprimento. Outrossim, tendo em vista que a ação rescisória aforada pela reclamada foi extinta sem julgamento do

## Diário da Justiça Eletrônico

mérito (fls. 608/611) e que não foi cumprida a determinação contida na sentença de 1º grau, procedeu-se à liquidação do período de 03/98 a 02/05 (fls. 735/737), que já foi quitado (fls. 827/829). Tendo em vista que as diferenças reconhecidas na sentença são devidas até a efetiva incorporação aos proventos do reclamante e que este afirma descumprimento pela reclamada; Deverá a reclamada comprovar nos autos a definitiva incorporação das diferenças reconhecidas na sentença aos proventos do reclamante, sob pena de execução, ressaltando que incide multa diária de R\$20,00 (vinte reais) por dia de atraso no descumprimento da sentença. Deverá ainda carrear os contracheques dos meses de setembro/05 e julho/06. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 10217/2006

Processo Nº: RT 01114-1997-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL GREGORIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DOS REIS**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA (SIND.JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS)

**ADVOGADO.....: NEUZA VAZ G. DE MELO E OUTRA**

DESPACHO:

...intime-se o exequente para infomar se recebeu seu crédito perante o Juízo falimentar. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de recebimento. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10208/2006

Processo Nº: RT 00866-2002-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MÔNICA PASINI

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS**

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

**ADVOGADO.....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO**

DESPACHO:

A reclamante requer às fls. 1180/1181 a execução provisória, com a liquidação e expedição de MCPA para garantia da execução. Em cumprimento à determinação contida no despacho de fl. 1182, a Secretaria diligenciou a fim de obter informação acerca do AIRR, certificando que ainda está em trâmite (fls. 1183/1184). Defiro o pleito. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para liquidação da sentença de fls. 933/955, com as alterações decorrentes do acórdão de fls. 1066/1089, ressalvadas as obrigações de fazer, que são exigíveis após o trânsito em julgado. Intime-se.

Notificação Nº: 10213/2006

Processo Nº: RT 00575-2003-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES BARSANULFO DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS SILVA ROCHA SANTANA**

RECLAMADO(A): LARA AUTO POSTO LTDA (EMERSON DE SOUZA) + 003

**ADVOGADO.....: MARINS TEODORO DA SILVA**

DESPACHO:

Vistas ao exequente da petição e documentos de fls. 478/487. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10212/2006

Processo Nº: RT 00798-2003-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA ROBERTA PEREIRA MARTINS + 001

**ADVOGADO.....: JULIANO NAVES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO WALDA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

DESPACHO:

Intime-se a empresa executada, por publicação em diário de Justiça, dando-lhe ciência do termo de penhora de fl. 376, nos termos do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 10221/2006

Processo Nº: RT 00877-2003-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO AFONSO BARBOSA + 001

**ADVOGADO.....: FLÁVIA LUCIANA GEBRIM TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): SECAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA

**ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ**

DESPACHO:

Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R\$151,58 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme GPS de fl. 290, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução, encarte-se a carta precatória que se encontra acostada na contracapa e arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, inclusive o INSS.

Notificação Nº: 10223/2006

Processo Nº: RT 00878-2003-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: FLÁVIA LUCIANA GEBRIM TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): SECAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ**

DESPACHO:

Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R\$353,85 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme GPS de fl. 353, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, inclusive o INSS.

Notificação Nº: 10204/2006

Processo Nº: RT 01047-2003-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MARTINHO DOS REIS + 001

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003

**ADVOGADO.....: ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL**

DESPACHO:

...intime-se a 4ª reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para indicar bens das executadas, livres e desembaraçados, suficientes para garantia integral da execução (valor desatualizado de R\$12.665,80), sob pena de prosseguimento desta em seu desfavor. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10210/2006

Processo Nº: RT 00416-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EULIA REJANE SILVA + 001

**ADVOGADO.....: DELIO CUNHA ROCHA**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS) + 001

**ADVOGADO.....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS**

DESPACHO:

A executada aviou petição à fl.285, juntando formulário de pedido de parcelamento de contribuições previdenciárias, protocolado no INSS, requerendo, por isso, a suspensão da execução até o integral cumprimento do parcelamento do débito. Indefiro o pleito por se tratar apenas de proposta junto ao INSS, não havendo comprovação de que fora concedido, (art. 889-A, § 2º, da CLT). Por ora, aguarde-se o cumprimento da Carta Precatória. Intimem-se.

Notificação Nº: 10207/2006

Processo Nº: RT 00516-2004-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE LIMA + 001

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA**

DESPACHO:

Intime-se a executada para manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 194/206. Na mesma oportunidade, deverá informar se continua efetuando o pagamento das parcelas do acordo de fls. 224/225, vez que houve dedução dos cálculos somente até a 11ª parcela (fls. 278/279).

Notificação Nº: 10211/2006

Processo Nº: RT 00903-2004-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE JOAQUIM ARMANDO GARCIA JIMENEZ + 001

## Diário da Justiça Eletrônico

**ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS) + 001  
**ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA**

DESPACHO:

A executada aviou petição à fl.215, juntando formulário de pedido de parcelamento de contribuições previdenciárias, protocolado no INSS, requerendo, por isso, a suspensão da execução até o integral cumprimento do parcelamento do débito. Indefiro o pleito por se tratar apenas de proposta junto ao INSS, não havendo comprovação de que fora concedido, (art. 889-A, § 2º, da CLT). Por ora, aguarde-se o cumprimento da Carta Precatória. Intimem-se.

Notificação Nº: 10205/2006

Processo Nº: RT 00123-2005-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: FABRÍCIO FELIX DOS SANTOS

**ADVOGADO....: ARLINDO CAVALARO NETO**

RECLAMADO(A): LEANDRO SILVA DE ALMEIDA (AUTO ELÉTRICA REVISÃO)

**ADVOGADO....: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO**

DESPACHO:

Ante o teor da certidão de fl. 279, reputo cumprido e homologado o acordo colacionado à fl. 275. Outrossim, extingo a execução, que refere-se exclusivamente à condenação do reclamante por litigância de má-fé.

Caso não haja manifestação acerca da extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 10230/2006

Processo Nº: RT 00281-2005-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO CUNHA LINHARES + 001

**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA TACILÃO LTDA (JOSÉ ARAÚJO LIMA)

**ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM**

DESPACHO:

...intime-se a executada para comprovar nos autos o recolhimento das custas e contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10201/2006

Processo Nº: ACM 00314-2005-161-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E EM ATIVIDADES SIMILARES DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO (PRESIDENTE MARIA DAS GRAÇAS ALVES GUSMÃO)

**ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA**

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**

DESPACHO:

Os honorários assistenciais foram pagos, conforme comprovante de fl. 405. Comprovado o recolhimento das custas, no importe de R\$367,01 (trezentos e sessent e sete reais e um centavo), conforme DARF de fl. 409, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Caso não haja manifestação quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 10219/2006

Processo Nº: RT 00652-2005-161-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MARTINS + 001

**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA. + 001

**ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA**

DESPACHO:

O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará nº 333/06 (fls. 132/134). Comprovado o recolhimento das custas, no importe de R\$32,98 (trinta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme DARF de fl. 131, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Outrossim, desconstituo a penhora de fl. 80, liberando o fiel depositário de seu encargo. Intime-se. Decorrido o prazo legal sem insurgência

quanto à extinção da execução, libere-se à executada o saldo remanescente das contas judiciais nº 01504307-0 e 01504332-0 (fls. 132 e 134). Comprovado o recebimento do saldo remanescente, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 10200/2006

Processo Nº: RT 00675-2005-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA LOURENÇA LINO DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO**

RECLAMADO(A): HOTEL ESPLANADA DO RIO QUENTE LTDA. (PROP. MAURICIO NICOLAU RODRIGUES)

**ADVOGADO....:**

DESPACHO:

Vistas à reclamante da certidão exarada pelo oficial de justiça na carta precatória. Adverte-se que o silêncio implicará em suspensão da execução, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10209/2006

Processo Nº: RT 00738-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA ZÉLIA DA SILVA

**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

**ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS**

DESPACHO:

Vistas à reclamante por 05 (cinco) dias, do laudo pericial complementar de fls. 352/353.

Notificação Nº: 10216/2006

Processo Nº: RT 00991-2005-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA ROSA MOREIRA + 001

**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO)

**ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM**

DESPACHO:

Vistas à exequente da petição e documentos de fls. 203/238. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10202/2006

Processo Nº: RT 00156-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC DA SILVA

**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): AMANDA PERILLO & CIA LTDA. (PENTA MOTEL)

**ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO**

DESPACHO:

Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 65/67. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10218/2006

Processo Nº: RT 00221-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA + 001

**ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): WW TURISMO-VIVIANE MOREIRA ROSA + 001

**ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE**

DESPACHO:

Indefiro o pleito do exequente de penhora via BACENJUD nas contas bancárias da 1ª executada, eis que a execução já se encontra garantida pela penhora de bens efetuada pelo oficial de justiça. Tendo em vista a responsabilidade solidária das executadas e a garantia da execução pela penhora de bens da 2ª executada (fl. 114), intime-se a 1ª executada para os efeitos do art. 884 da CLT...Intime-se.

Notificação Nº: 10237/2006

Processo Nº: RT 00240-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURENIDES FERREIRA DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO.....:****DESPACHO:**

Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão negativa de leilão à fl. 87, bem como para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 10206/2006

Processo Nº: RT 00302-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR FERNANDES NOGUEIRA

**ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**

RECLAMADO(A): TOWER ADM. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS LTDA

**ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR**

**DESPACHO:**

...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 10203/2006

Processo Nº: RT 00366-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ MORAIS

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MORRINHOS/GO

**ADVOGADO.....: ONOFRE ROSA ALEXANDRE**

**DESPACHO:**

A certidão de fl. 78 atesta o trânsito em julgado do acórdão de fls. 70/75, que manteve incólume a sentença proferida às fls. 42/45, a qual julgou improcedentes os pedidos do autor. Considerando que o mesmo é beneficiário de assistência gratuita, razão pela qual restara isento das custas, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 10242/2006

Processo Nº: RT 01057-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINO STEFANI

**ADVOGADO.....: MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ATE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO ABREU FERREIRA**

**DESPACHO:**

Intimem-se os reclamados para comprovarem nos autos o recolhimento do IRRF e das contribuições previdenciárias referentes ao acordo homologado às fls. 25/26, sob pena de oficiar-se à SRF e execução, respectivamente...

Notificação Nº: 10214/2006

Processo Nº: RT 01097-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PABLO DIEGO MELO PEREIRA

**ADVOGADO.....: MARIA NILVA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:**

O reclamante informa à fl. 17 que entabulou acordo com a reclamada. Entretanto, não colacionou aos autos o respectivo termo devidamente assinado pelas partes. Assim, deverá o reclamante carrear aos autos documento original referente ao acordo celebrado, devidamente assinado pelas partes, sob pena de arquivamento do feito. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

## VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 338/2006

PROCESSO Nº RT 00695-2004-161-18-00-1

Exequente: Cassiano dos Santos Dias + 001

Executada: J. Simões Engenharia Ltda.

O Exmo. Dr. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os sócios da executada Srs. CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS e MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 351, cujo inteiro teor é o seguinte:

Intimem-se os sócios da executada Srs. CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS e MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO, para nomearem bens da executada, livres e desembaraçados, suficientes para garantia integral da execução (valor desatualizado de R\$ 51.200,32 (cinquenta e um mil e duzentos reais e trinta e dois centavos)), sob pena de que esta recaia sobre seus respectivos patrimônios particulares. Prazo de 05 (cinco) dias.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 04 dias do mês de dezembro 2006.

Kleber de Souza Waki

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 339/2006

PROCESSO Nº RT 00030-2005-161-18-00-9

Exequente: Júlio Cândido de Souza

Executada: ADM Resorts & Parques + 002.

O Exmo. Dr. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a pessoa jurídica ADM RESORTS & PARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 151, cujo inteiro teor é o seguinte:

Intimem-se a pessoa jurídica ADM RESORTS & PARQUES e o sócio MARCOS FREITAS PEREIRA, para os efeitos do art. 884 da CLT.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 04 dias do mês de dezembro 2006.

Kleber de Souza Waki

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 336/2006

PROCESSO Nº RT 00287-2005-161-18-00-0

Exequentes: Marcos da Cunha Silva

Executado: ADM Resorts Administração de Hotéis e Parques Ltda + 001

Data da Praça: 24/01/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/02/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 24 de janeiro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaiçá II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Quadra 90, Lote 17, Loteamento Mansões Pirapitinga IIª Etapa, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Marcos Freitas Pereira, conforme Auto de Penhora de fl. 132 que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) lote de terra para construção urbana de nº 17, da Quadra 90, Loteamento Mansões Pirapitinga IIª Etapa, Caldas Novas-GO, com área de 1.000m², tendo como confrontantes: pela frente com Rua sem denominação, medindo 20,00m; pelo fundo com o lote sem denominação, medindo 20,00m; pelo lado direito com o Lote nº 16, medindo 50,00m e pelo lado esquerdo com o Lote nº 18, medindo 50,00m. O referido imóvel se encontra registrado sob a Matrícula nº 13.594 no Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas-GO. Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Total da avaliação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no

quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2006. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki  
Juiz do Trabalho

#### VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 341/2006

PROCESSO Nº RT 00344-2005-161-18-00-1

Exeqüente: José Braz da Silva dos Santos

Executado: ADM Resorts Administradora de Hotéis e Parques Ltda. + 001

Data da Praça: 24/01/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/02/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 24 de janeiro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Quadra 95, Lote 05, Loteamento Mansões Pirapitinga IIª Etapa, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Marcos Freitas Pereira, conforme Auto de Penhora de fl. 134 que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) Lote de terra para construção urbana de nº 05, da Quadra 95, Loteamento Mansões Pirapitinga IIª Etapa, Nesta, com área de 1.000,00m², tendo como confrontantes: pela frente com a Rua sem denominação, medindo 20,00m; pelo fundo com o Lote sem denominação, medindo 20,00m; pelo lado direito com o Lote nº 04, medindo 50,00m; e pelo lado esquerdo com o Lote nº 06, medindo 50,00m. O referido imóvel se encontra registrado, sob a matrícula nº 43.597, no Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Caldas Novas-GO. Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Total da avaliação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki  
Juiz do Trabalho

#### VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 340/2006

PROCESSO Nº RT 00644-2005-161-18-00-0

Exeqüente: Ana Márcia da Silva Santos + 001

Executado: Lucivânia Gomes de Oliveira - Empresário Individual (Talher Mineiro)

Data da Praça: 24/01/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/02/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 24 de janeiro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua Cel. Cirilo, Qd. 05-A, Lt. 12, Nível 09, Último Piso, Shopping Tropical, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Srª. Lucivânia Gomes de Oliveira, conforme Auto de Penhora de fls. 169/170 que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01 (um) Freezer horizontal, marca Metalfrio, 419 litros, duas portas, na cor branca, pintura regular com motor defeituoso, em uso. Estado de conservação regular. Avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 02) 01 (um) Freezer Expositor de Refrigerados, tipo Balcão para resfriamento de frios, laticínios, bebidas, etc., horizontal, sem marca aparente, em aço inox, duas portas, cobertura toda em vidro, medindo aproximadamente 2,00 metros, em uso e bom estado de conservação, com funcionamento regular. Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais). 03) 01 (um) Carro Térmico Elétrico, contendo 12 (doze) cubos em inox, com vidro na parte superior, medindo aproximadamente 3,00m x 0,80m x 1,00m, sem marca aparente, em muito boas condições de uso e estado de conservação, funcionamento regular. Avaliado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Total da avaliação R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki  
Juiz do Trabalho

#### VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 342/2006

PROCESSO Nº RT 00539-2006-161-18-00-2

Exeqüente: Edson Francisco de Sá Neto + 001

Executado: N.E.M. Administração Hoteleira Ltda.

Data da Praça: 24/01/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/02/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 24 de janeiro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua 13, Qd. 43, Lt. 01, Setor Itaicí II, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Edson Francisco de Sá Neto, conforme Auto de Penhora de fls. 54 que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 06 (seis) Aparelhos de ar-condicionado de 7.000 BTUs, marca Springer, de 220 Volts, em estado de uso, conservação e funcionamento regular.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada unidade. Total da avaliação R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki  
Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 343/2006

PROCESSO Nº ACCS 00570-2006-161-18-00-3

Exequirente: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

Executado: Luiz Ananias Dias

Data da Praça: 24/01/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/02/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 24 de janeiro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rodovia GO 139, KM 14, Zona Rural de Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Luiz Ananias Dias, conforme Auto de Penhora de fl. 153 que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) Triturador, marca Tobatta, motor de 10 CV, cor azul. Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Total da avaliação R\$ 2.000,00 (dois mil reais).. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Kleber de Souza Waki  
Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 337/2006

PROCESSO Nº RT 00862-2006-161-18-00-6

Exequirentes: ROMAR RODRIGUES BOSSO + 001

Executado: CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.

O EXMO. Dr. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA. - CNPJ Nº 07.424.597/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 2.766,86 (dois mil setecentos sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo referente a total líquido do exequirente, R\$ 2.699,37; contribuição previdenciária cota-parte empregado, R\$ 67,82; custas processuais, R\$ 53,99; custas liquidação, R\$ 13,50. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 01 de Dezembro de Dois mil e Seis.

KLEBER DE SOUZA WAKI  
Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 7469/2006

Processo Nº: RT 00549-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO LOURENÇO BARBOSA - CORUJA

ADVOGADO....: VILMAR JOAO DA SILVA E OUTRA

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:

Homologo os cálculos de fls. 20 a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$11,34. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se o INSS, pela via postal. Após, arquivem-se os autos. Em, 04.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho`.

OBS.: CÁLCULOS DISPONÍVEIS EM WWW.TRT18.GOV.BR, CONSULTA PROCESSUAL.

Notificação Nº: 7439/2006

Processo Nº: RT 00708-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR DE OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designada perícia para o dia 20 de dezembro de 2006, com início às 15:45 horas, a ser realizada na Sede da RECLAMADA, situada à Qd. 5, 7 e 7-A - DIMIC, na cidade de Catalão, conforme informação do Sr. Perito.

Notificação Nº: 7471/2006

Processo Nº: RT 00983-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM BERTOLDO TRINDADE

ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

## Diário da Justiça Eletrônico

## DESPACHO:

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES (RECLAMANTE E RECLAMADA):

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$738,68, sendo R\$696,26 referentes ao crédito do exequente, R\$42,42 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Leinº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 04.12.2006, PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

OBS.: CÁLCULOS DISPONÍVEIS EM WWW.TRT18.GOV.BR, CONSULTA PROCESSUAL.

## Notificação Nº: 7457/2006

Processo Nº: RT 00994-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE DA COSTA MACHADO

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO E OUTRO

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

## DESPACHO:

Para ciência das Partes:

“Reincluo o feito em pauta para encerramento da instrução processual no dia 18.12.2006 às 13h. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal e estes mediante publicação oficial. (...) Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO.

## Notificação Nº: 7458/2006

Processo Nº: RT 00994-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE DA COSTA MACHADO

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

## DESPACHO:

Para ciência das Partes:

“Reincluo o feito em pauta para encerramento da instrução processual no dia 18.12.2006 às 13h. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal e estes mediante publicação oficial. (...) Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO.

## Notificação Nº: 7432/2006

Processo Nº: RT 01078-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMAR VAZ

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA

## DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designada perícia para o dia 19 de dezembro de 2006, com início às 8:00 horas, a ser realizada na Clínica LABORMED, situada à Avenida 85, nº 1.367 - Setor Marista, na cidade de Goiânia, onde também serão realizados os exames complementares.

## Notificação Nº: 7473/2006

Processo Nº: RT 01167-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS DE OLIVEIRA MARCELINO

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): ARLEY GELMINI (FAZENDA DR. ARLEY)

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE FARIA BRASIL + 002

## DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:

“Homologo o cálculo de fls. 29 a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$201,60, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114,

VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 04.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

OBS.: SEGUE ANEXA CÓPIA DOS REFERIDOS CÁLCULOS.

## Notificação Nº: 7440/2006

Processo Nº: AAT 01178-2006-141-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: PAULO GONÇALVES

ADVOGADO: ALZIRA MARIA MARRA

RÉU(RÉ): ULTRAFÉRTIL S/A

ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

## DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designada perícia para o dia 20 de dezembro de 2006, com início às 09:30 horas, a ser realizada na Sede da RECLAMADA, conforme informação do Sr. Perito.

## Notificação Nº: 7435/2006

Processo Nº: RT 01215-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTUIR HONORIO DE FARIAS

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-CAM

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

## DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designada perícia para o dia 20 de dezembro de 2006, com início às 15:30 horas, a ser realizada na Sede da RECLAMADA, situada à Avenida Presidente Médici, nº 155, na cidade de Catalão, conforme informação do Sr. Perito.

## Notificação Nº: 7474/2006

Processo Nº: CCS 01263-2006-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ALÍCIO ROSA MARQUES - ESPÓLIO DE

ADVOGADO: .

## DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DO AUTOR:

“Diante da manifestação de fls. 120, reputo presente a desistência tácita do recurso interposto pela autora, ao passo que, à vista do reconhecimento da procedência do pedido pela parte ré e respectiva quitação, julgo extinta a execução da sentença proferida, ressalvadas as custas processuais, no valor de R\$28,88, a serem recolhidas pela ré, no prazo de cinco dias, sob as sanções pertinentes. Intimem-se. Após o recolhimento das custas, ao arquivo. Em 04.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

## Notificação Nº: 7444/2006

Processo Nº: RT 01319-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCI LEMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILMAR JOSÉ RAIMUNDO

RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

## DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designada perícia para o dia 20 de dezembro de 2006, com início às 13:00 horas, a ser realizada na Sede da RECLAMADA, conforme informação dos Srs. Peritos.

## Notificação Nº: 7477/2006

Processo Nº: CCS 01344-2006-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): GERALDO BATISTA SUCENA - ESPOLIO DE

ADVOGADO: .

## DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

## PARA CIÊNCIA DO AUTOR:

“Diante da manifestação de fls. 120, reputo presente a desistência tácita do recurso interposto pela autora, ao passo que, à vista do reconhecimento da procedência do pedido pela parte ré e respectiva quitação, julgo extinta a execução da sentença proferida, ressalvadas as custas processuais, no valor de R\$22,39, a serem recolhidas pela ré, no prazo de cinco dias, sob as sanções pertinentes. Intimem-se. Após o recolhimento das custas, ao arquivo. Em 04.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7449/2006

Processo Nº: RT 01348-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO RODOVALHO

ADVOGADO.....: ALZIRA MARIA MARRA

RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A

ADVOGADO.....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designada perícia para o dia 20 de dezembro de 2006, com início às 09:00 horas, a ser realizada na Sede da RECLAMADA, conforme informação dos Srs. Peritos.

Notificação Nº: 7445/2006

Processo Nº: RT 01385-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZMAR PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): TRANSKOMPA LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

DESPACHO:

Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designada perícia para o dia 20 de dezembro de 2006, com início às 11:30 horas, a ser realizada na Sede da RECLAMADA, conforme informação do Sr. Perito.

Notificação Nº: 7481/2006

Processo Nº: RT 01393-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LEÃO NETO

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CLAUDIONOR RIBEIRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMANTE:

“As fls. 12-v., verifica-se pelo teor do “AR” juntado no dia 01.12.2006 que a parte reclamada, não obstante tenha sido notificada, o foi sem a observância do prazo legal mínimo estatuído pelo art. 841 da CLT, em sua parte final, pelo que reputo justificada sua ausência a audiência anteriormente designada. Assim sendo, apesar de tratar-se de demanda sujeita ao rito sumaríssimo, sem embargo do disposto pelo art. 852-8, III da CLT, considerando-se a demora verificada o aperfeiçoamento da citação nos presentes autos, reincluo o feito em pauta no dia 16.01.2007 as 13h30min para realiza9ao de audiência una nos moldes previstos no artigo 852-C da CLT, devendo as partes comparecerem sob as penas do artigo 844 da CLT, oportunidade em que serao produzidas todas as provas pertinentes, conforme preconizado pelo artigo 852-H da CLT. JUIZ PAULO S. PIMENTA Titular da Vara do Trabalho de Catalao - GO”.

Notificação Nº: 7485/2006

Processo Nº: RT 01483-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDAIR BISPO MOREIRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:10 horas do dia 24 de janeiro de 2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada. A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a TRÊS.

O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 7488/2006

Processo Nº: RT 01484-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE NAVES

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:50 horas do dia 24 de janeiro de 2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a TRÊS.

O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 7496/2006

Processo Nº: RT 01485-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ARRUDA SILVÉRIO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:10 horas do dia 24 de janeiro de 2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a TRÊS.

O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 7493/2006

Processo Nº: RT 01486-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SIÊNIO VIEIRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:

Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:30 horas do dia 24 de janeiro de 2007, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a TRÊS.

O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 197/2006

PROCESSO Nº RT 01091-2004-141-18-00-8

Reclamante : JOSE RONALDO FERREIRA CERQUEIRA

Reclamado : ONIX CONSTRUTORA LTDA

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado JOSÉ RONALDO FERREIRA CERQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 78 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: “Ante o teor da certidão de fls.58, intime-se o procurador do reclamante a informar nos autos o atual paradeiro de seu constituinte, no prazo de 10 dias. Decorrido in albis o prazo assinalado, mediante edital, intime-se o reclamante a trazer nos autos sua CTPS, no prazo de 05 dias, sob pena de sua inércia caracterizar o

**Diário da Justiça Eletrônico**

desinteresse em que sejam efetuadas as anotações determinadas na sentença e na sua habilitação no seguro-desemprego. Permanecendo inerte e caracterizado o desinteresse da parte reclamante, ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur.

Em 10.11.2006. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. original assinado PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

## VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 198/2006

PROCESSO Nº CPEX 00657-2006-141-18-00-6

Exequente : DOMINGOS TIAGO FERREIRA

Executado : COMERCIO DE SEMENTES JJN LTDA

Praça: 26/01/2006 às 10h.10min.

Localização do bem: Fazenda Limoeiro do Bebedouro - distrito de Stº. Antônio do Rio Verde - Catalão/GO. O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 09, na guarda do depositário, Sr. JOSÉ JOÃO NETO.RELAÇÃO DO BEM: "Uma parte de terras de campo, situada na Fazenda Limoeiro do Bebedouro, no distrito de Santo Antonio do Rio Verde, neste município de Catalão/GO, com área de dez alqueires, ou seja, 4840.00 Ha, cadastrada no INCRA sob o nº 935.034.015.490, a.t. 96,8 Ha, Mód. 70 Ha, nº de mód. 0,27, F.M.P. 96,8 Ha, adquirido por compra feita a José Cardoso da Silva e sua mulher, conforme escritura lavrada pelo 1º Tabelião local às fls. 33/34 vº do livro nº 141-A, aos 19 de setembro de 1978, registrada às fls. 04 do livro 2i.2, sob o nº R.1-3.577, aos 12 de março de 1979, de propriedade do Sr. José João Neto, casado com Terezinha Aparecida da Silva João, Penhorado em 22/06/2006 e avaliado em R\$ 180.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao Primeiro dia do mês de dezembro de Dois mil e Seis. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

## VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4436/2006

Processo Nº: RT 00337-2004-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLI ROMEIRO MACEDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): GILBERTO DE CASTRO SOUSA (PERIQUITO) + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 09/01/2007, às 13:00 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 10/01/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 4417/2006

Processo Nº: RT 00071-2005-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAIR FRANCISCO DA CUNHA

ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA II

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES REPRESENTADO POR EDMÁRIO BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 4419/2006

Processo Nº: RT 00072-2005-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA II

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 4418/2006

Processo Nº: RT 00073-2005-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO BALBINO DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA II

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES REPRESENTADO POR

EDMÁRIO BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 4435/2006

Processo Nº: RT 00286-2005-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VALTER MOREIRA

ADVOGADO.....: UBIRAJARA MOREIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): GRANSAL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE

FERRAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 09/01/07, às 13h 20min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 10/01/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 4420/2006

Processo Nº: RT 00599-2005-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ANTÔNIO DA FONSECA

ADVOGADO.....: ROVER ROCHA

RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S.A.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Tomar ciência do despacho às fls. 426, abaixo transcrito:

Vistos. Verificando que o montante que resulta da soma dos valores do depósito representado pela guia de fls. 419 (R\$6.044,81) e do depósito recursal, conforme comprovante de saldo às fls. 424 (R\$4.840,91), no importe de R\$10.885,72, não é suficiente para quitar integralmente o débito exequendo, que monta R\$11.158,66, determina-se a intimação da Executada, para comprovar o depósito da diferença (R\$272,94), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Ceres(GO), 05 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4434/2006

Processo Nº: RT 00114-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JANETE ISABEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 17/01/2007, às 13:00 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 18/01/2007, no mesmo horário e local.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 4432/2006  
 Processo Nº: RT 00179-2006-171-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS FERREIRA  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): LUZIA CARDOSO DE SOUZA - (CERÂMICA MEDEIROS)  
**ADVOGADO.....: HELIER PRADOS SILVA**  
 DESPACHO:  
 (AO RECLAMADO)  
 Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 17/01/2007, às 13h 10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 18/01/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 4433/2006  
 Processo Nº: RT 00381-2006-171-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIZ ALVES NETO  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A  
**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**  
 DESPACHO:  
 (ÀS PARTES)  
 Tomarem ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 17/01/2007, às 13h 05min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 18/01/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 4431/2006  
 Processo Nº: RT 00497-2006-171-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIZANGELA ALVES NOVAIS  
**ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO**  
 RECLAMADO(A): CASTRO SOUZA E CASTRO LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 (AO RECLAMANTE)  
 Tomar ciência do despacho às fls. 54, abaixo transcrito:  
 Vistos. Tendo em vista a ausência de manifestação da Reclamada, acerca da intimação determinada às fls. 46 e a informação de que o acordo vem sendo cumprido na forma estabelecida (petição de fls. 52), considera-se que a pessoa que subscreveu a petição de fls. 31/32, em nome da empresa, tinha poderes para tanto. Assim, homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 31/32, para que alcance efeitos legais e jurídicos, com exceção da parte que refere-se às custas processuais, eis que objeto de condenação. Deverá a Reclamada comprovar o recolhimento das custas processuais e da contribuição previdenciária incidente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da última parcela do acordo. Intimem-se. Ceres(GO), 05 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4421/2006  
 Processo Nº: RT 00749-2006-171-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: RAMOELE PATRIK DUARTE  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
 DESPACHO:  
 (AO RECLAMADO)  
 Contra arazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 239/246.

Notificação Nº: 4422/2006  
 Processo Nº: RT 00749-2006-171-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: RAMOELE PATRIK DUARTE  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF - AGÊNCIA CERES/GO 1298) + 001  
**ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES**  
 DESPACHO:  
 (AO RECLAMADO)

Contra arazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 239/246.

Notificação Nº: 4427/2006  
 Processo Nº: RT 00750-2006-171-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEIA MARIA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
 DESPACHO:  
 (AO RECLAMADO)  
 Contra arazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 251/256.

Notificação Nº: 4428/2006  
 Processo Nº: RT 00750-2006-171-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEIA MARIA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF - AGÊNCIA CERES/GO 1298) + 001  
**ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES**  
 DESPACHO:  
 (AO RECLAMADO)  
 Contra arazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 251/256.

Notificação Nº: 4425/2006  
 Processo Nº: RT 00751-2006-171-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SIRLENE DA GUIA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): PROBANK S/A + 001  
**ADVOGADO.....: DECIO FREIRE**  
 DESPACHO:  
 (AO RECLAMADO)  
 Contra arazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 565/570.

Notificação Nº: 4426/2006  
 Processo Nº: RT 00751-2006-171-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SIRLENE DA GUIA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF - AGÊNCIA CERES/GO 1298) + 001  
**ADVOGADO.....: NERI GONÇALVES**  
 DESPACHO:  
 (AO RECLAMADO)  
 Contra arazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 565/570.

Notificação Nº: 4423/2006  
 Processo Nº: RT 00752-2006-171-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: NELIJAINÉ NOGUEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
 DESPACHO:  
 (AO RECLAMADO)  
 Contra arazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 242/247.

Notificação Nº: 4424/2006  
 Processo Nº: RT 00752-2006-171-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: NELIJAINÉ NOGUEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS**  
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF - AGÊNCIA CERES/GO 1298) + 001  
**ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES**  
 DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

(AO RECLAMADO)

Contra arazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 242/247.

Notificação Nº: 4429/2006

Processo Nº: RT 00825-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA MARIA MENDONÇA DE JESUS

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Contra arazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 205/210.

Notificação Nº: 4430/2006

Processo Nº: RT 00825-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA MARIA MENDONÇA DE JESUS

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF - AGÊNCIA RIALMA/GO) + 001

ADVOGADO.....: NERI GONCALVES

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Contra arazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, às fls. 205/210.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 176/2006

PROCESSO Nº RT 00337-2004-171-18-00-6

Exeçúente : Marli Romeiro Macedo de Oliveira

Executado : Castro Souza Ltda. (Tropical Motel) + 001

1ª praça: 09/01/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 10/01/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 243, na guarda da depositária, Sr. Gilberto de Castro Souza, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** - 01 (uma) secadora de roupas industrial, marca VSVI, nº 057016, tipo SE 20, capacidade 20 Kg., motor 1 CV, auto controle, semi-nova. Avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e seis. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 177/2006

PROCESSO Nº RT 00091-2005-171-18-00-3

Reclamante: Claudionor Divino da Silva +004

Reclamada : Central Recursos Humanos Ltda. + 001

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados central Recursos Humanos Ltda. e Ecomipa S.A. do Brasil, atualmente em lugar incerto ou não sabido, do despacho de fls. 218, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima e, considerando que a

execução não pode ficar estagnada, resolve-se aplicar a regra do art. 879, da CLT, a fim de possibilitar a liberação ao Exeçúente, do valor bloqueado e transferido, efetivando-se assim, ainda que parcialmente, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Intimem-se as partes, iniciando-se pelas Executadas. Ceres(GO), 11 de outubro de 2006 Livia Fátima Gondim Juíza do trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e seis. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 179/2006

PROCESSO Nº RT 00286-2005-171-18-00-3

Exeçúente : José Valter Moreira

Executado : Gransal Comércio e Indústria de Ferragens Ltda.

1ª praça: 09/01/2007 às 13:20 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 10/01/2007 às 13:20 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, avaliados em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 64/65, na guarda do depositário, Sr. Marcos Antônio Scalabuni Silva, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** - 01 (um) aparelho de solda elétrica, marca White Martins, modelo VI 360, nº GFO - 0915, em bom estado, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); - 01 (um) aparelho de solda elétrica, marca ESAB, modelo LAG 315, nº 6482, em bom estado, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); - 01 (um) aparelho de solda elétrica, marca ESAB, modelo Scandia, nº F0408196, em bom estado, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); - 02 (dois) aparelhos de solda elétrica, marca White Martins, modelo RS 425 NM, um nº DLB - 1585, o outro sem indicação, em bom estado, avaliados em R\$ 3.000,00 (três mil reais); - 01 (um) compressor, marca Chiaperini, modelo CJ 25 APV, nº 2585, pressão máxima 12 Kgf/cm², em bom estado, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); - 01 (uma) calandra (máquina de curvar chapa metálica), chapa 3/16, equipado com motor Weg, nº 0394, 3CV, em bom estado, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); - 01 (uma) dobradeira para canos metálicos, marca aço Itália, Indústria Metalúrgica, em bom estado, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e seis. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 180/2006

PROCESSO Nº RT 00114-2006-171-18-00-0

Exeçúente : Janete Isabel de Oliveira

Executado : Círio Brasil S.A.

1ª praça: 17/01/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 18/01/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, avaliados em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 471, na guarda

**Diário da Justiça Eletrônico**

do depositário, Sr. Marcelo Petry Flor, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** - 01 (uma) Ruravadeira marca Peron, modelo Condor, ano 2000, nº 007, em conjunto com uma envasadeira marca Imdic, modelo 613, nº 6122, em bom estado, avaliada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE CERES-GO**

EDITAL DE PRAÇA Nº 182/2006

PROCESSO Nº RT 00179-2006-171-18-00-6

Reclamante: Divino Carlos Ferreira

Exequente: INSS e União Social

Executado: Luzia Cardoso de Souza (Cerâmica Medeiros)

1ª praça: 17/01/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 18/01/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 45, na guarda do depositário, Sra. Marta Pereira de Medeiros Fortes, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** - 1000 (um mil) tijolos furados de argila, 15\*25 cm, seis furos, produção da empresa, avaliados em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE CERES-GO**

EDITAL DE PRAÇA Nº 178/2006

PROCESSO Nº RTV 00257-2006-171-18-00-2

Exequente: Thiago Emílio de Araújo Santos

Executado: Coró Moto Peças (Rep. por Marlon de Oliveira)

1ª praça: 09/01/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 10/01/2007 às 13:10 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, avaliados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 51, na guarda do depositário, Sr. Marlon de Oliveira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** - 01 (um) tanque combustível para motocicleta, marca Honda, modelo Titan, cor preta, novo, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); - 01 (um) tanque combustível para motocicleta, marca Honda, modelo Titan, cor azul, novo, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de

citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e seis. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE CERES-GO**

EDITAL DE PRAÇA Nº 181/2006

PROCESSO Nº RT 00381-2006-171-18-00-8

Exequente: Luiz Alves Neto

Executado: Círio Brasil S.A.

1ª praça: 17/01/2007 às 13:05 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 18/01/2007 às 13:05 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 66, na guarda do depositário, Sr. Marcelo Petry Flor, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** - 01 (uma) codificadora de produtos marca Dominum, modelo Codebox-2, em bom estado, avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO**

Notificação Nº: 5800/2006

Processo Nº: RT 00342-2004-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIVALDO GOMES SOARES + 001

**ADVOGADO..... JOAO MARQUES EVANGELISTA**

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

**ADVOGADO..... JOSE IVES SALES FROTA**

DESPACHO:

RECLAMANTES/EMBARGADOS

'Vistos, etc. Intimem-se os embargados para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos apresentados às fls. 511/513 (original às fls. 518/520), no prazo de cinco dias. Em, 04.12.06'

Notificação Nº: 5801/2006

Processo Nº: RT 00701-2005-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON FERREIRA DE LIMA

**ADVOGADO..... BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E SACOLÃO DONA XEPA LTDA. + 002

**ADVOGADO..... ARI DE ABREU**

DESPACHO:

RECLAMANTE

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5802/2006

Processo Nº: RT 00043-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE LUIZ PERES DA SILVA

**ADVOGADO..... GILSON AFONSO SAAD**

RECLAMADO(A): CENTRO CLÍNICO BIO VIDAS LTDA

## Diário da Justiça Eletrônico

**ADVOGADO.....: JARMISSON GONÇALVES DE LIMA**

DESPACHO:

RECLAMANTE

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5804/2006

Processo Nº: CCS 00157-2006-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): ATTILIO LAURINDO CAPPELLESSO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

AUTORA

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5803/2006

Processo Nº: CCS 00162-2006-211-18-00-3 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): CLARINDA ALBINA DE PAIVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

AUTORA

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5806/2006

Processo Nº: RT 00700-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO DIAS DE ALECRIM

**ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA**

DESPACHO:

PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 69/72, PROFERIDA NO DIA 30.11.2006, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, ALBERTO DIAS DE ALECRIM, em face da reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP. Custas, pelo autor, no importe de R\$124,69, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado do pagamento na forma da lei. Intimem-se as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16757/2006

Processo Nº: RT 00446-1990-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ODETE PEREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA**

RECLAMADO(A): PRESSEL - PREST. SERV. CONS. LIMPEZA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16717/2006

Processo Nº: RT 01222-1991-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RÔMULO DIAS

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): ELETROVOLT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: HELIO LOPES DA SILVA**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 16750/2006

Processo Nº: RT 00948-1992-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO OSVALDO PIUZA

**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA

**ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Fica o Exequente ciente de que a designação de leilão apenas será realizada quando satisfeitos todos os requisitos para a excussão do imóvel, a fim de se evitar futuras nulidades.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16723/2006

Processo Nº: RT 01597-1992-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX DE JESUS RODRIGUES

**ADVOGADO.....: HUDSON MENDES CORONHEIRO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA**

DESPACHO:

Vista ao Exequente do despacho abaixo:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED - ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado -, bem como seu procurador) a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o

prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº02/2005).

Assino, para tanto, o prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 16756/2006

Processo Nº: RT 01194-1992-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTA SANTANA DE JESUS RUA 08,

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): FATIMA MARIA LINHARES BASTOS + 002

**ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO**

DESPACHO:

A presente ação iniciou-se em 31.07.1992 (fls. 02) tendo sido a sentença prolatada em 22.10.1992 (fls. 37/39) com cálculos homologados em 26.11.1992 (fls. 47), data em que se iniciou a execução.

A desconsideração da pessoa jurídica ocorreu às fls. 118 na data de 14.04.2004 e desde então

houve intensa busca de bens dos sócios para que fosse garantida a execução.

Apenas em 19.10.2004 o sócio Executado, Sr. Iran Batista Bastos e Silva, manifestou nos autos informando a declaração de falência da empresa, porém não informou a qualificação do síndico da massa falida.

Não havendo a informação do síndico da massa falida, a execução em face dos sócios prosseguiu, conforme despachos de fls. 163, 168, 179 e 188, localizando-se veículo registrado em nome da sócia Executada Fátima Maria Linhares Bastos com pendência de alienação fiduciária, ocasião em que o Juízo determinou a penhora dos direitos da Executada e indeferiu a excussão do veículo (fls. 188, 205 e 216).

Às fls. 214/226 e 245/255 vêm a sócia Executada Fátima Maria Linhares Bastos informar ao Juízo a declaração da falência sem registrar a qualificação completa do síndico da massa falida e requerer a desoneração penhora. Note-se que os documentos de fls. 249/251 demonstram que a falência da empresa Executada foi declarada em 31.05.1993, ou seja, quase onze anos antes da decisão de desconsideração da pessoa jurídica.

Dessa forma, não sendo demonstrada a viabilização do prosseguimento da execução pelo Juízo Universal, uma vez que sequer trazem aos autos a qualificação do síndico da massa falida e

**Diário da Justiça Eletrônico**

não demonstram qualquer indício de eficácia do processo falimentar, torna-se nítida intenção dos sócios Executados de se desvincularem da execução sem o efetivo pagamento dos créditos trabalhistas, razão pela qual indefiro o pedido de desoneração da penhora.  
Intimem-se.

Notificação Nº: 16746/2006

Processo Nº: RT 00438-1994-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELLO TEODORO DIAS

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A

**ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO**

DESPACHO:

Homologo a atualização da conta, fixando o valor da condenação em R\$73.991,09, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Convento a execução provisória em definitiva.

Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 16749/2006

Processo Nº: RT 00437-1994-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIANA DOS SANTOS LIMA

**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): EDMILSON CANEDO BARROS

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, deevndo informar seu atual endereço para fins de atualização de cadastro, por cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16728/2006

Processo Nº: RT 00273-1997-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DUARTE PINHEIRO

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): FACULDADE PADRAO + 004

**ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Pelo exposto, conheço dos Embargos à Execução opostos por SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS, e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação.

Custas, pela Executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V).

Homologo a atualização de fls. 642/646, fixando o valor da execução em R\$ 36.447,15, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Com o trânsito em julgado, libere-se ao Exequente o valor de seu crédito líquido, retendo-se e recolhendo-se o imposto de renda incidente.

Do valor remanescente, recolham-se contribuições previdenciárias, apurando-se eventual diferença para prosseguimento da execução, vindo os autos conclusos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 16706/2006

Processo Nº: RT 00013-1999-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ABELICIO DE OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: WILLIAN ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): COSTELARIA DO MARCÃO + 001

**ADVOGADO.....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO**

DESPACHO:

Ao exequente: Intime-se o Exequente a manifestar-se sobre o cumprimento do acordo, sob pena de presumir-se a adimplência da referida avença, o que ensejará a extinção da execução.

Notificação Nº: 16742/2006

Processo Nº: RT 00167-2001-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ABIBISLANDEY PEREIRA DAS NEVES

**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): ESCOLA MUNDO ENCANTADO SOC. PRO. ALBERTO SATURNINO DA COSTA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16709/2006

Processo Nº: RT 00576-2002-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR MACEDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**

RECLAMADO(A): LUIZ ROBERTO UCHOA

**ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**

DESPACHO:

Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 16710/2006

Processo Nº: EAC 00602-2003-001-18-00-6 1ª VT

EXEQUENTE...: EDVALDO SILVA NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

EXECUTADO(A): KAMY INCORPORADORA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, bem como manifestar-se sobre o ofício neviado pelo Conselho Regional de Engenharia e ARquitetura.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16739/2006

Processo Nº: RT 00994-2003-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA

**ADVOGADO.....: HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI**

DESPACHO:

Vista da certidão de fls. 542 à Executada por cinco dias.

Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 16748/2006

Processo Nº: RT 01040-2003-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRLANIO EURILENIO SILVA

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO:

Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$911,50, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o respectivo recolhimento, sob pena de prosseguimento da execução.

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 16736/2006

Processo Nº: RT 01366-2003-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LEOPOLDINO CORDEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): IN PRUDENT CONFECÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ANDERSON DE SOUZA BEZERRA**

DESPACHO:

Intime-se o Exequente a relacionar, no prazo de cinco dias, os veículos cuja alienação pretende

seja declarada ineficaz por fraude à execução.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16734/2006

Processo Nº: RT 01418-2003-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**

## Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA  
**ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANATANA**  
 DESPACHO:

Fica o Executado ciente de que os autos encontram-se à sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.  
 Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 16759/2006

Processo Nº: RT 00467-2004-001-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: EDEMARCIO BRAZ PEREIRA  
**ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA GRACIOSA LTDA (PROP. CARLOS AUGUSTO MEIRA)  
**ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO BORGES**  
 DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.  
 INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16712/2006

Processo Nº: RT 01178-2004-001-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WALBER BISPO DE SOUZA  
**ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**  
 RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANCA  
**ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO:  
 Vista a Executada dos autos desarquivados, prazo legal.

Notificação Nº: 16711/2006

Processo Nº: RT 00058-2005-001-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DERCÍLIO DIAS CAETANO  
**ADVOGADO..... OTACÍLIO PRIMO ZAGO JUNIOR**  
 RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANCA  
**ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Vista a reclamada nos termos da Portaria.

Notificação Nº: 16761/2006

Processo Nº: RT 00139-2005-001-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MISAEL TEIXEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... EDER CARLOS CASTRO**  
 RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRECIDADE S.A.  
**ADVOGADO..... DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO:  
 Nos termos da Portaria 001/2005, fica o EXEQUENTE intimado para tomar ciência da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela EXECUTADO, no prazo de cinco dias.  
 INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16714/2006

Processo Nº: EAC 00234-2005-001-18-00-8 1ª VT  
 EXEQUENTE...: DEMILTON LINO DE SOUZA  
**ADVOGADO..... ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY**  
 EXECUTADO(A): OLIVIO CARVALHO DA SILVA  
**ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA**  
 DESPACHO:  
 Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 16730/2006

Processo Nº: RT 00455-2005-001-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ZENILDO SILVA ROSA  
**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 003  
**ADVOGADO..... ELISETE DA SILVA LEAO**  
 DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.137 E 139, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.  
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16733/2006

Processo Nº: ACP 00746-2005-001-18-00-4 1ª VT  
 CONSIGNANTE...: BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
**ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO**  
 CONSIGNADO(A): CRISTIANO ANTUNES DA SILVA  
**ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
 DESPACHO:  
 Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao consignado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.  
 Intime-se o Consignado.

Notificação Nº: 16718/2006

Processo Nº: RT 01075-2005-001-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WEYDES JORGE DIAS  
**ADVOGADO..... REJANE ALVES SILVA BRITO**  
 RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A. + 001  
**ADVOGADO..... DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO:  
 Vista às partes do despacho abaixo:  
 Analisando-se mais detidamente os autos, verifica-se que o imposto de renda já foi calculado, conforme planilha de cálculo de fls. 738, tendo sido recolhido às fls. 758, inclusive.  
 De outra margem, homologo a conta de fls.761,fixando o valor dos honorários periciais em R\$ 1.234,85.  
 Intime-se a Reclamada Telemont Engenharia de Telecomunicações LTDA a pagar o referido importe, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias.  
 Registre-se que há depósito à disposição deste Juízo, conforme guia de fls. 743.  
 Intimem-se.

Notificação Nº: 16719/2006

Processo Nº: RT 01075-2005-001-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WEYDES JORGE DIAS  
**ADVOGADO..... REJANE ALVES SILVA BRITO**  
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
**ADVOGADO..... JULIANA TEIXEIRA**  
 DESPACHO:  
 Vista às partes do despacho abaixo:  
 Analisando-se mais detidamente os autos, verifica-se que o imposto de renda já foi calculado, conforme planilha de cálculo de fls. 738, tendo sido recolhido às fls. 758, inclusive.  
 De outra margem, homologo a conta de fls.761,fixando o valor dos honorários periciais em R\$ 1.234,85.  
 Intime-se a Reclamada Telemont Engenharia de Telecomunicações LTDA a pagar o referido importe, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias.  
 Registre-se que há depósito à disposição deste Juízo, conforme guia de fls. 743.  
 Intimem-se.

Notificação Nº: 16741/2006

Processo Nº: RT 01919-2005-001-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: OSVALDO DE BRITO  
**ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**  
 RECLAMADO(A): SETE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO..... PAULO DE TARSO GUIMARÃES VITOI**  
 DESPACHO:  
 Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.  
 Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 16731/2006

Processo Nº: RT 02156-2005-001-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DALVACI CARDOSO DA SILVA

## Diário da Justiça Eletrônico

**ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA**

RECLAMADO(A): MARIA APRECIDA DE OLIVEIRA PRADO

**ADVOGADO..... :**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.58, da 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16735/2006

Processo Nº: RT 00009-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO GONÇALVES BORGES

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada, fixando o valor da execução em R\$ 1.872,30, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Na referida importância já estão incluídos os valores das custas processuais.

Intime-se a Executada a depositar o valor remanescente da Execução, consistente no importe de R\$ 104,02(diferença entre o quantum debeat - R\$ 1.862,99 - e o montante à disposição deste Juízo - R\$ 1.758,79), sob pena de execução. Prazo de cinco dias.

Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 16708/2006

Processo Nº: RT 00012-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO VICENTE FERREIRA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO**

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 16751/2006

Processo Nº: RT 00014-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSE DA SILVA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): COMING INDUSTRIA COMÉRCIO DE COUROS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16705/2006

Processo Nº: RT 00158-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA

**ADVOGADO.....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL + 002

**ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO**

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 12/01/2007 ÀS 09:24 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/01/2007 ÀS 09:24 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. LUCIANO BONFIM RESENDE.  
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 16747/2006

Processo Nº: RT 00318-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE GOMES

**ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MORAIS E GUACIARA LTDA

**ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES**

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 50,67, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 16732/2006

Processo Nº: RT 00339-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR ANTÔNIO DE MORAIS

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.

**ADVOGADO..... :**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16752/2006

Processo Nº: AA 00829-2006-001-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO: MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR**

RÉU(RÉ): UNIÃO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Autor do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.

Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 16740/2006

Processo Nº: RT 00976-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): CLERTAN DO VALE ROCHELLE

**ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES**

DESPACHO:

Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito, devendo haver comprovação do quantum recebido no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16726/2006

Processo Nº: RT 01284-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: EVANDRO BORÉM DIAS**

RECLAMADO(A): L &amp; D CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ESCOLA EDUCACIONAL POSITIVA N/P DANÚZIA BATISTA TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA**

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 51,91, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência

## Diário da Justiça Eletrônico

certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).  
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 16729/2006  
Processo Nº: RT 01341-2006-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCILENE NUNES  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA.  
**ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO**  
DESPACHO:  
Vista à Reclamada da petição e documentos de fls. 59/61, no prazo de cinco dias.  
Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 16737/2006  
Processo Nº: RT 01584-2006-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS RODRIGUES BESSA  
**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**  
DESPACHO:  
Vista à 1ª Reclamada da peça de fls. 446, por cinco dias.  
Recebo o recurso interposto pelo Reclamante, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.  
Quanto ao recurso interposto pela 1ª Reclamada, deixo de recebê-lo, eis que deserto.  
Intimem-se.

Notificação Nº: 16738/2006  
Processo Nº: RT 01584-2006-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS RODRIGUES BESSA  
**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE + 001  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**  
DESPACHO:  
Vista à 1ª Reclamada da peça de fls. 446, por cinco dias.  
Recebo o recurso interposto pelo Reclamante, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.  
Quanto ao recurso interposto pela 1ª Reclamada, deixo de recebê-lo, eis que deserto.  
Intimem-se.

Notificação Nº: 16725/2006  
Processo Nº: AI 01591-2006-001-18-01-7 1ª VT  
AGRAVANTE...: ALLINE AFONSO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
AGRAVADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA**  
DESPACHO:  
Notifique-se a Agravada para oferecer contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso, no prazo de 08 dias, acompanhadas de procuração e demais peças que entender convenientes.  
INTIME-SE O AGRAVADO.

Notificação Nº: 16727/2006  
Processo Nº: RT 01805-2006-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL)  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
DESPACHO:  
Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:  
Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Antônio Carlos Eduardo de Souza e, no mérito, DOU-LHES -ARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 16755/2006  
Processo Nº: RT 01826-2006-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELZA SOUSA REIS  
**ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE**  
RECLAMADO(A): CAMEL CARNEIRO  
**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**  
DESPACHO:  
Dê-se ciência à Reclamada da inércia da Reclamante, embora advertida da presunção de desistência do cumprimento da obrigação de fazer pactuada.  
INTIME-SE À RECLAMADA.

Notificação Nº: 16760/2006  
Processo Nº: RT 01909-2006-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ITAMAR PIRES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.  
**ADVOGADO.....: LEONARDO RIBEIRO ISSY**  
DESPACHO:  
Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.  
Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 16745/2006  
Processo Nº: RT 01916-2006-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JEFERSON MARQUES PARREIRA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
DESPACHO:  
Considerando que a protocolização da peça de fls. 264/283 no dia 28.11.2006 não acarretou qualquer prejuízo à instrução processual e tendo em vista o princípio da verdade real, indefiro o pedido de encerramento da instrução constante de fls. 284.  
Todavia, determino a reabertura do prazo para apresentação dos quesitos e indicação de seus assistentes técnicos.  
Intimem-se.

Notificação Nº: 16721/2006  
Processo Nº: ADI 01967-2006-001-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO  
**ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RÉU(RÉ): .....  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
Vista ao Autor do despacho abaixo:  
Intime-se o Autor a comprovar os requisitos para o recebimento do saldo alusivo ao PIS, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 16753/2006  
Processo Nº: RT 01998-2006-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: EUNICE MILINDRO FERREIRA LIMA  
**ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE TREINAMENTO E ATENDIMENTO EM ESTÉTICA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA**  
DESPACHO:  
Vista à Reclamada da peça de fls. 23, por três dias.

Notificação Nº: 16754/2006  
Processo Nº: RT 01998-2006-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: EUNICE MILINDRO FERREIRA LIMA  
**ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): MILA NERY MACHADO + 001  
**ADVOGADO.....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA**  
DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Vista à Reclamada da peça de fls. 23, por três dias.

Notificação Nº: 16724/2006

Processo Nº: RT 02025-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BENTO DA SILVA

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO

**ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE**

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 806/2006

PROCESSO Nº RT 00158-2006-001-18-00-1

Reclamante: ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA

Reclamado: JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

1ª praça: 12/01/2007 - às 09h24

Leilão: 26/01/2007 - às 09h24

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA ALBERTO MIGUEL, N. 141, ST. CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 12/01/2007 - às 09h24, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: LUCIANO BONFIM RESENDE, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Auto de Penhora de fl.88, na guarda do(a) depositário(a), SR. JOSÉ ROBERTO VALADÃO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

02(DOIS) MICRO COMPUTADORES AMD, DURON C/WINDOWS XP, VERSÃO 2002, SENDO SUAS CONFIGURAÇÕES: 1º 945 MHZ, 112 MB RAM, 19,56 GB; 2º 945 MHZ, 112 MB RAM, 9,76 GB, AVALIADOS EM R\$1.200,00 CADA, COM MONITOR ILUSION, 15 POLEGADAS, GABINETE, MOUSE E TECLADO; 02(DUAS) MESAS PARA MICRO, COR AZUL, MEDINDO 1,20 X 0,60 CM, COM 02 (DUAS) CADEIRAS GIRATÓRIAS, ALMOFADADAS, COR AZUL, AVALIADAS EM R\$170,00 CADA, 30(TRINTA) CADEIRAS UNIVERSITÁRIA, ALFADADAS, COR AZUL, AVALIADAS EM R\$70,00 CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.840,00(QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007 - às 09h24, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, \_\_\_\_\_, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e seis. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS  
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 19852/2006

Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DE BASTOS DORNELES

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Defiro o pedido de fls. 355, mas condicionando a realização da diligência ao acompanhamento do credor trabalhista, a fim de que confirme in loco ao oficial de justiça a afirmação de que o endereço de fls. 195 trata-se da residência do sócio executado.

Expeça-se, pois, mandado de penhora e avaliação tendo por objeto quantas unidades dos tipos de bens ora especificados forem necessárias e suficientes.

Notificação Nº: 19851/2006

Processo Nº: RT 00324-1992-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO PERES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CARLOS JOSE DE CAMPOS

**ADVOGADO.....: OMAR VIRGINIO BADAUY**

DESPACHO:

VISTAS AO RECLAMADO, REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19857/2006

Processo Nº: RT 00391-1995-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FERREIRA NUNES

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM**

RECLAMADO(A): TELE ELETTRICA FIGUEIREDO COM. INST. LTDA

**ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PARANHOS**

DESPACHO:

Dê-se ciência ao credor do teor do ofício de fl. 428/435, para que requiera o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19826/2006

Processo Nº: RT 00206-1997-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUZELIA FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.135.

Notificação Nº: 19827/2006

Processo Nº: RT 01383-1997-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA AV.PARQUE ATENEU,UD.301,APTº202,BL.2B,

**ADVOGADO.....: LEANDRO MENDONCA DE ARAUJO**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TRANSNERI LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.747.

Notificação Nº: 19837/2006

Processo Nº: RT 01438-2000-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA RIBEIRO ALVES

**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): BJB TELECOMUNICACOES LTDA

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**  
DESPACHO:

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 19845/2006

Processo Nº: RT 01519-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR GARCES DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A SUCESSOR DO BANCO BEG S/A

**ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

DESPACHO:

Cumpridas que foram as determinações de fls. 365, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fls. 235 a título do máximo possível das custas finais executivas (art. 789-A, CLT) indicadas à fl. 368 (R\$118,26 + R\$11,06 + R\$11,06 + R\$55,35 + R\$508,21), em guia adequada.

Feito, devolva-se ao reclamado/executado o depósito recursal de fls. 172.

Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 19838/2006

Processo Nº: RT 01533-2003-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VACIL BATISTA DE SOUZA

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE

**ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS**

DESPACHO:

Inicialmente observo que o acordo de fl. 69 não foi homologado apenas em razão da ausência de procuração concedida para aquele advogado que o subscreveu pela executada, pois esta parte não comprovou, de forma efetiva, as suas alegações de não receber a intimação para suprir a falta, constante da fl. 82.

Depreende-se também que a executada, de forma extemporânea, juntou o respectivo instrumento de procuração autorizando aquele advogado a representá-la (mandato fl. 148), sendo que, por outro lado, resta indubitável também que as parcelas acordadas foram adimplidas, conforme se vê dos recibos e guias de fls. 72/80.

Verifica-se dos autos, ademais, que o credor concedeu, pelo pagamento do acordo, ampla, geral e irrevogável quitação dos créditos postulados, conforme se extrai do item 04 da petição de acordo de fl. 69.

Assim sendo, considerando que o credor recebeu as parcelas objeto da avença, pelas quais deu quitação consoante os termos da avença, e que não há que se falar em preclusão pelo fato da procuração ao advogado não ter sido apresentada no prazo de 05 dias concedidos pelo juízo, dou por bem reconsiderar o posicionamento adotado anteriormente nos autos.

Deste modo, homologo o acordo de fl. 69, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo, diante dos recibos e guias de fls. 72/80, a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, inciso II c/c art. 795, ambos do CPC.

Deverá à executada, porém, efetuar o pagamento da contribuição previdenciária e do imposto de renda, conforme já apurados nos autos pela Contadoria, bem como das custas executivas - inclusive sobre aquelas relativas ao período do atraso na juntada da procuração -, tudo no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Face ao ora decidido, resta prejudicada e suprida a apreciação do petição da executada de fl. 188/196.

Susto a praça designada, devendo o setor competente ser cientificado, com urgência.

Fica, contudo, mantida a penhora até a quitação das parcelas fiscais e previdenciárias acima descritas.

Notificação Nº: 19832/2006

Processo Nº: RT 00881-2004-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS MOREIRA

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): GYN BUFFET RESTAURANTE LTDA

**ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 19833/2006

Processo Nº: RT 00895-2004-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: IEL MARCIANO DE MORAES

**ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A

**ADVOGADO..... NEUZIRENE DE SOUZA COSTA E OUTRA**

DESPACHO:

Vistos...

Defiro o pedido de fls. 378.

Libere-se a reclamada o saldo remanescente da guia de fl. 371.

Notificação Nº: 19858/2006

Processo Nº: RT 01027-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BATISTA RIBEIRO

**ADVOGADO..... MARA LÚCIA ROSA**

RECLAMADO(A): ANTONIO ALVES NASCIMENTO

**ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO:

Apreciando o petição de fls. 184, protocolado na forma do art. 27 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local, determino que o reclamante/exequente seja cientificado quanto ao seu teor, em atenção ao requerido à fl. 178.

Notificação Nº: 19846/2006

Processo Nº: RT 01406-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON AUGUSTO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A (GRUPO ITAU S/A)

**ADVOGADO..... NEUZIRENE DE SOUZA COSTA**

DESPACHO:

Cumpridas que foram as determinações de fls. 447 e já tendo o reclamado/executado, à fl. 439, comprovado o recolhimento das custas processuais, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fls. 438 a título de custas finais executivas (art. 789-A, CLT), em guia adequada.

Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 19849/2006

Processo Nº: AEX 01005-2005-002-18-00-7 2ª VT

EXEQUENTE...: MARIA DIVINA SOBRINHO ALMEIDA

**ADVOGADO..... THIAGO H. TELES LOPES**

EXECUTADO(A): EMBALU'S CAMISSETAS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.137.

Notificação Nº: 19864/2006

Processo Nº: RT 02227-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DE LIMA

**ADVOGADO..... DANIEL MAMEDE DE LIMA**

RECLAMADO(A): BANCO FIAT S.A. + 001

**ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e DAR PROVIMENTO os embargos declaratórios. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 19866/2006

Processo Nº: RT 02227-2005-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: IVAN DE LIMA

**ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e DAR PROVIMENTO os embargos declaratórios. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 19842/2006

Processo Nº: RT 00003-2006-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): VISÃO LOGÍSTICA VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO:

Prejudicadas as razões finais apresentadas no petição de fl. 430, face ao andamento atual do presente feito.

Notificação Nº: 19850/2006

Processo Nº: RT 00094-2006-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: GILVAN DE SOUZA LOPES

**ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**

DESPACHO:

CREDOR, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 19830/2006

Processo Nº: RT 00681-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL GENÉSIO LEITE

**ADVOGADO.....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO**

RECLAMADO(A): ISOMAN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 19854/2006

Processo Nº: RT 00693-2006-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DOS REIS

**ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS**

RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE

**ADVOGADO.....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

FORNECER, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, O ENDREÇO DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES NA ATA DE FLS. 677, PARA DEVIDA INTIMAÇÃO.

Notificação Nº: 19860/2006

Processo Nº: CCS 00979-2006-002-18-00-4 2ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

**ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**

RÉU(RÉ): VIRGÍLIO TALARICO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Tomar ciência de que o presente feito foi extinto sem resolução do mérito, nos termos da sentença de fls.89/90, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19861/2006

Processo Nº: RT 01343-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO MARTINS

**ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

**ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO**

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER os embargos declaratórios objetadas pelas reclamadas EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS e BANCO BRADESCO S/A, para, no mérito, dar provimento ao da primeira reclamada e negar provimento ao da segunda. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 19863/2006

Processo Nº: RT 01343-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO MARTINS

**ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001

**ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA**

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER os embargos declaratórios objetadas pelas reclamadas EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS e BANCO BRADESCO S/A, para, no mérito, dar provimento ao da primeira reclamada e negar provimento ao da segunda. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 19875/2006

Processo Nº: RT 01418-2006-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA SANTIAGO

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): OCIARA KARINA DE LIMA

**ADVOGADO.....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Defiro o pedido de fls. 47/51, considerando que a reclamada, cujo advogado fez carga dos autos posteriormente, sem nada requerer, a tanto não se opôs.

Assim, com fulcro no art. 833 da CLT, determino que se leia, na ata de audiência de fls. 20/1, "DIVINA PEREIRA SANTIAGO ARAÚJO" onde consta "DIVINA PEREIRA SANTIAGO", facultando, ainda, a expedição de certidão narrativa nesse sentido.

INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 19876/2006

Processo Nº: RT 01418-2006-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA SANTIAGO

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): OCIARA KARINA DE LIMA

**ADVOGADO.....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Defiro o pedido de fls. 47/51, considerando que a reclamada, cujo advogado fez carga dos autos posteriormente, sem nada requerer, a tanto não se opôs.

Assim, com fulcro no art. 833 da CLT, determino que se leia, na ata de audiência de fls. 20/1, "DIVINA PEREIRA SANTIAGO ARAÚJO" onde consta "DIVINA PEREIRA SANTIAGO", facultando, ainda, a expedição de certidão narrativa nesse sentido.

**INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:**

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 19877/2006

Processo Nº: RT 01418-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA SANTIAGO

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): OCIARA KARINA DE LIMA

**ADVOGADO.....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA**

DESPACHO:

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES:**

Defiro o pedido de fls. 47/51, considerando que a reclamada, cujo advogado fez carga dos autos posteriormente, sem nada requerer, a tanto não se opôs.

Assim, com fulcro no art. 833 da CLT, determino que se leia, na ata de audiência de fls. 20/1, DIVINA PEREIRA SANTIAGO ARAÚJO onde consta DIVINA PEREIRA SANTIAGO, facultando, ainda, a expedição de certidão narrativa nesse sentido.

**INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:**

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 19855/2006

Processo Nº: RT 01510-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANCILON MENDES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: GELMA NUNES DE MORAES**

DESPACHO:

Considerando que as partes acordantes encontram-se representadas por procuradores habilitados com poderes especiais para transigir, homologo o acordo de fls. 435/436, entabulado entre o reclamante e a 1ª reclamada, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$170,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da Lei.

Contribuição previdenciária e imposto de renda a serem apurados com base na proporcionalidade com as parcelas postuladas na exordial, cujo recolhimento deverá ser comprovado pela 1ª reclamada, no prazo de 15 do pagamento da última parcela, sob pena de execução, destacando-se, nesta hipótese, a incidência das custas processuais executivas, nos termos do art.789-A da CLT.

Acordo homologado, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC.

Notificação Nº: 19856/2006

Processo Nº: RT 01510-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANCILON MENDES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 002

**ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**

DESPACHO:

Considerando que as partes acordantes encontram-se representadas por procuradores habilitados com poderes especiais para transigir, homologo o acordo de fls. 435/436, entabulado entre o reclamante e a 1ª reclamada, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$170,00, calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da Lei.

Contribuição previdenciária e imposto de renda a serem apurados com base na proporcionalidade com as parcelas postuladas na exordial, cujo recolhimento deverá ser comprovado pela 1ª reclamada, no prazo de 15 do pagamento da última parcela, sob pena de execução, destacando-se, nesta hipótese, a incidência das custas processuais executivas, nos termos do art.789-A da CLT.

Acordo homologado, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC.

Notificação Nº: 19831/2006

Processo Nº: RT 01706-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDIVINO MEZENCIO DE AVELAR

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

**INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:**

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 19859/2006

Processo Nº: RT 01763-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO LUIZ ALVES DE MORAIS

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): EL SHADAI CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 19839/2006

Processo Nº: CAU 01938-2006-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: AGLAISON PEREIRA GONÇALVES + 011

**ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RÉU(RÉ): PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

Pelas razões expendidas no despacho proferido em 22.11.2006 nos autos nº 1546/2006, conexos a estes, defiro apenas o primeiro requerimento formulado às fls. retro, com base, aqui, no art. 231 do CPC, de aplicação subsidiária.

Cite-se, pois, a requerida via edital, para, querendo, contestar o pedido inicial no prazo legal de

5 (cinco) dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1212/2006

PROCESSO Nº RT 00310-2001-002-18-00-8

EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (FERNANDO ABREU DE OLIVEIRA)

EXECUTADA: JOSE ARNALDO DE SOUSA

1ª Praça: 22/01/2007 às 09:20 horas

2ª Praça: 29/01/2007 às 09:20 horas

A Drª. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA T-63, QD. 569, It. 14, sala 01, setor Nova Suíça, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. JOSÉ ARNALDO DE SOUSA, conforme laudo de avaliação de fl. 162 e que são os seguintes:

- 01 (um) aspirador de pó profissional, Electrolux, 1300 W HIDROVAC, Água e Pó, Cores cinze e azul, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 250,00, Nº de série 23700431.

**Diário da Justiça Eletrônico**

- 01 (uma) furadeira Bosch Magnum, Nº 0603240278/96100152, cor verde, estacionária, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 100,00.

- 01 (um) DVD Philips, modelo DVP5100/Car, série Nº KX1A0540664281, prata, em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 100,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1211/2006

PROCESSO Nº RT 00163-2005-002-18-00-0

RECLAMANTE: VALDIR DA COSTA GOUVEIA

**ADVOGADO: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO, OAB/GO Nº 8707**

RECLAMADA: ALDERICO DE PAULA BARBOSA

1ª Praça: 22/01/2007 às 09:18 horas

2ª Praça: 29/01/2007 às 09:18 horas

A Drª. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. MEIA PONTE, Nº 2745, QD. 76, CHACARA 64, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. ALDERICO DE PAULA BARBOSA, conforme laudo de avaliação de fl. 81 e que são os seguintes:

- 09 (nove) vasos de cimento, modelo vaso lírio, tamanho grande, novos, avaliada a unidade em R\$ 100,00, perfazendo R\$ 900,00 (novecentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1210/2006

PROCESSO Nº RT 01980-2005-002-18-00-5

RECLAMANTE: MANOEL GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO: ANTONIO DA SILVA, OAB/GO Nº 5907**

RECLAMADA: ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA

**ADVOGADO: PAULO DE TARSO PARANHOS, OAB/GO Nº 4856**

1ª Praça: 22/01/2007 às 09:16 horas

2ª Praça: 29/01/2007 às 09:16 horas

A Drª. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de

Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA S-1, Nº 461, QD. S-3, LT. 19, SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. ALEXANDRE PIVA DE ANDRADE, conforme laudo de avaliação de fl. 140 e que são os seguintes:

- (01) um aparelho de ar condicionado marca Consul Air Master 10.000, cor cinza, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1218/2006

PROCESSO Nº RT 00216-2006-002-18-00-3

RECLAMANTE: JOÃO ALVES BATISTA

RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1218/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.503,21, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 05 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1217/2006

PROCESSO Nº RT 00217-2006-002-18-00-8

RECLAMANTE: ADEILSON DOS REIS SOUSA

RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1217/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.769,44, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 05 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1216/2006

PROCESSO Nº RT 00218-2006-002-18-00-2

RECLAMANTE: SANDRO SALES RODRIGUES

RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1216/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.948,71, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 05 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1215/2006

PROCESSO Nº RT 00256-2006-002-18-00-5

RECLAMANTE: TELSON LUIS DA SILVA FERREIRA

RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1215/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.131,37, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 05 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1214/2006

PROCESSO Nº RT 00265-2006-002-18-00-6

RECLAMANTE: FRANCISCO ALÍPIO DE SOUSA

RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1214/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.206,37, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 05 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de

Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1209/2006

PROCESSO Nº RT 01106-2006-002-18-00-9

RECLAMANTE: DIOGO PORDINHO DE SÁ

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA, OAB/GO Nº 20.278

RECLAMADA: NET COURIER LTDA

ADVOGADO: ROGERIO BEZERRA LOPES, OAB/GO Nº 20.747

1ª Praça: 22/01/2007 às 09:14 horas

2ª Praça: 29/01/2007 às 09:14 horas

A Drª. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de

Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. CIRCULAR, Nº 466, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. EVANILDO FEITOSA RODRIGUES, conforme laudo de avaliação de fl. 49 e que são os seguintes:

- (01) um aparelho de ar condicionado marca ELECTROLUX, modelo Ciclo Frio 18.000, com bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 1.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

Editado expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1219/2006

PROCESSO Nº RT 01227-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: DIONES SOARES DE SOUSA

RECLAMADA: ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1219/2006

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 2.035,59, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, é passado o presente

Edital.

Goiânia, ao(s) 05 do mês de dezembro de 2006.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14230/2006

Processo Nº: RTV 00059-2000-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLI AMBROSIA DA SILVA

ADVOGADO....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO

RECLAMADO(A): MARIA JOSE PEREIRA SILVA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO:

À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 265, cujo teor segue: 'Homologo os cálculos de fls. 261/264, fixando o valor ainda devido em R\$243,23, atualizado até 30.11.2006, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão de custas outras, na forma da lei. Cite-se a reclamada Maria José Pereira Silva para a execução no endereço indicado à fl. 212 e, decorrido o prazo em pagamento, proceda-se à vistoria e reavaliação do bem penhorado à fl. 90. Não sendo encontrado o bem, intime-se a depositária, Zaine Pereira Silva, filha da executada, no endereço supracitado (ou, se necessário, no endereço indicado à fl. 90-verso), na forma do quarto parágrafo do despacho de fl. 209. Intime-se ainda a executada deste despacho aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça.'

Notificação Nº: 14299/2006

Processo Nº: RT 01764-2001-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA VIEIRA DE JESUS

ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMADO(A): ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA SUCESSORA DE KNOLL PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIA LUIZA DE ABREU CORREA MACHADO**

DESPACHO:

ÀS EXECUTADAS: Comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento do importe do imposto de renda incidente sobre o valor incontroverso (no valor de R\$4.442,67), sob pena deste recolhimento ser feito pela Secretaria da Vara, com o crédito dos autos, o que já fica determinado, em caso de omissão.

Notificação Nº: 14300/2006

Processo Nº: RT 01764-2001-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA VIEIRA DE JESUS

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): BOMTEMPO REPRESENTACOES LTDA NA PESSOA DE EDMILSON LUIZ DA COSTA + 001

**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS**

DESPACHO:

ÀS EXECUTADAS: Comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento do importe do imposto de renda incidente sobre o valor incontroverso (no valor de R\$4.442,67), sob pena deste recolhimento ser feito pela Secretaria da Vara, com o crédito dos autos, o que já fica determinado, em caso de omissão.

Notificação Nº: 14272/2006

Processo Nº: RT 01950-2002-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO LEMES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA + 003

**ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS**

DESPACHO:

Tomar ciência de que está sendo concedido prazo de 30 dias ao exequente, para que ofereça diretrizes objetivas para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da LEF, conforme despacho de fl. 242 dos autos supra.

Notificação Nº: 14225/2006

Processo Nº: RTN 00463-2003-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOAO BRAGA DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDUSTRIA GOIANA DE GELO LTDA

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 05/02/2007, às 13:40 horas, conforme despacho de fl. 200, a seguir transcrito: 'Vistos. (...) Alega a reclamada que sua testemunha José Modesto Carvalho não poderá comparecer à audiência já designada, uma vez que, no dia marcado para a realização desta sessão solene, estará em viagem e requer o seu adiamento. Junta documentos (fls. 196/199). Apesar de a reclamada ter juntado aos autos para comprovação de sua alegação documentos em cópias sem autenticação e estes expedientes noticiarem viagem para Brasília/DF, resolvo deferir o pedido sobredito, determinando o adiamento da audiência de prosseguimento do dia 07.12.2006, às 14h10min, para o dia 05.02.2007, às 13h 40min, mantidas as cominações anteriores. A terceira testemunha do reclamante comparecerá à audiência independentemente de intimação, nos termos de fl. 192'.

Notificação Nº: 14247/2006

Processo Nº: RT 00549-2003-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MUNIZ

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**

RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA (TIPPUANA RESTAURANTE BAR) + 002

**ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Informar no autos, no prazo de 30 (trinta) dias, se tem interesse em assumir o encargo na depositária, ou mesmo para que forneça elementos claros e objetivos, dando prosseguimento do

feito, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária, providência esta que já fica determinada, em caso de omissão da parte.

Notificação Nº: 14257/2006

Processo Nº: RT 01113-2003-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ELSON ANTUNES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A

**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14232/2006

Processo Nº: RT 01225-2003-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MARTINS DE BRITO

**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): GESLAINE DE JESUS RODRIGUES + 002

**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

DESPACHO:

AOS SÓCIOS EXECUTADOS: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 198.

Notificação Nº: 14269/2006

Processo Nº: RT 00111-2004-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: VALENTIM FERRAZ DE LIMA

**ADVOGADO.....: ÂNGELA CRISTINA GIANOTTI DE ARAÚJO PIANTINO**

RECLAMADO(A): FERRAKI TEXTIL LTDA

**ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 321/322), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, não conheço dos embargos, uma vez que intempestivos e determino o prosseguimento da execução, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo pela executada no valor de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, V). Decorrido o prazo para agravo de petição, o que será certificado, designem-se praça e leilão para os bens penhorados à fl. 311'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 14266/2006

Processo Nº: RT 00375-2004-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº 375/2004.

Notificação Nº: 14303/2006

Processo Nº: RT 00909-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

**ADVOGADO.....: ROGÉGIO AVELAR**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14268/2006

Processo Nº: RT 01177-2004-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAO JOSE GONCALVES

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de impugnação aos cálculos de fls. 493/495, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, rejeito a impugnação aos cálculos de fls. 478/482, ratifico os cálculos da execução de fls. 464/468 e determino o prosseguimento do feito, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$566,26, atualizado até 30.08.2006, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei.

Custas pelo exequente no valor de R\$55,35 (CLT, art. 789-A, VII), isento do pagamento (CLT, arts. 790, § 3º e 790-A, caput)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br))

Notificação Nº: 14281/2006

Processo Nº: RT 00760-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MIRIALANE JORGE FERNANDES

**ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA**

RECLAMADO(A): RAMOS E CASTRO LTDA - ME

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista, por 10 dias, a fim de que requeira o que for de seu interesse, com vistas ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14235/2006

Processo Nº: CS 01117-2005-003-18-01-7 3ª VT

EXEQUENTE...: JOÃO DE SOUZA FERNANDES

**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**

EXECUTADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Juntar aos autos (carta de sentença), no prazo de 20 (vinte) dias, os documentos requeridos pela Contadoria à fl. 60, ou seja, folhas de ponto juntadas aos autos principais, evolução salarial do reclamante de todo o período trabalhado, 07/12/2001 a 08/06/2005 e o saldo do FGTS depositado.

Notificação Nº: 14258/2006

Processo Nº: RT 01741-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO VIEIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSE MARIA NEVES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 219, a seguir transcrito:

'Vistos. Homologo o acordo de fls. 190/192 (prot. 097676), realizado entre Elisvaldo Vieira Fernandes e Transbrasiliana Encomendas e Cargas Ltda., para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Importes de previdência, imposto de renda, custas processuais, custas da liquidação e honorários periciais consoante cálculos da execução, pela empresa executada. Custas executivas, na forma da lei, também pela executada.

Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo'.

OUTRO : ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO

Notificação Nº: 14259/2006

Processo Nº: RT 01741-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO VIEIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSE MARIA NEVES**

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho de fl. 219, a seguir transcrito:

'Vistos. Homologo o acordo de fls. 190/192 (prot. 097676), realizado entre Elisvaldo Vieira Fernandes e Transbrasiliana Encomendas e Cargas Ltda., para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Importes de previdência, imposto de renda, custas processuais, custas da liquidação e honorários periciais consoante cálculos da execução, pela empresa executada. Custas executivas, na forma da lei, também pela executada.

Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo'.

Notificação Nº: 14274/2006

Processo Nº: RT 01942-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: TARCÍSIO JOSÉ DE SOUZA

**ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 352/359). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14237/2006

Processo Nº: RT 00395-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER SUAMY DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE LTDA.

**ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foi deferido mais 20 (vinte) dias de prazo ao reclamante, para que providencie e junte aos autos os exames requeridos pela perita, conforme fl. 100, ou justifique e faça prova do motivo que o impede de fazê-lo, pena de não restar provado nos autos que foi acometido de doença profissional laborando para a reclamada e que seria objeto de perícia médica (fl. 145).

Notificação Nº: 14261/2006

Processo Nº: RT 00591-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA RAMOS DE MELO

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI**

RECLAMADO(A): ENNIO PEDOTE CABRITA (PANIFICADORA E LANCHONETE CATEDRAL).

**ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Reiterando a intimação nº 13.149/2006: Tomar ciência que lhe foi concedido mais 10 (dez) dias para apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, devendo ainda informar nos autos seu atual endereço.

Notificação Nº: 14270/2006

Processo Nº: AA 00614-2006-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: BANCO BEG S.A. (BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.)

**ADVOGADO: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU**

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS) + 002

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls. 321/331), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14277/2006

Processo Nº: ET 00704-2006-003-18-00-7 3ª VT

EMBARGANTE...: CELINA MARÇAL BARBOSA

**ADVOGADO.....: FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO**

EMBARGADO(A): MARCELO FERREIRA GOMES

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

## Diário da Justiça Eletrônico

## DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 60/61, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Diante do exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Com o trânsito em julgado, traslade a Secretaria cópias desta decisão e da certidão de decurso de prazo para o feito principal.

Custas processuais pela embargante no valor de R\$39,24, calculadas sobre o importe dado à causa de R\$1.962,44 (CLT, art. 789 e inciso II). Custas executivas no valor de R\$44,26, a cargo do executado do feito principal, devendo ser acrescidas à conta da execução na reclamação trabalhista sobredita (CLT, art. 789-A, V)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 14275/2006

Processo Nº: ET 00712-2006-003-18-00-3 3ª VT

EMBARGANTE...: CELINA MALAMAM

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

EMBARGADO(A): ABISALON JOSÉ DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL CHAVES**

DESPACHO:

AO EMBARGANTE: Vista para, querendo, contraminutar Agravo de Petição adesivo de fls. 85/91. Prazo legal.

Notificação Nº: 14231/2006

Processo Nº: RT 00821-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DE OLIVEIRA MIRANDA

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Tomar ciência da penhora de crédito realizada em sua conta (fl. 83), garantindo a execução de previdência e custas, prazo e fins legais (CLT, art. 884, aplicaso consoante princípio da celeridade).

Notificação Nº: 14252/2006

Processo Nº: RT 00835-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDIELSON PIRES DA SILVA

**ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): JUSCELINO CARLOS DE OLIVEIRA - ME (MARMORARIA BEGE BAHIA)

**ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14233/2006

Processo Nº: RT 00867-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO NUNES DE BRITO

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS- CERNE + 001

**ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela 2ª reclamada (fls. 483/495). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14280/2006

Processo Nº: RT 00934-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDES DA SILVA MENEZES

**ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA**

RECLAMADO(A): G & P BIO RECICLAGEM LTDA

**ADVOGADO.....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 14236/2006

Processo Nº: RT 01081-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DE JESUS

**ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Anotar a CTPS do reclamante, em 05 (cinco) dias, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara, de ser comunicada a recusa à DRT e de multa diária igual a 3/30 da remuneração do autor, o que já fica determinado, em caso de omissão. No mesmo prazo, deverá a reclamada fornecer novas guias do TRCT e ainda guias do seguro-desemprego, pena de pagar indenização pelo valor correspondente ao benefício frustrado, na forma da sentença.

Notificação Nº: 14265/2006

Processo Nº: RT 01263-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO MOREIRA LINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

**ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 406/416, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 14294/2006

Processo Nº: RT 01356-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PABLO DA SILVA BORGES

**ADVOGADO.....: ARAMÍZIO MEDEIROS**

RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA**

DESPACHO:

Tomar ciência de que foi expedida guia para levantamento de crédito, em seu favor, sendo que seu advogado foi intimado para retirá-lo na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em 05 dias.

Notificação Nº: 14294/2006

Processo Nº: RT 01356-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PABLO DA SILVA BORGES

**ADVOGADO.....: ARAMÍZIO MEDEIROS**

RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14276/2006

Processo Nº: RT 01424-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA MARGARIDA DE CASTRO

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA VICENTE DA SILVA**

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS ALVES II

**ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO G. ROCHA**

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº 1424/2006.

Notificação Nº: 14240/2006

Processo Nº: RT 01483-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO DA SILVA FERNANDES

**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

**ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 95, a seguir transcrito: 'Vistos. Informa o Perito, Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira, que não poderá realizar os trabalhos periciais (fl. 94). Nomeia-se como Perita do Juízo, em substituição ao Perito anterior, a Drª. SIMONE

## Diário da Justiça Eletrônico

ESPINAR DE CAMARGO, CREA/GO 5061154785/D, endereço residencial Rua C-258, nº 150, apto. 1.703, qd-596, lts-04/06, ed. Gran Lourezo, Setor Nova Suíça, CEP 74802-010, telefones (62) 3259-0491, (62) 8149-6494 e (13) 9771-0389. A Perita deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da Perita. Competirá, ainda, à Perita, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Prosseguimento adiado sine die consoante ata de fls. 15/17.

Notificação Nº: 14279/2006

Processo Nº: AAT 01694-2006-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: RENATO ABADIA DE SOUZA

**ADVOGADO: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR**

RÉU(RÉ): CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. CELG

**ADVOGADO: DEBORA FRANCA RORIZ GRACIANO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 891/906), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14267/2006

Processo Nº: RT 01733-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ADABIO WALTER TEIXEIRA JARDIM

**ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO**

RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇA E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO CARNEIRO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14262/2006

Processo Nº: AAT 01741-2006-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA

**ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RÉU(RÉ): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV FILIAL GOIÂNIA

**ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 243/244, a seguir transcrito: 'Vistos. Melhor avaliando os autos, observa-se que a requerida invocou, na realidade, a prescrição parcial, razão pela qual esta alegação também será apreciada por ocasião da prolação de sentença. Tendo em vista o pedido de produção de prova pericial, determina-se a realização de perícia técnica (CPC, art. 421).

Concede-se às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentarem quesitos e indicarem Assistentes Técnicos, caso queiram. Nomeia-se como Perito do Juízo o Dr. LEONARDO CÉSAR SILVA E SOUSA, CRM/GO 9860, CPF 780.880.541-68, C.I.: 3509337-8087733 SSP/GO, C.I. Marinha do Brasil 97228575, endereço residencial na Rua 09, nº 537, apto. 603, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.110-100, telefones (62) 3213-6068, 3212-6974 e 3225-9328 (residencial). O Sr. Perito deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo

de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Prosseguimento adiado sine die consoante ata de fl. 220.

Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Perito Médico:

1. O autor foi acometido por alguma(s) doença(s) ocupacional(ais) equiparada(s) a acidente de trabalho?
2. Há nexos causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)?
3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante.
4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra?
5. A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho?
6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)?
7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde do reclamante?
8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação.
9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante?

Notificação Nº: 14273/2006

Processo Nº: RT 01748-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOS REIS LOPES MARQUES

**ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ**

RECLAMADO(A): L&R ESTACIONAMENTO LTDA.

**ADVOGADO.....: ALBERTO VINICIUS ARAÚJO PEQUENO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 45, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 14254/2006

Processo Nº: RT 01821-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JONEY MAX DA SILVA PEREIRA

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 228/243). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14255/2006

Processo Nº: RT 01821-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JONEY MAX DA SILVA PEREIRA

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 228/243). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14239/2006

Processo Nº: CCS 01839-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**

RÉU(RÉ): LOJA DE MÓVEIS BRASIL LTDA. + 005

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 183, a seguir transcrito: 'Vistos. Em sua manifestação de fl. 182, requer o autor que o feito prossiga somente em relação a quatro das requeridas. Contudo, nesta relação não consta a reclamada Francisca Martins Naves – ME, a qual foi citada e já apresentou defesa. Dessa forma, concedo mais 05

## Diário da Justiça Eletrônico

(cinco) dias de prazo ao autor, para que cumpra integralmente a determinação de fls. 175/177.

Notificação Nº: 14271/2006

Processo Nº: AC 01920-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CINTHYA GOMES DA COSTA

**ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO**

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA E INCORPORADORA BETEL LTDA.

**ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber 02 (dois) cheques, que se encontram na contracapa do processo nº ACHP 01920-2006-003-18-00-0.

Notificação Nº: 14278/2006

Processo Nº: RT 01924-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RAMIM DOMINGOS DINIZ

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): MURILO RODRIGUES ALVES BORGES

**ADVOGADO.....: ZELIO DE AVILA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo reclamado. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 14248/2006

Processo Nº: RT 01999-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ISAÍAS SANCHES GOMES MENOR REP. P/ HÉLIA SANCHES GOMES

**ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): DEUS REIS FRANCISCO ROMÃO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 21/24, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ISAÍAS SANCHES GOMES MENOR REP. P/ HÉLIA SANCHES GOMES, para condenar o reclamado, DEUS REIS FRANCISCO ROMÃO, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) salário retido, no valor de R\$ 600,00, 1/12 de férias proporcionais, acrescida do terço constitucional, no valor de R\$66,67, 1/12 de 13º salário proporcional, no valor de R\$ 50,00, e multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, no valor de R\$ 600,00; b) vale transporte, na forma de indenização, na proporção de duas conduções (ônibus) por dia, observados os limites e parâmetros do artigo 9º do Decreto 95.247/87, no valor postulado de R\$ 68,40; c) indenização pela não concessão de café da manhã e almoço (cláusula 14ª), no valor postulado na inicial, de R\$ 123,50. Deverá o reclamado anotar o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante. Para tanto, o reclamante juntará sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, o reclamado será intimado para que, no prazo de 10 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria desta Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para o cálculo das verbas deferidas deverá a reclamada considerar o último salário do reclamante, declinado na inicial, no valor de R\$ 600,00 por mês. Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou

seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo

459 da CLT, na

forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 1.800,00, no importe de R\$ 36,00.

Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000,

DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salário retido e 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 29 (vinte e nove) de novembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes, sendo o reclamado, na forma constante do artigo 852 c/c o parágrafo 1º do artigo 841, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Da presente decisão, dê-se ciência ao Douto Ministério Público do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 14248/2006

Processo Nº: RT 01999-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ISAÍAS SANCHES GOMES MENOR REP. P/ HÉLIA SANCHES GOMES

**ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): DEUS REIS FRANCISCO ROMÃO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 21/24, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ISAÍAS SANCHES GOMES MENOR REP. P/ HÉLIA SANCHES GOMES, para condenar o reclamado, DEUS REIS FRANCISCO ROMÃO, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) salário retido, no valor de R\$ 600,00, 1/12 de férias proporcionais, acrescida do terço constitucional, no valor de R\$66,67, 1/12 de 13º salário proporcional, no valor de R\$ 50,00, e multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, no valor de R\$ 600,00; b) vale transporte, na forma de indenização, na proporção de duas conduções (ônibus) por dia, observados os limites e parâmetros do artigo 9º do Decreto 95.247/87, no valor postulado de R\$ 68,40; c) indenização pela não concessão de café da manhã e almoço (cláusula 14ª), no valor postulado na inicial, de R\$ 123,50. Deverá o reclamado anotar o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante. Para tanto, o reclamante juntará sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, o reclamado será intimado para que, no prazo de 10 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria desta Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para o cálculo das verbas deferidas deverá a reclamada considerar o último salário do reclamante, declinado na inicial, no valor de R\$ 600,00 por mês. Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos

## Diário da Justiça Eletrônico

termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na

forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 1.800,00, no importe de R\$ 36,00.

Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000,

DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salário retido e 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 29 (vinte e nove) de novembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes, sendo o reclamado, na forma constante do artigo 852 c/c o parágrafo 1º do artigo 841, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Da presente decisão, dê-se ciência ao Douto Ministério Público do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 14248/2006

Processo Nº: RT 01999-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ISAIÁS SANCHES GOMES MENOR REP. P/ HÉLIA SANCHES GOMES

**ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): DEUS REIS FRANCISCO ROMÃO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 21/24, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ISAIÁS SANCHES GOMES MENOR REP. P/ HÉLIA SANCHES GOMES, para condenar o reclamado, DEUS REIS FRANCISCO ROMÃO, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a

título de: a) salário retido, no valor de R\$ 600,00, 1/12 de férias proporcionais, acrescida do terço constitucional, no valor de R\$66,67, 1/12 de 13º salário proporcional, no valor de R\$ 50,00, e multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, no valor de R\$ 600,00; b) vale transporte, na forma de indenização, na proporção de duas conduções (ônibus) por dia, observados os limites e parâmetros do artigo 9º do Decreto 95.247/87, no valor postulado de R\$ 68,40; c) indenização pela não concessão de café da manhã e almoço (cláusula 14ª), no valor postulado na inicial, de R\$ 123,50. Deverá o reclamado anotar o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante. Para tanto, o reclamante juntará sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, o reclamado será intimado para que, no prazo de 10 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria desta Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho Para o cálculo das verbas deferidas deverá a reclamada considerar o último salário do reclamante, declinado na inicial, no valor de R\$ 600,00 por mês. Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da

condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da

fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na

forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 1.800,00, no importe de R\$ 36,00.

Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000,

DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salário retido e 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 29 (vinte e nove) de novembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes, sendo o reclamado, na forma constante do artigo 852 c/c o parágrafo 1º do artigo 841, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Da presente decisão, dê-se ciência ao Douto Ministério Público do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15054/2006

Processo Nº: RT 01753-1990-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO RODRIGUES

**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL GARIBALDY ADM DE COMERCIO S/C LTDA SINDICO ODILON DE QUEIROZ JUCA FILHO

**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO**

DESPACHO:

VISTA DOS CÁLCULOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15034/2006

Processo Nº: RT 00080-1992-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI DE PAULA SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): GM CONSTRUTORA LTDA + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15068/2006

Processo Nº: RT 00283-1994-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BATISTA GOMES

**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS**

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15062/2006

## Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00667-1995-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: AMONIN PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SARA MENDES**  
 RECLAMADO(A): JOSE ABRAHAO DE MORAES  
**ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA**  
 DESPACHO:

Antes de apreciar a petição retro, intime-se o credor para que informe o lugar onde podem ser encontrados os veículos indicados à penhora na referida peça processual.

Notificação Nº: 15033/2006  
 Processo Nº: RTN 00242-2001-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANO SANTOS GONCALVES  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
 RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**  
 DESPACHO:

Face aos termos da petição retro, requirite-se, com urgência, o edital de fls. 437. Após, intinem-se as partes para requererem o que entenderem de direito, em cinco dias. No silêncio, façam os autos conclusos para nova designação de novo leilão.

Notificação Nº: 15030/2006  
 Processo Nº: RT 00536-2001-004-18-00-1 4ª VT  
 RECLAMANTE...: CINAMAR BARIANI  
**ADVOGADO.....: VITÓRIA CASARINO**  
 RECLAMADO(A): MARMOARIA SANTA CRUZ LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:

Vistos.  
 Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o INSS para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.  
 No silêncio, remetam-se os autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário.  
 Com o retorno, expeça-se a supracitada certidão, intimando-se o (a) credor (a) para recebê-la, no prazo de cinco dias.  
 Por fim, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.  
 Em 04.12.2006.

Notificação Nº: 15019/2006  
 Processo Nº: RT 00170-2002-004-18-00-1 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ISABEL CRISTINA ALVES FERREIRA ADORNO  
**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO:  
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15032/2006  
 Processo Nº: RT 01344-2003-004-18-00-4 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES VENANCIO  
**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**  
 RECLAMADO(A): WEST SIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA  
**ADVOGADO.....: DEUSA HELENA MOREIRA DA SILVA GOMES**  
 DESPACHO:  
 Vistos.  
 Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 590, no prazo de cinco dias.  
 Observe-se que os honorários periciais ainda não foram pagos (fls. 583).  
 Com a resposta, conclusos para deliberações.  
 Em 04.12.2006.

Notificação Nº: 15066/2006  
 Processo Nº: RT 01650-2003-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO INACIO DE BESSA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI**  
 RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA N/P  
 SOCIO-PROP CLEBER HONORATO DE FREITAS + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15063/2006  
 Processo Nº: RT 00946-2005-004-18-00-6 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MÁRCIA ARCENO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
 RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15053/2006  
 Processo Nº: RT 01309-2005-004-18-00-7 4ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**  
 DESPACHO:

Para a realização da perícia determinada às fls. 560, nomeio o Dr. Roberto Carlos Mazie, que deverá apresentar o laudo no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Ficam cientes as partes de que responderá pelos honorários periciais aquela sucumbente no respectivo resultado, bem como advertidas da responsabilidade por eventual adiantamento que venha a ser requerido pelo perito nos termos do art. 33, parágrafo único, do CPC. As partes poderão apresentar quesitos, bem como indicar assistentes técnicos no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante. No tocante à data de início dos trabalhos, havendo indicação de assistentes, o expert ora nomeado encarregar-se-á de manter contato e fixar aquela que melhor atenda aos interesses de todos, sem prejuízo do termo final do prazo fixado. Intimem-se as partes e o perito nomeado.

Notificação Nº: 15020/2006  
 Processo Nº: RT 01680-2005-004-18-00-9 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)  
**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**  
 DESPACHO:  
 FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15021/2006  
 Processo Nº: RT 01969-2005-004-18-00-8 4ª VT  
 RECLAMANTE...: DILMA LOPES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA**  
 RECLAMADO(A): CHURRASCARIA OESTE + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.  
 FICA TAMBÉM INTIMADA A RECLAMADA A, NO PRAZO LEGAL, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE R\$120,00, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 15025/2006  
 Processo Nº: CS 02203-2005-004-18-01-3 4ª VT  
 EXEQUENTE...: WILTON NUNES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**  
 EXECUTADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**ADVOGADO.....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA**  
 DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

Vistos.

Face aos termos da certidão retro, intime-se o exequente para que colacione os documentos solicitados pela Contadoria Judicial às fls. 82, no prazo de dez dias, sob pena de suspensão do curso processual, desde já determinada.  
Em 04.12.2006.

Notificação Nº: 15055/2006

Processo Nº: RT 00572-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: KENIA DE AQUINO MELGACO CAMPOS  
**ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA + 003  
**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**  
DESPACHO:

Face aos termos da certidão retro, intimem-se os devedores para que se manifestem sobre o requerido na petição de fls. 205, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15056/2006

Processo Nº: RT 00572-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: KENIA DE AQUINO MELGACO CAMPOS  
**ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO**  
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE GOIANIA - AEG + 003  
**ADVOGADO.....: FULVIO GARITANO C. SPESSOTTO**  
DESPACHO:

Face aos termos da certidão retro, intimem-se os devedores para que se manifestem sobre o requerido na petição de fls. 205, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15057/2006

Processo Nº: RT 00572-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: KENIA DE AQUINO MELGACO CAMPOS  
**ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO**  
RECLAMADO(A): IVANY MAMEDE LIMA + 003  
**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**  
DESPACHO:

Face aos termos da certidão retro, intimem-se os devedores para que se manifestem sobre o requerido na petição de fls. 205, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15058/2006

Processo Nº: RT 00572-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: KENIA DE AQUINO MELGACO CAMPOS  
**ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO**  
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO LIMA + 003  
**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**  
DESPACHO:

Face aos termos da certidão retro, intimem-se os devedores para que se manifestem sobre o requerido na petição de fls. 205, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15067/2006

Processo Nº: RT 01174-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: SIMONE SOUZA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): CAFÉ CALIENTE LTDA-ME  
**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**  
DESPACHO:

Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição de fls. 81 e documentos que a acompanham, em cinco dias.

Notificação Nº: 15038/2006

Processo Nº: RT 01222-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS HENRIQUE TELES  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): WGM2 - INDÚSTRIA, COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - ECKZEM  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15059/2006

Processo Nº: RT 01302-2006-004-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO FIRMINO DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): MARE S BAR E RESTAURANTE LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA**  
DESPACHO:

Face à discordância do credor, torno ineficaz a nomeação à penhora de fls. 69. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 15064/2006

Processo Nº: RT 01770-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO:

Dê-se vista da petição de fls. 281-7 e documentos que a acompanham às reclamadas, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 15065/2006

Processo Nº: RT 01770-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): GMS ENGENHARIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO:

Dê-se vista da petição de fls. 281-7 e documentos que a acompanham às reclamadas, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 15073/2006

Processo Nº: RT 01771-2006-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO ANTÔNIO REZENDE**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO:

Dê-se vista da petição de fls. 203-5 e documentos que a acompanham à reclamada, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15050/2006

Processo Nº: AAT 01860-2006-004-18-00-1 4ª VT  
AUTOR...: JOSÉ DE SOUZA NETO  
**ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
RÉU(RÉ): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:

Face aos termos da petição retro, designo audiência para o dia 07/02/2007, às 15h:15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifique-se a reclamada, via mandado, devendo o autor acompanhar a diligência, conforme requerido na petição retro.

Notificação Nº: 15052/2006

Processo Nº: RT 01977-2006-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: WALDINEY ROCHA BRITO  
**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO**  
DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

Para a realização da perícia aludida às fls. 20-1, nomeio a Dra. Marli Ferreira Vilela, que deverá apresentar o laudo no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Ficam cientes as partes de que responderá pelos honorários periciais aquela sucumbente no respectivo resultado, bem como advertidas da responsabilidade por eventual adiantamento que venha a ser requerido pela perita, nos termos do art. 33, parágrafo único, do CPC. As partes poderão apresentar quesitos, bem como indicar assistentes técnicos no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante. Intimem-se as partes e a perita nomeada.

Notificação Nº: 15069/2006

Processo Nº: RT 02037-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: RITA DO O DE SENA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MARIA JORGETA SARDINHA ME.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15079/2006

Processo Nº: RT 02073-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Tendo em vista a certidão retro, intime-se a autora para que emende a inicial, informando o endereço atualizado da primeira reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, conforme estabelece o art. 284 e parágrafo único do CPC.

Notificação Nº: 15070/2006

Processo Nº: RT 02084-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: DEUSITA ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RECLAMADO(A): D. FERREIRA E SANTOS LTDA.-ME (PALÁCIO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15080/2006

Processo Nº: ACP 02099-2006-004-18-00-5 4ª VT

CONSIGNANTE...: P.O.M - OURIVERSARIA E PURIFICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

CONSIGNADO(A): DÉBORA RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Tendo em vista a certidão retro, intime-se a consignante para que emende a inicial, informando o endereço atualizado da consignada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, conforme estabelece o art. 284 e parágrafo único do CPC.

Notificação Nº: 15075/2006

Processo Nº: AIN 02135-2006-004-18-00-0 4ª VT

REQUERENTE...: ALEXANDER LUIS RODRIGUES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 08/02/2007, às 15h:45min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se o autor e notifiquem-se os reclamados.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1194/2006

PROCESSO Nº RT 01509-2004-004-18-00-9

Exequente: INSS e UNIÃO

Reclamante: RAIMUNDO PEDRO BORGES

Executados: AUTO POSTO BOM TEMPO LTDA E OUTROS

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados os sócios da executada acima identificada SAMUEL PEREIRA PINTO e SOLANGE BOMTEMPO DE LIMA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$2.539,01, atualizada até 30/09/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantirem a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados, a seguir transcrita: "...Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o prosseguimento em face dos sócios SAMUEL PEREIRA PINTO (CPF 322.886.116-34) e SOLANGE BOMTEMPO DE LIMA PEREIRA (CPF 277.290.871-20), qualificados às fls. 74, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatuí o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seu patrimônio particular. Expeçam-se mandados de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SAMUEL PEREIRA PINTO e SOLANGE BOMTEMPO DE LIMA PEREIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 05 de dezembro de 2006.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1198/2006

PROCESSO Nº RT 00402-2005-004-18-00-4

Exequente: INSS e UNIÃO

Reclamante: LEONARDO BELARMINO DOS SANTOS

Executados: SUPERMERCADO MARIO LTDA E OUTROS

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado o sócio da executada acima identificada MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$279,50, atualizada até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados, a seguir transcrita: "...Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o prosseguimento em face dos sócios LUCILENE ROSA SOARES (CPF 022.804.381-60) e MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 394.318.511-72), qualificados às fls. 24, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatuí o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seu patrimônio particular. Expeçam-se mandados de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 05 de dezembro de 2006.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

**Diário da Justiça Eletrônico**

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1196/2006

PROCESSO Nº RT 00030-2006-004-18-00-7

Exeqüente: SAULO DE BARROS GARÇÃO

Executada: QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA E OUTROS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado o sócio LUÍS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$4.740,40, atualizada até 31/08/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantirem a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o seu prosseguimento em face dos sócios LUÍS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (CPF 007.208.713-79) e RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA (CPF 858.780.063-91), qualificados às fls. 48, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889/CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, nos termos do art. 880 da CLT, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de LUÍS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1197/2006

PROCESSO Nº RTN 01007-2006-004-18-00-0

Exeqüente: CÍCERA CÂNDIDO PEREIRA

Executada: NOVA ERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado o sócio AFONSO HENRIQUE BORBA DE ANDRADE GAYÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$1.208,06, atualizada até 25/10/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o seu prosseguimento em face dos sócios AFONSO HENRIQUE BORBA DE ANDRADE GAYÃO (CPF 389.347.875-20) e ROBERTO NEVES BAETA NETO (CPF 909.036.171-53), qualificados às fls. 77 e 94, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889/CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, nos termos do art. 880 da CLT, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de AFONSO HENRIQUE BORBA DE ANDRADE GAYÃO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1193/2006

PROCESSO Nº RT 01274-2006-004-18-00-7

Reclamante: CÁTIA FERNANDA DA SILVA

Reclamada: SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA +01

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:15 horas, do dia 05/02/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por CÁTIA FERNANDA DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento de SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1195/2006

PROCESSO Nº ET 01583-2006-004-18-00-7

Embargante: RIO EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

Embargado: ADRIANA CHAUD DE FARIA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada RIO EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$512,06, atualizada até 09/10/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao

**Diário da Justiça Eletrônico**

conhecimento de todos e, em especial de RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.  
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 04 de dezembro de 2006.  
Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.  
RENATO HIENDELMAYER  
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1195/2006  
PROCESSO Nº ET 01583-2006-004-18-00-7  
Embargante: RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA  
Embargado: ADRIANA CHAUD DE FARIA  
O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.  
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$512,06, atualizada até 09/10/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.  
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 04 de dezembro de 2006.  
Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.  
RENATO HIENDELMAYER  
Juiz do Trabalho

## QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16534/2006  
Processo Nº: RT 01554-1991-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE DOMINGOS FERREIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDASA LTDA + 005  
**ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA**  
DESPACHO:  
AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 10 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 16540/2006  
Processo Nº: RT 02398-1991-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: EMIVAL DE SOUSA E SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): VERA MARIA LESSA MENDES + 002  
**ADVOGADO.....: MAGNA DOURADO ROCHA**  
DESPACHO:  
AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 663/664, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: "Pelo exposto, REJEITO a exceção oposta por Vera Maria Lessa Mendes na execução promovida nestes autos, nos termos da fundamentação. Anote-se o nome da procuradora da executada conforme fl.627. Intimem-se. Prazo e fins legais.  
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16553/2006  
Processo Nº: RT 01090-1996-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO ALVES  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE LINGUAS ARAGUAIA LTDA (YAZIGI INTERNATIONAL) + 006

**ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA MARTINS NETO**  
DESPACHO:  
Fica o(a) Dr.(a) FRANCISLEY FERREIRA NERY, OAB/GO 20345, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16508/2006  
Processo Nº: RT 01332-1999-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: RITA DE CASSIA PEDROSO  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
RECLAMADO(A): MARCOS LEANDRO RODRIGUES + 003  
**ADVOGADO.....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16511/2006  
Processo Nº: RT 01222-2002-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: KENIA PEREIRA NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**  
RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO FABRINI (FABRINI FASHION)  
**ADVOGADO.....: MARIA CAROLINA FERREIRA MAMARE**  
DESPACHO:  
AO EXEQUENTE: Considerando que as hastas públicas restaram infrutíferas, vista ao exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16552/2006  
Processo Nº: RT 01457-2002-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: WALDIR BONIFACIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:  
Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16502/2006  
Processo Nº: RT 00207-2003-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO EUFRASIO MACHADO  
**ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA + 005  
**ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA**  
DESPACHO:  
AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.559, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16494/2006  
Processo Nº: RT 00781-2003-005-18-00-7 5ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTINO RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI**  
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16532/2006  
Processo Nº: RT 01177-2004-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: MAURICIO CORREA  
**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**  
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A  
**ADVOGADO.....: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO**

## Diário da Justiça Eletrônico

## DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Recebo o agravo de petição interposto pela reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 16517/2006

Processo Nº: RT 01288-2004-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: GIRLENE LOPES FERREIRA

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

RECLAMADO(A): CLELIA MARIA PEREIRA

**ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS**

DESPACHO:

À EXEQUENTE: A diligência requerida pela exequente restou negativa, conforme certidão do oficial de justiça de fl. 87. Assim, considerando que todas as diligências para localização da executada e de seus bens restaram infrutíferas, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 16512/2006

Processo Nº: RT 01518-2004-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO GONZAGA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: ROBERTO GOMES DA ROCHA NETO**

RECLAMADO(A): HBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Considerando que as hastas públicas restaram infrutíferas, vista ao exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 16504/2006

Processo Nº: RT 00105-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ROSA GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica desconstituída a penhora de fls.421. Converto o depósito de fls.444 em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16521/2006

Processo Nº: RT 00798-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA DOMICIANO

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A.

**ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16530/2006

Processo Nº: RTN 00896-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DIVINO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: SHEILA BORGES MIRANDA**

RECLAMADO(A): EDWARD MADUREIRA BRASIL

**ADVOGADO.....: DIANE MAURIZ JAYME**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 435/437, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex positis, resolve este Juízo, acolher a ilegitimidade passiva ad causam do Recdo, extinguindo o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI do CPC.

Honorários periciais, a cargo do Recte, ora fixados em R\$500,00, cujo pagamento deverá ser requisitado ao Egrégio Tribunal, posto que o Recte é beneficiário da Justiça Gratuita. Custas, pelo Recte, no importe de R\$4.000,00, calculados sobre o valor atribuído à causa, isento na forma da lei. P.R.I.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16495/2006

Processo Nº: AEM 01455-2005-005-18-00-9 5ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO.....:**

REQUERIDO(A): TESE SISTEMA DE ENSINO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**

DESPACHO:

AOS REQUERIDOS: Recebo o agravo de petição interposto pela requerente. Dê-se vista aos requeridos. Prazo legal.

Notificação Nº: 16493/2006

Processo Nº: RT 01891-2005-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR ANTÔNIO DE FARIA

**ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES**

RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da petição de fls.211/213, bem como apresentar a este Juízo a certidão cartorária atualizada do imóvel que indica à penhora no item 02 de fls.205. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16499/2006

Processo Nº: RT 01975-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FRANCISCO DA LUZ

**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): CMS ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO**

DESPACHO:

AS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.136/137 entre as partes: WILSON FRANCISCO DA LUZ, credor, e CMS ENGENHARIA LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Libere-se ao reclamante a guia de fls.96. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 16539/2006

Processo Nº: RTN 02066-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ONÍVEA MARTINS CORREIA

**ADVOGADO.....: APARECIDO JAIRO COSTA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG

**ADVOGADO.....: KAREN KAJITA**

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 277/279, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, ACOELHO em parte os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO e na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interpostos pelas partes, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R\$9.676,80, atualizado até 30/09/2006, conforme cálculos de fls. 271/276, sem prejuízo de futuras atualizações. Sem custas.

Intimem-se.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16520/2006

Processo Nº: RT 02122-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA DE FÁTIMA FREITAS

**ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS**

RECLAMADO(A): VILMA M. ANDRADE RANGEL + 001

**ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA**

**Diário da Justiça Eletrônico****DESPACHO:**

AO EXEQUENTE: Considerando que o leilão restou infrutífero, vista ao exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 16497/2006

Processo Nº: RTV 02215-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE SOUSA SILVA

**ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO**

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.92, mediante a retenção das custas executivas e de liquidação, verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, Gildrat e Terceiros.

Notificação Nº: 16506/2006

Processo Nº: RT 00392-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA**

RECLAMADO(A): ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 230/236, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA e, em caráter subsidiário, a Reclamada GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, a pagarem ao Reclamante WANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA: R\$ 12.500,00, a título de indenização por danos morais. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pelas Reclamadas, ante a sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R\$ 1.000,00. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 250,00, calculadas sobre R\$ 12.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16507/2006

Processo Nº: RT 00392-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA**

RECLAMADO(A): GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMESA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 230/236, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA e, em caráter subsidiário, a Reclamada GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, a pagarem ao Reclamante WANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA: R\$ 12.500,00, a título de indenização por danos morais. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pelas Reclamadas, ante a sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R\$ 1.000,00. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 250,00, calculadas sobre R\$ 12.500,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16533/2006

Processo Nº: RT 00459-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO GOMES CARNEIRO

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS E TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: IRON FIROM FONSECA DE BRITO**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 421/2006, para fins de recebimento do Seguro Desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16496/2006

Processo Nº: RT 00597-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SIONE SOUZA SANTOS

**ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO**

RECLAMADO(A): RAMZE ASSAAD ZEAITER + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Dê-se vista à exequente acerca do contrato social de fls.150/154, a fim de que requeira o que entender de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16525/2006

Processo Nº: RT 00601-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NETO FRANCISCO AMORIM

**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: GERSON CLAUDIO PEREIRA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.129, onde o Superintendente da CELG afirma que a executada INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA não possui crédito junto àquela empresa, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16505/2006

Processo Nº: RT 00728-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ESTEVAM

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO**

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Receber a guia de fls. 91, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16514/2006

Processo Nº: AC 01100-2006-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)

**ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES**

RÉU(RÉ): DROGAMILLA COMÉRCIO FARMACÊUTICOS LTDA.

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

AO AUTOR: Indefiro o pedido do sindicato de fl. 68, uma vez que as informações pretendidas podem ser obtidas pela própria parte junto à JUCEG, já que não dependem de ordem judicial. Concedo ao sindicato mais 10 dias de prazo para cumprir a determinação de fl. 66.

Notificação Nº: 16529/2006

Processo Nº: RT 01417-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ELVECIO DIAS DA SILVA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16522/2006

Processo Nº: RT 01436-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO UESCLEY DE AMORIM

## Diário da Justiça Eletrônico

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**  
RECLAMADO(A): DROGARIA CALIXTO LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
DESPACHO:  
AO AGRAVADO: Apresentar contraminuta no prazo legal.

Notificação Nº: 16535/2006  
Processo Nº: RT 01451-2006-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO VIANA FREITAS  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA**  
DESPACHO:  
AS PARTES: Tomar ciência da data da audiência de inquirição da testemunha JOSÉ EXPEDITO DE OLIVEIRA, a qual será realizada no Juízo Deprecado - VT DE IMPERATRIZ/MA, sito à RUA DA SAUDADE, ESQ. C/ RUA RAIMUNDO BANDEIRA BARROS, QD. 12, LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS (PRÓXIMO AO RESIDENCIAL 05 ESTRELAS), no dia 10/01/2007 às 10:00 horas.

Notificação Nº: 16515/2006  
Processo Nº: RT 01508-2006-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: DÁSIA TAVARES REIS  
**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): ROMILDA ALVES DO CARMO E CIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY**  
DESPACHO:  
À RECLAMADA: Antes de apreciar o pedido de execução do acordo, concedo à reclamada o prazo de 48 horas para efetuar o depósito da diferença devida quanto à segunda parcela, no valor de R\$50,00.

Notificação Nº: 16531/2006  
Processo Nº: RT 01512-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: MIGUEL BORGES FERREIRA  
**ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES**  
RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA**  
DESPACHO:  
AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da nomeação de bens de fl. 39, pelo prazo de 05 dias, ciente de que no silêncio será determinada a penhora do bem indicado.

Notificação Nº: 16538/2006  
Processo Nº: CCS 01544-2006-005-18-00-6 5ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
RÉU(RÉ): ALUIZIO ATAÍDES DE SOUZA  
**ADVOGADO: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
DESPACHO:  
AO RÉU: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 97, abaixo transcrito: Considerando a manifestação de fls. 84 e tendo em vista os termos do acordo de fls. 78, autorizo o recebimento pelo Banco do Brasil S/A das guias de recolhimento de contribuição sindical rural dos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002, referente ao imóvel de propriedade do Sr. Aluizio Ataídes de Souza, as quais estão representadas pelos seguintes códigos de barra:  
-00198.3920830516.48310119980.007215900000000034308;  
-00198.5562660516.48310819990.008211200000000034384;  
-00198.8152390516.48310520000.007219100000000034799;  
-00192.0479190516.48310520010.005211100000000033479;  
-00192.3465720516.48310220020.003214600000000030926.  
Oficie-se com urgência ao Posto do Banco do Brasil localizado nesta Especializada. Intime-se o réu. Após, aguarde a comprovação dos recolhimentos por 10 dias.

Notificação Nº: 16513/2006  
Processo Nº: RT 01766-2006-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DE SALES  
**ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): CIA SAO GERALDO DE VIACAO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: JULIANA BEBIANO LIMA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 107/108, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando o item supra especificado, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16551/2006  
Processo Nº: RT 01822-2006-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DE MEDEIROS LOPES  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16524/2006  
Processo Nº: CAU 01855-2006-005-18-00-5 5ª VT  
AUTOR...: WELINGTON SILVA DE SOUZA  
**ADVOGADO: GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS**  
RÉU(RÉ): LUCINETE CÂNDIDA DE SOUZA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 32/34, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

OUTRO : DELAÍDE ALVES DE MIRANDA ARANTES  
Notificação Nº: 16550/2006  
Processo Nº: CPE 01956-2006-005-18-00-6 5ª VT  
EXEQUENTE...: ANTÔNIO CARLOS TEODORO ALVES  
**ADVOGADO.....: .**  
EXECUTADO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS - CELG  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Fica o(a) Dr.(a) DELAÍDE ALVES DE MIRANDA ARANTES, OAB/GO 05094, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16509/2006  
Processo Nº: RT 01958-2006-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUCAS FONSECA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 205/212, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, VIVO S/A a pagarem ao Reclamante LUCAS FONSECA DA COSTA, com juros e correção monetária na forma da

lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Ainda, deverá a Reclamada ATENTO BRASIL S/A efetuar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, fazendo constar a data de 31/10/2006; sob pena de o fazer a Secretaria do Juízo. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16510/2006  
Processo Nº: RT 01958-2006-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUCAS FONSECA DA COSTA  
ADVOGADO.....: **EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
ADVOGADO.....: **DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 205/212, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, VIVO S/A a pagarem ao Reclamante LUCAS FONSECA DA COSTA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Ainda, deverá a Reclamada ATENTO BRASIL S/A efetuar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, fazendo constar a data de 31/10/2006; sob pena de o fazer a Secretaria do Juízo. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 16519/2006  
Processo Nº: RT 02008-2006-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO RIBEIRO DOS PASSOS  
ADVOGADO.....: **EDGARD RICARDO DE BRITO**  
RECLAMADO(A): ADELSON RODRIGUES COELHO  
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 16, abaixo transcrito: Defiro o desentranhamento do documento de fls. 07. Intime-se o reclamante para retirar o documento no prazo de 05 dias, ciente de que após o prazo os autos serão remetidos ao arquivo. Decorrido o prazo com ou sem retirada do documento, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 16523/2006  
Processo Nº: RT 02019-2006-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: CELIO BENEDET SPRICIGO  
ADVOGADO.....: **PAULO CÉSAR CAMARGO ALVES**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG  
ADVOGADO.....: **MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 110/112, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Recte, no valor de R\$294,82, calculadas sobre R\$14.741,34, valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 930/2006  
PROCESSO Nº RT 00573-1999-005-18-00-0  
Exequente(s): SOLANGE RAMOS QUEIROZ

Executado(s): JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, FERNANDO ALVARENGA e JULIANA ALVARENGA.

A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a executada, JULIANA ALVARENGA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o depósito de fl. 347, no importe de R\$153,40 (bloqueio efetivado em sua conta bancária e transferido para Agência 0086 do Banco do Brasil), foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

E para que chegue ao conhecimento de JULIANA ALVARENGA, é passado o presente edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO  
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 935/2006

PROCESSO Nº RT 00910-2003-005-18-00-7

Reclamante: MARIVALDO PRAXEDES DOS SANTOS

Exequente : MARIVALDO PRAXEDES DOS SANTOS

Executado(s) : LECIOMAR PASSOS BARBOSA

Data da Praça 09/01/2007 às 13:04 horas.

Data do Leilão 26/01/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua Jarina, Qd. 27, Lt. 08 - Setor Jardim Mariliza - Goiânia/GO.

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA

DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele

tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima

mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua

T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de

PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação,

a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a

quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução,

abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado,

referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em

R\$4.650,00(quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Autos

de Penhora e Avaliação de fls. 278 e 284, tendo como depositário(a)

o(a) Sr(a). Leciomar Passos Barbosa - CPF 193.560.481-34, com

endereço à Rua Jarina, Qd. 27, Lt. 08 - Jardim Mariliza, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - Um micro computador AMD Duron(tm) 550mhz, (100x5.5),

memória teste 131072-ok, cachê de memória 64k, com gabinete

vertical, monitor colorido Syncmaster, marca Samsung, modelo 551vs,

série nº aq15hxbt341394f, teclado marca Samsung, estabilizador

pequeno, marca SMS, mouse marca Satellite, em bom estado de

conservação e funcionamento, avaliado em R\$1.000,00;

02 - Uma máquina de recorte para adesivos, marca Roland, desktop,

sign maker camm-1, nº 1032, cor cinza, em bom estado de

conservação e funcionamento, antiga, com os números de modelo e

série apagados, com 0,30cm de boca, avaliada em R\$1.500,00;

03 - Uma máquina foto impressora, para impressão, com bobina de

fotos e adesivos, marca ENCAD-CROMA 24, nº 2070391-B, 9750 EEP,

completa, com cabos, antiga, com aproximadamente 1,20 de largura,

em estado regular de conservação e funcionamento, avaliada

em R\$1.000,00;

04 - Uma impressora HP - PSC 1510 all-in-one, impressora, scanner e

copiadora, cor cinza, em ótimo estado de conservação e

funcionamento, avaliada em R\$500,00;

05 - Uma impressora jato de tinta, marca Olivetti, antjet 12, sem

cartucho, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliada

em R\$150,00;

06 - Duas máquinas de solda, marca Bambozzi, NM-250, turbo, cor

vermelha, em estado regular de conservação e funcionamento,

avaliada em R\$250,00, cada, totalizando R\$500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá

estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação

das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de

22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem

de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois

últimos institutos.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Alvaro Sérgio Fuza - inscrito na JUCEG sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, **SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis.

**NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO**  
Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 934/2006

PROCESSO Nº ACPG 00436-2006-005-18-00-6

Consignante(s): TOTAL AUTO POSTO LTDA.

Consignado (s): LUIZ GONZAGA DA SILVA

Exequente: LUIZ GONZAGA DA SILVA

Executado: TOTAL AUTO POSTO LTDA + 003

A Dra. **NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO**, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), **AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR** - CPF 431.155.001-49 e **JOSÉ ANTÔNIO NEVES GOMES** - CPF 349.008.021-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$348,42 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), atualizada até 30/06/2006.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 72, abaixo transcrito:

"...Considerando que não foram localizados bens da empresa executada passíveis de penhora, desconsidero a personalidade jurídica da empresa, a fim de que a execução prossiga em face dos sócios: **Avenir Gomes Rodrigues Júnior** e **José Antônio Neves Gomes**..."

E para que chegue ao conhecimento de **AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR** e **JOSÉ**

**ANTÔNIO NEVES GOMES**, é passado o presente Edital.

Eu, **SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis.

**NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO**  
Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 933/2006

PROCESSO Nº AEXTCP 00475-2006-005-18-00-3

Exequente: **MARCO ANTONIO DE SOUZA**

Executado: **GJR REGULAGEM DE MOTORES LTDA.**

Data da Praça 09/01/2007 às 13:30 horas.

Data do Leilão 26/01/2007 às 09:20 horas.

Localização do(s) bem(ns): Av. Assis Chateaubriant, nº 528, Setor Oeste, Goiânia/GO.

A Dra. **NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO**, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 69, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). **Guilherme Assis Correa** - CPF

709.170.271-91, com endereço à Rua V-4, Qd. V-9, nº 15, Vila Resende, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01(um) aparelho de injeção eletrônica, marca Kaptor 2000 Alfatest, número de série KP2-PC 20126948, voltagem 9-15 VDC, 0,3A, completo, com 05(cinco) cartuchos, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais);

02 - 01(um) aparelho de injeção eletrônica, marca Kaptor Link Aljatest, número de série KL2120316, completo, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais);

03 - 01(um) aparelho de ar condicionado marca Eletrolux, 7500 BTu's, cor cinza, avaliado em R\$300,00(trezentos reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Valdivino Fernandes de Freitas** - inscrito na JUCEG sob o nº 011.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, **SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis.

**NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO**  
Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL de citação Nº 932/2006

PROCESSO Nº RT 00675-2006-005-18-00-6

Reclamante(s): **GLEIDSON PEREIRA FERNANDES**

Exequente(s): **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL**

Executado(s): **MULTI SERVICE COURIER LTDA, SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA e DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO.**

A Dra. **NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO**, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), **SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA e DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R\$315,92 (trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 30/09/2006.

Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 81/82, abaixo transcrita:

"Defere-se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada para que a execução prossiga em face dos sócios **SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA** CPF 386.293.311-49 e **DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO** CPF 216.566.901-44, haja vista que resta comprovado nos autos que a empresa não possui bens passíveis de penhora. Contudo, antes de se efetuar a penhora em bens dos sócios, necessário se faz que estes sejam pessoalmente citados de que a execução a partir de agora se processa em face deles e que os seus bens particulares responderão pelo débito trabalhista. Para tanto, deverá a Secretaria citá-los por edital, bem como proceder com as alterações pertinentes nos dados cadastrais referentes ao presente processo, no que pertine à inclusão do nome dos sócios no pólo passivo da presente ação." E para que chegue ao conhecimento de **SILVANA BOTELHO**

## Diário da Justiça Eletrônico

MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA e DJARY ALENCASTRO VEIGA NETO, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis.  
NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO  
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 931/2006  
PROCESSO Nº ACHP 01655-2006-005-18-00-2

AUTOR: DÁRIO NEVES DE SOUSA  
RÉU(RÉ): TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL REGIONAL FEDERAL, MARCELO JOSÉ CURADO DA COSTA e VANESSA VIEIRA CUSTÓDIO CURADO.

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL REGIONAL FEDERAL, MARCELO JOSÉ CURADO DA COSTA e VANESSA VIEIRA CUSTÓDIO CURADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 38/39, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir:

"DISPOSITIVO

EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES o pedido do Autor, para condenar os Réus a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provedimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelos Réus, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais."

OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL REGIONAL FEDERAL, MARCELO JOSÉ CURADO DA COSTA e VANESSA VIEIRA CUSTÓDIO CURADO é passado o presente edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis.  
NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO  
Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16405/2006

Processo Nº: RT 00689-1997-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: BONFIM CUNHA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): VANGUARDA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA NA PESSOA DO SOCIO SR. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 003

**ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS**

DESPACHO:

A(O) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16418/2006

Processo Nº: RT 01649-2001-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO FEITOSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/ EXEQÜENTE: Indefere-se o requerimento de liberação ao reclamante do valor penhorado à fl. 335, considerando que foi determinada a liberação do referido valor ao executado, em razão de sua impenhorabilidade. Deverá o exeqüente, no prazo de 30 dias, trazer aos autos a certidão atualizada dos imóveis indicados à penhora ou indicar novos meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 16413/2006

Processo Nº: RTV 00352-2002-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: IRAMA PINTO DA SILVA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO JAIR SCHÖNHOZER**

RECLAMADO(A): PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exeqüente prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos CLAROS E OBJETIVOS para prosseguimento da execução, sob pena DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS.

Notificação Nº: 16422/2006

Processo Nº: RT 01674-2002-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: EDMILSON DA CRUZ PRATES

**ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA**

RECLAMADO(A): PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZACAO E PESQUISA LTDA

**ADVOGADO.....: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial referente ao saldo da execução.

Notificação Nº: 16554/2006

Processo Nº: RT 00225-2003-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: SIMONE MARIA PIASSAVA DE MORAIS

**ADVOGADO.....: SIMONE MARIA PIASSAVA DE MORAIS**

RECLAMADO(A): JACKSON OLAVO PINHEIRO MACIEL + 004

**ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, JACKSON OLAVO PINHEIRO MACIEL, para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda, das contribuições previdenciárias e das custas devidas nos autos, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal e prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16549/2006

Processo Nº: RT 00553-2003-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARIOEUNICIO JACINTO SILVA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante informando-lhe que já foi determinada a liberação de seu crédito, sendo que deverá retirar a guia no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16543/2006

Processo Nº: RT 01244-2003-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA**

RECLAMADO(A): FRANCISCO JOSE VALE DA SILVA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se ao(à) exeqüente, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos CLAROS E OBJETIVOS

## Diário da Justiça Eletrônico

para prosseguimento da execução, sob pena EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS.

Notificação Nº: 16476/2006

Processo Nº: RT 01262-2003-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR CLEMENTINO DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): SETE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial referente ao saldo da execução.

Notificação Nº: 16410/2006

Processo Nº: RT 00977-2004-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE MEIRELES NUNES DA COSTA

**ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA**

RECLAMADO(A): OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA REGENERAÇÃO(ESC ESP PIETRO U LAR E ESC MEI MEI) N/P DE JOAO DOMENCIANO DA SILVA NETO/ADRIANO BALDY SANT'ANNA BRAGA E OUTROS

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ ALVES TEIXEIRA**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, com vistas ao prosseguimento da execução, ressaltando que, em seu silêncio, serão designadas hastas públicas para os bens imóveis penhorados nos autos.

Notificação Nº: 16408/2006

Processo Nº: RT 00431-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: JOANA MORAES NÓBREGA

**ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 16437/2006

Processo Nº: RT 01345-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMAR MORAES FREITAS

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 15/01/2007, ÀS 14:10 H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/01/2007 às 13:00 horas pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, situado na Av. 85, 30, St. Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16589/2006

Processo Nº: RT 01422-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO BARROS PRADO

**ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES**

RECLAMADO(A): RAMOS FERNANDES CURSOS PALESTRAS E TREINAMENTO LTDA. (GRUPO SAÚDE E VIDA)

**ADVOGADO.....: MARCELO PANTOJA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 422424, para que surta seus efeitos legais e jurídicos,

com exceção das contribuições previdenciárias incidentes sobre o mesmo, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos. Esclareça-se que, no tocante à discriminação das parcelas, já houve sentença proferida declarando a natureza das parcelas que compõem a condenação, sendo vedado às partes transigirem acerca de tais parcelas, inclusive porque tal discriminação interfere em direito alheio. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo de 20 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e o valor deferido na sentença, sob pena de execução.

Com relação às custas verifica-se que a reclamada já as recolheu à fl. 371. Libere-se ao reclamante o valor do depósito recursal de fl. 369. Expeça-se o competente alvará, intimando-o para receber tal documento.

A reclamada deverá ainda anotar a CTPS do reclamante que está acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias. Intimem-se as partes, sendo que o reclamante deverá ser intimado pessoalmente também.

Intime-se o INSS para os fins previstos no art. 832, §4º, da CLT, com redação dada pela Lei 10.035, de 25/10/2000.

AO RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

AO RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE QUE ESTÁ ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 16406/2006

Processo Nº: RT 01846-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: UERCILIANO TAVARES DA MOTA

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.:MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exequente, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos CLAROS E OBJETIVOS para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 16417/2006

Processo Nº: RT 01851-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONILDO LIMA

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.:MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/ EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 16415/2006

Processo Nº: RT 01873-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MARLY FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. PROP. MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 16545/2006

Processo Nº: RT 01881-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA CRUZ EURICO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

## Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

**ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES LEITE**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se ao(à) exequente para, prazo de 05 dias, manifestar-se, caso queira, sobre os embargos à execução opostos pela executada.

Notificação Nº: 16414/2006

Processo Nº: RT 02081-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE DA SILVA

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido da exequente de fl. 1234, eis que os documentos juntados aos autos não comprovam que os nomes ali indicados sejam realmente sócios da empresa executada. E, mais o documento de fls. 50/51 é apenas uma procuração não prova quem são os sócios da empresa. Assim, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 16546/2006

Processo Nº: RT 02167-2005-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO FERNANDES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**

RECLAMADO(A): CERÂMICA TAPUIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias a começar pelo reclamante, da manifestação do Dr. Sérgio José de Lima, contida na fl. 288.

Notificação Nº: 16421/2006

Processo Nº: RT 02182-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial referente ao saldo da execução.

Notificação Nº: 16583/2006

Processo Nº: RT 00036-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR FERREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA

**ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 01/02/2007, às 10:45 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16511/2006

Processo Nº: RT 00118-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: LÉO WINCEY RODRIGUES

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): RONARTE MARMORARIA N/P DE RONALDO RIBEIRO E LUIZ DIVINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: WILMAR FERNANDES MATIAS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 15/01/2007 às 14:20 horas. O

ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/01/2007 às 13:00 horas, pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30, St. Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16590/2006

Processo Nº: RT 00639-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL CORDEIRO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SAFRA

**ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO REQUERIMENTO DE FL. 83.

Notificação Nº: 16592/2006

Processo Nº: RT 00800-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO AFONSO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios CLAROS E OBJETIVOS para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16403/2006

Processo Nº: RT 00828-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ERICKA ROSANA DA COSTA ALMEIDA

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SÁ**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Para atendimento do requerimento de que todas as intimações sejam efetuadas em nome do Dr. Willian Marcondes Santana, intime-se a reclamada para no prazo de 05 dias juntar procuração outorgando poderes ao referido advogado.

Notificação Nº: 16485/2006

Processo Nº: RT 00839-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA LAURA VICUNA DEMETRIO JORGE

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SÁ**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 15/01/2007 ÀS 14:15 HORAS. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 19/01/2007 às 10:00 horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no mesmo local descrito acima. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16542/2006

Processo Nº: RT 00845-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO LOPES MOREIRA

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): CHOCOLATES GAROTO S/A + 001

**ADVOGADO.....: LYCURGO LEITE NETO E OUTRO**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, conceda-se a vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 16404/2006

Processo Nº: RT 01045-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ERASMO JOSÉ SIMÃO

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 16552/2006

Processo Nº: RT 01054-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ORSOM WELLIS SILVA LOPES

**ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES**

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 16409/2006

Processo Nº: RT 01088-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: RENATO ALEXANDRE DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Em atenção ao princípio do contraditório, vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias dos documentos juntados pela reclamada.

Notificação Nº: 16419/2006

Processo Nº: RT 01186-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EUCLAUDIEZIO JOÃO INÁCIO RODRIGUES

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tendo em vista os poderes contidos na procuração de fl. 08, homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante, nos termos da petição de fls. 55, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Esclareça-se que, no tocante à contribuição previdenciária, já houve Sentença Judicial transitada em julgado fixando a natureza das parcelas deferidas, sendo vedado às partes transigirem acerca de tais parcelas, sob pena de se estar interferindo em direito alheio, razão pela qual os valores a serem recolhidos, a esse título, são os previstos na fl. 30. Custas processuais e de liquidação já fixadas (fl. 30), no importe total de R\$ 498,64, que deverão ser suportadas pela reclamada. A reclamada deverá recolher as custas e a contribuição previdenciária, com comprovação nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. O imposto de renda sobre as parcelas do acordo deverá ser calculado levando em consideração a proporcionalidade das verbas constantes da condenação. Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se também as partes para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento do acordo ora homologado, tendo em vista as datas mencionadas na fl. 55.

Notificação Nº: 16420/2006

Processo Nº: RT 01390-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

**ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 16593/2006

Processo Nº: RT 01395-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA VIDAL FAGUNDES

**ADVOGADO.....: LEOMAR JOSE DE CASTRO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Diante da manifestação de fl. 61, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 54, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela reclamante, no importe de R\$130,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), isenta, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT e na Lei 1.060/50. Defere-se o esentranhamento dos documentos de fls. 13/40, mediante traslado.

Intime-se a reclamante diretamente e por seu procurador, bem como a 2ª reclamada (UNIÃO), por mandado.

Notificação Nº: 16412/2006

Processo Nº: RT 01410-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON CANDINI PIRES

**ADVOGADO.....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. (CESEC - GERENCIA REGIONAL) + 002

**ADVOGADO.....: RIOSA MARIA M. MADY**

DESPACHO:

AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 16587/2006

Processo Nº: RT 01435-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ELSON OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): RW GRANITO E MÁRMORES LTDA

**ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JUNIOR**

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL E CÓPIAS PARA REQUERER O SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 16588/2006

Processo Nº: RT 01447-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: DELMIRO ANTÔNIO DA ROCHA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 87/91, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III –CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por DELMIRO ANTÔNIO DA ROCHA no processo 01447-2006-18-00-0 e condeno a reclamada, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e subsidiariamente, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA a pagarem ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decismum.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Quanto à parcela de levantamento de FGTS e o pedido de baixa na CTPS, antecipo os efeitos da tutela para determinar que a Secretaria do Juízo, imediatamente, providencie alvará de levantamento dos recursos referentes ao contrato de trabalho mantido com a primeira reclamada junto ao FGTS e providencie a baixa do contrato na CTPS com data de

15.03.06. Liquidação por cálculos. juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor dado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes. Oficie-se à CEF e DRT-GO.

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ PARA SAQUE DO FGTS.

Notificação Nº: 16424/2006

Processo Nº: AAT 01647-2006-006-18-00-2 6ª VT  
AUTOR...: NEUSA FERREIRA DE MENEZES

**ADVOGADO: JULIANO TORRANO PARREIRA**

RÉU(RÉ): NOVA MODA CONFECÇÕES

**ADVOGADO: JOAO DO CARMO FREIRE**

DESPACHO:

PARTES: Inclua-se o feito em pauta de audiência do dia 12/12/2006, às 15:10 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16416/2006

Processo Nº: RT 01786-2006-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 16442/2006

Processo Nº: RT 01881-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO VIEIRA BARROS

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): CLUBE JAÓ

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Às partes: Tomar ciência do despacho de fl.27: 'Vistos os autos.

Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 16:00 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais.

Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.'

Notificação Nº: 16483/2006

Processo Nº: RT 01896-2006-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: JANETE GOMES DO CARMO

**ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMECADO)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 15:10 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 15:10 horas, apenas

para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16586/2006

Processo Nº: RT 01901-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: AÍLTON JERÔNIMO FERREIRA

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR**

RECLAMADO(A): MARLOS HENRIQUE VILARINHO

**ADVOGADO.....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o nome do estabelecimento bancário, número da agência e número de conta corrente para que a reclamada possa efetuar o depósito da parcela do acordo que irá vencer no dia 21.12.2006.

Notificação Nº: 16591/2006

Processo Nº: ET 01895-2006-006-18-00-3 6ª VT

EMBARGANTE...: KEILA DE LIMA ALVES CALIL

**ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES**

EMBARGADO(A): PATRÍCIA HÉRICA DA SILVA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO EMBARGANTE: Intime-se a embargante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço correto do embargado, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 16484/2006

Processo Nº: RT 01906-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MURILO DURVALINO VALVERDE

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 15:00 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 15:00 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16432/2006

Processo Nº: RT 01910-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ADONIAS PEREIRA GROTA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Às partes: Tomar ciência do despacho de fl.110:'Vistos os autos. Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 16:10 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.'

Notificação Nº: 16513/2006

Processo Nº: RT 01916-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANCELMO DE SANTANA SOUZA

**ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

Às partes: Tomar ciência do despacho de fl.34: 'Vistos os autos. Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006, às 13:40 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.'

Notificação Nº: 16407/2006  
Processo Nº: RT 01919-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: LINDOALDO LOPES DE AZEVEDO  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**  
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**  
DESPACHO:

AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16510/2006  
Processo Nº: RT 01921-2006-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: CÍCERO ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ROCHA BRANCA LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 horas, indicar o endereço correto da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 16538/2006  
Processo Nº: RT 01924-2006-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: SÍLVIO RICARDO DE AGUIAR MARQUES  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA**  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 10:50 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006 às 10:50 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16426/2006  
Processo Nº: RT 01930-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: EDSÂNGELO ANANIAS RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): JR ALUMINIUM  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
Às partes: Tomar ciência do despacho de fl.26: 'Vistos os autos. Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 16:20 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.'

Notificação Nº: 16434/2006  
Processo Nº: RT 01934-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO BOA VISTA  
**ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA**  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 09:00 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 09:00 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16499/2006  
Processo Nº: RT 01938-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: VALÉRIA DE LOURDES MACIEL  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 14:50 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 14:50 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16507/2006  
Processo Nº: RT 01957-2006-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FELIPE RAMOS  
**ADVOGADO.....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): IDALINA GOMES SOARES  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 14:20 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 14:20 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16506/2006  
Processo Nº: RT 01958-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: SIMONE NEVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): CLÍNICA FINA STAMPA RAQUEL ALVES CUNHA  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 14:30 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 14:30 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16478/2006  
Processo Nº: RT 01962-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO DIAS CARMO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

Às partes: Tomar ciência do despacho de fl.21: 'Vistos os autos. Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 15:30 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.'

Notificação Nº: 16500/2006  
Processo Nº: RT 01966-2006-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: ARMÍNIO JOSÉ DE CAMPOS NETO  
**ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**  
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA LTDA.

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 14:40 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 14:40 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16520/2006  
Processo Nº: RT 01987-2006-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANA GARCIA  
**ADVOGADO.....: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

Às partes: Tomar ciência do despacho de fl.319: 'Vistos os autos. Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006, às 14:10 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.'

Notificação Nº: 16470/2006  
Processo Nº: RT 01993-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: EMIZEL PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE)  
(N/P:FLORIPES DE SOUSA BARBOSA) + 001

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

Às partes: Tomar ciência do despacho de fl.31: 'Vistos os autos. Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 15:40 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.'

Notificação Nº: 16493/2006  
Processo Nº: RT 02005-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): GYN ESTAMPARIA LTDA.

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

Às partes: Tomar ciência do despacho de fl.20: 'Vistos os autos. Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006, às 14:00 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais.

Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16452/2006  
Processo Nº: RT 02021-2006-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO SIMÃO SILVA  
**ADVOGADO.....: MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA**  
RECLAMADO(A): DROGARIA CHAVES LTDA.

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 16:40 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 16:40 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16430/2006  
Processo Nº: RT 02031-2006-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: CÉLIO JOSÉ FERREIRA  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): REFORMADORA AUTO K (N/P DE MÁRIO MARTINS DE OLIVEIRA)

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 16:50 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 16:50 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16453/2006  
Processo Nº: RT 02053-2006-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO VIEIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**  
RECLAMADO(A): SERTEP SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA. (GRANADA EXPLOSIVOS E SERVIÇOS LTDA.)

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 16:30 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 16:30 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16473/2006  
Processo Nº: RT 02075-2006-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIANA APARECIDA BORGES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**  
RECLAMADO(A): PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

**ADVOGADO.....:** .  
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 09:40 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 09:40 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16463/2006  
 Processo Nº: RT 02105-2006-006-18-00-7 6ª VT  
 RECLAMANTE...: CHARLES DOS SANTOS ANJO  
**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
 RECLAMADO(A): CMCI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
 ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 15:20 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 15:20 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16580/2006  
 Processo Nº: CCS 02115-2006-006-18-00-2 6ª VT  
 AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOG E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS  
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**  
 RÉU(RÉ): JOSÉ CAMILIO SOARES (PIT SANDUBA)  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 09:10 horas, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecer, nos termos do despacho de fl. 48, cujo teor é o seguinte: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006, às 09:10 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO. Goiânia/GO, 05 de dezembro de 2006 (3ª feira).

Notificação Nº: 16461/2006  
 Processo Nº: RT 02120-2006-006-18-00-5 6ª VT  
 RECLAMANTE...: CRISTINA DE SOUSA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS**  
 RECLAMADO(A): ESCOLA TIA JÚLIA E MÉTODO CENTRO DE ENSINOS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL KELLY DE FREITAS AMORIM BATISTA  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:

Às partes: Tomar ciência do despacho de fl. 32: 'Vistos os autos. Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 15:50 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.'

Notificação Nº: 16498/2006  
 Processo Nº: RT 02125-2006-006-18-00-8 6ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE LIMA  
**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:

Às partes: Tomar ciência do despacho de fl.14: 'Vistos os autos. Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006, às 13:50 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.'

Notificação Nº: 16459/2006  
 Processo Nº: RT 02126-2006-006-18-00-2 6ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ SOARES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MAGDA MARIA DE PAULA SILVEIRA**  
 RECLAMADO(A): ADENIR DOS SANTOS MOTA  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
 ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 09:50 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 09:50 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16468/2006  
 Processo Nº: RT 02127-2006-006-18-00-7 6ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): CERÂMICA CORA CORALINA  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
 ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 09:30 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 09:30 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16560/2006  
 Processo Nº: RT 02130-2006-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: LEONÍDIO EVANGELISTA BENTO  
**ADVOGADO.....: WALKYRIA FERREIRA SANTOS**  
 RECLAMADO(A): GECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 13:30 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 13:30 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16568/2006  
 Processo Nº: RT 02133-2006-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: EDILEUZA DAS GRAÇAS OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:  
 ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 11:40 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006, às 11:40 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16567/2006  
 Processo Nº: RT 02134-2006-006-18-00-9 6ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LEMES JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): FORMATO CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 11:50 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR

TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006, às 11:50 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais.

Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16573/2006

Processo Nº: RT 02137-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: GILDEON RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI**

RECLAMADO(A): MARCOS VINÍCIUS ASSIS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 11:30 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR

TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006, às 11:30 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais.

Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16574/2006

Processo Nº: RT 02138-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VERÍSSIMO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**

RECLAMADO(A): KAYPUS GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 11:20 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR

TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006, às 11:20 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais.

Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16579/2006

Processo Nº: RT 02139-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON ARAÚJO ALVES

**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 11:10 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR

TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14.12.2006, às 11:10 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais.

Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16537/2006

Processo Nº: RT 02141-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON PEREIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): EDUARDO REZENDE

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 10:00 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR

TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 10:00 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais.

Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16532/2006

Processo Nº: RT 02143-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA DAS DORES BALSANULFO

**ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 10:10 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR

TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 10:10 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais.

Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16524/2006

Processo Nº: RT 02145-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: VALCI FRANCISCO XAVIER

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): SMILEYS IND. E COM. DE ARTEF. DE FIBRAS LTDA. (MASTER FIBRAS)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 10:30 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR

TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 16:30 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais.

Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16531/2006

Processo Nº: RT 02146-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DE SOUSA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): TERRA CARE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 10:40 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR

TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 16:40 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais.

Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

Notificação Nº: 16559/2006

Processo Nº: RT 02152-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: IRAM MARCOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR**

RECLAMADO(A): COPACABANA RESTAURANTE PIZZA E GRILL LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/12/2006, às 11:00 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Com fulcro no art. 764 da CLT, determino a inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.12.2006 às 11:00 horas, apenas para tentativa de conciliação, ficando mantida, caso as partes não se conciliem, a audiência anteriormente designada, com as cominações legais. Intimem-se, com urgência, as partes, diretamente, e os procuradores constituídos nos autos, via publicação no DJE/GO.

**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 516/2006

PROCESSO Nº RT 01345-2005-006-18-00-3

.Exequente : DEUSMAR MORAES FREITAS; Advogada: MONICA CRISTINA MARTINS; Executada : ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.; Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR; Praça: 15/01/2007 às 14h. 10min.; Leilão: 26/01/2007 às 13h. 00min. Localização dos bens: Alameda A, Chácara 186, Bairro São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO. A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 61, na guarda do depositário, Sr Thiago Costa Medeiros. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01) 01 (uma) máquina fotocopadora marca Xerox, modelo Number 4KV, série nº 16174-1007208, em bom estado de conservação, desativada, faltando tonner, avaliada em R\$ 3.000,00; 02) 01 (um) aparelho de fax marca Sharp, modelo UX-45, série nº 47121812, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S. Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei ao CERNE, aos Cinco dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 518/2006

PROCESSO Nº RT 00118-2006-006-18-00-1

.Exequente : LÉO WINCEY RODRIGUES. Advogado : LERY OLIVEIRA REIS

Executado: RONARTE MARMORARIA. Advogado: WILMAR FERNANDES MATIAS

Praça: 15/01/2007 às 14h. 20min. Leilão: 26/01/2007 às 13h. 00min. Localização do(s) bem(ns): AV. JOSÉ LEANDRO DA CRUZ, QD. 62, LT. 08, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA. Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados,

nas dependências deste Juízo será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 5.529,60 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 45, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Ronaldo Ribeiro **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 18 (dezoito) chapas de granito "SAMOA" medindo 4.80m², total 86,40m², novas, polidas, avaliadas em R\$ 64,00 o m². Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito a Av. 85, 30, Setor. Sul, Goiânia-GO. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S. Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei ao CERNE, aos Cinco dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho.

**SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 517/2006

PROCESSO Nº RT 00839-2006-006-18-00-1

.Exequente : ANA LAURA VICUNA DEMETRIO JORGE. Advogado : EDIMILSON MAGALHAES SILVA. Executado : ATENTO BRASIL S.A. Advogado: JEANNY ARAÚJO DE SÁ. Praça: 15/01/2007 às 14h. 15min. Leilão: 19/01/2007 às 10h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): Rua 90, nº 444, Bloco A, Térreo, St. Sul, Goiânia-GO. A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 71, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Dhiego Barbosa Silva Bento. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 02 (dois) aparelhos de ar condicionado marca SPRINGER "Slentia", 10.000 BTU'S, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R\$ 600,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/01/2007, às 10h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Luciano Bonfim Resende, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 016. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S. Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei ao CERNE, aos Cinco dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

## Diário da Justiça Eletrônico

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14276/2006

Processo Nº: RT 01507-2001-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

RECLAMADO(A): FAROLDIGITAL SISTEMAS E SERVICOS LTDA + 006

**ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Em razão do resultado negativo das diligências intentadas perante o Juízo deprecado, intimem-se o Credor, via correio, e seu Advogado, via D.J., para, em trinta dias, manifestar nos autos do processo, apresentando elementos claros e objetivos de sorte a possibilitar o prosseguimento do feito. Caso necessário, facultam-se carga dos autos do processo por cinco dias.

Notificação Nº: 14295/2006

Processo Nº: RT 01390-2003-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEDSON LOPES NERES

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): ENIO JOSE PEREIRA

**ADVOGADO.....: NEURIZENE DE SOUZA COSTA**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 365 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefiro o pedido de fl. 364 porquanto a diligência seria inócua, presumindo-se a inexistência de bens no endereço de fl. 356 uma vez que o imóvel encontra-se desabitado.

Intime-se o credor.

Transcorrido mais 30 (trinta) dias sem que haja nova manifestação da parte interessada, expeça-se a certidão de crédito e cumpram-se as demais determinações inseridas no despacho de fl. 358.

Notificação Nº: 14290/2006

Processo Nº: RT 01436-2003-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS DE JESUS

**ADVOGADO.....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**

RECLAMADO(A): GERALDO RAFAEL DA SILVA

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES**

DESPACHO:

DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR O MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ARTIGO 40, DA LEI 6830/80.

Notificação Nº: 14304/2006

Processo Nº: RT 01561-2003-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLY FREIRE DA SILVA

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

VISTA À(AO) RECLAMADA DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14284/2006

Processo Nº: RT 00363-2004-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA SUELY PINTO DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): DELVO RESENDE + 003

**ADVOGADO.....: HELY DE OLIVEIRA SANTOS**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 243/244 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, conheço da exceção de pré-executividade e, no mérito, ACOLHO o pedido, excluindo o ex-sócio DELVO RESENDE do pólo passivo deste execução.

Transitada em julgado esta decisão, exclua-se o ex-sócio DELVO RESENDE do pólo passivo da execução.

Notificação Nº: 14283/2006

Processo Nº: RT 01013-2004-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIO CANDIDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS (COOTEGO)

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 881/883 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decum é parte integrante, fixando o valor remanescente desta execução em R\$ 2.211,93, já incluídas as custas relativas aos embargos (R\$ 44,26), ressaltando que já foi liberado o crédito líquido do reclamante, recolhido o imposto de renda e recolhida parte das custas, restando somente as referentes a estes embargos. Transitada em julgado esta decisão, recolham-se a contribuição social (R\$ 2.167,67) e as custas (R\$ 44,26). Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais.

Notificação Nº: 14277/2006

Processo Nº: RT 01583-2004-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE MORAIS DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR ELEMENTOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA. FACULTA-SE AO ADVOGADO DA RECLAMANTE FAZER CARGA DOS AUTOS POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14291/2006

Processo Nº: RT 00837-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MOURIEL SILVA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): SILVA &amp; SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: VALDETE MORAIS DE SOUSA**

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a), novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 14294/2006

Processo Nº: RT 01154-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: IARA MORAES

**ADVOGADO.....: MARA LÚCIA ROSA**

RECLAMADO(A): ISA MARIA DA SILVA (NITRO FACÇÃO)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Intime-se a advogada da exequente, via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, informar o endereço dos advogados para quem foram substabelecidos os poderes outorgados neste processo.

Notificação Nº: 14260/2006

Processo Nº: RT 01791-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: GLACE JAYNE TEIXEIRA ARRAES

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA**

DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

CIÊNCIA À RECLAMANTE: Conforme pode verificar-se por meio dos extratos juntados às fls. 274/275, a reclamante levantou seu crédito total. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 14292/2006

Processo Nº: RT 00396-2006-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 92 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Prejudicada a apreciação do pedido de inclusão dos sócios no pólo passivo desta execução porquanto não consta dos autos o contrato social da empresa devedora.  
Intime-se o exeqüente.  
Após, suspenda-se o feito, conforme determinado à fl. 71.

Notificação Nº: 14305/2006

Processo Nº: RT 00415-2006-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: OTANIEL BARBOSA NETO  
**ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14270/2006

Processo Nº: RT 00876-2006-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: VILMAR DIVINO MOTA  
**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**  
RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 204/205 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor da execução em R\$19.229,06, já incluídas as custas relativas aos embargos (R\$44,26), sem prejuízo de futuras atualizações.  
Transitada em julgado esta decisão, libere-se ao exeqüente o depósito de fl. 188 até o limite de seu crédito líquido.

Notificação Nº: 14280/2006

Processo Nº: RT 00909-2006-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE BARBOSA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ULTRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.  
**ADVOGADO.....: SHEILA CRISTINA ENDRES**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada/devedora para comprovar os recolhimentos de verba previdenciária e custas de execução, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14303/2006

Processo Nº: RT 00962-2006-007-18-00-9 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOSELINO DE SOUZA LEÃO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**  
DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FL342. 52/53 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por JOSELINO DE SOUZA LEÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 14301/2006

Processo Nº: RT 01213-2006-007-18-00-9 7ª VT  
RECLAMANTE...: ROGERIO ROZENDO LIMA  
**ADVOGADO.....: ORIANA CURADO**  
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O CRÉDITO CERTO E LÍQUIDO DE R\$ 548,49, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 14262/2006

Processo Nº: RT 01257-2006-007-18-00-9 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO CARNEIRO RABELO DE FREITAS  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
RECLAMADO(A): HOTEL ESTRELA DE DAVI LTDA.  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
DESPACHO:  
Intime-se o Credor para, em cinco dias, impugnar o cálculo de liquidação, bem como para informar se tem interesse na remoção do bem penhorado, mesmo porque não há um responsável nomeado como depositário.

Notificação Nº: 14257/2006

Processo Nº: AAT 01363-2006-007-18-00-2 7ª VT  
AUTOR...: NOILDO DOS SANTOS MATOS  
**ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA**  
RÉU(RÉ): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
VISTAS ÀS PARTES PELO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO DA SECRETARIA, AINDA QUE MEDIANTE CARGA RÁPIDA, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, § 2º, DO CPC.

Notificação Nº: 14259/2006

Processo Nº: RT 01602-2006-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: ELIOMAR DA SILVA BORGES  
**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.**  
DESPACHO:  
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 52/53.

Notificação Nº: 14261/2006

Processo Nº: ATC 01607-2006-007-18-00-7 7ª VT  
REQUERENTE...: ALAIN DELON RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
REQUERIDO(A): SERV EXPRESS CONVENIENCIA LTDA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
DESPACHO:  
TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 11/12/2006, ÀS 09:40 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM.

Notificação Nº: 14288/2006  
 Processo Nº: RT 01620-2006-007-18-00-6 7ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ DONISETE DO PRADO  
**ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA**  
 RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E  
 INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS  
 SANTOS**  
 DESPACHO:  
 INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESCLARECEREM, EM 05 (CINCO)  
 DIAS, SE AS PARCELAS DESCRITAS NOS TERMOS DO ACORDO  
 NOTICIADO JÁ FORAM QUITADAS, IMPORTANDO O SILÊNCIO NA  
 PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO E CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DA  
 EXECUÇÃO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14263/2006  
 Processo Nº: RT 01832-2006-007-18-00-3 7ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
 RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST E INCORPORAÇÃO  
 LTDA.  
**ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO**  
 DESPACHO:  
 Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução  
 processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal,  
 pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST),  
 trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, pena de  
 preclusão. Intimem-se partes e seus procuradores, sendo estes  
 últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum  
 de 05 (cinco) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo  
 interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que  
 mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, §  
 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.  
 OBS: OS AUTOS FORAM INCLUIDOS NA PAUTA DO DIA  
 22/01/2007, ÀS 15:20 HORAS,  
 DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM PRESENTES.

Notificação Nº: 14306/2006  
 Processo Nº: RT 01875-2006-007-18-00-9 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA PAULA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO.....: LEANDRO LINO VARGAS**  
 RECLAMADO(A): VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: EURICO DIAS DOS SANTOS**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO  
 PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA  
 VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, BEM COMO  
 COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS E ACOMPANHAR A  
 DILIGENCIA RELATIVA AO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO Nº  
 2535/06.

Notificação Nº: 14268/2006  
 Processo Nº: RT 01970-2006-007-18-00-2 7ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 900/901, DE  
 SEGUINTE TEOR: Tendo-se em vista o teor da certidão de fl.  
 899, mantenho a nomeação do perito Waldecir Alves de Oliveira para  
 realizar a perícia, determinando que os trabalhos periciais iniciem-se  
 em 15/01/2007.  
 Intime-se o perito.  
 Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.  
 Deverá, ainda, o(a) expert, além das considerações técnicas que  
 entender cabíveis para elucidar a matéria atinente à caracterização do  
 acidente de trabalho e/ou doença ocupacional, observar às indagações  
 expressas nos quesitos do juízo, a seguir relacionadas: 1 - Qual ou  
 quais as atividades desempenhadas pelo autor?  
 2 - Qual ou quais as condições de desenvolvimento dessas atividades?  
 3 - Qual ou quais as condições do local de trabalho?

4 - Se o(a) autor(a) exerceu ou exerce outra atividade concomitante a  
 esta? Em caso positivo, qual atividade e por quanto tempo?  
 5 - Qual ou quais lesões/doenças o(a) autor(a) apresenta?  
 Descrevê-las detalhadamente.  
 6 - Qual ou quais os fatores de risco influenciaram no seu surgimento?  
 Justificar.  
 7 - Qual ou quais as regiões anatômicas estavam mais expostas a  
 risco durante o desempenho da função?  
 8 - Qual a intensidade dos fatores de risco a que o autor encontrava-se  
 exposto?  
 9 - É possível estabelecer o nexo causal entre essas lesões/doenças  
 ocupacionais e o trabalho desenvolvido pelo autor?  
 10 - Existem outras patologias associadas que contribuíram ou  
 agravaram o quadro clínico descrito? Justificar.  
 11 - É possível afirmar qual era o quadro clínico do autor quando da  
 assinatura do contrato de trabalho ( exame admissional)?  
 12 - O autor se submetia a exames médicos periódicos na empresa de  
 trabalho? Se positivo qual o quadro clínico neles descrito?  
 13 - Em decorrência do quadro clínico encontrado, houve danos  
 funcionais ou redução da capacidade funcional? Se positiva a resposta,  
 repercutiram na capacidade laborativa? Justificar.  
 14 - Está o autor apto para o desempenho de suas atividades  
 laborais? Justificar.  
 15 - Se negativa a resposta ao quesito anterior, a incapacidade é total  
 ou parcial? Permanente ou temporária? Leve, moderada ou extrema.  
 Multiprofissional ou uniprofissional? Justificar.  
 16 - É possível a reabilitação profissional?

Notificação Nº: 14296/2006  
 Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001  
**ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**  
 DESPACHO:  
 Tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 140, mantenho a nomeação  
 do perito Waldecir Alves de Oliveira para realizar a perícia,  
 determinando que os trabalhos periciais iniciem-se em 15/01/2007.  
 Intime-se o perito. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.

Notificação Nº: 14297/2006  
 Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ANDERSON TOSTES GRANDI**  
 DESPACHO:  
 Tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 140, mantenho a nomeação  
 do perito Waldecir Alves de Oliveira para realizar a perícia,  
 determinando que os trabalhos periciais iniciem-se em 15/01/2007.  
 Intime-se o perito. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.

Notificação Nº: 14293/2006  
 Processo Nº: PJD 01989-2006-007-18-00-9 7ª VT  
 PROTESTANTE...: JAIME DO AMARAL GARCIA  
**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
 PROTESTADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS.  
 20 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO,  
 resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por JAIME DO  
 AMARAL GARCIA, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 14302/2006  
 Processo Nº: CCS 02002-2006-007-18-00-3 7ª VT  
 AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO  
 DE GOIÁS- SINDETUR/GO  
**ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**  
 RÉU(RÉ): VIVAVENTURA VIAGENS E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 52/53 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Aos 06 dias do mês de dezembro de 2006, nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, presente a Exma. Juíza do Trabalho, que ao final assina, para audiência relativa ao processo nº 02002-2006-007-18-00-3, entre as partes: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS e VIVAVENTURA VIAGENS E TURISMO LTDA, autora e ré, respectivamente.

Às 12:03 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes.

Submetido o processo à apreciação, pela Vara foi proferida a seguinte SENTENÇA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou ação de cobrança de contribuição sindical em face de VIVAVENTURA VIAGENS E TURISMO LTDA, alegando os fatos constantes de sua petição inicial (fls. 03/07), e em decorrência dos mesmos, pleiteou a condenação da Requerida nos pedidos deduzidos. Expedido mandado visando a notificação da Ré, o Oficial de Justiça atesta que a empresa não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial.

O feito tramita sob o procedimento sumaríssimo (art.852/CLT), sendo certo que é dever da parte autora a correta indicação do endereço da parte contrária (art.852-B, II/CLT), sob pena de arquivamento.

Destarte, outro caminho não resta senão arquivar esta ação de cobrança de contribuição sindical, nos termos do art.852-B, § 1º da CLT.

#### CONCLUSÃO

Isto posto, determino o arquivamento da ação de cobrança de contribuição sindical aforada por SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS em desfavor de VIVAVENTURA VIAGENS E TURISMO LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução.

Custas pela parte Autora, no importe de R\$11,03, dispensadas nos termos do art. 606, § 2º da CLT.

Intime-se a Autora.

Notificação Nº: 14299/2006

Processo Nº: AA 02140-2006-007-18-00-2 7ª VT  
AUTOR...: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

CIÊNCIA AO AUTOR DO DESPACHO DE FL. 349 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefiro a liminar requerida porquanto o direito pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da ré e análise de todas as provas constantes dos autos.

INCLUA-SE O FEITO NA PAUTA DO DIA 29/01/2007, ÀS 08:15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES INSERTAS NO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 14289/2006

Processo Nº: AAT 02154-2006-007-18-00-6 7ª VT  
AUTOR...: ANDREIA MARQUES RODRIGUES SILVA

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:**

CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 30/01/2007, ÀS 08:10 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 662/2006

PROCESSO Nº RT 00313-2002-007-18-00-4

RECLAMANTE: TAINA LOPES CORREA

RECLAMADO : KLEBERSON DA SILVA SANTOS

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO KLEBERSON DA SILVA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 468, cujo teor é o seguinte: INTIME-SE O DEVEDOR KLEBERSON DA SILVA SANTOS, VIA EDITAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À PENHORA PARCIAL DO CRÉDITO EXEQUENDO. E, para que chegue ao conhecimento de KLEBERSON DA SILVA SANTOS, é passado o presente Edital, em 05 de dezembro de 2006. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 663/2006

PROCESSO Nº RT 00876-2006-007-18-00-6

RECLAMANTE: VILMAR DIVINO MOTA

RECLAMADA(S) : SPF ENGENHARIA LTDA + 001

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA SPF ENGENHARIA LTDA, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 204/205, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor da execução em R\$19.229,06, já incluídas as custas relativas aos embargos (R\$44,26), sem prejuízo de futuras atualizações. Transitada em julgado esta decisão, libere-se ao exequente o depósito de fl. 188 até o limite de seu crédito líquido. E, para que chegue ao conhecimento de SPF ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital, em 06 de Dezembro de 2006. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16834/2006

Processo Nº: RT 01592-1998-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: HUGO CESAR FRAGA PRETO

**ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA**

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA

**ADVOGADO....: .**

**DESPACHO:**

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 381, a seguir transcrito: 'Intime-se o exequente a fornecer ao Juízo, no prazo de 30 dias, elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, que lá permanecerão pelo prazo de 01 ano, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 16864/2006

Processo Nº: RT 01658-1998-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: HILDA LUSTOSA ROCHA

**ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

**ADVOGADO....: EDUARDO ANTONIO SANTOS**

**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do valor remanescente de seu crédito, assim como do FGTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16832/2006

Processo Nº: RT 00523-1999-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDA BAZILIO CAVALCANTE

**ADVOGADO....: SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA**



## Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS  
**ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ**  
 RECLAMADO(A): LUCIANA CASTRO BATISTA ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**  
 DESPACHO:  
 À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) despacho de fls. 172.

Notificação Nº: 16872/2006  
 Processo Nº: RT 00854-2006-008-18-00-2 8ª VT  
 RECLAMANTE...: GILMAR CAMELO PINTO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO**  
 DESPACHO:  
 ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 15/02/2007, às 16:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da ata e certidão de fls. 213 e 273, respectivamente.

Notificação Nº: 16844/2006  
 Processo Nº: RT 00907-2006-008-18-00-5 8ª VT  
 RECLAMANTE...: DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP: DARLENE DIVINA DE AGUIAR)  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
 RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 196/197, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 16841/2006  
 Processo Nº: RT 01176-2006-008-18-00-5 8ª VT  
 RECLAMANTE...: HORÁCIO BATISTA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 001  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE CASTRO DIAS**  
 DESPACHO:  
 AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 654/2006, bem como certidão narrativa nº 667/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 16875/2006  
 Processo Nº: ET 01540-2006-008-18-00-7 8ª VT  
 EMBARGANTE...: SPORY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO**  
 EMBARGADO(A): DAIANE MARCELINA DIAS  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
 DESPACHO:  
 PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL] designada na pauta do dia 13/02/2007, às 16:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 125.

Notificação Nº: 16846/2006  
 Processo Nº: RT 01888-2006-008-18-00-4 8ª VT  
 RECLAMANTE...: BERTOLINO PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**  
 RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: NELIO CARVALHO BRASIL**  
 DESPACHO:  
 À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.158/166. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16865/2006

Processo Nº: ACP 01924-2006-008-18-00-0 8ª VT  
 CONSIGNANTE...: POSTO MUTIRÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: VIVIANE MONTEIRO**  
 CONSIGNADO(A): DONALDO SANTOS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA**  
 DESPACHO:  
 À CONSIGNANTE/RECLAMADA: Vista dos autos, pelo prazo de cinco dias, conforme determinado na ata de fls. 40.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 864/2006  
 PROCESSO: RT 01145-1996-008-18-00-1  
 RECLAMANTE: ISNA GOMES DA SILVA  
 RECLAMADO(A): TREVO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA+02  
 O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) EDUARDO DOS SANTOS ROSSENZWEIG, TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ FERREIRA E TREVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.526, cujo inteiro teor é o seguinte: Tomar ciência de que o valor bloqueado às fls.513 foi convertido em penhora, conforme determinado às fls.515.  
 E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº862/2006  
 PROCESSO: RT 00900-2002-008-18-00-0  
 RECLAMANTE: SIRLEY BASTOS PINTO MOREIRA  
 RECLAMADO(A): HB JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -  
 O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), HB JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$439,25; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$22,12; INSS/EMPREGADO-R\$439,25; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$2,20; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$507,11; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº859/2006  
 PROCESSO: RT 00273-2003-008-18-00-8  
 RECLAMANTE: SELMO FLORIPES DE MATOS  
 RECLAMADO(A): FOX LUMINOSOS LTDA  
 O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FÁBIO JULIAN DE SOUSA, FOX LUMINOSOS LTDA, PABLO MESQUITA DA SILVA, MARIA JOSÉ DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.197, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o cálculo de fls.193/196, fixando a execução em R\$7.716,05, valor atualizado até 21/09/2006. Intime-se o executado FÁBIO JULIAN DE SOUSA da penhora on line, no importe R\$6.459,03, bem como para impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão, ciente de que decorrido in albis o prazo assinalado o numerário será utilizado para pagamento de parte do débito em execução. No mesmo edital, intemem-se os demais

executados para, também, impugnar o cálculo. Goiânia/Go, 1º de dezembro de 2006. Platon Teixeira de Azevedo Neto Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 858/2006**

PROCESSO: RT 01612-2004-008-18-00-4

RECLAMANTE: ALTAMIRO FERREIRA DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), REAL VIGILANCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$8.292,63; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$993,86; INSS/EMPREGADO-R\$288,57; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$47,88; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$9.622,94; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 24/11/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 861/2006**

PROCESSO: RT 00750-2005-008-18-00-7

RECLAMANTE: ELIAS DUARTE FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ADEMAR DE SOUZA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$3278,65; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$22,12; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$476,76; INSS/EMPREGADO-R\$262,22; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$18,78; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$4.058,53; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 13/02/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 856/2006**

PROCESSO: RT 00336-2006-008-18-00-9

RECLAMANTE: MARCOS PAULO SOARES RODRIGUES

RECLAMADO(A): FERNANDO RIBEIRO E CIA LTDA.

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), FERNANDO RIBEIRO E CIA LTDA., FERNANDO RIBEIRO MARQUES E FLÁVIO RIBEIRO MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$1552,24; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$152,79; INSS/EMPREGADO-R\$42,05; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$8,74; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1755,82; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/06/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 860/2006**

PROCESSO: RT 00630-2006-008-18-00-0

RECLAMANTE: CELINO BRUNO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA e IMPAR - MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$4.023,29; FGTS A RECOLHER-R\$0,0; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$80,47; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$0,0; HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$0,0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$0,0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$90,53; INSS/EMPREGADO-R\$0,0; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$20,57; IRFF a recolher-R\$0,00; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$4.214,86; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 7/07/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 857/2006**

PROCESSO: CPÉX 01190-2006-008-18-00-9

EXEQUENTE: MAURICE RENE DE FREITAS SEIXAS

EXECUTADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$6.297,5; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$125,95 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-R\$ 1.0002,62; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$7.426,07; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 13/06/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 855/2006**

PROCESSO: RT 01474-2006-008-18-00-5

RECLAMANTE: NERCIDES JOSÉ DA COSTA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 42/49, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Ante o exposto, proposta a ação por NERCIDES JOSÉ DA COSTA em face de CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, decido: a) declarar a reclamada revel e confessa quanto à matéria de fato; b) pronunciar, de ofício, a prescrição das parcelas exigíveis antes de 15.08.2001, pela aplicação do artigo sétimo, XXIX, da CF/88 e lei 11.280/2006, que deu nova redação ao artigo 219, parágrafo quinto, do

## Diário da Justiça Eletrônico

CPC, com exceção do FGTS, para o qual deverão ser observadas as Súmulas 206 e 362 do C. TST;c) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho; d) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno a reclamada, também, a proceder à anotação na CTPS do reclamante, no prazo de 48h, para constar saída em 06.09.2006 (OJ n. 82/TST), sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$1.200,00, calculadas sobre R\$60.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes, sendo a reclamada por edital. Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho Substituta E para que chegue ao conhecimento de CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Dezembro de Dois mil e Seis. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho

## NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14512/2006  
Processo Nº: RT 01230-1998-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDA BRAGA SANTOS  
**ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO**  
RECLAMADO(A): SETTA EMPREED PART E INFORMATICA LTDA SOC/ JANETE RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PARANHOS**  
DESPACHO:  
Às partes: Para ciência da designação do LEILÃO no Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Goiás) em 01/02/2007, às 13:00 horas, conforme ofício de fl. 475.

Notificação Nº: 14485/2006  
Processo Nº: RT 01485-2001-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: ORMINDO ALCANTARA REIS  
**ADVOGADO.....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS  
**ADVOGADO.....: MAURA MARIA DE FARIA - DRA**  
DESPACHO:  
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 326/328:  
ISTO POSTO, conheço da impugnação aos cálculos e dos embargos à execução para, no mérito, julgar IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos e PROCEDENTE os embargos à execução, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decismum.  
Julgo boa e subsistente a penhora.  
Fixa-se o valor da execução em R\$164.090,31, sem prejuízo de futuras atualizações.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 14516/2006  
Processo Nº: RT 01285-2002-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: RUBENS TRONCOSO RODRIGUES JUNIOR  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM SA TELEGOIAS BRASIL TELECOM  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
DESPACHO:

Às partes: Designada audiência em 12/12/2006, às 14:30 horas para oitiva da testemunha no Juízo Deprecado - 18ª Vara do Trabalho de Brasília, conforme ofício de fl.364.

Notificação Nº: 14502/2006  
Processo Nº: RT 01569-2002-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARILENE NUNES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL REI LEO LTDA  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (fls. 228/229). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14503/2006  
Processo Nº: RT 00708-2003-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ALBERTO BENTO OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A  
**ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14514/2006  
Processo Nº: RT 01628-2003-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: GREGORIO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
À reclamada: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14494/2006  
Processo Nº: RT 00717-2004-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: JANES KLECIO PEREIRA DE MATOS  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14487/2006  
Processo Nº: RT 00476-2005-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR DA SILVA BARROS  
**ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO**  
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES PROGRESSO LTDA. (MAC LONE)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14484/2006  
Processo Nº: RT 01177-2005-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO MAURÍCIO NETO  
**ADVOGADO.....: JOEL ALENCASTRO VEIGA**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TV COR 2001 LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MIRTES LINO DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: fornecer o CPF correto da executada Ivoni Ferreira de Oliveira. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14475/2006  
Processo Nº: RT 01870-2005-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON VERAS DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): ADELIA VALENTE COURI + 001

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO..... PRISCYLLA MAGALHÃES FAUSTINI KINDLÉ**  
DESPACHO:

Às partes: Adélia Valente Couri, executada na reclamação trabalhista que Édson Veras de Sousa promove contra Couri Mourão e Informática + I, opõe exceção de pré-executividade, alegando erro no cálculo e impenhorabilidade dos valores de sua conta-corrente, por serem originários de salário. O reclamante alega que a matéria versada é de embarga à execução, devendo ser rejeitada. O cabimento da exceção de pré-executividade requer a presença de vício que ponha sob suspeita de se estar impondo ao executado dano injusto, a fim de que a eventual violência possa ser evitada com o trancamento da execução ilegal. No caso, a executada lança argumentos de embargos à execução, que requerem segurança prévia da execução para serem analisados, nos termos do artigo 884 e seu § 3º, da CLT. Por outro lado, as alegações não suscitam a ineficácia ou a qualidade do título que embasa o processo de execução, mas os seus efeitos, os quais não são próprios para serem discutidos em exceção de pré-executividade. Rejeito a exceção de pré-executividade. Intimem-se. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14497/2006

Processo Nº: RT 01963-2005-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDO BRAZ CRUZ

**ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RECLAMADO(A): PROACI MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA.  
CENÁRIO PROJETOS + 002

**ADVOGADO..... CICERO GOMES LAGE**

DESPACHO:

Ao reclamante: vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14501/2006

Processo Nº: RT 02040-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: WELTON ALVES LIMA

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): A PINHEIRO MENDES & CIA LTDA.

**ADVOGADO..... DENISE SILVA DIAS**

DESPACHO:

Ao reclamante: informar o endereço dos atuais sócios do reclamado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14517/2006

Processo Nº: RT 02181-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: SEJANE DE OLIVEIRA FRANÇA

**ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA**

RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL BIDEÇA LTDA.

**ADVOGADO..... DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR**

DESPACHO:

À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14521/2006

Processo Nº: RT 00215-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ÉDISON RAMIRO VILELA

**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14498/2006

Processo Nº: RT 00383-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: GIGLIELLE MARINHO VERAS

**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): MARLUCE ROSA SILVA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO:

Ao reclamante: vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14505/2006

Processo Nº: RT 00614-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SALDANHA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....**

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.  
(JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

**ADVOGADO..... JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO:

À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14486/2006

Processo Nº: RT 00633-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ELENE MOREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... NILZO MEOTTI FORNARI**

RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY**

DESPACHO:

Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14515/2006

Processo Nº: RT 00640-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ELSON DA SILVA COSTA

**ADVOGADO..... KATHLLEN GOMES PRUDENTE**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

**ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ**

DESPACHO:

À reclamada: comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14504/2006

Processo Nº: RT 00670-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: NILTON DOS REIS BISPO DA COSTA

**ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS  
LTDA.

**ADVOGADO..... CELSO FERNANDES AZEVEDO**

DESPACHO:

Ao reclamante: fornecer o número do PIS e da CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14519/2006

Processo Nº: RT 00687-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA)  
+ 001

**ADVOGADO..... ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização. Ficando autorizada ao reclamante a guarda e a remoção dos bens penhorados.

Notificação Nº: 14496/2006

Processo Nº: RT 00811-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVAN AUGUSTINHO DA SILVA

**ADVOGADO..... NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA**

RECLAMADO(A): INSTITUTO NONINDO SPA ZEN

**ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGMANN**

DESPACHO:

Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14462/2006

Processo Nº: RTV 00945-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: KENNEDHY KARLLO DE SOUZA PAIVA

**ADVOGADO.....**

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA

**ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

À reclamada: Homologo o cálculo.  
Intime-se a reclamada de que a contribuição previdenciária deverá ser recolhida nos termos da Resolução 39/00, do INSS, e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14492/2006  
Processo Nº: RT 01115-2006-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIA GOMES GUEDES  
**ADVOGADO.....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): GRAÇA BANDEIRA DA SILVA RAMAGRA CONSULTORIA DESING MODELAGEM  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO:  
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14520/2006  
Processo Nº: RT 01193-2006-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR DA PAZ  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): SEVEN Z ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA  
**ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14467/2006  
Processo Nº: RTV 01349-2006-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO SOARES DE SOUZA MELO  
**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): PERSIJN PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
**ADVOGADO.....: ADÃO PEREIRA DE MEIRELES**  
DESPACHO:  
À reclamada: Homologo o cálculo.  
Intime-se a reclamada para recolher a contribuição previdenciária.  
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14508/2006  
Processo Nº: RT 01389-2006-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: BENTO ROQUE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES**  
RECLAMADO(A): REGINA MORAIS DE ABREU SILVA + 002  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR**  
DESPACHO:  
À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14509/2006  
Processo Nº: RT 01389-2006-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: BENTO ROQUE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES**  
RECLAMADO(A): RR EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR**  
DESPACHO:  
À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14511/2006  
Processo Nº: RT 01389-2006-009-18-00-3 9ª VT  
RECLAMANTE...: BENTO ROQUE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES**  
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR**  
DESPACHO:  
À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14464/2006  
Processo Nº: RT 01522-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: MANOELITA LEODORA FERREIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**  
DESPACHO:  
À reclamada: Homologo o cálculo.  
Intime-se a reclamada de que a contribuição previdenciária deverá ser recolhida nos termos da Resolução 39/00, do INSS, e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14488/2006  
Processo Nº: RT 01538-2006-009-18-00-4 9ª VT  
RECLAMANTE...: CARLA NAYARA ALVES SILVA  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
RECLAMADO(A): RESTAURANTE IUUVACI LTDA  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA**  
DESPACHO:  
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14460/2006  
Processo Nº: RT 01550-2006-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: ESTER LEMES SANTOS  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): PONTO RUSTICO BORDADOS ARTESANAIS LTDA  
**ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO:  
À reclamada: Homologo o cálculo.  
Intime-se a reclamada de que a contribuição previdenciária deverá ser recolhida nos termos da Resolução 39/00, do INSS, e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14493/2006  
Processo Nº: RT 01568-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ELAINE GOMES TEODOZO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: VALDETE MORAIS DE SOUSA**  
DESPACHO:  
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14461/2006  
Processo Nº: RT 01601-2006-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: IVANILDE RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ PORTO BORGES CALDOS 24 HORAS  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI**  
DESPACHO:  
À reclamada: Homologo o cálculo.  
Intime-se a reclamada de que a contribuição previdenciária deverá ser recolhida nos termos da Resolução 39/00, do INSS, e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14465/2006  
Processo Nº: RT 01604-2006-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: BAZILEU LEITE RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES**  
RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA  
**ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**  
DESPACHO:  
À reclamada: Homologo o cálculo.  
Intime-se a reclamada de que a contribuição previdenciária deverá ser recolhida nos termos da Resolução 39/00, do INSS, e arquivem-se os autos.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14463/2006  
 Processo Nº: RT 01696-2006-009-18-00-4 9ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL LOPES  
**ADVOGADO.....: BÁRBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL FARIA**  
 RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Homologo o cálculo.  
 Intime-se a reclamada de que a contribuição previdenciária deverá ser recolhida nos termos da Resolução 39/00, do INSS, e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14468/2006  
 Processo Nº: RT 01877-2006-009-18-00-0 9ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BOTELHO ULHÔA  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001  
**ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14513/2006  
 Processo Nº: RT 01887-2006-009-18-00-6 9ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLA MACHADO NAME  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**  
 RECLAMADO(A): STUDIO BALÉ LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAE**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: vista da petição de fls. 65 para manifestação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14495/2006  
 Processo Nº: RT 01945-2006-009-18-00-1 9ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIANO DE SOUSA SANDOVAL  
**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**  
 RECLAMADO(A): SBTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14506/2006  
 Processo Nº: RT 01955-2006-009-18-00-7 9ª VT  
 RECLAMANTE...: HERLEY MOREIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA**  
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO + 001  
**ADVOGADO.....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA**  
 DESPACHO:  
 À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14474/2006  
 Processo Nº: ET 02104-2006-009-18-00-1 9ª VT  
 EMBARGANTE...: FLORA ELISA DE CARVALHO FUSSI  
**ADVOGADO.....: SUELMA OLIVEIRA ELIAS**  
 EMBARGADO(A): FRANCISCO RENATO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Ao embargante: Flora Elisa de Carvalho Fussi, nos embargos de terceiro que opõe na execução que Francisco Renato de Souza promove contra Gerais e Silveira Ltda, lepe Materiais para Construção Ltda, Centerlar Comércio de Materiais para Construção Ltda e FK Representações Ltda - Processo 833/95 - requer liminar de suspensão de bloqueio de seus créditos feitos via BACEN junto à Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A e Banco do Brasil, sob o argumento de que os valores bloqueados são provenientes de salário recebido da Prefeitura Municipal de Goiânia. Nos documentos juntados pela embargante (fls.33/35), que demonstram créditos efetuados a

título de proventos em sua conta no Banco do Brasil, não se identifica bloqueio judicial determinada pelo Juízo da execução. Por outro lado, as guias de depósito anexadas aos autos informam que os valores (fl.56 e 61) vieram de outras agências bancárias, demonstrando que a embargante possui outras contas correntes além da constante dos documentos juntados, o que sugere que a embargante pode ter outras rendas. Aliás, a pluralidade de contas bancárias é reconhecida no seu próprio pedido liminar. Assim, a embargante não provando a existência de bloqueio em sua conta onde movimentada exclusivamente seus proventos, a providência liminar requerida é injustificada, por não demonstrar o fumus boni iuri e periculum in mora, pressupostos necessários para o deferimento liminar. Isto posto, indefiro o pedido liminar. Intime-se e aguarde-se a manifestação do embargado.

Notificação Nº: 14472/2006  
 Processo Nº: CCS 02120-2006-009-18-00-4 9ª VT  
 AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS  
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**  
 RÉU(RÉ): ALOÍSIO DE ASSIS LÉLLIS KING BURGER  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Inclua-se na pauta do dia 09/01/2007 às 14:00 h. Intimem-se o autor e seu advogado.  
 Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 14469/2006  
 Processo Nº: RT 02132-2006-009-18-00-9 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO SALES DOS SANTOS, ESPÓLIO DE (REP. P/ ELIENE APARECIDA PEIXOTO SALES)  
**ADVOGADO.....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ**  
 RECLAMADO(A): ULTRA CLEAN RECURSOS HUMANOS LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 Ao reclamante: Converto o rito processual de sumário para ordinário.  
 Inclua-se na pauta do dia 09/01/2007 às 14:20 h. Intimem-se o reclamante e seu advogado.  
 Notifique-se a reclamada via edital.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 683/06  
 PROCESSO Nº RT 00263-2005-009-18-00-0  
 .Exeqüente : CARLOS EURÍPEDES PEREIRA PINTO  
 Advogado(a) : LUCIANA CANDIDA GOYAZ  
 Executado(a) : ART REAL ARMÁRIOS E COZINHA LTDA.  
 Advogado(a) : MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS  
 1ª praça: 10/01/2007 às 12h. 05min.  
 Leilão: 26/01/2007 às 13h.00min.  
 Localização do(s) bem(ns): RUA BOREAL QD 204, LT 05, ST MORADA DO SOL GOIANIA GO  
 O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.222 , na guarda do(a) depositário(a), Sr(a)ANTONIO APARECIDO DOS REIS.  
 RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 UMA MOTO HONDA CG 125 TITAN KS, PLACA KEQ-7068, COR PRATA ANO 2002, MODELO 2003, CHASSIS N 9C2JC30103R002642.  
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.  
 Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s)

**Diário da Justiça Eletrônico**

oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, no AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS  
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 674/06

PROCESSO Nº RT 01507-2005-009-18-00-2

Exequente : PEDRO FERREIRA LIMA

Advogado(a) : SIMONE CÁSSIA DOS SANTOS

Executado(a) : PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA JÚNIOR - SOL ESPORTE VIDA

Advogado(a) : SILVIO TEIXEIRA

1ª praça: 10/01/2007 às 11h. 50min.

2ª praça: 17/01/2007 às 11h. 50min.

Localização do(s) bem(ns): ALAMEDA ANICUNS N 8717, ESPLANADA DOS ANICUNS GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 519.617,20 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme Auto de Penhora de fl. 55, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA JUNIOR, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA AREA DE 19.695 M² LOCALIZADA NA ALAMEDA ANICUNS, N 87817, ESPLANADA DOS ANICUNS, GOIANIA GO, INSCRITO NA PREFEITURA SOB O Nº413.133.0128.000-3

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS  
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 677/06

PROCESSO Nº RT 01530-2005-009-18-00-7

Exequente(s) : INSS (RONIVON RIBEIRO DE SOUZA)

Executado(a)(s) : GUIVALDO ALVES DA SILVA E NILVA MARIA RODRIGUES

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) GUIVALDO ALVES DA SILVA E NILVA MARIA RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$

707,54 (31/07/2006), correspondente a DEBITO PREVIDENCIARIO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo teor é o seguinte:

"NÃO SENDO POSSÍVEL A CITAÇÃO NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS AUTOS, CITEM-SE POR EDITAL, CONFORME REQUERIDO PELO INSS À FL. 68..."

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente

Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS  
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 673/06

PROCESSO Nº RT 01716-2005-009-18-00-6

Exequente : LUCIANA SERAFIM DE SOUSA

Advogado(a) : ORLANDO ALVES BEZERRA

Executado(a) : LAR DOCE LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

Advogado(a) : KÁTIA CANDIDA QUEIROZ

1ª praça: 10/01/2007 às 11h. 45min.

2ª praça: 17/01/2007 às 11h. 45min.

Localização do(s) bem(ns): AV. CENTRAL, N 550, JD NOVA ESPERANÇA GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 8.210,00 (OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 130/131, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) VALTENIR LUIZ DA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 UMA TV PANASONIC 25' NOVA AVALIADA EM R\$1.130,00

2) 01 UMA ESTANTE MODELO HOMETHEATER, COR TABACO COM BRANCO, NOVA , AVALIADA EM R\$1.670,00

3) 01 UM JOGO DE SOFÁ DE 3 E 2 LUGARES, COR AMARELA TECIDO CHINILE, NOVO, COM 04 ALMOFADAS, AVALIADO EM R\$1.780,00

4) 01 UM GUARDA ROUPA 6 PORTAS, LISAS, PUXADOR COR PRATA, LISO, COR TABACO, COM PÉ NOVO, COMPLETO, AVALIADO EM R\$1.680,00

5) 01 UMA MESA DE MADEIRA, COR TABACO, COM 06 CADEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO CHINILLI, COR PALHA, AVALIADA EM R\$1.950,00 ( HUM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS  
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 684/06

PROCESSO Nº RT 01956-2005-009-18-00-0

Exequente : ESEQUIEL DO NASCIMENTO RIBEIRO

Advogado(a) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

Executado(a) : DIVINO ALBERTO CIRIACO

Advogado(a) : DR. VALACI JOSÉ DE FREITAS

1ª praça: 10/01/2007 às 12h. 10min.

2ª praça: 17/01/2007 às 12h. 10min.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Localização do(s) bem(ns): AV. HAMBURGO QD 146 LT 21 JD EUROPA GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS ), conforme Auto de Penhora de fl. 204, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DIVINO ALBERTO CIRIACO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA CARRETA REBOQUE, PLACA KEQ 2664, COR AZUL, PNEUS MEIA VIDA, COM ESTEPE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS  
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 679/06

PROCESSO Nº RT 00835-2006-009-18-00-2

Exequente(s) : ALMIR CAMPOS DE ARAÚJO

Executado(a)(s) : ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 13.245,40 (30/11/2006), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo teor é o seguinte:

CITE-SE A RECLAMADA

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 678/06

PROCESSO Nº RT 01589-2006-009-18-00-6

Reclamante(s) : JOSEMAR DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : PARA SUL CARGAS E ENCOMEDAS LTDA, WELLIGTON GONÇALVES BARROS, SORAYA DE ALMEIDA FRANCO E DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PARA SUL CARGAS E ENCOMEDAS LTDA, WELLIGTON GONÇALVES BARROS, SORAYA DE ALMEIDA FRANCO E DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA PROCEDER À ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE SUPRACITADO, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA DOS AUTOS SUPRACITADOS.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS  
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA Nº 675/06

PROCESSO Nº CPEX 01762-2006-009-18-00-6

Exequente : INSS - CLÁUDIO RODRIGUES AGUIAR DE SOUZA

Executado(a) : GERALDO WESLEY RIBEIRO

1ª praça: 10/01/2007 às 11h. 55min.

2ª praça: 17/01/2007 às 11h. 55min.

Localização do(s) bem(ns): RUA RSL 10, QD 02 LT 10 N 110, RES SÃO LEOPOLDO GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 17, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GERALDO WESLEY RIBEIRO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA TENDA DESMONTAVEL 4MX4M, ESTRUTURA METALICA, COBERTURA EM LONA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS  
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 682/06

PROCESSO Nº RT 01773-2006-009-18-00-6

Reclamante(s) : CLEIDE ALVES ALFREDO

Reclamado(a)(s) : VIA NORTE PNEUS LTDA.

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) VIA NORTE PNEUS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA PROCEDER À ENTREGA DO TRCT E CD/SD E ANOTAR CTPS DO RECLAMANTE SUPRACITADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS  
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUDIENCIA Nº 681/06

PROCESSO Nº RT 02118-2006-009-18-00-5

Reclamante(s) : DORCA MARIA CASTILHO

Reclamado(a)(s) : CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)

## Diário da Justiça Eletrônico

notificado(a)s CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 25/01/2007 às 14:40 HORAS, acompanhado(a)s de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos:

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

- Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva.

Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.

Importa o valor da causa em R\$ 700,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

DORCA MARIA CASTILHO

RECLAMANTE

Valor da causa: R\$ 700,00.

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16171/2006

Processo Nº: RT 01008-1995-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SAMPAIO PRADO + 002

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 16180/2006

Processo Nº: RTV 00880-2000-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MATOZALEM DOS PASSOS

ADVOGADO.....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

RECLAMADO(A): LAERTE DE SOUSA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16135/2006

Processo Nº: RT 01072-2000-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MARLON ARAUJO PIRES

ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): GILBERTO JACINTO DE SOUZA

XEROCOPIADORA DO GILBERTO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o recte receber certidão de credito.

Notificação Nº: 16178/2006

Processo Nº: RT 00859-2001-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ABELARDO DO CARMO E SILVA

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA INFRAERO

ADVOGADO.....: NILSON MACIEL DE LIMA

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo: 'Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante manifestação expendida. Mantenho incólumes os cálculos de fls.601/620. Com o trânsito em julgado, designe-se praça do bem penhorado à fl.626. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 16117/2006

Processo Nº: RT 01054-2002-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ARNALDO BARBOSA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA

(CERAMICA SAO LUIZ) + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO:

Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 16122/2006

Processo Nº: RT 00339-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO DE SOUZA LOPES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EUGENIO AGENOR GAMBASSI JUNIOR + 007

ADVOGADO.....: LUIZ FELICIO JORGE

DESPACHO:

Não logrando êxito ,considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exequente, apesar da penhora parcial,determino a intimação dos executados, para, em 05 dias, nomearem bens à penhora, sob pena de liberação das importâncias penhoradas ao exequente.

Notificação Nº: 16156/2006

Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LINHARES COSTA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA POSTAL LTDA

(TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA) + 002

ADVOGADO.....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO

DESPACHO:

Deixo de homologar a arrematação de fls.595, vez que o lance ofertado é vil, pois não quite sequer o crédito líquido do exequente que é de R\$53.641,37, valor esse que corresponde a 53,5% da avaliação, máxime quando essa demonstra que referido bem é suficiente para satisfazer a execução. Indefiro o pleito de fls.600/601 tendo em vista que a arrematante não comprovou nos autos ter sido homologada a arrematação pela 7ª VT-Goiânia. Aguarde-se a realização do leilão

**Diário da Justiça Eletrônico**

designado. Devolva-se o lance. Intimem-se as partes, o lançador deste processo e a arrematante Agência Multiface de Propaganda Ltda.

Notificação Nº: 16164/2006  
Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO LINHARES COSTA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): CLEBER HONORATO DE FREITAS + 002  
**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
Deixo de homologar a arrematação de fls.595, vez que o lance ofertado é vil, pois não quita sequer o crédito líquido do exequente que é de R\$53.641,37, valor esse que corresponde a 53,5% da avaliação, máxime quando essa demonstra que referido bem é suficiente para satisfazer a execução. Indefero o pleito de fls.600/601 tendo em vista que a arrematante não comprovou nos autos ter sido homologada a arrematação pela 7ª VT-Goiânia. Aguarde-se a realização do leilão designado. Devolva-se o lance. Intimem-se as partes, o lançador deste processo e a arrematante Agência Multiface de Propaganda Ltda.

Notificação Nº: 16140/2006  
Processo Nº: RT 01197-2004-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: PIERRE NAVEGA DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**  
RECLAMADO(A): MONTE SINAI COMERCIO E TRANSPORTE COMBUSTIVEIS LTDA N/P MARCO AURELIO MEZ + 002  
**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 12/01/2007 às 15:55 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/01/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16136/2006  
Processo Nº: RT 00051-2005-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON MEDEIROS OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA  
**ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO**  
DESPACHO:  
Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16167/2006  
Processo Nº: RT 00155-2005-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO MESSIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES**  
RECLAMADO(A): CRUVINEL LUBRIFICANTES LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 16189/2006  
Processo Nº: RT 00499-2005-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDIVALDO FERREIRA DIAS  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**  
RECLAMADO(A): STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES  
**ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR**  
DESPACHO:  
Compulsando os autos verifico que a sentença condenou o executado no pagamento de honorários periciais, no importe de R\$1.000,00, porém, eles não foram incluídos na conta de liquidação. Visto tratar-se de erro material de cálculo que pode ser corrigido a qualquer tempo, de conformidade com o art.833 da CLT, determino a inclusão na conta do valor relativo aos honorários periciais, no importe de R\$1.000,00, com a devida atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.294. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16147/2006  
Processo Nº: RT 00532-2005-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**  
DESPACHO:  
Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 16170/2006  
Processo Nº: RT 00975-2005-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: LÍDIA MARIA TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO.**  
DESPACHO:  
Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento dos depósitos fundiários, consoante valores apurados à fl.658, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 16116/2006  
Processo Nº: RT 01025-2005-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEVAN MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS**  
DESPACHO:  
Fica intimada a primeira Reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do reclamante, sob pena de a Secretaria assim o fazer.

Notificação Nº: 16168/2006  
Processo Nº: RT 01343-2005-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO  
**ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**  
DESPACHO:  
Sentença publicada. Dispositivo: 'Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los improcedentes, consoante fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, designe-se praça do bem penhorado à fl.131. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se. Goiânia, 4 de dezembro de 2006, segunda-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 16153/2006  
Processo Nº: RT 01406-2005-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: NONATO MOREIRA FERNANDES  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): SPGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE**  
DESPACHO:  
Vista ao reclamado por 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 16119/2006  
Processo Nº: RT 01567-2005-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO ALVES AGUIAR  
**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**  
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO:  
Considero o Juízo garantido pelos depósitos recursais de fls.538/539. Intimem-se as partes e o credor previdenciário.

Notificação Nº: 16182/2006

## Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 01829-2005-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA ALBINO  
**ADVOGADO.....: WILMAR FERNANDES MATIAS**  
RECLAMADO(A): ALBA VALÉRIA DO CVARMO ALBA CRIAÇÕES INFANTO JUVENIL  
**ADVOGADO.....: SIMPLICIO JOSÉ DE SOUZA FILHO**  
DESPACHO:  
. 2 - Vista ao executado por 05 dias da manifestação da parte autora às fls. 247/248. Intime-se.

Notificação Nº: 16183/2006  
Processo Nº: RT 02078-2005-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: VANESSA PEIXOTO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**  
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT**  
DESPACHO:  
Sentença publicada. DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida.  
Custas dos Embargos pelos executados, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intime-se INCONTINENTI a Sra. MARIA ROSA MAQUES DE OLIVEIRA, esposa do executado, por via postal, observando-se o endereço informado pelo 1º CRI, às fls.157.Com o trânsito em julgado desta sentença, oficie-e ao MM. Juízo deprecado, requerendo a designação da praça do imóvel penhorado.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16115/2006  
Processo Nº: RTN 02107-2005-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: CÉLIO ROQUE  
**ADVOGADO.....: MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS**  
RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**  
DESPACHO:  
Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16175/2006  
Processo Nº: AIN 02108-2005-010-18-00-9 10ª VT  
REQUERENTE...: BENEDITO VIEIRA SOARES  
**ADVOGADO.....: DR. WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**  
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**  
DESPACHO:  
Sentença publicada.DISPOSITIVO:PELO EXPOSTO, JULGA-SE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, para absolver a requerida COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG em relação aos pleitos do requerente BENEDITO VIEIRA SOARES, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se.Honorários periciais fixados em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cargo do requerente, dispensado do pagamento por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita.Custas pela requerente, que importam em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e aproveitado para esta finalidade, dispensada do recolhimento por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita.Intime-se o requerente, via de seu patrono. Intime-se a requerida, via de seu procurador.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Notificação Nº: 16169/2006  
Processo Nº: RT 02193-2005-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: NEILTON LEMES MARTINS  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): MARTE ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANTONIO PAOLO GUGLIELMI MONTANO**  
DESPACHO:  
Intimem-se o exequente e o INSS da garantia do Juízo.

Notificação Nº: 16131/2006  
Processo Nº: RT 00002-2006-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: OSMARA RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): FRIBOI ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**  
DESPACHO:  
Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16191/2006  
Processo Nº: RT 00029-2006-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA  
**ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO**  
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 002  
**ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBE**  
DESPACHO:  
Sentença publicada. Dispositivo: 'EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 01 de dezembro de 2006. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA'

Notificação Nº: 16192/2006  
Processo Nº: RT 00029-2006-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA  
**ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO**  
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A + 002  
**ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA**  
DESPACHO:  
Sentença publicada. Dispositivo: 'EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 01 de dezembro de 2006. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA'

Notificação Nº: 16148/2006  
Processo Nº: RT 00280-2006-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: KARINA SILVIA ARAÚJO BARBOSA**  
DESPACHO:  
VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 16138/2006  
Processo Nº: RT 00406-2006-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: IDEBLANDE SOUZA CRUZ  
**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MARCELO OLIVEIRA ABITANTE  
**ADVOGADO.....: HELION MARIANO DA SILVA**  
DESPACHO:  
PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS e certidão narrativa na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16152/2006  
Processo Nº: RT 00473-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON FRANCISCO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDO LISBOA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): GERCINO VAZ NETO  
**ADVOGADO.....: GÉLCIO JOSÉ DA SILVA**

## Diário da Justiça Eletrônico

## DESPACHO:

De ordem do MM. Juiz, informamos que os documentos requeridos pela petição protocolada sob o nº 243745 já foram desentranhados e entregues conforme recibo de fls. 19v.

Notificação Nº: 16150/2006

Processo Nº: RT 00596-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: THATHIANNE DE MEDEIROS COSTA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): CJ CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA**

DESPACHO:

Converto em penhora parcial o arresto noticiado às fls.99, no importe de R\$ 2.500,00.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16151/2006

Processo Nº: RT 00596-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: THATHIANNE DE MEDEIROS COSTA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): SANEAGO SANEAMENTO DE GOIAS S/A + 001

**ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA**

DESPACHO:

Converto em penhora parcial o arresto noticiado às fls.99, no importe de R\$ 2.500,00.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16132/2006

Processo Nº: RT 00787-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA CECILIA DE OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 12/01/2007 às 15:50 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/01/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16130/2006

Processo Nº: RT 00811-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: CELEMIAS FRANCISCO DAS CHAGAS

**ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

**ADVOGADO.....: FERNANDO IUNES MACHADO**

DESPACHO:

Intime-se a demandada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada do empregado, consoante determinação da sentença, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 16177/2006

Processo Nº: RT 01028-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO**

DESPACHO:

Sentença publicada. DISPOSITIVO.Ante o exposto, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida.

Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Com o trânsito em julgado desta decisão, Libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF da contribuição previdenciária e custas.Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda ou da contribuição previdenciária,, deverá a Secretaria da Vara determinar

o recolhimento à instituição financeira, nos termos dos arts. 190 e 173, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST.A seguir, arquivem-se os autos.Intimem-se.

Notificação Nº: 16179/2006

Processo Nº: AA 01367-2006-010-18-00-3 10ª VT

AUTOR...: MONTREAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO**

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)

**ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA**

DESPACHO:

Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16186/2006

Processo Nº: RT 01369-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA FÁTIMA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA**

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY**

DESPACHO:

Homologo o acordo de fls.230/231 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pela executada, no importe de R\$100,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias.

Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).

Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.

Deverá a executada comprovar nos autos o recolhimento das custas executivas e de liquidação, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.

Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 16123/2006

Processo Nº: RT 01441-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA LILIA LIMA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): VP ALVES CONFECÇÕES PROP. PAULO SÉRGIO GOMES

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários em favor da Reclamante, que será recebido em Secretaria no prazo de 05 dias.

Deverá a exequente trazer aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada em até 05 dias após o saque do FGTS.

Notificação Nº: 16112/2006

Processo Nº: RT 01457-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: SUERLEI MARIA DE MELO

**ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO:

Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 16113/2006  
 Processo Nº: RT 01457-2006-010-18-00-4 10ª VT  
 RECLAMANTE...: SUERLEI MARIA DE MELO  
**ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR**  
 RECLAMADO(A): BRASILTELECOM S.A. + 002  
**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
 DESPACHO:  
 Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16129/2006  
 Processo Nº: RT 01581-2006-010-18-00-0 10ª VT  
 RECLAMANTE...: ARIIVALDO JOSÉ DE MELO  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.) + 001  
**ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES**  
 DESPACHO:  
 Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias da juntada de documntos às fls. 269/272.

Notificação Nº: 16121/2006  
 Processo Nº: RT 01593-2006-010-18-00-4 10ª VT  
 RECLAMANTE...: GENÉSIO DE JESUS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ODEBRECHT VIA ENGENHARIA  
**ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA**  
 DESPACHO:  
 INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 16154/2006  
 Processo Nº: CCS 01601-2006-010-18-00-2 10ª VT  
 AUTOR...: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO: WELINTON DA SILVA MARQUES**  
 RÉU(RÉ): FARMACIA DO PARQUE LTDA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16144/2006  
 Processo Nº: RT 01631-2006-010-18-00-9 10ª VT  
 RECLAMANTE...: AMILTON DA SILVA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**  
 DESPACHO:  
 Sentença publicada.  
 CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo acolher a prescrição total com relação aos pedidos de participação nos lucros e resultados, multas dos Acordos Coletivos, adicional de insalubridade, indenização liberal, diferenças de seguro desemprego e equiparação salarial extinguindo o processo com julgamento de mérito quanto a estas parcelas, na forma do art. 269 do CPC.  
 Resolvo, ainda, julgar procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante AMILTON DA SILVA RODRIGUES em face da reclamada UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 16,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 800,00, pela reclamada.

Liquidação por cálculos do contador.  
 Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST.  
 Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88.  
 Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos.  
 Após o trânsito em julgado oficial à DRT, CEF e ao INSS.  
 Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16166/2006  
 Processo Nº: RT 01635-2006-010-18-00-7 10ª VT  
 RECLAMANTE...: EMIDIO NUNES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
 DESPACHO:  
 Homologo o acordo de fls.49 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.  
 Custas pela executada, no importe de R\$80,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.  
 Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se a proporcionalidade entre as parcelas de cunho indenizatório e salarial deferidas na sentença, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).  
 Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor das parcelas do acordo, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 16118/2006  
 Processo Nº: RT 01737-2006-010-18-00-2 10ª VT  
 RECLAMANTE...: TIAGO NASCIMENTO LIMA .  
**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
 RECLAMADO(A): E. P . MARQUES LTDA IMPERIAL MONTAGEM DE MÓVEIS + 001  
**ADVOGADO.....: MARCELO ADRIANO ARRUDA CAMARGO**  
 DESPACHO:  
 Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16190/2006  
 Processo Nº: RT 01748-2006-010-18-00-2 10ª VT  
 RECLAMANTE...: RIGELLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO  
**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
 DESPACHO:  
 INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista dos recursos interpostos.

Notificação Nº: 16172/2006  
 Processo Nº: RT 01785-2006-010-18-00-0 10ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARDOSO DE MOURA  
**ADVOGADO.....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO**  
 RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA - ARROZ E FEIJÃO

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO..... MAIZA FERREIRA DA SILVA**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE: Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI/TST, concede-se vista por 05 dias ao embargado. Intime-se.

Notificação Nº: 16139/2006

Processo Nº: AAT 01880-2006-010-18-00-4 10ª VT

AUTOR..... NATARIO ANTONIO FUNDÃO ARAÚJO

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RÉU(RÉ): DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

**ADVOGADO: CARLO ADRIANO V. VAZ E OUTROS**

DESPACHO:

Sentença publicada. Dispositivo:

Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, resolvo julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante NATARIO ANTÔNIO FUNDÃO ARAÚJO em face da reclamada,

DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, para absolver a reclamada de pagar ao reclamante a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo.

Condeno o reclamante a pagar à reclamada 1% sobre o valor dado à causa pela litigância de má-fé.

Custas que importam em R\$ 140,00 sobre R\$ 7.000,00, valor dado à causa, pelo reclamante.

Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16173/2006

Processo Nº: RT 01908-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: FELIX VALOIS DA SILVA BEZERRA

**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): FOGÃO CAIPIRA RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO..... VLADIMIR DA COSTA NUNES**

DESPACHO:

Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada RESTAURANTE FOGÃO CAIPIRA LTDA a pagar ao reclamante FELIX VALOIS DA SILVA BEZERRA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 20,00, sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da Lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições sociais,

comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88.

Recolha-se o imposto de renda, comprovando-se nos autos, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Após o trânsito em julgado oficial à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16137/2006

Processo Nº: RT 01961-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO VENANÇO DA SILVA FILHO

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**

DESPACHO:

Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo

procedentes em parte os pedidos formulados para condenar diretamente a reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

e subsidiariamente a reclamada CARREFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA a pagarem ao reclamante PEDRO VENANÇO DA SILVA FILHO os

direitos deferidos e especificados, nos termos da

fundamentação que integra o presente dispositivo.

Custas pela reclamada, que importam em R\$ 30,00, sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação. Liquidação por cálculos do contador.

Juros e correção monetária na forma da Lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições sociais, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, comprovando-se nos autos, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Após o trânsito em julgado oficial à DRT, CEF e INSS. Determino à Secretaria da Vara que proceda à

baixa na CTPS do reclamante e que expeça alvará liberatório dos depósitos fundiários, independente do trânsito em julgado.

Intimem-se as partes. Nada mais.

**DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 580/2006

PROCESSO: RT 01197-2004-010-18-00-5

Reclamante: PIERRE NAVEGA DE CARVALHO

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: MARCO AURÉLIO MEES E LILIAN VILELA A. MEES

Data da Praça 12/01/2007 às 15:55 horas

Data do Leilão 26/01/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 179, encontrado(s) no seguinte endereço: ALAMEDA COUTO MAGALHAES 906 RESID PONTAL BELA VISTA GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Um escaninho nº 12 no subsolo do Edifício Pontal Bela Vista, com área total de 7,78 m², medindo 5,90 m² de área privativa e 1,88 m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,16 m² ou 0,09% da área do lote de terras nº 2/3/5 da quadra 65, situado à Al. Couto Magalhães, esq. c/ Rua 1.024 no Setor Pedro Ludovico, com 1.290,00 m². Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juçeg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Substituta

**DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 4559/2006

PROCESSO Nº RT 00029-2006-010-18-00-4

RECLAMANTE: ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR, CNPJ: 01.102.289/0002-01

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 626/627, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: "EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 01 de dezembro de 2006. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA"

E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Raquel Melo de Carvalho, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis.

Fernando Costa Tormin  
Diretor de Secretaria

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4552/2006

PROCESSO: RTV 00398-2006-010-18-00-7

RECLAMANTE: ADIMAR JOAO DA CRUZ

RECLAMADO(A): LAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 470.132.731-04.O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ADIMAR JOÃO DA CRUZ, CPF/CNPJ: 706.283.511-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da certidão de fl. 60, cujo inteiro teor é o seguinte:VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980. E para que chegue ao conhecimento de ADIMAR JOÃO DA CRUZ, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis.

Fernando Costa Tormin  
Diretor de Secretaria

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4551/2006

PROCESSO: RT 00732-2006-010-18-00-2

RECLAMANTE: DIELE CAMILA VIEIRA NUNES

RECLAMADO(A): ARTE FÊNIX DECORAÇÕES LTDA.;JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ARTE FÊNIX DECORAÇÕES LTDA e JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 12/01/2007 às 15:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/01/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis.

Fernando Costa Tormin  
Diretor de Secretaria.

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 579/2006

PROCESSO: RT 00787-2006-010-18-00-2

Reclamante: DIVINA CECILIA DE OLIVEIRA SILVA

Exeçüente : DIVINA CECILIA DE OLIVEIRA SILVA

Executado : CONFECÇÕES CLAWS LTDA.

Data da Praça 12/01/2007 às 15:50 horas

Data do Leilão 26/01/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 59, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA MONTE OLIVA QD. 02 LT. 28 Nº 474 VILA REGINA CEP 74.453-580 GOIÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) veículo Ford Fiesta 1.0, cor branca, ano 2004, modelo 2004, alienado à Belcar Veículos, em ótimo estado de conservação, em nome do Sr. José Aparecido de Lima, placa NFI 2877, veículo completo.OBS: O VEÍCULO ENCONTRA-SE ALIENADO FIDUCIARIAMENTE À BELCAR VEÍCULOS LTDA.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS  
Juíza do Trabalho Substituta

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4561/2006

PROCESSO Nº RT 01399-2006-010-18-00-9

Exeçüente(s): CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM

Executado(s): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 05.297.921/0001-81

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 1.300,89; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 351,18; INSS/EMPREGADO-R\$ 96,63; CUSTAS DA

**Diário da Justiça Eletrônico**

LIQUIDAÇÃO-R\$ 8,74; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.768,50; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Raquel Melo de Carvalho, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis.

Fernando Costa Tormin  
Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4548/2006  
PROCESSO: RT 01961-2006-010-18-00-4

RECLAMANTE: PEDRO VENANÇO DA SILVA FILHO  
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 76/80, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO:

Face ao exposto, considerando os argumentos cima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar iretamente a reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA subsidiariamente a reclamada CARREFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a pagarem ao reclamante PEDRO VENANÇO DA SILVA FILHO os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.

Custas pela reclamada, que importam em R\$ 30,00, sobre R\$1.500,00, valor arbitrado à condenação.

Liquidação por cálculos do contador.

Juros e correção monetária na forma da Lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST .

Recolha-se as contribuições sociais, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88.

Recolha-se o imposto de renda, comprovando-se nos autos, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e INSS.

Determino à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS do reclamante e que expeça alvará liberatório dos depósitos fundiários, independente do trânsito em julgado.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis.

Fernando Costa Tormin  
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14990/2006

Processo Nº: RT 00324-1994-011-18-00-2 11ª VT  
RECLAMANTE...: MARYLEI SILVA DE NOVAIS LONGATTI

**ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTI**  
RECLAMADO(A): SUGESTIVA EMBALAGENS FINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA**  
DESPACHO:

RECTE: Vista dos documentos de fls. 311/319, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15012/2006

Processo Nº: RT 00873-1996-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO SILVANO ROSA

**ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO**

RECLAMADO(A): GRC COMERCIO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Exequente - Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.

OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 15006/2006

Processo Nº: RT 00367-1997-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: IDELMA AVELINO DE FREITAS

**ADVOGADO.....: MARCIO MESSIAS CUNHA**

RECLAMADO(A): PEREIRA E FLEURY LTDA + 006

**ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA**

DESPACHO:

Exequente - Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.

OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 15007/2006

Processo Nº: RT 00991-1998-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA BARBOSA CAMPOS

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**

DESPACHO:

Exequente - Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.

OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 15010/2006

Processo Nº: RT 00288-1999-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LOPES DE MACEDO

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Exequente - Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.

OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 14991/2006

Processo Nº: RT 00039-2003-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: VILSON ANTONIO DA CRUZ

**ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): COSNTRUTORA BARBOSA JR LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

EXQTE: VISTA DOS OFÍCIOS CARTORÁRIOS, PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 14987/2006

Processo Nº: RT 00202-2003-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMADO(A): KÁTIA CESAR ALVES  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 DESPACHO:

EXECUTADA: Vistos. I- Lamentavelmente, a Contadoria do Juízo não cumpriu, com exatidão, a determinação de fl. 217. Em sendo assim, determino o quanto segue: a) suspenda-se o leilão previsto para amanhã;

b) comunique-se a suspensão ao leiloeiro; c) sejam retificados os cálculos, de modo a expressarem, com exatidão, os comandos de fl. 217.

II- Por outro lado, a pretensão da executada de que seja deduzido, no montante do débito, o valor recolhido na fl. 17, caracteriza litigância de má-fé, pois que, a um só tempo, ela tenta alterar a verdade dos fatos e provocar incidente infundado. De fato, a guia de fl. 17, já ficou decidido desde junho/2003 (fl. 28), refere-se ao INSS incidente sobre o acordo; o montante exequendo, porém, respeita ao INSS relativo ao vínculo de emprego (fls. 94/98). Diante do exposto, imponho à executada multa de 1% (um por cento) sobre o valor atribuído à causa (R\$ 2.196,24), reversível à exequente. III- Intime-se.

Notificação Nº: 14989/2006

Processo Nº: RT 00376-2003-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA SOCORRO COSTA SOUZA

**ADVOGADO.....: VALTER FERRO DE MORAES**

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

EXQTE: Vista do ofício de fls. 76, requerendo o que for de direito. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 14969/2006

Processo Nº: RT 01359-2003-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: SERGINALDO GONCALVES SILVA

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (ANTARCTICA AMBEV)

**ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº 232/2006. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15011/2006

Processo Nº: RT 00501-2004-011-18-00-3 11ª VT  
 RECLAMANTE...: FERNANDO SOUZA ARAUJO

**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): HIDRACON COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA N/P DE HUGO LUIZ DO VALE CONSTANTINO

**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

DESPACHO:

Exequente - Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.

OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 15008/2006

Processo Nº: RT 00889-2004-011-18-00-2 11ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCINEIDE NUNES DE CASTRO

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

RECLAMADO(A): MARIA LUZIA KRUGER MALHEIRO BARROS

**ADVOGADO.....: DELBERT JUBÉ NICKERSON FILHO**

DESPACHO:

Exequente - Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.

OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 14995/2006

Processo Nº: RT 01113-2004-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONIO FERRER FILHO

**ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**

RECLAMADO(A): RAFAEL CAMPELO COSTA ME N/P DE SEU PROP  
 RAFAEL CAMPELO COSTA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14986/2006

Processo Nº: EAC 01175-2004-011-18-00-1 11ª VT  
 EXEQUENTE...: LUZIA FATIMA GONCALVES SILVA

**ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES**

EXECUTADO(A): MR. JOE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP. N/P DE JOSE S. RODRIGUES E MARIA O. RODRIGUES + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

EXQTE: Vista do ofício de fls. 96, requerendo o que for de direito. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 15005/2006

Processo Nº: RT 01458-2004-011-18-00-3 11ª VT  
 RECLAMANTE...: DONIZETE PEREIRA COSTA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): POSTO SAVE

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA JACOB**

DESPACHO:

Exequente - Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.

OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 14981/2006

Processo Nº: RT 01551-2004-011-18-00-8 11ª VT  
 RECLAMANTE...: DALTON DIAS RIBEIRO

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

**ADVOGADO.....: LACORDAIRE G. DE OLIVEIRA E LAUDELINO DA C MENDES NETO**

DESPACHO:

RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 412/2006. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15004/2006

Processo Nº: RT 01417-2005-011-18-00-8 11ª VT  
 RECLAMANTE...: DARLENE DOS SANTOS MENDES

**ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): H J CORREIA

**ADVOGADO.....: DR. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO**

DESPACHO:

Exequente - Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.

OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 14980/2006

Processo Nº: RT 02171-2005-011-18-00-1 11ª VT  
 RECLAMANTE...: SILVIO MARTINS EVANGELISTA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE JARDINS FLORENÇA + 002

**ADVOGADO.....: DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**

DESPACHO:

RECTE: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14992/2006

Processo Nº: RT 02230-2005-011-18-00-1 11ª VT

**Diário da Justiça Eletrônico**

RECLAMANTE...: DAYANA PEREIRA DE BARROS  
**ADVOGADO.....: TÁGORE ARYCE DA COSTA**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**  
 DESPACHO:  
 RECDA: Intime-se a reclamada a cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença (depósito de FGTS na conta vinculada do obreiro), no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas no decism.  
 Frise-se que o FGTS foi apurado pela Contadoria, importando em R\$ 1.264,13.

Notificação Nº: 14979/2006  
 Processo Nº: RT 00211-2006-011-18-00-1 11ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA INÁCIA CARDOSO  
**ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES**  
 RECLAMADO(A): SPCC SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
 DESPACHO:  
 RECDA: Intime-se a reclamada a cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada da obreira e entrega, em Juízo, de formulário TRCT), no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas no decism.  
 Frise-se que o FGTS e a multa de 40% foram apurados pela Contadoria, importando em R\$ 11.677,80.

Notificação Nº: 14951/2006  
 Processo Nº: RT 00520-2006-011-18-00-1 11ª VT  
 RECLAMANTE...: ADRIANE LEAL DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO) + 003  
**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**  
 DESPACHO:  
 4ª RECDA: Prestar as informações de que fala a exequente, na parte final da petição de fls. 205/207. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14982/2006  
 Processo Nº: RT 00622-2006-011-18-00-7 11ª VT  
 RECLAMANTE...: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**  
 RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**  
 DESPACHO:  
 RECDA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14984/2006  
 Processo Nº: RT 00709-2006-011-18-00-4 11ª VT  
 RECLAMANTE...: KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
 RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL, JOÃO E ROBERTO  
**ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO**  
 DESPACHO:  
 PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A, a pagar ao reclamante, KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS, as parcelas deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento.  
 Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súmula 200/TST). A liquidação processar-se-á por cálculos, observada a evolução salarial do autor e os demais parâmetros fixados na fundamentação. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 02/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre

o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$20.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14993/2006  
 Processo Nº: CCS 00734-2006-011-18-00-8 11ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**  
 RÉU(RÉ): IVAN BRASIL FERREIRA  
**ADVOGADO: CLAUDIONOR ZAMPIERI**  
 DESPACHO:  
 EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14983/2006  
 Processo Nº: RT 00757-2006-011-18-00-2 11ª VT  
 RECLAMANTE...: SIDERLEI GONÇALVES RIOS  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
 RECLAMADO(A): SUÉCIA VEÍCULOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: NILO FERREIRA MACEDO**  
 DESPACHO:  
 RECDA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15009/2006  
 Processo Nº: RT 00932-2006-011-18-00-1 11ª VT  
 RECLAMANTE...: HUGO HENRIQUE VALEZAK  
**ADVOGADO.....: DANIELA CÂMARA SANTANA**  
 RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA  
**ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES**  
 DESPACHO:  
 Executado - Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.  
 OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 14978/2006  
 Processo Nº: RT 00969-2006-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIS ALBERTO BASÍLIO  
**ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO**  
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORGE JUGSMANN NETO**  
 DESPACHO:  
 PARTES: Considerando o exposto pela reclamada, na fl. 436, retiro o feito da pauta de encerramento e o adio sine die.  
 Forneça a reclamada, em 48 horas, o atual endereço da testemunha ADRIANA HARTMANN DE CASTRO. Feito, expeça-se nova deprecata para oitiva da testemunha. Intimem-se os advogados das partes.

Notificação Nº: 14985/2006  
 Processo Nº: RT 01289-2006-011-18-00-3 11ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001  
**ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ**  
 DESPACHO:  
 PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos em face da sentença de fls. 62/69, proferida nos autos da RECLAMATÓRIA TRABALHISTA que JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA move em seu desfavor e de ALSEMIR MIRANDO PINTO - EP, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão integra e complementa. JUNTE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 14971/2006

**Diário da Justiça Eletrônico**

Processo Nº: RT 01350-2006-011-18-00-2 11ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE REIS ROCHAEL  
**ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO.....: FERNANDA VESPASIANO DE SA**  
 DESPACHO:  
 RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14994/2006  
 Processo Nº: CCS 01355-2006-011-18-00-5 11ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
**ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS**  
 RÉU(RÉ): ADALSIAS PEREIRA REZENDE  
**ADVOGADO: JOSÉ SIMOES DE LIMA**  
 DESPACHO:  
 EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14948/2006  
 Processo Nº: CCS 01434-2006-011-18-00-6 11ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
 RÉU(RÉ): JOSE GOMES LOUSA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 AUTOR: RECEBER PARCELA DO ACORDO, PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 14972/2006  
 Processo Nº: RT 01535-2006-011-18-00-7 11ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA CARLA CORREIA COELHO  
**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**  
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO STOCK LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14976/2006  
 Processo Nº: RT 01691-2006-011-18-00-8 11ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ TEODORO BONFIM QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE  
**ADVOGADO.....: BERILLO DE SOUZA ALBURQUERQUE**  
 DESPACHO:  
 RECTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração e os REJEITO, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 14970/2006  
 Processo Nº: RT 01842-2006-011-18-00-8 11ª VT  
 RECLAMANTE...: MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**  
 RECLAMADO(A): HALEX ISTAR-INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**  
 DESPACHO:  
 RECTE: Vista do Recurso Ordinário.  
 Contra-arrazoa-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14974/2006  
 Processo Nº: ET 01927-2006-011-18-00-6 11ª VT  
 EMBARGANTE...: MTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ÁTILA SANTOS ÁVILA**  
 EMBARGADO(A): JOÃO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 RECTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O

SEGUINTE: Isto posto, são conhecidos e ACOLHIDOS os Embargos de Terceiro, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste decism.  
 Desonero a constrição judicial havida nos autos principais. Custas, pela executada, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes. Certifique-se o aqui decidido, inclusive quanto às custas executivas, nos autos principais, onde estes deverão ser apensados, após passada em julgado a presente decisão.

Notificação Nº: 14988/2006  
 Processo Nº: RT 02050-2006-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: PEDRO PEREIRA FILHO  
**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
 RECLAMADO(A): ELEIÇÃO 2006 FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 RECTE: Vistos. I- Junte-se a petição nº 112046-1/2.  
 II- Cadastre-se a representação processual do reclamado.  
 III- O reclamado não fez prova de que tem viagem agendada para o dia da audiência, além de que tal circunstância não caracterizaria justo motivo a que deixe de comparecer à tal audiência.  
 Não obstante, é possível que não tenha sido observado o quinqüídio previsto no art. 841, caput, da CLT, pois que a presunção, extraída da súmula 16/TST, é de que o reclamado só foi notificado no dia 24/11/2006, de forma que, amanhã, não teria ainda vencido o lapso de cinco dias. Por isso, adio a audiência. Retiro, pois, o feito da pauta de amanhã e o reincluo na do dia 16/01/2007, às 15h25, mantidas as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 14988/2006  
 Processo Nº: RT 02050-2006-011-18-00-0 11ª VT  
 RECLAMANTE...: PEDRO PEREIRA FILHO  
**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
 RECLAMADO(A): ELEIÇÃO 2006 FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL  
**ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**  
 DESPACHO:  
 RECTE: Vistos. I- Junte-se a petição nº 112046-1/2.  
 II- Cadastre-se a representação processual do reclamado.  
 III- O reclamado não fez prova de que tem viagem agendada para o dia da audiência, além de que tal circunstância não caracterizaria justo motivo a que deixe de comparecer à tal audiência.  
 Não obstante, é possível que não tenha sido observado o quinqüídio previsto no art. 841, caput, da CLT, pois que a presunção, extraída da súmula 16/TST, é de que o reclamado só foi notificado no dia 24/11/2006, de forma que, amanhã, não teria ainda vencido o lapso de cinco dias. Por isso, adio a audiência. Retiro, pois, o feito da pauta de amanhã e o reincluo na do dia 16/01/2007, às 15h25, mantidas as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 14973/2006  
 Processo Nº: RT 02093-2006-011-18-00-6 11ª VT  
 RECLAMANTE...: EMERSON PEREIRA ROCHA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): RISTRETO IND. E COM. DE MOVÉIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 RECTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isso, EXTINGO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, parte integrante deste Decism. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 105,26, calculadas sobre R\$ 5.263,13, valor dado à causa, isento.  
 Intime-se o reclamante, a quem faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto a procuração, em cinco dias. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.  
 Retire-se o feito da pauta do dia 11.12.2006. Nada mais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 10430/2006  
 Processo Nº: RT 00331-1998-012-18-00-4 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTONIO DA GUIA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TORRES LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:

Vistos, etc...ATUALIZEM-SE os cálculos de fls.49/57.ROCEDA-SE, novamente, solicitação de bloqueio de contas de titularidade da executada,CONSTRUTORA TORRES LTDA (CNPJ nº00.240.068/0001-48) e JOSÉ DA COSTA TORRES (CPF nº154.955.401-82)INDEFERE-SE o requerimento de bloqueio de contas de Wanderson da Costa Ramos, haja vista que a única conta encontrada recebe apenas depósitos de salário,conforme consta do despacho de fls. 115.

Notificação Nº: 10431/2006  
 Processo Nº: RT 00067-2002-012-18-00-6 12ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA DAS GRACAS QUEIROZ MACEDO  
**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): RIBEIRO DORIVA COMERCIAL LTDA AGROVERDE + 002  
**ADVOGADO.....: AMOACI AVELINO COSTA**  
 DESPACHO:  
 EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.143vº).

Notificação Nº: 10416/2006  
 Processo Nº: RT 00992-2004-012-18-00-9 12ª VT  
 RECLAMANTE...: HELTON JERONIMO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
 RECLAMADO(A): OBSSSSAO JEANS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... Às fls. 139, certifica o Oficial de Justiça de deixou de proceder a entrega do bem, em razão de não encontrar ninguém em casa, haja vista que, segundo informações os moradores só estão em casa à noite. Desta forma, autorizo o Sr. Oficial de Justiça a cumprir o mandado de entrega de bens após às 20:00 horas, nos termos do art. 770 da CLT e parágrafo único, bem como art.172, §§1º e 2º do CPC, conforme já consta do mandado de fls. 137. Reitere-se o mandado de fls. 137. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para comparecer ao Setor de Mandados Judiciais no dia 18.12.06 às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário da diligência. EXPEÇA-SE Mandado de Entrega de Bens.

Notificação Nº: 10439/2006  
 Processo Nº: RT 01242-2004-012-18-00-4 12ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DUARTE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**  
 RECLAMADO(A): ADELSON DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO:  
 EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.133).

Notificação Nº: 10443/2006  
 Processo Nº: RT 01432-2005-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FARIA PIMENTA  
**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**  
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA**  
 DESPACHO:  
 EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.873/874.

Notificação Nº: 10444/2006  
 Processo Nº: RT 01432-2005-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FARIA PIMENTA  
**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA**  
 DESPACHO:  
 EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.873/874.

Notificação Nº: 10441/2006  
 Processo Nº: RT 01433-2005-012-18-00-7 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA CÉLIA MARTINS ROSA  
**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**  
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
 DESPACHO:  
 EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.591/593.

Notificação Nº: 10442/2006  
 Processo Nº: RT 01433-2005-012-18-00-7 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA CÉLIA MARTINS ROSA  
**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**  
 RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
 DESPACHO:  
 EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.591/593.

Notificação Nº: 10415/2006  
 Processo Nº: RT 01961-2005-012-18-00-6 12ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIANE HONÓRIO DIAS  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
 RECLAMADO(A): BERNARDO C. GAERTNER (OFICINA DO SORRISO)  
**ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... O executado comprovou às fls. 215 o recolhimento do FGTS. Assim, para evitar enriquecimento sem causa, determina-se a dedução do FGTS comprovado às fls. 215 da conta de liquidação de fls. 198/206. ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 198/206, devendo ser deduzida a importância de R\$ 854,41, relativa a FGTS a recolher. Proceda-se a SOLICITAÇÃO de Bloqueio de Contas do executado, BERNARDO COLNAGHI GAERTNER, (CPF: 699.326.460-91)fls.22, junto ao Banco Central do Brasil. PROCEDA, também, consulta junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade do executado acima mencionado. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 10408/2006  
 Processo Nº: RT 00186-2006-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: LEONARDO CORDEIRO LOPES  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES**  
 DESPACHO:  
 Vistos, etc... INTIME-SE o INSS para tomar ciência do acordo de fls. 383/384, homologado às fls. 385, bem como do valor da contribuição previdenciária cujo recolhimento foi comprovado às fls. 412 (R\$3.806,47), no prazo legal. Decorrendo o prazo para manifestação do INSS, EXPEÇA-SE alvará para liberação à reclamada do saldo do depósito recursal de fls. 367 e INTIME-A para recebê-lo. Em seguida, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 10409/2006  
 Processo Nº: RT 00186-2006-012-18-00-2 12ª VT  
 RECLAMANTE...: LEONARDO CORDEIRO LOPES  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES**  
 DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Vistos, etc... INTIME-SE o INSS para tomar ciência do acordo de fls. 383/384, homologado às fls. 385, bem como do valor da contribuição previdenciária cujo recolhimento foi comprovado às fls. 412 (R\$3.806,47), no prazo legal. Decorrendo o prazo para manifestação do INSS, EXPEÇA-SE alvará para liberação à reclamada do saldo do depósito recursal de fls. 367 e INTIME-A para recebê-lo. Em seguida, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 10438/2006

Processo Nº: RT 00399-2006-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: DALVINA DE SOUSA NORMANDO  
**ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
+ 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.77).

Notificação Nº: 10433/2006

Processo Nº: RT 00580-2006-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: ABEL DA SILVA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): ARCOS CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA**

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para fornecer, no prazo de 05 dias, a chave da Conectividade Social, conforme requerimento do reclamante às fls. 81.

Notificação Nº: 10422/2006

Processo Nº: RT 00882-2006-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: LINCOLN AUGUSTO CAMILO DE COUTO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.336/343:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A (esta última de forma subsidiária, em relação às obrigações pecuniárias, excetuando-se as multas aqui impostas) a pagar ao autor LINCOLN AUGUSTO CAMILO DE COUTO as parcelas deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo a ré pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias, inclusive as parcelas mensais inadimplidas.CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação aqui acrescida.Serão compensadas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis,devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal.Após o trânsito em julgado, oficie-se o INSS,CEF e DRT, com cópia da presente decisão.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 11:02 horas.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 10423/2006

Processo Nº: RT 00882-2006-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: LINCOLN AUGUSTO CAMILO DE COUTO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A - VIVO + 001

**ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.336/343:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A (esta última de forma subsidiária, em relação às obrigações pecuniárias, excetuando-se as multas aqui impostas) a pagar ao autor LINCOLN AUGUSTO CAMILO

DE COUTO as parcelas deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo a ré pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias, inclusive as parcelas mensais inadimplidas.CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação aqui acrescida.Serão compensadas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis,devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal.Após o trânsito em julgado, oficie-se o INSS,CEF e DRT, com cópia da presente decisão.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 11:02 horas.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 10440/2006

Processo Nº: RT 01044-2006-012-18-00-2 12ª VT  
RECLAMANTE...: SONIA CRISTINA FERREIRA

**ADVOGADO.....: JANNE RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ELIZABETH DE FREITAS NEVES PIRES

**ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES**

DESPACHO:

EXEQUENTE(ELIZABETH) ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.89).

Notificação Nº: 10419/2006

Processo Nº: RT 01062-2006-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: NATALÍCIO ALVES

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): AMIR VIEIRA DE MELO

**ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ**

DESPACHO:

EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.67/68. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10411/2006

Processo Nº: RT 01065-2006-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: LUCILANDA RODRIGUES PENHA

**ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (COOTEGO)

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

DESPACHO:

Vistos, etc...JUNTE-SE a petição que está acostada à contracapa e que foi protocolada em 25.08.06.Para instrução do feito designa-se o dia 24.01.07, às 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.INTIMEM-SE, via postal, as partes e, via Diário de Justiça, seus procuradores.

Notificação Nº: 10429/2006

Processo Nº: RT 01399-2006-012-18-00-1 12ª VT  
RECLAMANTE...: SENISIA VIEIRA GOMES

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): PHARMAOESTE LTDA.

**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10437/2006

Processo Nº: RT 01536-2006-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: ELAENE FERREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

**ADVOGADO.....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 617/618, para que surta seus efeitos legais.Custas processuais, no importe de R\$400,00,calculadas sobre o valor do acordo, R\$20.000,00, pela reclamante, isenta.A reclamada deverá recolher a importância relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91.RETIRE-SE o processo da pauta do dia 31.01.07.INTIMEM-SE as partes.Após o cumprimento do acordo, INTIME-SE o INSS.Cumprido o acordo e recolhida a contribuição previdenciária, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 10414/2006

Processo Nº: RT 01599-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDESON BATISTA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.375/397, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10434/2006

Processo Nº: RT 01880-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO IRAN DOS SANTOS SOARES

**ADVOGADO.....: CORACI FIDELIS DE MOURA**

RECLAMADO(A): REDECARD S.A.

**ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO**

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.407/413:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, REDECARD S/A, a pagar ao reclamante, SÉRGIO IRAN DOS SANTOS SOARES, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo.Liquidação mediante cálculos.Correção monetária e juros de mora na Forma da lei e da Súmula 200 do TST.Custas pela reclamada, sobre o valor de R\$200.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$4.000,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se,inclusive, cópia da presente decisão.Ciente o reclamante (Súmula 197 do TST). Intime-se a reclamada.Sentença publicada às 16:45 horas do dia 05.12.06.Nada mais.Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10421/2006

Processo Nº: RT 01943-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: BIÉRCIO MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MERCIA A. DA COSTA**

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.226/231:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, após declarar a prescrição referente a pretensões anteriores a 11/10/2001, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA a pagar ao autor BIÉRCIO MARTINS DA SILVA: a)indenização de refeição e café da manhã; b) multa convencional; c) honorários assistencias.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo a ré pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 80,00,calculadas sobre R\$ 4.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação.Tendo em vista o objeto da condenação, não serão apuradas contribuições ao INSS. O imposto de renda, onde cabível, será deduzido, cumprindo ao réu proceder o recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS,com cópia da presente sentença. Em razão das confessadas infrações, oficie-se de imediato, independentemente de transito em julgado destas decisões.Intimem-SE as partes.Audiência encerrada às 11:07 horas.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 10435/2006

Processo Nº: RT 02059-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: AREF NADER OLIVEIRA KOLEILAT

**ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS  
DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA**

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14152/2006

Processo Nº: RT 00215-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CASTELÕES BORGES DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: CAMILA CRISPIM BAIOCCHI HERMANO VINAUD**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Determino a intimação da procuradora da reclamada para que compareça perante a Secretaria deste juízo, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receber o saldo remanescente do depósito recursal de fl.256.

Notificação Nº: 14177/2006

Processo Nº: RT 00343-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO DIAS ROCHA

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): HMC TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: JANETTE CRUVINEL LEAO**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE AO SDM (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14133/2006

Processo Nº: RT 00358-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: HELDER LUCIANO VENDETH DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 705/710. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14135/2006

Processo Nº: RTN 00740-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE FELIPE DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ELBER CHAVES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 797/801. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14149/2006

Processo Nº: RT 01371-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA FERNANDES DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO**

RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS S.A. + 002

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO:

Deverá a 3ª reclamada (Bradesco Seguros S/A), retirar nesta Secretaria, Alvará para levantamento do depósito recursal, no prazo de 05 (cinco) dias.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14155/2006  
 Processo Nº: RT 01391-2005-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO MARINHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOI**  
 DESPACHO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 654, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Ante a possibilidade de reforma do julgado, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl. 653. Intimem-se.'

Notificação Nº: 14156/2006  
 Processo Nº: RT 01391-2005-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO MARINHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER + 003  
**ADVOGADO.....: ROSANA FLORENCIO DA SILVA**  
 DESPACHO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 654, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Ante a possibilidade de reforma do julgado, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl. 653. Intimem-se.'

Notificação Nº: 14157/2006  
 Processo Nº: RT 01391-2005-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO MARINHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM + 003  
**ADVOGADO.....: VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA**  
 DESPACHO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 654, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Ante a possibilidade de reforma do julgado, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl. 653. Intimem-se.'

Notificação Nº: 14158/2006  
 Processo Nº: RT 01391-2005-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO MARINHO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 003  
**ADVOGADO.....: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA**  
 DESPACHO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 654, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Ante a possibilidade de reforma do julgado, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl. 653. Intimem-se.'

Notificação Nº: 14134/2006  
 Processo Nº: RT 01441-2005-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: GRACIELA PARREIRA COSTA LINO  
**ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA**  
 RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 14166/2006  
 Processo Nº: RT 02042-2005-013-18-00-6 13ª VT  
 RECLAMANTE...: BEATRIZ PINTO FERREIRA KURAMOTO  
**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**  
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS FUNSAÚDE (INTERVEÇÃO JUDICIAL) ADMINISTRADORA JUDICIAL - DRª LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA  
**ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**  
 DESPACHO:

AO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS O VALOR LEVANTADO POR MEIO DO ALVARÁ Nº 185/2006. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14175/2006  
 Processo Nº: RT 02076-2005-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: ALEXSON PANTALEÃO MACHADO DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ**  
 RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA ME + 002  
**ADVOGADO.....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA**  
 DESPACHO:  
 AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA À FL. 240, PARA OS FINS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 14169/2006  
 Processo Nº: RT 00200-2006-013-18-00-4 13ª VT  
 RECLAMANTE...: WELTON PEREIRA CALDEIRA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): JOSÉ ALIRIO BORGES FERREIRA (AMAZÔNIA DEMOLIÇÕES) + 002  
**ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl.207, determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 14153/2006  
 Processo Nº: RT 00294-2006-013-18-00-1 13ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA**  
 RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO:  
 AO EXEQUENTE: Ante os termos da certidão de fl.499, determino a intimação do exequente para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 14167/2006  
 Processo Nº: RT 00562-2006-013-18-00-5 13ª VT  
 RECLAMANTE...: ROZILENE RODRIGUES DA FONSECA MENDES  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.  
**ADVOGADO.....: ARACY CAMPOS TAVEIRA**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMADO: Dou vista ao reclamado da petição e documentos de fls.306/314, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14148/2006  
 Processo Nº: AIN 00725-2006-013-18-00-0 13ª VT  
 REQUERENTE...: MAURÍCIO DOS SANTOS FARIAS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**  
 REQUERIDO(A): EDITORA ABRIL S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 235/262, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14139/2006  
 Processo Nº: RT 00823-2006-013-18-00-7 13ª VT  
 RECLAMANTE...: SUELENE LUZIA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO**  
 RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA PRIMEIRA RECLAMADA ÀS FLS. 460/476. PRAZO E FINS LEGAIS.

## Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14212/2006  
 Processo Nº: RT 00823-2006-013-18-00-7 13ª VT  
 RECLAMANTE...: SUELENE LUZIA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO**  
 RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14194/2006  
 Processo Nº: CCS 00859-2006-013-18-00-0 13ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
**ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**  
 RÉU(RÉ): RENATO RODRIGUES VIEIRA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO:  
 DEVERÃO AS PARTES COMPROVAREM NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO IMPORTE DE 68,91, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14210/2006  
 Processo Nº: RT 00878-2006-013-18-00-7 13ª VT  
 RECLAMANTE...: DAHER PIRES DE GODOY  
**ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
 DESPACHO:  
 Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 11/01/2007, às 11 horas e 30 minutos, ficando facultado o comparecimento das partes.Intimem-se.

Notificação Nº: 14160/2006  
 Processo Nº: RT 01088-2006-013-18-00-9 13ª VT  
 RECLAMANTE...: SILVANO DA CONCEIÇÃO COSTA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS**  
 DESPACHO:  
 AOS EXECUTADOS: Determino a intimação dos executados para que comprovem nos autos o pagamento da terceira parcela do acordo (vencida em 20/10/2006), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14161/2006  
 Processo Nº: RT 01088-2006-013-18-00-9 13ª VT  
 RECLAMANTE...: SILVANO DA CONCEIÇÃO COSTA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): RICARDO GRILLO TENDAS E FORRAÇÕES LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS**  
 DESPACHO:  
 AOS EXECUTADOS: Determino a intimação dos executados para que comprovem nos autos o pagamento da terceira parcela do acordo (vencida em 20/10/2006), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14162/2006  
 Processo Nº: RT 01088-2006-013-18-00-9 13ª VT  
 RECLAMANTE...: SILVANO DA CONCEIÇÃO COSTA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
 RECLAMADO(A): RICARDO GRILLO ILUMINAÇÃO E CENÁRIOS DE AMBIENTE LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS**  
 DESPACHO:  
 AOS EXECUTADOS: Determino a intimação dos executados para que comprovem nos autos o pagamento da terceira parcela do acordo

(vencida em 20/10/2006), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14159/2006  
 Processo Nº: RT 01095-2006-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: DEUZUITA ALVES GUEDES  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): RESTAURANTE FERNANDES  
**ADVOGADO.....: DRA. SIMONE CASSIA DOS SANTOS E OUTRA**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMANTE: Dou vista à reclamante da petição e documento de fls.50/52, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14179/2006  
 Processo Nº: RT 01132-2006-013-18-00-0 13ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES DA SILVA SOUSA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**  
 DESPACHO:  
 À RECLAMADA: Deverá a reclamada proceder às anotações na CTPS obreira, documento já acostado aos autos, nos termos da sentença de fls.186/191, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo, comunicando-se à DRT a recusa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14146/2006  
 Processo Nº: RT 01414-2006-013-18-00-8 13ª VT  
 RECLAMANTE...: EDVALDO RIBEIRO LEITE  
**ADVOGADO.....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
 RECLAMADO(A): GOIÁS USINAGEM LTDA  
**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**  
 DESPACHO:  
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o procurador do reclamante informar nos autos o correto endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'não existe o número indicado', no prazo de 05 (cinco) dias, bem como a lhe dar ciência da data designada para realização da perícia.

Notificação Nº: 14211/2006  
 Processo Nº: RT 01523-2006-013-18-00-5 13ª VT  
 RECLAMANTE...: ANDRESSA CARVALHO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
 RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA**  
 DESPACHO:  
 ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 05/12/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...proposta a ação por ANDRESSA CARVALHO FERREIRA em face de UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14165/2006  
 Processo Nº: RT 01598-2006-013-18-00-6 13ª VT  
 RECLAMANTE...: MARLONE CANDIDO DA FONSECA  
**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIAL E IND. DE PAPEL LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
 DESPACHO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 38, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos.Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da reclamada constituído à fl. 25. Ante os termos da

**Diário da Justiça Eletrônico**

decisão de fl. 20, não é possível a homologação do acordo entabulado pelas partes à fl. 24, neste momento. Intimem-se.'

Notificação Nº: 14140/2006  
Processo Nº: RT 01662-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: GUSTAVO SILVA DOS REIS OLIVEIRA REP/P.  
VALDETE SILVA DOS REIS OLIVEIRA

**ADVOGADO.....** .  
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Tendo em vista que já houve o decurso do prazo estabelecido na parte final do art. 45 do CPC, determino à Secretaria que exclua o nome do Dr. Aroldo Teixeira Rocha da capa dos autos e demais assentamentos. Determino a intimação do reclamante para, querendo, constituir novo procurador. Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 14/12/2006, às 11 horas e 30 minutos, ficando facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, sendo o reclamante pessoalmente.

Notificação Nº: 14206/2006  
Processo Nº: RT 01674-2006-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA XAVIER GONÇALVES ALVES  
**ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO**  
RECLAMADO(A): ADRYENNE MARTINS RODRIGUES NUNES (E.V.A. ARTES)  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA ORTIZ CUSTODIO DO CARMO ARANTES**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 15/01/2007, às 14 horas e 00 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 14151/2006  
Processo Nº: RT 01776-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: NELSILEY DE SOUZA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI**  
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.  
**ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Libere-se o depósito de fl.54 ao reclamante, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14168/2006  
Processo Nº: RT 01989-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: DELMA BULHOES PINTO  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
RECLAMADO(A): DELICIA CASEIRA LTDA  
**ADVOGADO.....** .  
DESPACHO:  
FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 30, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 29, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. '

Notificação Nº: 14192/2006  
Processo Nº: RT 02060-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: LYDIANY SOUTO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**  
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM + 011  
**ADVOGADO.....** .  
DESPACHO:

À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará e a certidão narrativa, a fim de que possa efetuar o saque dos depósitos fundiários, bem como habilitar-se no benefício do seguro-desemprego.  
Tomar ciência de que foi designada audiência para o dia 15/01/2007, às 08:30 horas, devendo as partes comparecer, sob as penas do art.844 da CLT.

Notificação Nº: 14147/2006  
Processo Nº: RT 02152-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIA FERNANDES DE LIMA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....** .  
DESPACHO:  
CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AUDIÊNCIA UNA E QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 825 DA CLT, AHUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 592/2006  
(RITO ORDINÁRIO)  
Autos de nº RT 02155-2006-013-18-00-2  
Reclamante(s) : MANOEL MOREIRA DA SILVA  
Reclamado(a)(s) : AUTO MECÂNICA F. F. LTDA.  
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada AUTO MECÂNICA F. F. LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 10/01/2007 às 10:30 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS. Valor da causa: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).  
E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), AUTO MECÂNICA F. F. LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, \_\_\_\_\_, Divino Rodrigues Soares, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.  
VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA  
Juíza do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 1213/2006  
Processo Nº: PCT 141/1993 JACP  
AUTOR...: IDALMIRO DUTRA + 029

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL**  
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO: MARIA GENOVEVA DA SILVA**  
DESPACHO:

AOS EXEQÜENTES:

Os Exeqüentes, inconformados com a decisão proferida à fl. 1.802, que denegou seguimento ao Apelo por eles aforados, apresentam Agravo de Instrumento (registro 109777-1/2), visando destrarcar respectivo recurso.

Todavia, por se tratar de Precatório e, nos moldes da Instrução Normativa nº 16 do Colendo TST, determino seja respectivo Agravo de Instrumento autuado nos próprios autos principais, bem como sejam devolvidas aos recorrentes as peças apresentadas para formação do Instrumento, no prazo de 05 dias.

Intime-se.

Notificação Nº: 1210/2006

Processo Nº: PCT 31/2002 JACP

AUTOR...: ULYSSES LUIZ DA COSTA E OUTROS

**ADVOGADO: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA**

DESPACHO:

AOS EXEQÜENTES:

Vista aos exequentes, dos novos cálculos de fls. 424/715, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1211/2006

Processo Nº: PCT 31/2002 JACP

AUTOR...: ULYSSES LUIZ DA COSTA E OUTROS

**ADVOGADO: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

**ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado, dos novos cálculos de fls. 424/715, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1212/2006

Processo Nº: PCT 1158/2006 JACP

AUTOR...: ABADIA MARLENE NUNES DE MORAES E OUTROS

**ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA**

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: BÁRBARA GIGONZAC**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado, dos novos cálculos de fls. 309/354, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6743/2006

Processo Nº: RT 00679-1999-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINAIR CAMILO CHAVES

**ADVOGADO...: JOÃO CELIO CAMILO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): SANDRA JOSE BUENO MARINHO

**ADVOGADO...: PAULO HENRIQUE RODRIGUES**

DESPACHO:

À EXECUTADA:

Tomar ciência que foi deferido o requerimento do Oficial de Justiça de fls. 447. Assim, V. Sa., ou seu advogado, deverá contactar com o referido serventuário, através do fone 9949.1468, agendando data e hora para acompanhá-lo na averiguação determinada às fls. 442, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6758/2006

Processo Nº: RT 00137-2003-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO CARLOS DA SILVA

**ADVOGADO...: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**

RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA + 002

**ADVOGADO...: HUDSON PORTO ALVES**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº447/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

ATENÇÃO:

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6750/2006

Processo Nº: RT 00417-2005-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOHNNY SIQUEIRA DE ALMEIDA

**ADVOGADO...: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO MARTINS BRANQUINHO BRAGA + 001

**ADVOGADO...: MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA**

DESPACHO:

AOS EXECUTADOS:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº454/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

ATENÇÃO:

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6760/2006

Processo Nº: RT 00543-2005-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO GOMES LIMA

**ADVOGADO...: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

**ADVOGADO...: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls.374/378, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

ATENÇÃO:

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6736/2006

Processo Nº: RT 00880-2005-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IRON VIANA SABINO

**ADVOGADO...: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**

RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUARIA LTDA

**ADVOGADO...: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO**

DESPACHO:

AO Exeqüente:

Fica V. Sa. intimada a receber os Relatórios de Máquinas de Operador/controlador de horários de operador (04 talões) acostados à contracapa dos autos, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6769/2006

Processo Nº: ET 00278-2006-221-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: CRISTHIANE FERNANDES NEVES

**ADVOGADO...: SÉRGIO DE ALMEIDA**

EMBARGADO(A): MARIA DE FÁTIMA SILVA

**ADVOGADO...: .**

DESPACHO:

À EMBARGANTE:

Tomar ciência da decisão de fls.104/107, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

**Diário da Justiça Eletrônico****ATENÇÃO:**

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6777/2006

Processo Nº: ET 00287-2006-221-18-00-0 1ª VT  
EMBARGANTE...: CRISTHIANE FERNANDES NEVES

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
EMBARGADO(A): GEROLINO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de fls.87/90, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

**ATENÇÃO:**

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6763/2006

Processo Nº: ET 00288-2006-221-18-00-5 1ª VT  
EMBARGANTE...: CRISTHIANE FERNANDES NEVES

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
EMBARGADO(A): SIMONE MARIA RODRIGUES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

À EMBARGANTE:

Tomar ciência da decisão de fls.89/92, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

**ATENÇÃO:**

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6766/2006

Processo Nº: ET 00292-2006-221-18-00-3 1ª VT  
EMBARGANTE...: CRISTHIANE FERNANDES NEVES

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
EMBARGADO(A): FRANCISCO SÉRGIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

À EMBARGANTE:

Tomar ciência da decisão de fls.90/93, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). Prazo e fins legais.

**ATENÇÃO:**

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6752/2006

Processo Nº: ET 00361-2006-221-18-00-9 1ª VT  
EMBARGANTE...: JOSÉ GASPAS DE ALCÂNTARA + 001

**ADVOGADO.....: ROQUE TELLES FERREIRA**  
EMBARGADO(A): DIRCIMAR XAVIER DE BASTOS

**ADVOGADO.....: BENITEZ BRANDÃO CALIL**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº451/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6753/2006

Processo Nº: ET 00361-2006-221-18-00-9 1ª VT  
EMBARGANTE...: JOSÉ GASPAS DE ALCÂNTARA + 001

**ADVOGADO.....: ROQUE TELLES FERREIRA**

EMBARGADO(A): DIRCIMAR XAVIER DE BASTOS

**ADVOGADO.....: BENITEZ BRANDÃO CALIL**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EMBARGADO(EXEQUENTE):

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº451/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

**ATENÇÃO:**

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6735/2006

Processo Nº: RT 00451-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDER ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA**

RECLAMADO(A): LATICINIOS ALVORADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À EXECUTADA:

Fica V. Sa. ciente de que foram convertidos em penhora os depósitos de fls.61/62. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 6744/2006

Processo Nº: RT 00548-2006-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GUMERCINO PEREIRA TELES

**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES**

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V.S.as intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6739/2006

Processo Nº: RT 00731-2006-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON EVANGELISTA DANTAS

**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**

RECLAMADO(A): MINERADORA MOSAICO LTDA

**ADVOGADO.....: ELSON BUENO DE PASSOS**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

``Manifestar-se acerca do recibo de fls. 61, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como correta adimplência da Executada, no tocante ao seu crédito;``

À EXECUTADA:

``Comprovar os recolhimentos das Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 52 (R\$37,66), no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas; no que se refere ao pedido de desbloqueio de sua conta, deverá a Executada informar o Banco, Agência e Conta bloqueada, uma vez que o sistema BACEN-JUD não bloqueia conta, mas apenas valores, e não há, nos autos, notícia neste sentido.``

Notificação Nº: 6738/2006

Processo Nº: RT 00732-2006-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**

RECLAMADO(A): MINERADORA MOSAICO LTDA

**ADVOGADO.....: ELSON BUENO DE PASSOS**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

``Manifestar-se acerca do recibo de fls. 61, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio será entendido como correta adimplência da Executada, no tocante ao seu crédito;``

À EXECUTADA:

``Comprovar os recolhimentos das Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 51 (R\$ 31,55), no prazo de cinco

(05) dias, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas; no que se refere ao pedido de desbloqueio de sua conta, deverá a Executada informar o Banco, Agência e Conta bloqueada, uma vez que o sistema BACEN-JUD não bloqueia conta, mas apenas valores, e não há, nos autos, notícia neste sentido.``

Notificação Nº: 6747/2006

Processo Nº: RT 00825-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. (SUPER FRANGO)

ADVOGADO.....: DR. JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES:

``1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 54/55, nomeio perito do Juízo o Dr. Luiz Xavier Godinho, indicado supra, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria da Vara. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.

2. Intimem-se as Partes. 3. Após, aguarde-se o decurso do prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, assinalado às fls. 54. 4. Feito, intime-se o Sr. Perito para tomar ciência de sua nomeação, bem como para receber os autos, no prazo de cinco (05) dias.``

ATENÇÃO:A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6745/2006

Processo Nº: RT 00900-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): JUSTINO LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE:

``1. Ante o teor da manifestação do Credor (fls. 28/29), julgo extinta a execução, no tocante ao crédito exequendo. 2. Deixo de executar as Custas Processuais e de Liquidação devidas nestes autos (fls. 24 - R\$31,61), por tratar-se de quantia irrisória, sendo que o custo para se processar a cobrança seria maior do que o valor a ser executado. 3. Intimem-se. 4. Após, arquivem-se definitivamente os autos.``

Notificação Nº: 6759/2006

Processo Nº: RT 00909-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROZANIA MARIA COELHO

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VALE DO RIO VERDE MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Tomar ciência que a reclamante apresentou recurso ordinário (fls.56/58), podendo V. Sa. manifestar-se, no prazo legal.

ATENÇÃO:

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), em caráter experimental.

Notificação Nº: 6740/2006

Processo Nº: RT 00916-2006-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MOREIRA GOMES

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): GIORGIO LORENZO GIUSEPPE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE:

``Indefiro o pedido de intimação das testemunhas arroladas às fls. 133, face à exiguidade do prazo e também porque restou consignado em ata que as testemunhas comparecerão independentemente de intimação (fls. 29).``

Notificação Nº: 6741/2006

Processo Nº: RT 00987-2006-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÉLIO MOREIRA DA SILVA + 070

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA

ADVOGADO.....: SERGIO SIQUEIRA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ``site`` [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6742/2006

Processo Nº: RT 00987-2006-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADERCIA MENDES CHAVES + 070

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA

ADVOGADO.....: SERGIO SIQUEIRA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ``site`` [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 282/2006

PROCESSO Nº RT 00630-2006-221-18-00-7

Processo nº: 00630-2006-221-18-00-7 (RT VT de Goiás/GO)

Exequente : Iris Mateus Leal

Executadas : Cristina Lúcia Xavier Borges + 001

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica a primeira Executada, CRISTINA LÚCIA XAVIER BORGES, inscrita no CPF sob o nº 590.259.991-15, atualmente em local ignorado, CITADA, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R\$2.563,13 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/10/2006, fls. 41/43, atinente às seguintes parcelas: Valor devido ao Exequente: R\$2.441,70; Custas de Liquidação: R\$12,75 e Contribuições Previdenciárias: R\$108,68.

E, para que chegue ao conhecimento de CRISTINA LÚCIA XAVIER BORGES é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, ..... Arlindo Barbosa Gomes, Subdiretor de Secretaria, digitei e eu, ..... Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Goiás/GO.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

- Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 63/2006

PROCESSOS Nºs CPEX 00116-2006-151-18-00-5, CPEX

00145-2006-151-18-00-7 e CPEX 00267-2006-151-18-00-3

Reclamantes: EDMILSON MARIA MOREIRA, FRANCIELTON LOPES

FERREIRA e MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO

Reclamado: MESSIAS DUARTE DE SOUZA

O Juiz do Trabalho da Vara de Iporá-Goiás, torna público que no dia 25 de janeiro de 2007, às 13:41 horas, na sede desta Vara, sita à Av. Dr.

## Diário da Justiça Eletrônico

Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, serão levados a LEILÃO os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, depositados em mãos de Messias Duarte de Souza.

Bens:

. Uma parte de terras situada no município de Caiapônia-GO, na Fazenda "Bom Jardim", com área de 200 alqueires em campos e cerrados, devidamente registrada no CRI de Caiapônia - GO, sob o nº R.5-1377, Livro 2-G, fls. 186/verso, em nome de Messias Duarte de Souza, avaliada em R\$2.000.000,000 (dois milhões de reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

No referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressaltando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação.

Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito.

Eu, Fábio Marquez de Carvalho, Subdiretor de Secretaria da Doutra Vara do Trabalho, conferi e subscrevi, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e seis (2006) - 4ª feira.

César Silveira  
Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10592/2006

Processo Nº: RT 01314-2003-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ARILDO RODRIGUES NEVES

**ADVOGADO.....: CLEITON COSTA VIANA**

RECLAMADO(A): NUTREMIX PREMIX RAÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....: ADILSON ALEXANDRE MIANI**

DESPACHO:

Fica o Reclamante-Exequente intimado de que foi-lhe concedida vista do despacho de fl. 277, oriundo do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal-SP, pelo prazo de 10 dias.

OUTRO : CARLOS LELES DE ALMEIDA

Notificação Nº: 10593/2006

Processo Nº: RT 01314-2003-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ARILDO RODRIGUES NEVES

**ADVOGADO.....: CLEITON COSTA VIANA**

RECLAMADO(A): NUTREMIX PREMIX RAÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....: ADILSON ALEXANDRE MIANI**

DESPACHO:

Ficam os Reclamantes-Exequentes intimados de que foi-lhe concedida vista do despacho de fl. 277, oriundo do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal-SP, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10598/2006

Processo Nº: RT 00471-2005-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS EUQUERES ROCHA

**ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

RECLAMADO(A): SEMENTES SELECTA LTDA.

**ADVOGADO.....: MÁRCIA FERREIRA GOBATO**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da sentença de Embargos à Execução de fls. 524/525, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por SEMENTES SELECTA LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, para o fim de homologar a retificação dos cálculos da Contadoria Judicial de fls. 517/522, fixando o novo valor da execução em R\$ 27.240,74, sendo R\$ 16.818,85 de crédito trabalhista líquido, R\$ 3.051,32 de honorários periciais, R\$ 3.699,97 de Contribuições Previdenciárias devidas ao

INSS, R\$ 177,74 de custas processuais devidas à UNIÃO e R\$ 3.492,86 de IRRF a ser retido do crédito trabalhista, atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei, tudo em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Não há que se falar em custas processuais uma vez que não houve sucumbência. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10597/2006

Processo Nº: RT 02208-2005-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MARTINS ANTONELI

**ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

RECLAMADO(A): SABORETO INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da sentença de Embargos à Execução de fls. 344/345, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por SABORETO INDUSTRIA ALIMENTÍCIOS LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, para o fim de homologar a retificação dos cálculos da Contadoria Judicial de fls. 336/342, fixando o novo valor da execução em R\$ 7.132,66, sendo R\$ 4.387,14 de crédito trabalhista líquido, R\$ 417,38 de FGTS para depósito, R\$ 1.698,02 de Contribuições Previdenciárias devidas ao INSS, R\$ 118,31 de custas processuais devidas à UNIÃO e R\$ 511,81 de IRRF a ser retido do crédito trabalhista, atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei, tudo em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Não há que se falar em custas processuais uma vez que não houve sucumbência. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10605/2006

Processo Nº: RT 00684-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCILENE DA SILVA MARINHO

**ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA**

RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

DESPACHO:

VISTAS AO RECLAMANTE/EMBARGADO, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, OPOSTOS PELO 2º RECLAMADO/EMBARGANTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10599/2006

Processo Nº: RT 01124-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON SILVA FIGUEIREDO

**ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES**

RECLAMADO(A): CORASBEG - CORRETORA ASBEG DE SEGUROS S.A. + 002

**ADVOGADO.....: LÚCIA ALVES RODRIGUES**

DESPACHO:

Ficam AS PARTES intimadas de que o presente processo foi incluído na pauta de audiências a realizar-se no dia 23/01/2007, às 14:30 horas, sendo que o não comparecimento do reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência dos reclamados importará em revelia, além de confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 844/CLT). Ficam, ainda, intimadas do despacho de fl. 159, ora transcrito: "Vistos. A natureza jurídica do depósito recursal é de garantia do processo, em caso de reconhecimento de créditos à parte autora. Assim, em que pese o provimento do recurso patronal, indefere-se o pedido de levantamento do depósito recursal, formulado às fls. 152 e 154, na medida em que o processo continua em andamento. De igual forma, indefere-se o pedido de exclusão da lide da reclamada CORASBEG - CORRETORA ASBEG DE SEGUROS S.A., tendo em vista que o v. acórdão regional declarou a nulidade dos atos processuais a partir da audiência, não tendo surtido qualquer efeito, assim, a sentença prolatada por este Juízo. (...)"

Notificação Nº: 10604/2006

Processo Nº: RT 01180-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONILTON JOSÉ LOPES

**ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): SABORETO INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

**Diário da Justiça Eletrônico****ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA****DESPACHO:**

Fica o Reclamante-Exequente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 249, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10602/2006

Processo Nº: RT 01250-2006-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALVAILDO VILELA RIBEIRO JÚNIOR

**ADVOGADO..... CLEITON APARECIDO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉZAR ALBIERI

**ADVOGADO..... RICARDO LE SENECHAL HORTA**  
DESPACHO:

Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 10590/2006

Processo Nº: RT 01673-2006-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: EMELSON DE ARAÚJO SILVA

**ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS**  
RECLAMADO(A): CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA  
**ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA**

**DESPACHO:**

Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fl. 22, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10588/2006

Processo Nº: RT 01851-2006-121-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: AUDEIR MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO..... MARLI DE ANDRADE RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): GENESIS COTTON LTDA  
**ADVOGADO..... RAMOS GONÇALVES LIMA**

**DESPACHO:**

Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 261, ora transcrito: "Vistos, etc. O documento de fls. 260 faz prova de que a Executada é optante pelo SIMPLES. Assim sendo, considerando que o valor devido nos presentes autos é de R\$ 36,00, com fulcro na Portaria nº 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, deixo de executar o referido valor. Entretanto, deverá a Executada proceder ao seu recolhimento juntamente com os recolhimentos normais da empresa, na forma do OFÍCIO INSS/DAF/Nº 19, DE 29/01/1999. Por outro lado, tendo em vista o alto custo para movimentação da máquina judiciária, nos termos da Portaria MF nº049, de 1 de abril de 2004, deixo de dar prosseguimento a execução das Custas Processuais. Determino à Secretaria que deixe de cumprir o comando contido na certidão de fl. 258. Intime-se o INSS para ciência do presente. Após, arquivem-se os autos, definitivamente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10594/2006

Processo Nº: RT 02089-2006-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO FONTES SOBRINHO  
**ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

**ADVOGADO.....**

**DESPACHO:**

Fica o Reclamante intimado da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 88/89, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Nada mais. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10595/2006

Processo Nº: RT 02090-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENSMAR DANTAS

**ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA  
**ADVOGADO..... CARLA MARIA CARNEIRO COSTA**

**DESPACHO:**

Fica o Reclamante intimado da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 80/81, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Nada mais. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 435/2006  
PROCESSO Nº RT 02005-2006-121-18-00-1

Reclamante(s) : FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA  
Reclamado(a)(s) : VERZA VEÍCULOS LTDA + 001

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) VERZA VEÍCULOS LTDA E EDUARDO VIRGÍLIO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 26/29, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO

"Isto posto, RESOLVE, a Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, nos autos 2.005/06, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar os Reclamados, VERZA VEÍCULOS LTDA. E EDUARDO VIRGÍLIO DOS SANTOS, a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA, as verbas deferidas no fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela(o/s) Reclamada(o/s) no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 50.000,00, pagáveis na forma da lei.

Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: diferenças salariais, horas extras, adicional noturno, DSR, 13º salário. AS demais parcelas não integram o salário contribuição.

Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos.

Notifique-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado.

Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos.

Ciente o reclamante, intimem-se os reclamados(...)"

E para que chegue ao conhecimento dos reclamados é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho .

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 434/2006  
PROCESSO Nº RT 02006-2006-121-18-00-6

Reclamante(s) : DONIZETE TEIXEIRA DIAS  
Reclamado(a)(s) : VERZA VEÍCULOS LTDA + 001

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) VERZA VEÍCULOS LTDA E EDUARDO VIRGÍLIO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 26/29, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

## Diário da Justiça Eletrônico

## ...CONCLUSÃO

Isto posto, RESOLVE, a Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, nos autos 2.006/06, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar os Reclamados, VERZA VEÍCULOS LTDA. E EDUARDO VIRGÍLIO DOS SANTOS, a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, DONIZETE TEIXEIRA DIAS, as verbas deferidas no fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pela(o/s) Reclamada(o/s) no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 50.000,00, pagáveis na forma da lei.

Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: diferenças salariais, horas extras, DSR, 13º salário. AS demais parcelas não integram o salário contribuição.

Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos.

Notifique-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado.

Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos.

Ciente o reclamante, intimem-se os reclamados(...)

E para que chegue ao conhecimento dos reclamados é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos

04 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 436/2006

PROCESSO Nº RT 02162-2006-121-18-00-7

Reclamante(s) : GENIZIA FRANÇA FERREIRA

Reclamado(a)(s) : FLÁVIA FERREIRA PAULINO + 001

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) FLÁVIA FERREIRA PAULINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

## ...CONCLUSÃO

Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, nos autos 2.162/06, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em face de FLÁVIA FERREIRA PAULINO, e ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar o Reclamado, ENIS PINTO MARTINS, a cumprir as obrigações de fazer relativas à CTPS, e a pagar ao (à) Reclamante, GENIZIA FRANÇA FERREIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.

A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados no fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva.

Custas pela (o/s) Reclamada(o/s) no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 1.500,00, pagáveis na forma da lei.

Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: décimo terceiro e salário retido.

Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST, Liquidação por meros cálculos.

Notifique-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado.

Ciente a reclamante, intimem-se os reclamados, o primeiro por meio de mandado, a segunda por edital(...).

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu,

SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8419/2006

Processo Nº: RT 00065-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL PEREIRA DA SILVA + 002

**ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

**ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI**

DESPACHO:

Fica a reclamada intimada a, caso queira, oferecer contraminuta ao agravo de petição. Prazo legal.

Notificação Nº: 8462/2006

Processo Nº: AEX 00515-2006-111-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: HUMBERTO MACCHIONE DE PAULA

**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

EXECUTADO(A): JOÃO PEDRO MAGGIONI

**ADVOGADO....: CARLONE ALVES DE ASSIS**

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho:

1. Ante o requerimento de fl. 95, antecipam-se os atos expropriatórios, designando praxeamento para o dia 18.12.2006, às 13:00 horas, e caso não haja licitante, paa o dia 08.01.2007, às 13:00 horas.

2. Quanto à alienação/liberação dos bens penhorados mantém-se a decisão de fl. 90.

3. Oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí - processo nº 200501693992, informando o praxeamento designado.

4. Intimem as partes e os procuradores constituídos, além da depositária dos grãos (fl.67)

Em 05 de dezembro de 2006.

Notificação Nº: 8463/2006

Processo Nº: AEX 00515-2006-111-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: HUMBERTO MACCHIONE DE PAULA

**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

EXECUTADO(A): JOÃO PEDRO MAGGIONI

**ADVOGADO....: CARLONE ALVES DE ASSIS**

DESPACHO:

Tomar ciência do despacho:

1. Ante o requerimento de fl. 95, antecipam-se os atos expropriatórios, designando praxeamento para o dia 18.12.2006, às 13:00 horas, e caso não haja licitante, paa o dia 08.01.2007, às 13:00 horas.

2. Quanto à alienação/liberação dos bens penhorados mantém-se a decisão de fl. 90.

3. Oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí - processo nº 200501693992, informando o praxeamento designado.

4. Intimem as partes e os procuradores constituídos, além da depositária dos grãos (fl.67)

Em 05 de dezembro de 2006.

Notificação Nº: 8423/2006

Processo Nº: ET 02132-2006-111-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: MÁRIO ROBERTO MAIA DA SILVA

**ADVOGADO....: DR. MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTROS**

EMBARGADO(A): RUDI TUNNERMANN

**ADVOGADO....:**

DESPACHO:

Considerando que os Embargos de Terceiro constituem ação autônoma (art.1049 do CPC), fica o embargante intimado a emendar a inicial em 10(dez) dias, fornecendo a qualificação do(s) embargado(s).

A inércia causará o indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 8421/2006

Processo Nº: ET 02134-2006-111-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: MARLY SILVA GOMES

**Diário da Justiça Eletrônico**

**ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**  
**EMBARGADO(A): NEURA MARIA PEREIRA ALVES**  
**ADVOGADO.....:**  
**DESPACHO:**

Considerando que os Embargos de Terceiro constituem ação autônoma (art.1049 do CPC), fica o embargante intimado a emendar a inicial em 10(dez) dias, fornecendo prova da constrição judicial existente sobre o bem cuja propriedade é discutida. A inércia causará o indeferimento da petição inicial.

**VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO**  
**EDITAL Nº**

**PROCESSO Nº AEX 00515-2006-111-18-00-7.**

**EDITAL DE PRAÇA Nº 176/2006**

**PROCESSO: AEX 00515-2006-111-18-00-7**

**Reclamante: HUMBERTO MACCHIONE DE PAULA**

**Exequente : HUMBERTO MACCHIONE DE PAULA**

**Executado : JOÃO PEDRO MAGGIONI**

**Data da 1ª Praça 18/12/2006 às 13h.00min.**

**Data da 2ª Praça 08/01/2007 às 13h.00min.**

O (A) Doutor (A)EDUARDO TADEU THON, JUIZ SUBSTITUTO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$70.000,00 (setenta mil reais), conforme auto de penhora de fls.63, encontrados no seguinte endereço: RUA MINEIROS Nº 694 VILA SANTA MARIA 75800094 CEP 75.800-094 JATAÍ, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 3.500 (três mil e quinhentos sacos de soja, com 60 (sessenta) quilos cada, que avalio por R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, perfazendo a cifra de R\$70.000,00 (setenta mil reais)

Obs.:Registra-se que este procedimento possibilitará a qualquer interessado disputar os bens pelo maior lance, ou no mínimo, que possa obtê-los de forma pública e livre de qualquer suspeita de favorecimento. Possibilitará inclusive ao credor exercitar a adjudicação, na foram legal.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Denilsa R. Tavares, Diretora de Secretaria em Exercício, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Seis de Dezembro de Dois mil e Seis.

Denilsa R. Tavares

Diretora de Secretaria em Exercício

\* encaminhar para publicação

**VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO**

Notificação Nº: 9859/2006

Processo Nº: RT 00813-1996-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO LOPES BARBOSA FILHO

**ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO**

RECLAMADO(A): ESTRUTURAS METALICAS SANTA LUZIA LTDA

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO:

**ADVOGADO DA RECLAMADA**

Vistos,

Defiro o requerimento de fl. 120.

Vista pelo prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 9855/2006

Processo Nº: RT 00098-1997-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PAULO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001**

RECLAMADO(A): MONTANA COUNTRY CLUB - REP. POR SEU

DIRETOR FRANCISCO MARIQUITO CRUZ + 001

**ADVOGADO.....: ARNALDO TEIXEIRA**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Sobre a peça de fls. 199/202, fale o Exequente, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9858/2006

Processo Nº: RT 00802-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EFIGENIA ALVES RODRIGUES

**ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO**

RECLAMADO(A): COURO RIO (NA PESSOA DE SEU PROP. OU

REP. LEGAL SR. WALTER DE PINHO COSTA JUNIOR)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

**ADVOGADO DA RECLAMANTE**

Vistos,

Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pela Autora, manifestarem-se sobre a impugnação aos cálculos, oposta pelo INSS.

Notificação Nº: 9857/2006

Processo Nº: RT 00435-2006-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO CESARIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: VINICIUS CARVALHO DANTAS**

RECLAMADO(A): PERFICON - PRODUTOS METALURGICOS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Vistos,

Tendo em conta que o Autor não informou o nº do CGC da empresa executada e o fato de a citação ter ocorrido(fl. 43) na residência do proprietário da empresa, intime-se o Autor para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as peças de fls. 45/49.

Notificação Nº: 9848/2006

Processo Nº: RT 01112-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ALVES DUPIM

**ADVOGADO.....: PAULO CESAR PAZIN**

RECLAMADO(A): ANDRADE E URIAS LTDA

**ADVOGADO.....: CLAUDIO DE MORAIS**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA**

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/11/2006 às 17:20, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9851/2006

Processo Nº: CCS 01178-2006-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS**

RÉU(RÉ): JOÃO BRAZ DA APARECIDA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

ADVOGADA DA AUTORA

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 28/11/2006, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9852/2006

Processo Nº: CCS 01195-2006-131-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS**

**Diário da Justiça Eletrônico**

RÉU(RÉ): WALTER DE SOUZA VIEIRA

**ADVOGADO:** .

DESPACHO:

ADVOGADA DA AUTORA

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 27/11/2006, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9849/2006

Processo Nº: RT 01199-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO LIMA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): SLC AGRICOLA LTDA

**ADVOGADO.....: CÉSAR DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

**ADVOGADO DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA**

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/11/2006 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4591/2006

Processo Nº: RT 00561-2005-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS

**ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE

Tomar ciência acerca do despacho às fls.189:

Vistos os autos. Considerando que a parte demandada apresentou bem à penhora dentro do prazo estabelecido no mandado de fls. 182, intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, alertando ao autor que o bem informado às fls. 178/179, trata-se bem do mesmo gênero.

Notificação Nº: 4589/2006

Processo Nº: RT 00044-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOERLEI PIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D'OESTE LTDA

**ADVOGADO.....: ALDO GODOY SARTORETO**

DESPACHO:

Às partes:

Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 263 e seguintes, cujo inteiro teor está disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4592/2006

Processo Nº: RT 00309-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMIRO ENGEL

**ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA**

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS + 001

**ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho, a fim de receber a sua CTPS, sem as devidas anotações, uma vez que os autos ainda se encontram no TRT 18ª, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4585/2006

Processo Nº: RT 00396-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO ALVES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DEMILSON SERAFIM

**ADVOGADO.....: DEUZANIA M VILELA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Tomar ciência, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bem à penhora pela parte demandada, com a ressalva de que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens da parte demandada, passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a nomeação feita.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5876/2006

Processo Nº: RT 00019-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DIAS DA SILVA/ INSS

**ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES**

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ARÍDIO PEREIRA MARTINS (SRA. MARIA APARECIDA MOURA MARTINS) + 004

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 241, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o exequente para que apresente os nomes de 3 (três) agrimensores que possam realizar a demarcação do imóvel adjudicado à fl. 240, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5874/2006

Processo Nº: RT 00107-2005-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNOR NOGUEIRA DA COSTA

**ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS**

RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBRÓZIO GONÇALVES

**ADVOGADO.....: ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 496, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que a execução não está totalmente garantida e que o reclamado ainda pode interpor recurso, indefere-se o pedido de liberação do valor bloqueado.

Notificação Nº: 5871/2006

Processo Nº: RT 00381-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO AMÉRICO PHILIPINO

**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**ADVOGADO.....: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 378, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que da cópia do acórdão juntada a folha retro não consta certidão de trânsito em julgado, indefere-se a liberação do crédito.

Notificação Nº: 5881/2006

Processo Nº: RT 00533-2005-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): DINUAMÉRICO SILVINO DE OLIVEIRA NETO + 001

**ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 308, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que a decisão de fls. 285/287 foi publicada no Diário Oficial da União em 31/10/2006 (fl. 288). Considerando que a Portaria TRT 18ª GP/DGCA nº 419, de 18/10/2006, transferiu o feriado do dia 01/11/2006 para o dia 03/11/2006, tem-se que o prazo recursal iniciou-se em 01/11/2006 e terminou em 08/11/2006. Assim, tendo em vista que o agravo de petição somente foi protocolado em 13/11/2006, denego seguimento ao recurso, vez que intempestivo. Intimem-se as partes.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 5882/2006

Processo Nº: RT 00533-2005-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): RÁDIO TROPICAL LTDA REP. POR SEU SÓCIO SR. DINUAMÉRICO SILVINO DE OLIVEIRA NETO + 001

**ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 308, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que a decisão de fls. 285/287 foi publicada no Diário Oficial da União em 31/10/2006 (fl. 288). Considerando que a Portaria TRT 18ª GP/DGCA nº 419, de 18/10/2006, transferiu o feriado do dia 01/11/2006 para o dia 03/11/2006, tem-se que o prazo recursal iniciou-se em 01/11/2006 e terminou em 08/11/2006. Assim, tendo em vista que o agravo de petição somente foi protocolado em 13/11/2006, denego seguimento ao recurso, vez que intempestivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5864/2006

Processo Nº: AAT 00599-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: DANIEL TEIXEIRA BARBOSA

**ADVOGADO: CARLOS SOARES ROCHA**

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001

**ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR**

DESPACHO:

AO REQUERENTE: Fica V. Senhoria intimado da r. sentença de fls. 360/368, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITAM-SE as preliminares de inépcia da petição inicial e de ilegitimidade passiva ad causam, bem como a prejudicial de prescrição total. No mérito propriamente, JUL-GAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos morais e materiais de-corrente de acidente do trabalho ajuizada por DANIEL TEIXEIRA BARBOSA em face da empresa CONS-TRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

JULGA-SE IMPROCEDENTE, como corolário, a denunciação da lide promovida pela requerida em face da empresa SANTANDER SEGUROS S/A, em virtude da perda de seu objeto. CONCEDIDA ao requerente a gratuidade da Justiça. ATRIBUI-SE à União o encargo do pagamento dos honorários

periciais, que será efetuado por ressarcimento à requerida do adiantamento que fez dessa verba, na forma do art. 257 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Custas processuais pelo requerente, no importe de R\$4.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. A requerida está ciente da sentença (fl. 354). Intimem-se o requerente e a denunciada à lide. Nada mais. Helvan Domingos Prego

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5865/2006

Processo Nº: AAT 00599-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: DANIEL TEIXEIRA BARBOSA

**ADVOGADO: CARLOS SOARES ROCHA**

RÉU(RÉ): SEGURADORA SANTANDER S/A + 001

**ADVOGADO: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

À DENUNCIADA À LIDE: Fica V. Senhoria intimada da r. sentença de fls. 360/368, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITAM-SE as preliminares de inépcia da petição inicial e de ilegitimidade passiva ad causam, bem como a prejudicial de prescrição total. No mérito propriamente, JUL-GAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos morais e materiais de-corrente de acidente do trabalho ajuizada por DANIEL TEIXEIRA BARBOSA em face da empresa CONS-TRUÇÕES

E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

JULGA-SE IMPROCEDENTE, como corolário, a denunciação da lide promovida pela requerida em face da empresa SANTANDER SEGUROS S/A, em virtude da perda de seu objeto. CONCEDIDA ao requerente a gratuidade da Justiça. ATRIBUI-SE à União o encargo do pagamento dos honorários

periciais, que será efetuado por ressarcimento à requerida do adiantamento que fez dessa verba, na forma do art. 257 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Custas processuais pelo requerente, no importe de R\$4.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. A requerida está ciente da sentença (fl. 354). Intimem-se o requerente e a denunciada à lide. Nada mais. Helvan Domingos Prego

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5866/2006

Processo Nº: AIN 00645-2005-251-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: ZÉLIA DE SOUZA E SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

REQUERIDO(A): FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A + 001

**ADVOGADO.....: FERNANDO CARLOS PINHEIRO CARDOSO**

DESPACHO:

À REQUERIDA: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos cópias autenticadas dos contracheques do de cujus relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1998, ou, na falta desses documentos, cópias das Guias de Recolhimento do FGTS em nome do de cujus, referentes àqueles meses, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinação contida no item 2.2 da sentença de fls. 434/452.

Notificação Nº: 5868/2006

Processo Nº: AIN 00645-2005-251-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: ZÉLIA DE SOUZA E SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

REQUERIDO(A): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**

DESPACHO:

À REQUERIDA: Fica Vossa Senhoria intimado a juntar aos autos cópias autenticadas dos contracheques do de cujus relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1998, ou, na falta desses documentos, cópias das Guias de Recolhimento do FGTS em nome do de cujus, referentes àqueles meses, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinação contida no item 2.2 da sentença de fls. 434/452.

Notificação Nº: 5851/2006

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): MINAÇU TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 001

**ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 648, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante através da petição de fls. 575/585, requer a intimação do Ministério Público do Trabalho para manifestação sobre o laudo pericial, indefiro com fulcro no art. 83, V, da Lei Complementar nº 75/1993, visto que ao Ministério Público apenas cabe atuar como assistente nos processos trabalhistas em que haja a presença de menor, índio ou incapaz, o que não ocorre na presente ação. Quanto a intimação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás para avaliação da conduta do perito julgante, indefiro, pois não vislumbro nenhuma prova ou fundamento fático que indiquem ausência de ética e profissionalismo na elaboração do laudo pericial. Considerando que as partes já se manifestaram acerca do laudo pericial, intime-se o Sr. Perito para responder os quesitos de esclarecimentos de fls. 583/584, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5852/2006

Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA + 001

**ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 648, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante através da petição de fls.

**Diário da Justiça Eletrônico**

575/585, requer a intimação do Ministério Público do Trabalho para manifestação sobre o laudo pericial, indefiro com fulcro no art. 83, V, da Lei Complementar nº 75/1993, visto que ao Ministério Público apenas cabe atuar como assistente nos processos trabalhistas em que haja a presença de menor, índio ou incapaz, o que não ocorre na presente ação. Quanto a intimação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás para avaliação da conduta do perito judicante, indefiro, pois não vislumbro nenhuma prova ou fundamento fático que indiquem ausência de ética e profissionalismo na elaboração do laudo pericial. Considerando que as partes já se manifestaram acerca do laudo pericial, intime-se o Sr. Perito para responder os quesitos de esclarecimentos de fls. 583/584, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5856/2006

Processo Nº: RT 00289-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

**ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por JOÃO BATISTA DE ARAÚJO em face da empresa PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, a fim de condenar a reclamada a pagar ao autor horas extras in itinere, com reflexos, na forma da fundamentação supra (itens 2.2), a qual é declarada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. DETERMINA-SE ao autor a juntada de documentos necessários à liquidação, observando a especificação destes e o prazo indicado no item 2.2 da fundamentação. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, conforme art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento na razão de 1% ao mês, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Enunciado nº 200 do TST.

A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária da empresa e do trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprova-do o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e à CEF. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5884/2006

Processo Nº: RT 00347-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTUIR RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU**

RECLAMADO(A): MARTA LÁZARO LUÍZA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 62, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 61, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo reclamado, no valor de R\$ 16,00 calculadas sobre o valor do acordo, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o reclamado para que recolha as contribuições previdenciárias calculadas à fl. 41, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Nos 5 (cinco) dias subseqüentes à homologação do acordo, o autor deverá informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Após o cumprimento do acordo, expeça-se mandado de desconstituição de penhora do bem constringido à fl. 56. Torne-se sem efeito as praças e o leilão designados à fl. 60. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5872/2006

Processo Nº: AAT 00364-2006-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: MARIA DA PIEDADE PINHEIRO RODRIGUES

**ADVOGADO: ELITON MARINHO**

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 776, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos às fls. 772/775, vista à parte contrária por 5 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº 142.

Notificação Nº: 5860/2006

Processo Nº: AA 00404-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ SARDINHA SOBRINHO

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, na ação incidental de nulidade de ato Jurídico ajuizada por JOSÉ SARDINHA SOBRINHO em face da empresa SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS resolve este Juízo da Vara do Trabalho de Porangatu REJEITAR as preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho, coisa julgada e de inépcia da petição

inicial e ACOLHER, porém, a de carência de ação por ausência do interesse de agir, em razão do que extingue-se o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça. Custas processuais pelo requerente no importe de R\$460,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado por força do provimento do parágrafo anterior. Intimem-se as partes, o Ministério Público do Estado de Goiás na forma do art. 236, § 2º, do CPC.

Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5861/2006

Processo Nº: AA 00404-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ SARDINHA SOBRINHO

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, na ação incidental de nulidade de ato Jurídico ajuizada por JOSÉ SARDINHA SOBRINHO em face da empresa SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS resolve este Juízo da Vara do Trabalho de Porangatu REJEITAR as preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho, coisa julgada e de inépcia da petição

inicial e ACOLHER, porém, a de carência de ação por ausência do interesse de agir, em razão do que extingue-se o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça. Custas processuais pelo requerente no importe de R\$460,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado por força do provimento do parágrafo anterior. Intimem-se as partes, o Ministério Público do Estado de Goiás na forma do art. 236, § 2º, do CPC.

Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5863/2006

Processo Nº: AA 00404-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ SARDINHA SOBRINHO

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001

**ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**

DESPACHO:

ÀS PARTES: ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, na ação incidental de nulidade de ato Jurídico ajuizada por JOSÉ SARDINHA SOBRINHO em face da empresa SAMA MINERAÇÃO DE

## Diário da Justiça Eletrônico

AMIANTO LTDA e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS resolve este Juízo da Vara do Trabalho de Porangatu REJEITAR as preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho, coisa julgada e de inépcia da petição

inicial e ACOLHER, porém, a de ca-rência de ação por ausência do interesse de agir, em razão do que extingue-se o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça. Custas processuais pelo requerente no importe de R\$460,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado por força do provimento do parágrafo anterior. Intimem-se as partes, o Ministério Público do Estado de Goiás na forma do art. 236, § 2º, do CPC. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5877/2006

Processo Nº: CCS 00434-2006-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDIAÇOUQUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): CASA DE CARNES 3 IRMÃOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art. 589 da CLT, no prazo de 3 (três) dias, ressaltando que o faz pela segunda vez e que em caso de inércia será comunicado ao Ministério do Trabalho e Emprego, para a tomada de providências.

Notificação Nº: 5880/2006

Processo Nº: CCS 00448-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINDIAÇOUQUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): AÇOUQUE DO ENÉIAS

**ADVOGADO: JEAN VASCONCELOS DE MOURA**

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art. 589 da CLT, no prazo de 3 (três) dias, ressaltando que o faz pela segunda vez e que em caso de inércia será comunicado ao Ministério do Trabalho e Emprego, para a tomada de providências.

Notificação Nº: 5849/2006

Processo Nº: CCS 00494-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): DARC RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

**ADVOGADO: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 100, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 96, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo autor, no valor de R\$ 32,41, calculadas sobre o valor da causa, de cujo pagamento fica isentado. Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória executória expedida à fl. 94 no estado em que se encontra. Junte-se cópias da petição de fl. 96, bem como deste despacho, nos autos nº 00496-2006-251-18-00-6. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5875/2006

Processo Nº: CCS 00604-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): SILAS LACERDA FERREIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 98, no qual, em virtude das certidões de fls. 93, 94 e 97, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, conforme estabelece o art. 40 da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5883/2006

Processo Nº: CCS 00606-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): NELCI FRANCISCO PEREIRA

**ADVOGADO: MARCELO DE MORAES**

DESPACHO:

À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio de fl. 86, para, querendo, opor embargos. Prazo legal.

Notificação Nº: 5859/2006

Processo Nº: RT 00669-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DORIVAL ALVES CORREIA

**ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO**

RECLAMADO(A): FAZENDA ALAIA

**ADVOGADO...: ANDREA RODRIGUES ROSSI**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 169/183, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITAM-SE as preliminares de ausência de capacidade de ser parte e de estar em juízo da reclamada e ilegitimidade passiva ad causam. ACOLHE-SE, porém, a prejudicial de prescrição parcial, declarando-se a inexigibilidade das preten-sões relativas a supostos créditos constituídos em favor do autor em data anterior a 26 de junho de 2001. No mérito, JULGAM-SE PARCIAL-MENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por DORIVAL ALVES CORREIA em face da FAZENDA ALAIA, a fim de condenar a reclamada, considerada uma sociedade de fato inte-grada por Adão Oscar Junker, Alexan-dre Tomich e respectivas esposas, a pa-gar ao autor as verbas expressamente deferidas no curso da fundamen-tação (itens 2.4, 2.5 e 2.7)CONDENA-SE a reclamada a proceder a anotação do contra-to na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.4). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer

su-pra. CONCEDE-SE a reclamante a gratuidade da Justiça.A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da

ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Enunciado nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não com-provado o recolhimento previ-denciário, proceder-se-á à sua execução.

Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT.Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, valor provisoriamente arbi-trado à condenação.Intimem-se as partes.Nada mais.

Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5862/2006

Processo Nº: RT 00669-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DORIVAL ALVES CORREIA

**ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO**

RECLAMADO(A): FAZENDA ALAIA

**ADVOGADO...: ANDREA RODRIGUES ROSSI**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 169/183, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITAM-SE as

preliminares de ausência de capacidade de ser parte e de estar em juízo da reclamada e ilegitimidade passiva ad causam. ACOLHE-SE, porém, a prejudicial de prescrição parcial, declarando-se a inexigibilidade das pretensões relativas a supostos créditos constituídos em favor do autor em data anterior a 26 de junho de 2001. No mérito, JULGAM-SE PARCIAL-MENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por DORIVAL ALVES CORREIA em face da FAZENDA ALAIA, a fim de condenar a reclamada, considerada uma sociedade de fato inte-grada por Adão Oscar Junker, Alexandre Tomich e respectivas esposas, a pagar ao autor as verbas expressamente deferidas no curso da fundamentação (itens 2.4, 2.5 e 2.7) CONDENA-SE a reclamada a proceder a anotação do contrato na CTPS do reclamante, observando para isso os parâmetros, prazo e cominação de multa dispostos na fundamentação (item 2.4). DETERMINA-SE ao reclamante que no prazo de 03 (três) dias após o trânsito em julgado deposite nos autos a sua CTPS, a fim de que a reclamada seja intimada a cumprir a obrigação de fazer su-pra. CONCEDE-SE a reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, con-forme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Enunciado nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, valor provisoriamente arbi-trado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5870/2006

Processo Nº: AAT 00780-2006-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: NORMA SUELI SILVA LIMA (MÃE DO DE CUJUS - EDVALDO DA SILVA LIMA) + 001

**ADVOGADO: JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A + 002

**ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR**

DESPACHO:

À TERCEIRA INTERVENIENTE: Fica a Terceira Interveniente intimada da r. sentença prolatada nos autos, cujo dispositivo é abaixo transcrito: À vista do exposto, INDEFERE-SE LIMINARMENTE a petição de fls. 362/365, rejeitando-se a intervenção de NORMA SUELY SILVA LIMA como assistente litisconsorcial. No mérito, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho ajuizada por IGOR RAFAEL PEREIRA DA SILVA, menor, representado por sua genitora, Sra. Andrea Cristina Pereira da Gama, em face das empresas CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A e CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, que se associaram para formar o CONSÓRCIO CANA BRAVA. Concedida ao autor a assistência judiciária (despacho – fl. 34), ratificando-se a gratuidade da Justiça por este Juízo com fundamento no art. 790, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas processuais pelo autor, no importe de R\$3.668,64, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo pagamento está isentado. Intimem-se as partes e a terceira interveniente, esta última através do procurador constituído à fl. 451. Nada mais.

Notificação Nº: 5855/2006

Processo Nº: RT 00877-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EUDES PEREIRA DA CRUZ

**ADVOGADO...: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001

**ADVOGADO...: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 48, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante através da petição de fls. 36/37 alega descumprimento do acordo, visto que está laborando fora

de sua função originária. A reclamada manifestou-se à fl. 43, confirmando que o reclamante está trabalhando em serviço diverso daquele para o qual foi contratado. Considerando que o reclamante foi contratado para exercer a função de magarefe, e que, portanto, sua reintegração ao trabalho somente pode se dar na mesma função. Tendo em vista, ainda, que segundo a Classificação Brasileira de Ocupações: 8485-20 Magarefe - Açougueiro classificador (exclusive comércio), Arrancador em matadouro, Arreador em matadouro, Auxiliar de magarefe, Cangoteiro em matadouro, Classificador de Carnes, Classificador de carnes em matadouro, Coxãozeiro em matadouro, Despansador em matadouro, Lombador em matadouro, Pescoceiro em matadouro, Quarteador em matadouro. Intime-se a reclamada para que reintegre o reclamante na função originária de magarefe, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se descumprido o acordo, com aplicação de multa diária correspondente a 1/30 do salário do reclamante, de acordo com o que prescreve o art. 461, § 4º, do CPC. Intime-se o reclamante para que compareça ao local de trabalho para correta reintegração, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5854/2006

Processo Nº: RT 00883-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR BATISTA RABELO

**ADVOGADO...: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001

**ADVOGADO...: .**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 51, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante através da petição de fls. 35/36 alega descumprimento do acordo, visto que está laborando fora de sua função originária. A reclamada manifestou-se à fl. 44, confirmando que o reclamante está trabalhando em serviço diverso daquele para o qual foi contratado. Considerando que o reclamante foi contratado para exercer a função de magarefe, e que, portanto, sua reintegração ao trabalho somente pode se dar na mesma função. Tendo em vista, ainda, que segundo a Classificação Brasileira de Ocupações: 8485-20 Magarefe - Açougueiro classificador (exclusive comércio), Arrancador em matadouro, Arreador em matadouro, Auxiliar de magarefe, Cangoteiro em matadouro, Classificador de Carnes, Classificador de carnes em matadouro, Coxãozeiro em matadouro, Despansador em matadouro, Lombador em matadouro, Pescoceiro em matadouro, Quarteador em matadouro. Intime-se a reclamada para que reintegre o reclamante na função originária de magarefe, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se descumprido o acordo, com aplicação de multa diária correspondente a 1/30 do salário do reclamante, de acordo com o que prescreve o art. 461, § 4º, do CPC. Intime-se o reclamante para que compareça ao local de trabalho para correta reintegração, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5850/2006

Processo Nº: RT 00919-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO TEODORO DA SILVA

**ADVOGADO...: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): CERÂMICA A. B. DA CUNHA JÚNIOR CHÁCARA DO SENHOR ALAIR BUENO

**ADVOGADO...: FERNANDO NOLETO MARTINS**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 357, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Para homologação do acordo de fls. 354/355, intimem-se as partes para que apresentem a discriminação das verbas salariais, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 5892/2006

Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001

**ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação na qual o requerente pleiteia indenização fundada em acidente de trabalho. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum

**Diário da Justiça Eletrônico**

Estadual em 01/08/2000. A requerida ofereceu contestação à pretensão da requerente às fls. 34/52. O requerente impugnou a contestação às fls. 119/133. Da fl. 165 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito deferiu a denunciação à lide de SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A. Da fl. 170 verifica-se que a 1ª denunciada regularmente citada não contestou a ação. Da fl. 186 consta despacho redesignando audiência de conciliação.

O MM. Juiz de Direito à fl. 197 determinou a remessa dos autos a este Juízo, com base no recente entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da Emenda Constitucional nº 45/2004, que estabeleceu a

Justiça do Trabalho competente para julgar ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar inclusão dos presentes autos na pauta do dia 16/01/2007 às 09h40min para a realização de audiência una. Notifiquem-se as partes e a denunciada à lide.

Notificação Nº: 5893/2006

Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): SANTANDER SEGUROS S/A + 001

**ADVOGADO: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação na qual o requerente pleiteia indenização fundada em acidente de trabalho. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 01/08/2000. A requerida ofereceu contestação à pretensão da requerente às fls. 34/52. O requerente impugnou a contestação às fls. 119/133. Da fl. 165 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito deferiu a denunciação à lide de SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A. Da fl. 170 verifica-se que a 1ª denunciada regularmente citada não contestou a ação. Da fl. 186 consta despacho redesignando audiência de conciliação.

O MM. Juiz de Direito à fl. 197 determinou a remessa dos autos a este Juízo, com base no recente entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da Emenda Constitucional nº 45/2004, que estabeleceu a

Justiça do Trabalho competente para julgar ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar inclusão dos presentes autos na pauta do dia 16/01/2007 às 09h40min para a realização de audiência una. Notifiquem-se as partes e a denunciada à lide.

Notificação Nº: 5889/2006

Processo Nº: AA 00931-2006-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: JERÔNIMO MONTEIRO DUARTE

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

**ADVOGADO: EDUARDO CARVALHO TESS FILHO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistos etc. Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação na qual o requerente pleiteia a anulação de ato jurídico. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 17/03/2004. A requerida ofereceu contestação à pretensão da requerente às fls. 49/79 e 109/115. O requerente impugnou a contestação às fls. 173/188. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este

Juízo, chamo o feito à ordem para determinar a inclusão dos autos em pauta para audiência de instrução em 16/01/2007, às 14 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de confissão. Podendo virem acompanhadas de suas testemunhas, no máximo de três, independente de intimação.

Notificação Nº: 5897/2006

Processo Nº: AAT 00942-2006-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: ISMAEL DE MELO DUARTE

**ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO**

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
**ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação na qual o requerente pleiteia indenização fundada em acidente de trabalho. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 11/11/2003. A requerida ofereceu contestação à pretensão da requerente às fls. 42/61. O requerente impugnou a contestação às fls. 80/93.

Da fl. 95 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito determinou a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho de Uruaçu, com fundamento na Emenda Constitucional nº 45/2004. O MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Uruaçu às fls. 146/147, com base em julgados do STF e TST, conheceu de ofício sua incompetência absoluta, devolvendo os autos para o Juízo da Comarca de Niquelândia. Da fl. 152 consta decisão em que o MM. Juiz declinou da competência em razão do lugar, determinando a remessa dos autos ao Juízo Cível da Comarca de Minaçu.

A MMª. Juíza de Direito em decisão de fl. 154 declinou da competência, remetendo os presentes autos a este Juízo, com base no recente entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da Emenda Constitucional nº 45/2004, que estabeleceu a Justiça do Trabalho competente para julgar ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar a inclusão dos autos em pauta para audiência de instrução em

16/01/2007, às 9 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de confissão. Podendo virem acompanhadas de suas testemunhas, no máximo de três, independente de intimação.

Notificação Nº: 5901/2006

Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO

**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002

**ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Compulsando-se os autos verifico tratar-se de ação na qual o requerente pleiteia indenização fundada em acidente de trabalho. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 10/01/2003. A requerida ofereceu contestação à pretensão da requerente às fls. 58/78. O requerente impugnou a contestação às fls. 210/217.

Da fl. 218 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito deferiu a denunciação à lide de SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A e ALVORADA EXPRESSO LTDA. Da fl. 280 verifica-se que a 1ª denunciada não foi regularmente citada. Da fl. 223 verifica-se que a 2ª denunciada foi devidamente citada, mas ficou-se inerte. O MM. Juiz de Direito à fl. 225 determinou a remessa dos autos a este Juízo, com base no recente entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da Emenda Constitucional nº 45/2004, que estabeleceu a Justiça do Trabalho competente para julgar ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho. A requerida às fls. 227/247 interpôs agravo de instrumento.

O Egrégio Tribunal de Justiça às fls. 384/391 manteve a decisão do juiz singular. É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar inclusão dos presentes autos na pauta do dia 16/01/2007 às 09h20min para a realização de audiência una. Intimem-se as partes e a 2ª denunciada à lide. Notifique-se a 1ª denunciada à lide com cópia da inicial, contestação e deste despacho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9732/2006

Processo Nº: RT 01539-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KEILA FERNANDES DOS SANTOS

**ADVOGADO...: ADRIANA FERREIRA DE PAULA**

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA.

## Diário da Justiça Eletrônico

**ADVOGADO..... LÍDIA BASTOS DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça, e ainda, indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9717/2006

Processo Nº: RT 01715-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBE NATAL DA SILVA

**ADVOGADO.....: JULIO CEZAR DA SILVA**

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SINCAGE + 001

**ADVOGADO.....: ADALBERTO CARMO DE MORAES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CLEBE NATAL DA SILVA em desfavor de SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS E USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 202/216.

Notificação Nº: 9719/2006

Processo Nº: RT 01715-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBE NATAL DA SILVA

**ADVOGADO.....: JULIO CEZAR DA SILVA**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CLEBE NATAL DA SILVA em desfavor de SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS E USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 202/216.

Notificação Nº: 9713/2006

Processo Nº: RT 00298-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA CRUVINEL

**ADVOGADO.....: ERLANDRO MOURA DE MORAES**

RECLAMADO(A): JUAREZ ESTAVORA CRUVINEL E CIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada do despacho a seguir'' 1- Indefiro o pleito de fl. 61, visto se tratar de medida administrativa, devendo ser efetuada pessoalmente pela parte interessada junto ao órgão competente, com posterior juntada do requerimento e da respectiva homologação. 2- Concedo a requerente o prazo de 60 (sessenta) dias para comprovar nos autos a homologação do parcelamento previdenciário, conferida pelo INSS, sob pena de prosseguimento da execução. 3- Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, cumpra-se a determinação de fl. 58(§3º). 4- Intime-se a requerente deste despacho.''

Notificação Nº: 9712/2006

Processo Nº: RT 00299-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LESSANDRO FERREIRA CRUVINEL

**ADVOGADO.....: ERLANDRO MOURA DE MORAES**

RECLAMADO(A): JUAREZ ESTAVORA CRUVINEL E CIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada do despacho a seguir'' 1- Indefiro o pleito de fl. 61, visto se tratar de medida administrativa, devendo ser efetuada pessoalmente pela parte interessada junto ao órgão competente, com posterior juntada do requerimento e da respectiva homologação. 2- Concedo a requerente o prazo de 60

(sessenta) dias para comprovar nos autos a homologação do parcelamento previdenciário, conferida pelo INSS, sob pena de prosseguimento da execução. 3- Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, cumpra-se a determinação de fl. 58(§3º). 4- Intime-se a requerente deste despacho.''

Notificação Nº: 9714/2006

Processo Nº: RT 00795-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SALES MATIAS

**ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA

**ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOSÉ SALES MATIAS em desfavor de AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 227/235.

Notificação Nº: 9710/2006

Processo Nº: RT 01391-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CORY ARANTES GONÇALVES

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): ALESSANDRO MENDONÇA CABRAL

**ADVOGADO.....: ADELSON NASCIMENTO LIMA**

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados por CORY ARANTES GONÇALVES em desfavor de ALESSANDRO MENDONÇA CABRAL, conforme consta, na íntegra, às fls. 22/26.

Notificação Nº: 9703/2006

Processo Nº: RT 01634-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA DE CASTRO ROSA MORATO

**ADVOGADO.....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS**

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 12.12.2006 às 14h.

Notificação Nº: 9701/2006

Processo Nº: RT 01636-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADERSON JERÔNIMO DE GOUVEIA

**ADVOGADO.....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS**

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 12.12.2006 às 14h05min.

Notificação Nº: 9702/2006

Processo Nº: RT 01637-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ELIAS LEÃO BARROS

**ADVOGADO.....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS**

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 12.12.2006 às 14h10min.

Notificação Nº: 9706/2006

Processo Nº: CCS 01648-2006-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): GILDA CARNEIRO DA CUNHA MARTINS + 001

**ADVOGADO: .**

**Diário da Justiça Eletrônico**

## DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências (UNA) do dia 08/01/2007, às 14:00 hs, tendo em vista a remessa dos autos n. 200202163681, oriundos da Justiça Comum, para esta Egrégia Justiça Especializada.

Notificação Nº: 9700/2006

Processo Nº: RT 01654-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOHNATAN ALVES LOPES (REPRESENTADO POR WILIAN LOPES ALVES)

**ADVOGADO.....: WESLLEY DE FREITAS**

RECLAMADO(A): LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 12.12.2006 às 14h15min.

Notificação Nº: 9704/2006

Processo Nº: RT 01657-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIRLEI GARCIA SOARES

**ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA**

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 09/01/2007, às 14:00 hs

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/2006

PROCESSO Nº RT 00821-1996-101-18-00-3

Exequente: EMERSON MARTINS SILVA

Executado: HÉLIO CÉZAR DE BASTOS, EDSON CESAR DA SILVA PARREIRA + 001.

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, HÉLIO CÉZAR DE BASTOS(CPF nº131.784.151-49) e EDSON CESAR DA SILVA PARREIRA (CPF nº216.781.971-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem o complemento da execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 4.433,15, quantia esta referente ao complemento da construção de fls. 59 efetivada nos autos acima identificados.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Dezembro de Dois mil e Seis.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 199/2006

PROCESSO: RT 00180-2006-101-18-00-0

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

RÉU: ALAOR PINTO FIUZA

Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado ALAOR PINTO FIUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls.114, que acolheu os Embargos Declaratórios opostos pela autora.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Novembro de Dois mil e Seis.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10313/2006

Processo Nº: RT 00445-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEI ANTÔNIO MARQUES

**ADVOGADO.....: MARCELO MORAES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): SR PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA

**ADVOGADO.....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que não houve licitante na praça e leilão realizados, a fim de que indique os meios para o prosseguimento da execução, em 05 dias, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 10302/2006

Processo Nº: RT 00521-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO DE MENEZES BARROS

**ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

**ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para receber o alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10344/2006

Processo Nº: RT 01129-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDIR APARECIDO PAGAN

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): NOEL CAETANO BARBOSA - ME + 001

**ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada acerca dos documentos enviados pelo CRI e DETRAN de Pederneiras-SP. As diligências resultaram negativa. Desta forma, após a intimação do Exequente a execução deverá ser suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10340/2006

Processo Nº: RT 00184-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA**

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10341/2006

Processo Nº: RT 00694-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DEISE FREITAS CAVALCANTE

**ADVOGADO.....: WHASLEN FAGUNDES**

RECLAMADO(A): NOVAPLAN - PLANEJAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ADVOGADO.....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 197, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fl. 195), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. As partes requereram a expedição de ofício à CEF objetivando a retificação do nome do empregador constante no cadastro da conta judicial nº vinculada da Reclamante. O extrato da conta vinculada não foi apresentado, o que dificulta a expedição do ofício. Intime-se a Reclamante para que apresente o extrato de sua conta vinculada em, em 05 dias. Fornecido

**Diário da Justiça Eletrônico**

o extrato relativo à conta do FGTS, expeça-se ofício à CEF, com cópia do documento, informando que em sentença foi reconhecido que o verdadeiro empregador da Reclamante era a pessoa jurídica Novaplan Planejamento e Cooperação Técnica Ltda. e não o Sr. William Correa Lacerda. Considerando que o cadastro da Reclamante junto à CEF foi feito incorretamente, posto que figura como empregador a pessoa física mencionada, faz-se necessária a retificação do registro constante junto à Caixa, para que passe a constar o nome de Novaplan Planejamento e Cooperação Técnica Ltda. (CNPJ nº 02.535.797/0001-57) no campo pertinente à empregadora. Prazo: 10 dias. As Custas Processuais e a Contribuição Previdenciária, sendo esta, incidente sobre as parcelas salariais deferidas em sentença, cujo recolhimento deverá ser efetuado e comprovado nos autos no prazo de 30 dias, eis que referentes a crédito de terceiro, no caso a União e a Perita. Intimem-se as partes e o INSS.'

Notificação Nº: 10312/2006  
Processo Nº: RT 00708-2006-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: VIVIANE PEREIRA DE LIMA  
**ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO**  
RECLAMADO(A): BELLA E NATURAL COSMETICOS LTDA  
**ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS**  
DESPACHO:  
À RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fl. 64, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10314/2006  
Processo Nº: RT 00851-2006-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: GERSON OSVALDO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART**  
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS  
**ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 10308/2006  
Processo Nº: RT 00918-2006-102-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELINO RUFINO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)  
**ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES**  
DESPACHO:  
ÀS PARTES: Fica V. Sª. intimado da r. sentença de fls.319/320, cujo dispositivo é o seguinte: "... Isto posto, julgo PROCEDENTES os presentes Embargos opostos por VITOR GIACOMINI (perito), nos autos da ação trabalhista que MARCELO RUFINO DA SILVA move em face de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO, para arbitrar os honorários periciais do perito em R\$ 500,00, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se o Perito e as partes. Rio Verde, 29 de novembro de 2006. Armando Benedito Bianki. Juiz do Trabalho. "

Notificação Nº: 10342/2006  
Processo Nº: RT 00984-2006-102-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: IL CLEMENTINO MARQUES FILHO**  
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: VANDERLEI GARCIA**  
DESPACHO:  
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada para proceder ao recolhimento de R\$1.279,00, conforme manifestação do INSS às fls. 23/24, em 05 dias.

Notificação Nº: 10339/2006  
Processo Nº: CCS 01044-2006-102-18-00-3 2ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO CLÓVIS BOLDRIN + 001  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO:  
À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer o endereço do executado, em 05 dias, para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10301/2006  
Processo Nº: AAT 01162-2006-102-18-00-1 2ª VT  
AUTOR...: LUIZ ALTAIR DE SOUZA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR EDMAR CARDOSO CRUZ  
**ADVOGADO: ELIVONY SOUSA FERREIRA**  
RÉU(RÉ): AERO AGRÍCOLA RIO VERDE LTDA  
**ADVOGADO: IRAMÁ LINS DE JESUS**  
DESPACHO:  
AO RÉU: Fica V.Sª intimada para apresentar as contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 10300/2006  
Processo Nº: RT 01246-2006-102-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: JALIO DOMINGOS TAVARES  
**ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA**  
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**  
DESPACHO:  
À EXECUTADA: Fica V. Srª intimada para recolher a contribuição previdenciária, no importe de R\$ 39,93, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10310/2006  
Processo Nº: RT 01357-2006-102-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CLEMENTE  
**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**  
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para apresentar o número da CPTS e do PIS/PASEP do reclamante, para confecção de alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10311/2006  
Processo Nº: RT 01358-2006-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO APARECIDO CARDOSO  
**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**  
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES**  
DESPACHO:  
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para apresentar o número da CPTS e do PIS/PASEP do reclamante, para confecção de alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10336/2006  
Processo Nº: RT 01359-2006-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: EROTILDES NUNES DIAS  
**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**  
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES**  
DESPACHO:  
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o alvará nº113/2006, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10343/2006  
Processo Nº: RT 01459-2006-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: WALTUIRE PERES DE LIMA  
**ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**  
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS  
**ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**  
DESPACHO:

## Diário da Justiça Eletrônico

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de embargos de fls. 82/83, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: Isto posto, julgo improcedentes os presentes Embargos Declaratórios, nos termos da fundamentação precedente que integra o DISPOSITIVO para todos os efeitos legais. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5416/2006

Processo Nº: RT 00432-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERMANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): FAZENDA FLORESTA (DE PROPRIEDADE DE TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 176, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Vistos, etc., Julga subsistente a penhora, por conversão, a que alude a decisão de fl. 161, bem como o valor recolhido pelo executado, consoante guia de fl. 169. Libere ao exequente o quantum que lhe é devido...'

obs: Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5404/2006

Processo Nº: RT 00771-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO RODRIGUES E MELO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CALCÁRIO OURO BRANCO LTDA

**ADVOGADO.....: LEONARDO RIBEIRO ISSY**

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 464, cujo teor é o abaixo transcrito: 'Vistos, etc., Ante a entrega do laudo técnico pericial de fls. 425/428 e resultado do exame de fl. 460/461, pelo perito Dr. Sandoval Inácio Carneiro. Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre referido laudo. Após, voltem-me conclusos, inclusive para apreciação dos pleitos formulados pela reclamada e inclusão do feito em pauta de audiências...'

obs: Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5415/2006

Processo Nº: AAT 01456-2006-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: ABEL PEREIRA DA SILVA + 001

**ADVOGADO: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO:

AUTORES: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 do dia 31/01/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo.

As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 7681/2006

Processo Nº: RT 00260-1997-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR FRANCISCO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**

RECLAMADO(A): ANASTACIO & SOBRINHO LTDA ANTONIO ANASTACIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA E OUTRO**

DESPACHO:

Deverá o exequente tomar ciência de que será realizada no dia 12/01/2007, às 13h00min, na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, qd. W, lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, ST. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados. Fica desde já designado o dia 12/01/2007, às 14h00min, no mesmo local, para a realização de leilão, caso a praça resulte negativa.

Notificação Nº: 7679/2006

Processo Nº: RT 00032-1999-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AIDA DE SOUSA MENDES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO**

RECLAMADO(A): NIQUEL CONFECÇÕES COM. DE UTILIDADES LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

Deverá o exequente requerer o que entender de direito, no prazo de TRINTA dias, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7683/2006

Processo Nº: RT 00133-2000-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SANTANA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA STRADA/SOCIEDADE DE FATO REPRESENTADA POR JOSÉ LUSIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO MELEGARI**

DESPACHO:

Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a certidão de crédito, no prazo de DEZ dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 7680/2006

Processo Nº: CCS 00472-2006-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002**

RÉU(RÉ): MENDES DE BRITO E OLIVEIRA LTDA

**ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO**

DESPACHO:

Deverá o executado/réu tomar ciência da penhora havida, no importe de R\$773,73, através do Banco Itaú S.A, para caso queira, opor embargos no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7678/2006

Processo Nº: AAT 00610-2006-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: NEROVAN FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO**

RÉU(RÉ): PLACAR PANEJAMENTO ADM. CAV. E

REFLORESTAMENTO + 001

**ADVOGADO: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAÚJO**

DESPACHO:

Vistas do laudo pericial ao reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7677/2006

Processo Nº: RT 00799-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRLLA KATERINNE FERREIRA ( ASSISTIDA POR SUA MÃE -APARECIDA MARIA FERREIRA + 001

**ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES**

RECLAMADO(A): RUI MORAIS FREITAS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO:

**Diário da Justiça Eletrônico**

Deverá o reclamante tomar ciência de que foi indeferido o pedido de intimação de testemunha, uma vez que no procedimento sumaríssimo a testemunha só será intimada se convidada a mesma não comparecer.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4889/2006

Processo Nº: RT 00630-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANIRA PESSOA BELO

**ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): IRMÃOS VALVERDE MORAIS (MOTEL 2000)

**ADVOGADO.....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO**

DESPACHO:

Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 103, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistos.

Intime-se a reclamante/exeqüente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fls. 69/79, sob pena de preclusão, bem como, se concorda com a penhora de fl. 101...'

Fica o executado intimado do despacho de fl. 103, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'...Resolvo desconstituir a penhora de fl. 41, liberando o depositário do encargo.

Intimem-se o depositário e o executado.'

Notificação Nº: 4874/2006

Processo Nº: RT 00737-2005-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDISON FONSECA BARBOSA

**ADVOGADO.....: JAIRO RODRIGUES BIJOS**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DOMINGOS FERREIRA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Fica o reclamante/credor intimado para ciência do teor do despacho de fl. 168, à seguir transcrito:

'Vistos.

Diante do noticiado às fls. 145, 159 e 166 (BACEN-JUD, DETRAN/GO, DETRAN/DF), intimem-se o reclamante/credor e o INSS a indicarem bens de propriedade dos devedores, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou a requerer o que entender de direito, em 30 (trinta) dias, advertindo-o que sua omissão implicará, automaticamente, em suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.'

Notificação Nº: 4892/2006

Processo Nº: RT 00851-2005-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO BATISTA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ANTONIO LUITGARDS MOURA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Ciência ao RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial, que se encontra acostado a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4876/2006

Processo Nº: AIN 00739-2006-241-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: CARMEN VERÔNICA SOARES

**ADVOGADO.....: MARLI LUZINETE ANTONIO DE SOUZA E OUTRO**

REQUERIDO(A): MARIA DA GRAÇA DE ANDRADE MACHADO & CIA LTDA.

**ADVOGADO.....: VANILDA VELOSO DE SOUZA + 001**

DESPACHO:

Fica a reclamante/credora intimada para ciência do teor do despacho de fl. 137, à seguir transcrito:

'Vistos.

Diante do noticiado às fls. 130, 133 e 136 (BACEN-JUD, DETRAN/GO, DETRAN/DF e certidão negativa de penhora), intimem-se a reclamante/credora e o INSS a indicarem bens de propriedade dos devedores, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou a requerer o que entender de direito, em 30 (trinta) dias, advertindo-o que sua omissão implicará, automaticamente, em suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.'

Notificação Nº: 4886/2006

Processo Nº: RT 00875-2006-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINILMA PINTO RIBEIRO

**ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA**

RECLAMADO(A): PIZZARIA, SORVETERIA E RESTAURANTE CROCODYLU'S LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Ciência à reclamante:

Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2568/2006

Processo Nº: RT 02549-1992-006-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: BENTO MOREIRA DUARTE

**ADVOGADO.....: AGUIMAR JESUINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

DESPACHO:

AOS EXEQUENTES:

Diante do requerimento veiculado à fl. 944 e tendo em vista o cálculo apresentado de fls. 948/993, fica intimado os exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 2564/2006

Processo Nº: RT 01570-2004-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: PREVISTO CUSTODIO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES**

DESPACHO:

ÀS PARTES

Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença de Embargos à Execução dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2564/2006

Processo Nº: RT 01570-2004-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: PREVISTO CUSTODIO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES**

DESPACHO:

AO RECLAMADO

Fica o reclamado AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO intimado para tomar ciência da Sentença de Embargos à Execução preferida nos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Prazo e fins legais.

**Diário da Justiça Eletrônico**

Notificação Nº: 2564/2006

Processo Nº: RT 01570-2004-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: PREVISTO CUSTODIO DOS SANTOS**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES**

DESPACHO:

AO RECLAMADO

Fica o reclamado AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO intimado para tomar ciência da Sentença de Embargos à Execução proferida nos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2567/2006

Processo Nº: RT 00313-1996-009-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARIA DA GRACA SILVA GONCALVES

**ADVOGADO.....: VICTOR GONÇALVES**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA**

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE:

Fica intimado o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifeste sobre a Impugnação aos Cálculos, ofertada pelo Executado (fls. 1.439/1.441).

Notificação Nº: 2565/2006

Processo Nº: RT 00269-2001-008-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTICIAS DO ESTADO

**ADVOGADO.....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado, dos novos cálculos de fls. 604/619, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2566/2006

Processo Nº: RT 00168-2001-012-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JEOVA PEIXOTO DE OLIVEIRA + 004

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA**

DESPACHO:

AO EXECUTADO:

Vista ao executado, dos novos cálculos de fls. 709/776, pelo prazo de 05 (cinco) dias.